



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

001
2

EXERCICIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.

ADESÃO Nº 001/2022.

DATA DO PROCESSO: 20/01/2022.

OBJETO ORIGINAL: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

OBJETO:

ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

002
Z

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/CIDESAA/2021.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

A PRESIDENTE DO CIDESAA.
SENHORA: **JANAILZA TAVEIRA LEITE.**

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO - GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.**

Todas as transações devem ser operacionalizadas por meio de cartão magnético, micro processado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de Sistema Informatizado via WEB, próprio da CONTRATADA, por período de 12 meses.

Salientamos que tal solicitação é em caráter de urgência, pelo fato de realizar de forma inconteste e econômica o gerenciamento de toda a frota de veículos e maquinarios do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

Justifica-se porque a execução dos serviços propostos atenderá com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos à gestão e manutenção da frota oficial do CIDESAA, visando otimizar o trato como o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia, utilizando ferramentas úteis que viabilizem sua análise e gestão, aliado a um controle gerencial moderno e eficiente.

Os serviços de gerenciamento de frota mostram-se essenciais ao regular desempenho das atividades do CIDESAA, cujos veículos em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que demandados e, no caso de

002



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

Tal modalidade de prestação de serviço é uma tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos de todas as esferas do governo, consequência das inúmeras vantagens que oferece, em consonância com a visão inovadora do CIDESAA.

Essa contratação visa efetivar o gerenciamento e controle dos abastecimentos da frota de veículos do CIDESAA, através do Departamento de Administração de Frotas.

Diante do acima exposto e certos de termos elucidados os fatos, reiteramos o pedido de urgência.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

DOMINGOS FERNANDES GOES.
Secretário Executivo do Consorcio.

Resolução nº 001/2021.
Responsável pelo Termo de Referencia.

003
7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CONFRESA , Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFRESA , ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 37.464.716/0001-50 , com sede na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, CONFRESA- MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ronio Condão Barros Milhomem**, no exercício de seu mandato, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2º Andar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br neste ato representada pelo Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, portador do CPF nº260.464.618-80 e R G nº 26.813.241-0 SSP/SP, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Eletrônico e Registro de Preços no Município de Confresa- MT, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº205/2021** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 057/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 01/12/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

003

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 667.896,00	-4,35	R\$ 638.842,52	R\$ 7.666.110,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, **finalizando no dia 06/12/2022**.

2.2- Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CONFRESA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitido sem lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3- Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, para os itens do certame após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7- Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 2857-6 C/C:86151-0.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **finalizando no dia 06/12/2022.**

4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo Gestor responsável correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

4.3. A Contratada deverá manter credenciamento de concessionárias das marcas que compõem a frota da Contratante, obrigando-se a atender em todo o Território Nacional, objetivando manter a garantia de fábrica para a revisão dos(as) veículos, equipamentos e maquinários.

4.4. A Contratada deverá manter credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços que atuem nos segmentos a seguir listados, em todo o Território Nacional: a) Elétrica, mecânica, funilaria, lanternagem, retificação e ajuste de motores e os demais serviços necessários para o pleno restabelecimento dos veículos e geradores da Contratante; b) Cópia de chaves simples e codificadas, assim como na abertura de portas e fechaduras de veículos; c) Socorro mecânico, por intermédio de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos e geradores, sendo que não serão aceitas cobranças de valores a título de pedágio, hora item quilômetro excedente; d) Lavagem simples e geral, interna e externa, inclusive a seco, polimento cristalizado, lubrificação e afins.

4.5. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por item objeto da licitação.

4.6. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08(oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

4.7. A Contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.

4.8. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

4.9. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, bem como o treinamento do pessoal de forma remota ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.10. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.

4.11. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

- 5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da notafiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1 Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Executar os serviços nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) advertência;
 - b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
 - c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dezpor cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1- Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/IBGE.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

006
8

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 As contratações dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da **Prefeitura Municipal de CONFRESA /MT.**

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – GESTÃO EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 500 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – GESTÃO EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 506 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 677 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE: 2.017 – ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 686 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO
ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL
CÓDIGO REDUZIDO: 894 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO
ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL
CÓDIGO REDUZIDO: 902 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 – VISA-VIGILANCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
AMBIENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1078 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 – VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
AMBIENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1082 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 – VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 1094 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 – VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO REDUZIDO: 1098 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0002 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON.
TUR. MEIO AMBIENTE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

008
A

PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 1616 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON. TUR. MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 1619 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON. TUR. MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 1616 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

0000 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO CAMPO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECON. TUR. MEIO AMBIENTE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRICULTURA

CÓDIGO REDUZIDO: 1619 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

0000 - PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO CAMPO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 12 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO REDUZIDO: 15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2122 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 1909 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 09 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2122 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO REDUZIDO: 1911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 107 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO ATIVIDADE: 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS

CÓDIGO REDUZIDO: 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2012 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1999 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2012 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 - URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO
CÓDIGO REDUZIDO: 1235 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 - URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO
CÓDIGO REDUZIDO: 1238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - SETOR DE TRANSPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2113 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB
CÓDIGO REDUZIDO: 1359 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1112 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB-
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - SETOR DE TRANSPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2113 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB
CÓDIGO REDUZIDO: 1362 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1112 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB-
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA - COSIP
PROJETO ATIVIDADE: 1120 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
CÓDIGO REDUZIDO: 1256 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA - COSIP
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA - COSIP
PROJETO ATIVIDADE: 1120 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
CÓDIGO REDUZIDO: 1258 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
PUBLICA - COSIP
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - ENSINOS FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO
FUNDAMENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 270 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - ENSINOS FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO
FUNDAMENTAL
CÓDIGO REDUZIDO: 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 181 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1112 - RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - TRANSPORTE ESCOLAR

050
8

PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 180 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0201 – SEDUC
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 189 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 1112 – RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 188 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 0201 – SEDUC
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 - A fiscalização ficará a cargo dos servidores, nomeado através de **Portaria Municipal nº315/2021**.

14.2 - A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR	PORTARIA
EDUCAÇÃO	WILSON DIAS FERREIRA	ODETE DIAS DOS SANTOS	-	315/2021
OBRAS	ENOQUE SILVA NASCIMENTO	ELIZABETE SOARES BARRETOS	-	
SAÚDE	EURINON DA SILVA LEAL	AIRTON ARAUJO DE OLIVEIRA	-	
GABINETE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES	-	-	
SEC. FINANÇAS	WILLIAN JOSÉ DE MELO	-	-	
AGRICULTURA	RAFAEL SCHIO	-	-	
PLANEJAMENTO	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA	HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	LORRANE SOARES BATISTA	-	-	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº-057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a proposta da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

011
K



CONFRESA - MT, 06 de Dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT
RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ SOB Nº 05.340.639/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CPF Nº260.464.618-80 E RG Nº 26.813.241-0 SSP/SP
PROMITENTE DETENTORA**

012
→



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

COTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE.



013
A

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/01/2022 11:39:41
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2021, 2022

Descrição/Código do Material: (0002909) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS - TAXA DE ADMINISTRACAO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET

Valor Maximo Unit do Material
R\$1,00

Media Saneada Global
R\$445,96

Mediana Valor Unit do Material
R\$1,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PARANAÍTA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000082/2021	0002909	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PECAS	(0002909) SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS - TAXA DE ADMINISTRACAO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET	678225.09	PORCENTAGEM	R\$ 1,00	03.817.702/0001-50	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	28/08/2021



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

OFICIO RESPOSTA E
DOCUMENTOS INERENTES AO
PREGAO ELETRONICO SRP Nº.
057/2021 – PREFEITURA
MUNICIPAL DE CONFRESA -
MT.



CIDESSA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

Ofício nº 005/GP/CIDESSA/2022.

SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, 26 de janeiro de 2022.

Ao EXMO SR. RÔNIO CONDÃO BARROS.

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Endereço: AV. CENTRO OESTE, Nº286 CENTRO.

Confresa/MT - CEP: 78652-000 - FONE/FAX: (66) 35641818.

E-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT.

Excelentíssimo senhor Prefeito;

1 – Vimos por meio deste, nos termos da paragrafo 1º, artigo 22º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro e 2013, manifestarmos interesse em aderir **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTOGESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.** Conforme descrição dos Itens abaixo:

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65



CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

Valor Global: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);


1 - Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização da Prefeitura Municipal de **Confresa - MT**.

2 - Informamos que faremos contato com a empresa vencedora do certame, com a finalidade de obtermos a aceitação de tal solicitação.

3 - Caso seja deferido o presente pedido, solicito o envio de cópias do edital, ata de sessão, proposta da empresa vencedora, ata do registro de preços, parecer jurídico, homologação, adjudicação, bem como as publicações do aviso de licitação, aviso de resultado e extrato da ata de registro de preços entre outros documentos.

4 - Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecemos a colaboração.

Para contatos ou informações complementares, colocam-nos à disposição pelo telefone (66) 3522-1606, falar com JEAN ou ainda no e-mail: pregaosfa@outlook.com.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PRESIDENTE DO CIDESAA
 CIDESA/MT



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 12:10

Para: licitaconfresa@hotmail.com

Boa tarde prezados senhores,

encaminhamos ofício com o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, para vosso conhecimento e análise. Caso seja deferido nosso pedido, por favor encaminhar Ofício resposta, cópia do edital, Ata de Sessão Pública, proposta da empresa vencedora, ata de registro de preço, parecer jurídico, homologação, e publicações relacionadas ao processo.

Certo de vosso atendimento, desde já agradecemos pela atenção.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA-MT.

 01 - OFICIO PARA PREFEITURA CONFRESA- MT.pdf
474K

018
2

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

2 mensagens

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: licitaconfresa@hotmail.com

26 de janeiro de 2022 12:10

Boa tarde prezados senhores,

encaminhamos officio com o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, para vosso conhecimento e análise. Caso seja deferido nosso pedido, por favor encaminhar Officio resposta, cópia do edital, Ata de Sessão Pública, proposta da empresa vencedora, ata de registro de preço, parecer jurídico, homologação, e publicações relacionadas ao processo.

Certo de vosso atendimento, desde já agradecemos pela atenção.


Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA-MT. 01 - OFICIO PARA PREFEITURA CONFRESA- MT.pdf
474KLICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 13:40

BOA TARDE, ACUSAMOS O RECEBIMENTO DO OFICIO, E ENCAMINHAMOS PARA O GABINETE, AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO PARA RESPONDERMOS.

ATT. CEZAR QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO (66) 3564 1818

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:10

Para: licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício nº 172/SAD/PMC/2022

Segue

Confresa - MT, 23 de FEVEREIRO de 2022.

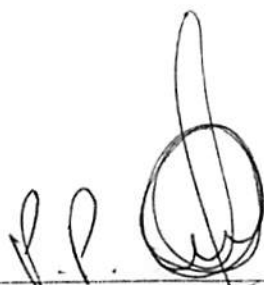
À
SRA. JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CISDESAA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº285/2021 com Unidade Gestora Não Participante - Autorização.

EXMA PREFEITA,

- 1 - Conforme o constante no Art. 22º § 4º, Dec. Nº 7.892/2013, está autorizado a adesão desse órgão, na condição de Unidade Gestora Não Participante, na **Ata de Registro de Preços nº285/2021 do PREGÃO ELETRONICO SRP nº057/2021, no item e em quantidades, conforme solicitado no Ofício nº005/2022/GP/CIDESAA de 26/01/2022.**
- 2 - Declaramos ainda que o fornecimento não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrente da Ata de Registro de Preços, assumida pela empresa com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 3 - Por fim, solicito atentar para o que preconiza o §2º, Art. 22º do mesmo decreto, que trata da necessidade de prévia aceitação por parte do favorecido.

Cordialmente



JESSYCA VILELA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

RE: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021. (ETAPA 1)

1 mensagem

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 14:16

Boa tarde

Segue em anexo ofício de aceite e documentos necessários para dar andamento no processo de adesão. Quanto a liberação no APLIC já foi encaminhada para que seja feita a liberação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,
Leidimar Aparecida
Equipe de Apoio a Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO (66) 3564 1818

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:10
Para: licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

Boa tarde prezados senhores,

encaminhamos ofício com o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, para vosso conhecimento e análise. Caso seja deferido nosso pedido, por favor encaminhar Ofício resposta, cópia do edital, Ata de Sessão Pública, proposta da empresa vencedora, ata de registro de preço, parecer jurídico, homologação, e publicações relacionadas ao processo.

Certo de vosso atendimento, desde já agradecemos pela atenção.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA-MT.

2 anexos

OFICIO SAD 172.2022 DE AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA 285.2021 PREGÃO ELETRONICO 057.2021 CIDESAA- SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT.pdf
473K

PREGÃO ELETRONICO 057.rar
22469K

023
2

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Folha: 1/4

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

Processo Adm. nº: 214/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA APÓS O ENVIO DA A.F
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - RUA CENTRO OESTE 286
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

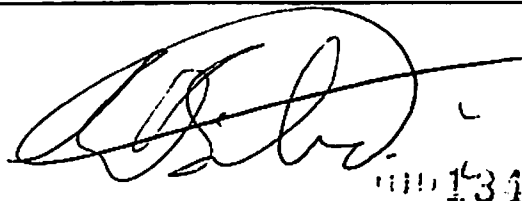
DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	02.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
15	02.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
107	04.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETAR	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
111	04.01.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETAR	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
180	05.03.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTI	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 201 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repass			
181	05.03.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTI	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETI-			

ITENS:

Confresa, 9 de Setembro de 2021.



111131

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Folha: 2/4

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

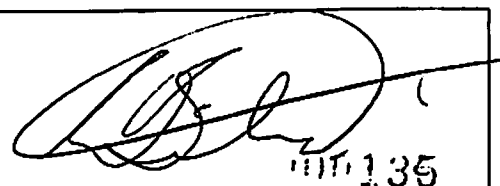
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
188	05.03.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTI	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 201 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repass			
189	05.03.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTI	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETI			
270	05.04.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCAC	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1 - Recursos de Impostos e de Transferencia de Imposto			
276	05.04.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCAC	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1 - Recursos de Impostos e de Transferencia de Imposto			
500	06.03.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM :	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
506	06.03.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM :	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
677	06.04.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BA	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.			
686	06.04.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BA	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.			
894	06.06.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 42 - Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Est			
902	06.06.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
1078	06.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.			
1082	06.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.			
1094	06.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA S	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
1098	06.07.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA S	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto			
1235	07.02.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE UI	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1238	07.02.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE UI	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1256	07.03.1.120.3.3.90.30.00.00.00.00	ELETRIFICACAO URBANA	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin			
1258	07.03.1.120.3.3.90.39.00.00.00.00	ELETRIFICACAO URBANA	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin			
1359	07.04.2.113.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETI			

ITENS:

Confresa, 9 de Setembro de 2021.



1111.135

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1362	07.04.2.113.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH			
1616	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E ME	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1619	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E ME	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1909	09.09.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRA	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1	09.09.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRA	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
1999	11.01.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PL	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
2002	11.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PL	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				3,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unif. Máximo	Total Previsto
1	2028,000	SV	Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, Integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção, através de Rastreamento via "GPRS" com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON. Integrado. (133125107)	33,3900	67.714,92
2	7857600,000	MES	Gerenciamento fornecimento de combustível por Intermediação através de cartão magnético ou chip em rede de postos credenciados, SENDO (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, FILTROS EM GERAL E LUBRIFICANTES. (133125109)	1,0200	8.014.752,00
3	5762400,000	MES	GERENCIAMENTO FORNECIMENTO E ORÇAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, OLEO E FILTROS E ACESSORIOS SERVIÇOS MECANICA EM GERAL FUNILARIA, PINTURA EM GERAL, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, TROCAS DE OLEO E FILTROS, BALANCEAMENTO, REPAROS DOS PNEUS, LAVAGEM E ASPIRAÇÃO GERAL DOS VEICULOS, REVISÃO GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO, PARA VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS AGRICOLA, VIA WEB OU CARTÃO MAGNETICO EM REDE CREDENCIADA. (133125110)	1,0200	5.877.648,00
Total Geral →				35,4300	13.960.114,92

Confresa, 9 de Setembro de 2021.



000136

022

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78852-000 - Confresa - MT

Confresa, 9 de Setembro de 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 214/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Confresa, 9 de Setembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 214/2021
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATA APÓS O ENVIO DAA.F
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	02.01.2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DC	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
15	02.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DC	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
107	04.01.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA [3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
111	04.01.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA [3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
180	05.03.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE E	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	Fonte de Recurso : 201 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repass			

Confresa, 9 de Setembro de 2021.

Ronio Condão Barros Milhomem

111138

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.484.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
181	05.03.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE E Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
188	05.03.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE E Fonte de Recurso : 201 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repass	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
189	05.03.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE E Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
270	05.04.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAC Fonte de Recurso : 1 - Recursos de Impostos e de Transferencia de Imposto	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
	05.04.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAC Fonte de Recurso : 1 - Recursos de Impostos e de Transferencia de Imposto	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
500	06.03.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAI Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
506	06.03.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAI Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
677	06.04.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASIC Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
686	06.04.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASIC Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
694	06.06.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL Fonte de Recurso : 42 - Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Est	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
902	06.06.2.019.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1078	06.07.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AN Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
1082	06.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AN Fonte de Recurso : 46 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov.	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1094	06.07.2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SAN Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
1098	06.07.2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SAN Fonte de Recurso : 2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1235	07.02.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URB/ Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
1238	07.02.2.052.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URB/ Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1256	07.03.1.120.3.3.90.30.00.00.00.00	ELETRIFICACAO URBANA Fonte de Recurso : 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10

Confresa, 9 de Setembro de 2021.

Ronio Condão Barros Milhomem

139

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1258	07.03.1.120.3.3.90.39.00.00.00.00	ELETRIFICACAO URBANA Fonte de Recurso : 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1359	07.04.2.113.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
1362	07.04.2.113.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB Fonte de Recurso : 1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1616	08.01.2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
9	08.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1909	09.09.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB A Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
1911	09.09.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB A Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
1999	11.01.2.012.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANI Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.01.00.00.00	0,10
2002	11.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANI Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	0,10
			Total Previsto :	3,20

Confresa, 9 de Setembro de 2021.

Ronio Condão Barros Milhomem

1111 1.40

Ofício nº 172/SAD/PMC/2022

Jessyca

Confresa - MT, 23 de FEVEREIRO de 2022.

À
SRA. JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CISDESAA
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº285/2021 com Unidade Gestora Não Participante - Autorização.

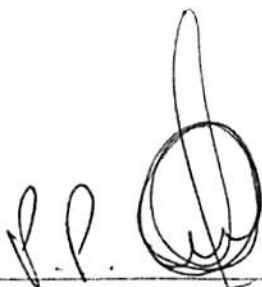
EXMA PREFEITA,

1 - Conforme o constante no Art. 22º § 4º, Dec. Nº 7.892/2013, está autorizado a adesão desse órgão, na condição de Unidade Gestora Não Participante, na **Ata de Registro de Preços nº285/2021** do **PREGÃO ELETRONICO SRP nº057/2021**, no item e em quantidades, conforme solicitado no **Ofício nº005/2022/GP/CIDESAA de 26/01/2022**.

2 - Declaramos ainda que o fornecimento não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrente da Ata de Registro de Preços, assumida pela empresa com o órgão gerenciador e órgão participante.

3 - Por fim, solicito atentar para o que preconiza o §2º, Art. 22º do mesmo decreto, que trata da necessidade de prévia aceitação por parte do favorecido.

Cordialmente



JESSYCA VILELA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2021

RE: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021. (ETAPA 1)

1 mensagem

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 14:16

Boa tarde

Segue em anexo ofício de aceite e documentos necessários para dar andamento no processo de adesão. Quanto a liberação no APLIC já foi encaminhada para que seja feita a liberação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,
Leidimar Aparecida
Equipe de Apoio a Licitação



 RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO  (66) 3564 1818

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:10
Para: licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

Boa tarde prezados senhores,

encaminhamos ofício com o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, para vosso conhecimento e análise. Caso seja deferido nosso pedido, por favor encaminhar Ofício resposta, cópia do edital, Ata de Sessão Pública, proposta da empresa vencedora, ata de registro de preço, parecer jurídico, homologação, e publicações relacionadas ao processo.

Certo de vosso atendimento, desde já agradecemos pela atenção.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA-MT.

2 anexos

-  OFICIO SAD 172.2022 DE AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA 285.2021 PREGÃO ELETRONICO 057.2021 CIDESAA- SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT.pdf
473K
-  PREGÃO ELETRONICO 057.rar
22469K

RE: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021. (ETAPA 2)

1 mensagem

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 14:17

**PREFEITURA MUNICIPAL**
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO  (66) 3564 1818

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 13:10**Para:** licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.


Boa tarde prezados senhores,

encaminhamos ofício com o pedido de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, para vosso conhecimento e análise. Caso seja deferido nosso pedido, por favor encaminhar Ofício resposta, cópia do edital, Ata de Sessão Pública, proposta da empresa vencedora, ata de registro de preço, parecer jurídico, homologação, e publicações relacionadas ao processo.

Certo de vosso atendimento, desde já agradecemos pela atenção.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA-MT.

2 anexos **ATA 286-2021 VOLUS - ASSINADA.pdf**
4966K **PLICDOC_202112_98000.pdf**
18771K

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/09/2021 a 30/09/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 133125107 - Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa Integrado									
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	1	PESQUISA REALIZADA PELO O SITE DO TCE - (19418)		2.220,000	33,3900	74.125,80	Sim ***
						Preço Médio ->	33,3900	74.125,80	
Material: 133125109 - GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR INTERMEDIACÃ									
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	2	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		7.857.600,000	1,0150	7.975.464,00	Sim ***
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	2	ATA REGISTRO DE PREÇO DO ORGÃO GERENCIADOR DA A		7.857.600,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	2	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		7.857.600,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	2	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - (20789)		7.857.600,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	2	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - (2		7.857.600,000	1,0250	8.054.040,00	Não
						Preço Médio ->	1,0200	8.014.752,00	
Material: 133125110 - GERENCIAMENTO FORNECIMENTO E ORCAMENTACÃO DE FORNECIMENTO DE									
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	3	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - (19524)		5.762.400,000	1,0150	5.848.836,00	Sim ***
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	3	ATA REGISTRO DE PREÇO DO ORGÃO GERENCIADOR DA A		5.762.400,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	3	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		5.762.400,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	3	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - (20789)		5.762.400,000	0,0000	0,00	Não
241/2021	09/09/2021	30/09/2021	3	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - (2		5.762.400,000	1,0250	5.906.460,00	Não
						Preço Médio ->	1,0200	5.877.648,00	
						Total Preço Médio ->		13.966.525,80	

060.000.000

P
200



auditoria em pesquisa para obtenção do valor de mercado foram os seguintes:

Órgão Público	Empresa	Contrato	Data	Valor	Documento
LIBERATO SALZANO/RS	RENATO PEREIRA – EQUIPAMENTOS ME	Contrato 10/2020	22/01/2020	R\$ 53,00	181896/2021
Arroio do Meio/RS	Inviocar Serviço de Rastreamento Eletrônico Ltda	Contrato 79/2021	24/06/2021	R\$ 19,60	181903/2021
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR	Inviocar Serviço de Rastreamento Eletrônico Ltda	Contrato 19/2020	04/01/2021	R\$ 20,65	181916/2021
Borda da Mata		Contrato 0012-5-2019	mai/19	R\$ 40,31	181176/2021, págs. 1 e 27
MÉDIA				R\$ 33,39	
Valor obtido Pregão 37/2021 Confresa				R\$ 67,20	
Quantidade veículos				185	
Valor prejuízo anual				R\$ 75.058,20	

3.2.3.4. Conclusão sobre sobrepreço/Superfaturamento

69. Diante do exposto, constata-se que os valores médios de compras públicas para o objeto licitado no Pregão nº 37/2021 de Confresa em condições normais de concorrência, com o devido parcelamento do objeto são bem inferiores aos obtidos no certame conforme o modelo escolhido por Confresa que restringiu a concorrência à empresa Centro América Frotas, causando prejuízo anual estimado total de R\$ 996.191,10, como se vê na tabela resumo adiante.

Item	Valor Anual estimado de prejuízo	Valor do prejuízo estimado para 60 meses
Fornecimento de Combustíveis	R\$ 258.585,75	R\$ 1.292.928,77
Manutenção Veicular	R\$ 419.004,27	R\$ 2.095.021,34
Rastreamento Satelital	R\$ 243.542,88	R\$ 1.217.714,40
Rastreamento GPRS	R\$ 75.058,20	R\$ 375.291,00
TOTAL	R\$ 996.191,10	R\$ 4.980.955,52

70. Diante do exposto, como as informações da execução de despesas de julho/2021 não foram enviadas no Sistema APLIC e o Portal Transparência de Confresa não exibe tais informações, conclui-se pela ocorrência da irregularidade de sobrepreço a seguir, sendo caracterizada a



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 18:19

Para: RIO VERDE - LICITAÇÕES <licitacoes@volus.com>

1 anexo (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E RASTREIO.docx;

BOA TARDE SRS. SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREIO, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO

(66) 3564 1818

64- 2101 5560

0800 707.7227

3003-5573

FRANCYELLE REZENDO

- VOLUS. Luíza
Silvia Ramos

65- 3648-3800

9. 9242-8385

9. 9332-9867

000092

029

09/09/2021 19:57

Email – LICITAÇÕES CONFRESA – Outlook

RE: Pedido de esclarecimento ref. ao PE nº 047/2021 - Prefeitura Mun. Confresa/MT

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 20:56

Para: RIO VERDE - LICITAÇÕES <licitacoes@volus.com>

1 anexos (379 KB)

SOLICITACAO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E RASTREIO.docx;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



RUA MAIO GROSSO, 93 - CENTRO (66) 3564 1818

De: RIO VERDE - LICITAÇÕES <licitacoes@volus.com>

Enviado: terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:54

Para: licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>

Assunto: Pedido de esclarecimento ref. ao PE nº 047/2021 - Prefeitura Mun. Confresa/MT

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento ref. ao PE nº 047/2021 - Prefeitura Mun. Confresa/MT.

Atenciosamente,

Francielle Rezende

Licitações

licitacoes@volus.com
(64) 2101 5500
0800 707 7227 | 3003 5573

O maior leque de:
Cortões de Benefícios,
Convênios, Incentivos,
Gestão de Frotas e
Despesas Corporativas.

Volus

Volus @volusbeneficios volus.com.br Emissores dos benefícios: Good Tele

A informação e conteúdo contido nesta mensagem, incluindo anexo(s) possui caráter confidencial e/ou legalmente privilegiada e de uso exclusivo do(s) seu(s) destinatário(s). A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe o remetente e delete o conteúdo de sua máquina e/ou base de dados.

093

030
A**RE: PROPOSTA VOLUS**

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 21:08

Para: VÓLUS CUIABÁ <cuiaba@volus.com>

1 anexos (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E RASTREIO.docx;

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE FROTAS, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



RUA MATO GROSSO, 93 - CENTRO

(66) 3564 1818

De: VÓLUS CUIABÁ <cuiaba@volus.com>

Enviado: terça-feira, 18 de maio de 2021 10:52

Para: licitaconfresa@hotmail.com <licitaconfresa@hotmail.com>

Assunto: PROPOSTA VOLUS

Bom dia

Segue anexo a nossa proposta , para possam analisar .
Qualquer dúvida estamos a disposição.Atenciosamente,
Silvia Ramos

Celular/WhatsApp (65) 9.9242-8385 / 9.9332-9867

Unidade Cuiabá - MTAv. Dr Hélio Rbeiro, nº 525
Sala 2302 Resid. Poicgués.
Ed. Helber Ducl Business
CEP: 73048-250cuiaba@volus.com
(65) 3648 3800
0800 707 7227 | 3003 5573O maior leque de:
Certões de Benefícios,
Convênios, Incentivos,
Gestão de Frotas e
Despesas Corporativas.

Vólus



Volus



@volusbeneficios



volus.com.br

Emissores das bandeiras:



A informação e conteúdo contido nesta mensagem, incluindo anexo(s) possui caráter confidencial e/ou legalmente privilegiada e de uso exclusivo ao(s) seu(s) destinatário(s). A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe o remetente e delete o conteúdo de sua máquina e/ou base de dados.

11094

095

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405
Endereço: Rua Almiro de Moraes, 116, Centro – Rio Verde/GO, CEP 75.901-150.
Tel./Fax: (64) 2101-5502 – Fax: (64) 2101-5512
e-mail: licitacoes@volus.com Site: www.volus.com

Á Prefeitura Municipal de Confresa – MT

Item	Descrição	Und	Valor est. mensal	Valor est. anual	Taxa
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos CRENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal De Confresa-MT , incluídos aqueles locados, ou cedidos.	R\$/mês	R\$ 672.233,33	R\$8.066.799,96	2,50%
2	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva , incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e	R\$/mês	R\$ 483.080,00	R\$ 5.796.960,00	2,50%

Vólus

GESTÃO DE BENEFÍCIOS

<p>lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos para atender as necessidades dos veiculos, geradores maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, incluindo aqueles locados, cedidos e proprios</p>				
---	--	--	--	--

Válidade da Proposta – 60 dias

CNPJ: 03 817 702/0001-50
 VÓLUS TECNOLOGIA E
 GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
 Rua Rosulino Ferrelra Guimarães,
 Nº. 839 - Setor Central
 CEP. 75.901-260

RIO VERDE

GO

Rio Verde – GO , 10 de setembro de 2021

Angela Ferreira

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios
 Angela Ferreira



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00001197/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO N.º 006/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: maior desconto.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.

REF. PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO N.º 006/2021

Aos 15 dias do mês de março de 2021, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, situado na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.200/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte, de outro, a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, Andar 2, Sala 03, Centro Apoio II, Setor Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Márcio Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 20.907.947-2 SSP/SP, CPF nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelias, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP: 13.097-173, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 00001197/2021, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO N.º 006/2021, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

Iranizo
Matos
Rodrigues

Autorizado de forma
digital por
Matos Rodrigues
Data: 2021.03.17
15:26:18 -0300

JOAO CLEITON
ARAUJO DE
MEDEIROS 0111
7362166

Autorizado de forma
digital por JOAO
ARAUJO DE
MEDEIROS 0111
Data: 2021.03.17
15:11:46 -0300



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, a Ata de Registros de Preços n.º 025/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 042/2020, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único - A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito;
Unidade: 02.001 - Gabinete do Prefeito;
Projeto Atividade: 2004 - Manutenção - Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 024;
Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários;
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Órgão: 04 - Secretaria Municipal, Esporte, Lazer e Cultura;
Unidade: 04.001 - Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica;
Projeto Atividade: 2026 - Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 062;
Fonte de Recurso:
0100 - Recursos Ordinários Impostos - Valor: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
0101 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Valor: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Valor: R\$ 100.000,00 (cento mil reais);
0122 - Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse - Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);
0130 - FETHAB (Transporte Escolar) - Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2046 - Manutenção Gestão SUS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 466;

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

Iranizo
Matos
Rodrigues

Avenida da Terra
Capital por Investir
das suas Regiões
Dados: 2021 03 17
11.56.51 - 42702

JOAO CLETON
ARAÚJO DE
MEDEIROS-011
17349196

Estado de Mato Grosso
por 10000 02/07/20
16/04/2018
Ar/14/02/01/11/14/03
Data: 2021 03 14
12:20:41 01:00

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER

Fonte de Recurso: 0146 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos SUS;
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2047 – Manutenção ESF;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 152;
Fonte de Recurso: 0146 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos SUS;
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2131 – Manutenção COVID-19;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 475;
Fonte de Recurso: 046074000 – Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus;
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2037 – Manutenção do MAC;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 163;
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil);

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;
Unidade: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade: 2048 – Manutenção – Vigilância em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 191;
Fonte de Recurso: 0102 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos;
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
Unidade: 06.001 – Gabinete do Secretário;
Projeto Atividade: 2052 – Manutenção - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 205;
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;
Unidade: 07.002 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;
Projeto Atividade: 2016 – Manutenção - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 241;
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários - Valor: R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil);
0130 – Recursos do Fundo de Transpõe e Habitação - FETHAB - Valor: R\$ 1.000.000,00
(um milhão de reais);

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO – CANABRAVA DO NORTE – MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

Iranizo
Matos
Rodríguez

Assinado em nome digital
do usuário Iranizo
Matos Rodríguez
CPF: 991103117
15/07/2020 09:00

JOSÉ CLETON
ARALDO DE
MEDEIROS 01117
169196

Assinado em nome digital
por JOSÉ CLETON DE
ARALDO DE MEDEIROS
CPF: 991103117, em 20/07/2020

100 15

100

033

A



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**
LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social;
Unidade: 08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2103 – Manutenção Proteção Social Básica;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 465;
Fonte de Recurso: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil);

Órgão: 08 – Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social;
Unidade: 08.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
Projeto Atividade: 2044 – Manutenção com o Conselho Tutelar;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico;
Código Reduzido: 327;
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil);

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I** conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o município de Canabrava do Norte/MT, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de harracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Mato Grosso, Goiás e DF;	0%

Valor Previsto: R\$ 3.216.000,00 (três milhões duzentos e dezesseis mil reais).

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do **OBJETO DA CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

Iranizo Matos
Rodrigues

Assinada de forma
digital por Iranizo
Matos Rodrigues
Data: 2021.03.17
192727-63507

JOAO CLOTON
ARAÚJO DE
MEDEIROS 0111
7359196

Assinada de forma digital
por JOAO CLOTON
ARAÚJO DE
MEDEIROS 0111736196
Data: 2021.03.17
7359196

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 55, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão ELETRÔNICO Por Registro de Preços nº 013/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

Iranizo Matos
Rodrigues

JOAO CLETON
ARAÚJO DE
MEDEIROS-01117
369196

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**
LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra do qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Assinado de forma digital
por JOAO CLEITON
ARAUJO DE
MEDEIROS:01117369196
Dados: 2021.03.17
15:37:52 -03'00'

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

Canabrava do Norte, 15 de março de 2021.

SIRENE
CARDOSO
MUNGANTI:2604
6461880
Assinado de forma digital
por SIRENE CARDOSO
CPF:011.228491187
Data: 2021.03.17
15:37:52 -03'00'

**PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
Contratada

Assinado de forma
digital por Iranzo
Matos Rodrigues
Dados: 2021.03.17
15:28:04 -03'00'

Iranzo Matos Rodrigues
CPF: 983.429.751-34
Gerência de Licitações e Contratos

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1182
LICITACAO@CANABRAVADONORTE.ORG

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



PROPOSTA

AO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Pregão Eletrônico: 013/2020

Processo: 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2ª andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.816.241-0.		

Item	Descrição	Valor Médio da Taxa de Administração
1	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais	0,00%
Valor Estimado		R\$ 80.000.000,00
Taxa Administrativa		0,00%
Valor Total com Taxa Administrativa		R\$ 80.000.000,00

Valor Estimado: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Taxa de Administração: 0,00% (zero virgula zero por cento)

Valor Total da Proposta: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de novembro de 2020

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Henrique Sene – Procurador
RG: 30.962.173-2-SSP/SP CPF: 289.150.728-20
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

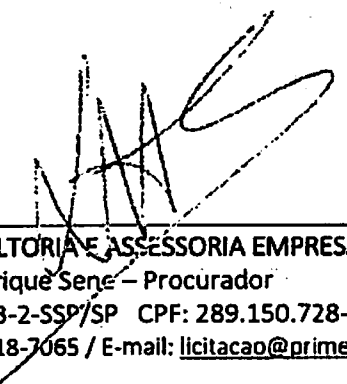
05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Conqce, n°11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**AO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS****Pregão Eletrônico: 013/2020****Processo: 042/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, por intermédio de seu procurador, o Sr. Leonardo Henrique Sene, portador do RG 30.962.173-2 SSP/SP e CPF 289.150.728-20, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de novembro de 2020


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Henrique Sene – Procurador
RG: 30.962.173-2-SSP/SP CPF: 289.150.728-20
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 04541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

AO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS


Pregão Eletrônico: 013/2020

Processo: 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, por intermédio de seu procurador, o Sr. Leonardo Henrique Sene, portador do RG 30.962.173-2 SSP/SP e CPF 289.150.728-20, DECLARA sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de novembro de 2020


 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Leonardo Henrique Sene – Procurador
 RG: 30.962.173-2-SSP/SP CPF: 289.150.728-20
 Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br
 Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 04541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

11/11/2020

037
2



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Pregão Eletrônico: 013/2020
Processo: 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, por intermédio de seu procurador, o Sr. Leonardo Henrique Sene, portador do RG 30.962.173-2 SSP/SP e CPF 289.150.728-20, DECLARA sob as penas da lei, que não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis caso ocorra, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Santana de Parnaíba-SP, 19 de novembro de 2020

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Leonardo Henrique Sene – Procurador
RG: 30.962.173-2-SSP/SP CPF: 289.150.728-20
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br
Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7065

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06341-070
SANTANA DE PARANAÍBA/SP
11/11/2020

037

PANTANAL TEC
Logística que conecta



PROPOSTA DE PREÇO

A

Prefeitura Municipal de Confresa - MT

A Empresa Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob número 18.009.871/0001-31, apresenta sua proposta, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ/CPF: 18.009.871/0001-31	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Est. Jurumirim, nº 5, sala 1, Lado B, Lote Jd Paraná, Bairro Três Barras, CEP: 78.058 533 - Cuiabá - MT	
E-MAIL: licitacao.pantanal@pantanal.com.br	TELEFONE: (65) 98448-008
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO- GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT,	

Item	Descrição	Unid. de Fornecimento	Qtde. Veiculo	Valor estimado mensal	Valor estima do anual	Taxa administrativa
01	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal De Confresa MT, incluídos aqueles locados, ou cedidos.	R\$/mês	185	R\$ 682.316,82	R\$ 8.187.801,84 7.957.600,00 157.964 7.975.404	1.035 (1,5%)
	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e					

PANTANAL TEC
Logística que conecta

Contato: 0800.646.5556
(65) 98448-0108
(65) 98407-1497

www.pantanaltec.com.br
licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br
administracao@pantanaltec.com.br

Logradouro: Est. Jurumirim, Número 05,
Sala 01 Loja Lado B JD PARANA.
Bairro/Distrito Três Barras, Cidade: Cuiabá /MT.
Cidade: Cuiabá /MT - CNPJ: 18.009.871/0001-31

038
7

PANTANAL TEC
Logística que conecta



02	de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos para atender as necessidades dos veículos, geradores maquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, incluindo aqueles locados, cedidos e próprios	R\$/mês	185	R\$ 490.326,20	R\$ 5.883.914,40	(1,5%)
SUBTOTAL: 14.071.716,24						

VALOR TOTAL R\$ 14.071.716,24 (quatorze milhões e setenta e um mil, e setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contando desta data.

CUIABÁ-MT, 10 de setembro de 2021

W. Aguiar

Pantanal Gestão e Tecnologia LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31



PANTANAL TEC
Logística que conecta

- ☎ Contato: 0800.646.5556
- ☎ (65) 98448-0108
- ☎ (65) 98407-1497
- 🌐 www.pantanaltec.com.br
- ✉ licitacao.pantanal@pantanaltec.com.br
- ✉ administracao@pantanaltec.com.br

Logradouro: Est. Jurumirim, Número 05, 0
Sala 01 Loja Lado B JD PARANA,
Bairro/Distrito Três Barras, Cidade: Cuiabá /MT,
Cidade: Cuiabá /MT - CNPJ: 18.009.871/0001-31

038



CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
RUA TUPINIQUINS, Nº 490, BAIRRO MELO, MONTES CLAROS/MG, CEP: 36.010-000
FONE: (35) 3212.2000 FAX: (35) 3212.2001
CNPJ Nº 21.505.692/0001-08



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

Pelo presente instrumento, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, representado por seu Presidente, Sr Edmarcio Moura Leal, residente e domiciliado em Matias Cardoso, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II - Bairro Alphavile, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, Carteira de Identidade nº 26.816.241-0 e CPF nº 260.464.618-80, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório nº 042/2020, Pregão **ELETRÔNICO** por Registro de Preços nº 013/2020.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros

[Handwritten mark]

[Signature]
Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.088

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
CONTRATADA



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
APELAZ MAURELISA DA SILVA

Rua Tupiniquim, Nº 490 - Bairro Italo
Montes Claros - MG CEP 35401-071
CNPJ: 21.525.990/0001-08



039
7

meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais	0%

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Cláudio Sérgio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

RECIBO
DE
RECEBIMENTO
DE
DOCUMENTOS

000112



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCAO DA
AREA MINERA DA SUDENE

Rua Tupiniquans, nº 490 - Bairro Molo
Monte Clares - MG CEP 35401-071
CNPJ 21.805.862/0001-06



b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos c/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.

É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Seb

[Handwritten Signature]
Cláudio Augusto de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

HELENE
CARDOSO
MONTANARI
GERENTE

[Handwritten Initials]



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCAO DA
AREA MINERA DA SUPURIL

Rua Tupiniquim, nº 400 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 36431-077
CNPJ: 21.838.692/0001-08



040
2

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Cláudio Marcelo de Souza
Assessoria Jurídica do Consórcio
DAB/AVC

[Handwritten mark]

GRANDE
CARDOSE
MINGANTI
20.04.2010
2010



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO
ÁREA MINÉRIA DA SAÚDE

Rua Tupiniquos, Nº 400 - Bairro Mito
Montes Claros - MG - CEP: 35421-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

a) Cumprimento integral do objeto deste contrato:

b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados:

c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

f) assumir os riscos inerentes às atividades;

g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cláudio Sérgio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

TRABALHO
EXATIDÃO
TRANSPARÊNCIA
GENTILZIA

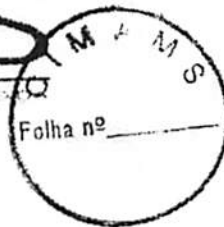
[Handwritten signature]



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIÃO DA MINERAÇÃO DA SUDESTE

RUA TUPETIQUEN, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 36401-071
CNPJ: 21.535.092/0001-08



041
2

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

SPB

Claudio Garcia de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MT 201.103

[Handwritten signature]

OPREHE
CARRETO
MINICAR
EQUICAR
VAG

041



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DE
MONTES CLAROS - MG

Rua Tupac Katari, Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP. 39401-071
CNPJ. 21.935.082/0001-08



As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cláudia Alcides de Jesus
Assessora Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.088

NUM. 17
CARTÃO 17
MUNICÍPIO 17
1234567
1880

[Handwritten signature]



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA
ÁREA MINERA DA SUDESTE

Rua Tupac Katari, Nº 490 - Bairro Minas
Montes Claros - MG - CEP: 39401-077
CNPJ: 21.609.682/0001-06



042

7

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 013/2020 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

Claudia S. de O. dos S.
Assessoria Jurídica CIMAMS
OAB/MG 141.053

SIRENE
CARLOS
MIRANDA
27031-4614
80

042



CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tupiniquim, Nº 400 - Bairro Melo
Montes Claros - MG CEP: 38401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08



IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2020.

Presidente CIMAMS – CONTRATANTE

SIRENE CARDOSO
MINGANTI:260464
61880

Assinado de forma digital
por SIRENE CARDOSO
MINGANTI:26046461880
Data: 2020.12.08 11:34:36
-03'00

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Deividson Soares de Barros

CPF 149.172.626-00

(Handwritten signature)

CPF 558244126-34

(Handwritten mark)

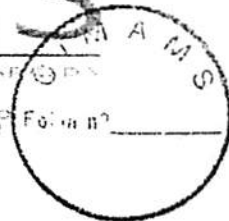
(Handwritten signature)
Claudia ... de Jesus
CIMAMS
048/MG 141.053



CIMAMS

COMITÊ INTERAMERICANO MULTILATERAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
ÁREA ATENDIMENTO DA SUDETEL

Rua Teófilo Torres, nº 499 - Bairro Melo - Fone nº _____
Montes Claros - MG - CEP: 35.017-071



043
2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, alusivo ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, foi publicado na data de 08 de dezembro de 2020, no lugar de costume - "Ex Legis"

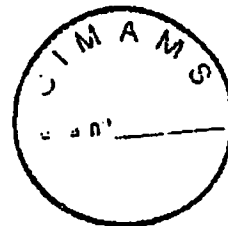
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 08 de dezembro de 2020.

Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro

Handwritten mark

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE



CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
 ÁREA MINEIRA DA SUDENE
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 013/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET. ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ 05.340.639/0001-30; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
 Presidente do CIMAMS

Publicado por:
 Alisson Rafael Alves Santos
 Código Identificador: 14CB8B9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2020. Edição 2900
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, comunica o resultado do processo de Dispensa de Licitação Nº 064/2020 (Convênio Prorroga 2015 - SIPAR 25309017/92/2015-96. Objeto: Licença Oficial Contratada: Nova Face Comercio de Informática Ltda valor contratado R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Cartão 16 de novembro de 2020
JOSE AYVARD DA SILVA CARNEIRO
Representante Legal

CAST INFORMÁTICA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

A Cast Informática S.A., com sede na ST SFPN, Quadra 504, Bloco A, nº 100, sala 201 a 205, Av. Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.138-900, vem pela presente, convocar os Srs. Acionistas para reunir-se em AGE a ser realizada, em primeira convocação, no dia 15/12/2020, às 10h00, o qual será realizada exclusivamente por meio digital nos termos do art. 171, parágrafo único da Lei 6.404/76 e IN DFI nº 51/2020, a fim de examinar, discutir e votar a resolução da seguinte Ordem do Dia: (I) Deliberar sobre o perfil de remuneração do Sr. Marco Diniz de Moura, Fabricio Lúcio de Oliveira e Rodrigo Soares Cardoso ao cargo de diretor da Companhia; (II) Deliberar sobre a eleição do Sr. Sidney Samir da Silva e Sr. André Luciano Mendes ao cargo de diretor da Companhia; Constatando o art. 125 da Lei 6.404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE.

O Balanço de Verificação e o link da video conferência para participação da AGE encontram-se a disposição dos Acionistas, devendo ser encaminhado solicitação por e-mail para arthur.moragas@castgroup.com.br

Brasília, DF, 2 de dezembro de 2020
JOSE CALAZANS DA ROCHA
Diretor Presidente

CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Centro Educacional Alves Faria/UNIFAL, 02.890.990/0001-82. Mantida, UNIFALFA - Centro Universitário Alves Faria. Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 25 diplomas no período de 11/11/2020 a 20/11/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 06 - registros 034 a 057. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço: https://www.unifalfa.com.br/instituicao/secrotaria-geral

Em 1º de novembro de 2020
CARLOS EDUARDO TRINDADE
Rector

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIFED - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, mantida pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 06.076.220/0001-89, informa que registrou 43 diplomas no período de 07/11/2020 a 30/11/2020, sob os nºs 18404 a 18107, livro de registro nº 147 - www.udf.edu.br/diplomas

BRASÍLIA, 1º de dezembro de 2020
BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF
Rectora

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: MANER TURISMO LTDA ME, CNPJ: 41.031.034/0001-21; Processo 0411/20. Contrato nº42/CPB/2020. Objeto: Prestação de Serviço de Fomento e Gerenciamento de Passagens Aéreas, Aquaviárias e Terrestres, bem como de serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional; Valor pelo fomento do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 256.976,58 (duzentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), por emissões e remarcações de bilhetes aéreos, aquaviários e terrestres, limitado a R\$ 1,00 (um real) por transação, e o percentual de 2% (dois por cento), por serviço prestado para o gerenciamento e intermedição dos serviços de seguro, viagem, hospedagem, alimentação, locação de transportes e demais serviços correlatos; Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 07/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: TOP-TRACK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ: 16.482.215/0001-26; Processo 0357/20; Contrato nº 43/CPB/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restauração, Manutenção e Pintura das Quadras de Tênis; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: Até o cumprimento final das suas obrigações; Assinatura: 07/12/2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

a) Objeto: A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a SUSPENSÃO do processo de licitação, referente ao nº 07/12/2020, de 10 lotes, para a aquisição de insumos de necessidade de contratação de baixa e média complexidade. Informações: 1611-3317-9898.

Brasília, DF, 8 de dezembro de 2020.
DULCE SPIES
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

a) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Sustentação e Manutenção Evolutiva do Sistema SIF 2.0, de até 350 (trezentos e cinquenta) pontos de função a serem utilizados no período de 12 (doze) meses, todo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

b) Data de Abertura: 17/10/2020 às 10h
c) Local: SBN Quadra 1 - Bloco C - Ed. Roberto Schirren - Brasília - DF
d) Edital disponível no site: www.portaldesustentabilidade.com.br
Informações: 1611-3317-9898

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2020
NÍGIA RAFAELA FERNANDES MACHADO LOPES
Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA
MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2020

Processo licitatório nº 39/2020

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública o Credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA 21.710.641/0001-06 - CENTRO AVANÇADO DE REABILITAÇÃO E ESTUDIOS LTDA 10.373.217/0001-09 - COMPLEXO MÉDICO E DIAGNÓSTICO PRO VIDA EIRELI ME 22.293.650/0001-48 - HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA EPP 07.362.421/0001-89 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA 33.415.830/0001-22 - IMPLANTADE NOSSA SRA DAS MERCES DE MONTES CLAROS 23.660.931/0001-10 - LÍNGUA REABILITADA LTDA 12.090.811/0001-00 - NORTHEAST EIRELI 22.444.192/0001-85 - TABUSA E GUEDES ANAI SE CLÍNICA LTDA 08.962.70/0001-02 - VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME 24.084.277/0001-05 - VIVERE SANTA RÓSA - Atividades médicas 37.089.376/0001-13 - cujo objeto consistirá de empresas para prestação de serviços de consultoria e procedimentos médicos para integrar o cadastro de prestadores de serviços do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - o consórcio que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda.

Informações pelos fones: (31) 3221-0821 ou (31) 9-9970-3832, e-mail licitacao@cimams.org.br

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

Processo licitatório nº 45/2020

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública o Processo Licitatório nº 045/2020 - Concorrência por Registro de Preços nº 004/2020 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilômetro rodado, sendo incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas, formação de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, manutenção, pneus e preventiva incluída, para atender as necessidades das Municípios consorciadas do CIMAMS. Credenciamento: às 09 h (nove horas) do dia 12/01/2021. Abertura de sessão às 05 h (cinco horas) do dia 12/01/2021. Informações pelo fone: (31) 3221-0821 ou (31) 9-9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.org.br ou pelo site: www.cimams.org.br

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
DO REGISTRO DE PREÇOS (RP) Nº 2/2020

Processo licitatório nº 34/2020

Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento 1.076.20.97847-7/2021, no qual o Desembargador Relator Wagner Wilson Ferreira decidiu pela suspensão do certame no estado em que se encontra até o pronunciamento da Turma Julgadora, DECIDO pelo adiamento e a suspensão SIMUL do referido processo.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo licitatório nº 42/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMÁTICO E INTEGRADO COM ACESSO POR MEIO DE CARIÓTIPO MANEJADO DE LOGON COM SENHA/REDE VIA INTERNET ATRAVÉS DO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, 2594 (25) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: FINE CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.740.639/0001-30; vigente de 12 (doze) meses. Qualquer informações pelo fone: (31) 3221-0821 ou (31) 9-9970-3832, e-mail licitacao@cimams.org.br

EDMUNDO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

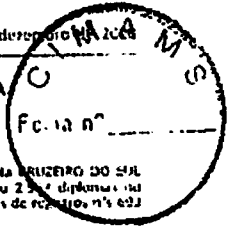
Processo licitatório nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS PERMANENTES E MOBÍLIOS HOSPITALARES, AQUARDO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPOD VIGENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: PRÓTAGOS PRECISO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 23.090.207/0001-22; vigente de 12 (doze) meses. Qualquer informações pelo fone: (31) 3221-0821 ou (31) 9-9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo licitatório nº 41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E MATERIAIS PERMANENTES E MOBÍLIOS HOSPITALARES, AQUARDO COM



O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SEMPRE VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DA AREA MINERA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: RD PHARMIA LTDA, CNPJ 11.491.244/0001-79; vigente de 12 (doze) meses. Qualquer informação pelo fone: (31) 3221-0341 ou (31) 9 9970-3632, e-mail: brticao@cimams.org.br

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 041/2020

PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multimunicipal da Área Mineira da Sudene - toma público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREÇO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS FARMACÉUTICOS E MOVÉIS HOSPITALARES, APURADO LOM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SEMPRE VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMUNICIPAL DA AREA MINERA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: ÚNICO MUITO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 11.114.058/0001-01; vigente de 12 (doze) meses. Qualquer informação pelo fone: (31) 3221-0341 ou (31) 9 9970-3632, e-mail: licitacao@cimams.org.br

COMPANCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº 42/2020

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, toma público a inexigibilidade de licitação, visando ao credenciamento pelo atilvês do Chamamento Público nº 003/2020 - Processo Administrativo Nº 42/2020, conforme segue: Objeto: Prestar serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, execução de exames de imagem e consulta médica, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a respeito dos municípios integrantes do CONIVALES: Empresa: INSM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.315.070/0001-33, CNES 9824413, sediada Rua Cel Stanley Fernandes da Sampaia, nº 319, Sala 07, Torres CACAM, Bairro São João, CEP: 49015-400, Aracaju/SE; Valor global estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil), sendo realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado e/ou Contratado, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demandas mínimas.

Aracaju/SE, 7 de Dezembro de 2020.
FRANKIRI RAMIRES TRIFIRE CARROSO
Presidente.

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNICUSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL inscrita pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., CNPJ 62.984.093/0001-02, informa que registrou 2.347 diplomas no período de 01/10/2020 a 30/11/2020, sob os nºs 49381 a 72397. Livros de registros nºs 623 a 724. www.cruzeirodossul.edu.br/diplomas.

SÃO PAULO, 24 de dezembro de 2020
LUIZ HEINRIQUE ASHARAL
Reitor

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETAS PROFISSIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais, com base no que estabelecem os artigos 18 e 23, dos Estatutos, convoca todos as entidades filiadas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 15 de dezembro de 2020, em Brasília-DF, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de 14:30 horas, em última convocação, com a presença de qualquer número de filiados para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação de contas de exercício de 2019; 2. Assuntos Gerais.

Brasília, DF, 7 de dezembro de 2020
WILSON DA SILVA PAZZA

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTÓLOGISTAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Conforme deliberação da Comissão Eleitoral Nacional, nos termos do Estatuto e Regimento Eleitoral da Federação Interestadual dos Odontologistas, foram publicados no dia 01 de Dezembro de 2020, foram realizadas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da Federação Interestadual dos Odontologistas - FIO para o triênio 2020/2023. Tendo sido eleitos os seguintes associados: Presidente: Ivan Corrêa Basso (GO); Vice-Presidente: Eduardo Carlos Gomes (MG); Secretário Geral: Leonardo Ferreira de Lima (SE); Diretor de Finanças: José Antônio Figueira (DF); Diretor de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: Ana Sônia Rodrigues Pinheiro (AM); Diretor de Campanha e Credenciamento: Larissa Cristina de Melo Sousa Alencar (MT); Diretor de Política e Formação Sindical: Antônio Cleiton Martins Magalhães (RJ); Diretor de Políticas Públicas de Saúde e Saúde do Trabalhador: Amelino Dantas (RN); Diretor de Assuntos Sociais e Comunicação: Fátima Eugênia da Rocha Calde (PB); Diretor de Formação Docente e Relações Institucionais: Sílvia da Costa Junior; Suplente: Ja Duriziano Samuel Barbosa Alencar (AC); Wendel Teodoro Santos (DF); Pousada Bezerra de Rêzende (ES); Maria das Graças de Souza Moraes (RJ); Paulo Fabrício Ramalho (GO); Conselho Fiscal: Marcos de Carvalho Cambrana (MS); José Augusto Milhomem de Matta (GO); Karla Maria Falcão Lima (RN); Suplente do Conselho Fiscal: Aldivan Dantas Oliveira Júnior (CE); Oscar Augusto Ribeiro de Menezes e Rocha (SE); Leandro Ferreira de Azevedo (MT), que serão empossados no dia de 01/12/2021, através do plataforma digital, em razão da pandemia.

Brasília/DF, 7 de Dezembro de 2020
RISSE CARRIHO BROM
Presidente

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GRANDE EXECUTIVA DE BILEME REFERÊNCIA: Processo nº 35200.001740/2017-02. Espécie: Adesão a ACT Nacional INSS/CIPA para repasse de serviços prestados pela INSS na modalidade de Prestação em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ 29.979.036/0155-04 e Federação dos Pescadores do Pará (FEDPA) e os representantes Colônias de Pescadores (PA), conforme a Lei Federal: 23.699/2008, sob as relações:

ÓRGÃO / MUNICÍPIO	CNPJ	REPRESENTANTE FISCAL	RPI
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ	04.807.103/0001-19	ORLANDO MALHEITA LOPATO	126-419.482-02
203 DE VIGIA DO PARÁ	04.879.439/0001-96	NONATO MACHADO	216-757.022-92
204 DE SÃO CAETANO DE OQUELHAS	05.112.593/0001-46	MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS	431.701.392-87
205 DE LURUPÁ	05.172.580/0001-16	JURIM DA SILVA COSTA	851.046.122-92
206 DE MORGUAPÓ	04.716.833/0001-04	ROBERTO DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	248.124.094-68
210 DE KUARACÁ	05.404.736/0001-07	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	094.424.432-87
211 DE BARBAREMA	14.057.061/0001-78	MARILUCIA MORAES DA SILVA MIRANDA	770.080.792-15
215 DE GARAPÉ MIRI	22.943.518/0001-00	FELIPE CORREA DE MIRANDA	301.059.732-20
224 DE FONTE DE PEDRAS	05.484.647/0001-50	ANTONIO MONTIHO DA SILVA FERREIRA	010.257.342-64
229 DE SALINÓPOLIS	05.100.077/0001-00	MARCELENE DA SILVA E SILVA	921.111.272-01
232 DE TUCURUÍ	05.345.748/0001-07	MANOEL MARIA BATISTA DE CARVALHO	411.401.332-05
236 DE SÃO ESTANISLAU DA BOA VISTA	03.969.007/0001-31	IOANA CASTILHO MORAES FERREIRA	303.702.212-40
237 DE CURRALINHO	04.309.096/0001-93	ASSUNÇÃO DO SOCORRO CORREIA MORAES	297.181.232-55
239 DE CONCEIÇÃO DO ANAGUAIA	04.846.598/0001-95	IONES LOPES HOLLO	185.771.052-52
246 DE UMOZEIRO DO ABURÁ	02.835.752/0001-50	ARISSON CASTRO CAVALCANTE	828.205.102-20
247 DE FORTI	04.309.088/0001-97	RUYLDO CALDAS LOBO	044.444.412-04
250 DE GRINAS DO PARÁ	34.076.838/0001-07	MARILEIA VIEIRA FIDELIARI	007.276.732-90
254 DE BARRA BRANCA	03.362.056/0001-94	DECIENE DE MORAES GONCALVES	040.501.902-12
264 BARRA DOS CAMARÁ	02.114.988/0001-89	GENIVALDO MONTIHO SILVA	925.694.811-20
269 DE MURUPÁ	02.999.127/0001-91	ARIFELI LIMA MORAES	004.221.772-79
282 DE BRÉVES	03.692.432/0001-42	ERIKAIN MILLEN ARAUJO DOS SANTOS	011.058.412-06
287 DE PAESLIMA DO PARÁ	05.514.104/0001-90	LUCINDIE RODRIGUES DE SOUZA	411.225.342-12
288 DE MELIÃO	09.284.433/0001-90	AGNALDO BATISTA FERREIRO	037.641.312-81
298 DE NOVO HEPARTIMENTO	05.472.063/0001-05	IVANDE BRAGA F. FERREIRA	498.281.773-15
240 DE SANTA MARIA DAS BARBIRAS	07.151.975/0001-56	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA	765.122.812-91
285 DE ALTA	01.673.645/0001-21	MARCIO JUNIOR DO MONTE FERREIRA	015.751.022-20

OBJETO: Adesão a ACT INSS/CIPA com o intuito de obter analisar requerimentos de serviços da INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários, na modalidade de prestação de serviços, sob a supervisão da Agência Administrativa Previdenciária do Estado do Pará (AAPE) e a prestação de serviços de atendimento ao cidadão, na modalidade de prestação de serviços, sob a supervisão da Agência Administrativa Previdenciária do Estado do Pará (AAPE) e a prestação de serviços de atendimento ao cidadão, na modalidade de prestação de serviços, sob a supervisão da Agência Administrativa Previdenciária do Estado do Pará (AAPE).

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE FROTAS

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 18:23

Para: Pontual Contratos <pontual.contratos1@gmail.com>

1 anexos (379 KB)

SOLICITACAO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E RASTREIO.docx;

BOA TARDE SRS. SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS E RATREIO, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA
SETOR DE LICITAÇÕES



RUA MATO GROSSO, 93 - CENTRO



(66) 3564 1818

65- 98408-7441

65- 3621-4500 → segue em anexo

045

09/09/2021 17:29

Email - LICITAÇÕES CONFRESA - Outlook

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE FROTAS

LICITAÇÕES CONFRESA <licitaconfresa@hotmail.com>

Qui, 09/09/2021 18:24

Para: POSTO SENNA <sennalicitacoes@gmail.com>

📎 1 anexos (379 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTOS DE COMBUSTIVEL, PEÇAS E RASTREIO.docx;

BOA TARDE SRS. SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS E RASTREIO, FAVOR COTAR E NOS DEVOLVER.

ATT. CEZAR QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL
CONFRESA

SETOR DE LICITAÇÕES



RUA MATO GROSSO, 93- CENTRO



(66) 3564 1818

65-99983-5101 → ~~unidade~~ 09:30

KAROLINE

000125

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ Nº: _____
Endereço: _____ Fone(s)/Fax: _____
E-mail: _____ Contato: _____
Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através do e-mail licitaconfresa@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PROCESSO LICITATORIO Nº205/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, situado na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro - CEP 78.652-000, Confresa/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados sera realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Taxa Administrativa e menor preço por item**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020, Decreto Municipal nº 128, de 09 de Setembro de 2020, Decreto Municipal nº 248, de 15 de Dezembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h30min dia 17 de SETEMBRO de 2021.

Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 14:30h00mim do dia 24 de SETEMBRO de 2021.

Data da abertura da sessão pública: a partir das 15h00min do dia 24 de SETEMBRO de 2021.

Horário de abertura da disputa: às 15h30min do dia 24 de SETEMBRO de 2021. HORARIO DE BRASILIA-DF.

Tipo de disputa: aberto

Endereço eletrônico para formalização de consulta: www.bnc.org.br,

SUMÁRIO

01. PREÂMBULO
02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
05. DO CREDENCIAMENTO
06. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
07. DA PROPOSTA DE PREÇOS
08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09. DA HABILITAÇÃO
10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
12. DOS RECURSOS
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. DOS PREÇOS REGISTRADOS
16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DO FISCAL DO CONTRATO
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20. INTEGRAM O EDITAL

CONFRESA – MT, 10 de SETEMBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PORTARIA Nº126/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MAIOR DESCONTO

INTERESSADA: TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo deReferência em anexo.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, com sede na Avenida Centro Oeste , nº286, Centro, CONFRESA- MT, pela seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 126/2021 DE 17.03.2021 , torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR TAXA ADMINISTRAÇÃO , NO DIA 24/09 2021 AS 09:00 HORAS, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 030, de 22 de Abril de 2020, Decreto Municipal nº 128, de 09 de Setembro de 2020, Decreto Municipal nº 248, de 15 de Dezembro de 2020, e alterações posteriores .

02. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

2.2. Os ITENS que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão adquiridos, de acordo com a necessidade das Diversas Secretarias.

2.3 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades, estão discriminadas no Anexo IV deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O

Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à

legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.5. O critério de julgamento adotado será maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, através das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – GESTÃO EM SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 500 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOSELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – GESTÃO EM SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE: 2.029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 506 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROJETO ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 677 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTES: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUSELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 – ATENÇÃO BÁSICA

**PROJETO ATIVIDADE: 2.017 – ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 686 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

FONTES: 0046 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 – MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO
ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL**

CÓDIGO REDUZIDO: 894 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 0042 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUSELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06 - MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO
ATIVIDADE: 2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL CÓDIGO
REDUZIDO: 902 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTES:
0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS ELEMENTO:
3.3.90.39.00.00.00.0

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 - VISA-VIGILANCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
AMBIENTALCÓDIGO REDUZIDO: 1078 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0046 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUSELEMENTO:
3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEUNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 -
VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
AMBIENTALCÓDIGO REDUZIDO: 1082 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA FONTES: 0046 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEUNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 -
VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
SANITÁRIACÓDIGO REDUZIDO: 1094 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEUNIDADE ADMINISTRATIVA: 07 -
VISA
PROJETO ATIVIDADE: 2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILANCIA
SANITÁRIACÓDIGO REDUZIDO: 1098 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURÍDICA FONTES: 0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE
IMPOSTOS ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO
ECON. TUR. MEIOAMBIENTE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
AGRICULTURACÓDIGO REDUZIDO: 1616 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOSELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO
ECON. TUR. MEIOAMBIENTE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
AGRICULTURACÓDIGO REDUZIDO: 1619 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOSELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO
ECON. TUR. MEIOAMBIENTE**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROJETO ATIVIDADE: 2050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
AGRICULTURACÓDIGO REDUZIDO: 1616 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

0000 – PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO CAMPO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO
ECON. TUR. MEIOAMBIENTE**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

**PROJETO ATIVIDADE: 2050 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
AGRICULTURACÓDIGO REDUZIDO: 1619 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

0000 – PROGRAMA SUSTENTABILIDADE NO CAMPO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO
PREFEITOCÓDIGO REDUZIDO: 12 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 – GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO
PREFEITOCÓDIGO REDUZIDO: 15 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA**

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIALUNIDADE
ADMINISTRATIVA: 09 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**

**PROJETO ATIVIDADE: 2122 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
ASSISTENCIASOCIAL**

**CÓDIGO REDUZIDO: 1909 – MATERIAL DE CONSUMOFONTES: 0000 – RECURSOS
ORDINARIOS ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIALUNIDADE
ADMINISTRATIVA: 09 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**

**PROJETO ATIVIDADE: 2122 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE
ASSISTENCIASOCIAL**

CÓDIGO REDUZIDO: 1911 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTES: 0000 – RECURSOS ORDINARIOS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ADMINISTRATIVA:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE
FINANÇAS CÓDIGO REDUZIDO: 107 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ADMINISTRATIVA:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE
FINANÇAS CÓDIGO REDUZIDO: 111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2012 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 1999 - MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 0000 - RECURSOS
ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2012 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 2002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 - URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO
CÓDIGO REDUZIDO: 1235 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 02 - URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2052 - MANUTENÇÃO E ENC. COM O SETOR DE URBANISMO
CÓDIGO REDUZIDO: 1238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTES: 0000 - RECURSOS ORDINARIOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - SETOR DE TRANSPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2113 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB
CÓDIGO REDUZIDO: 1359 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTES: 1112 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB-
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - SETOR DE TRANSPORTES
PROJETO ATIVIDADE: 2113 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB
CÓDIGO REDUZIDO: 1362 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTES: 1112 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB-
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA - COSIP PROJETO
ATIVIDADE: 1120 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
CÓDIGO REDUZIDO: 1256 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA -COSIP
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 - EXTENSÃO DE REDE ELETRICA - COSIP PROJETO
ATIVIDADE: 1120 - ELETRIFICAÇÃO URBANA
CÓDIGO REDUZIDO: 1258 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTES: 0017 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA -COSIP
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - ENSINOS FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO
FUNDAMENTALCÓDIGO REDUZIDO: 270 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 04 - ENSINOS FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2042 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO
FUNDAMENTAL CÓDIGO REDUZIDO: 276 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURIDICA FONTES: 0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE
IMPOSTOS- EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA:
03 - TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE
ESCOLARCÓDIGO REDUZIDO: 181 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 1112 - RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA:
03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE
ESCOLARCÓDIGO REDUZIDO: 180 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTES: 0201 – SEDUC
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00**

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE
ESCOLARCÓDIGO REDUZIDO: 189 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA FONTES: 1112 – RECURSOS DO FUNDO TRANSPORTE E HABITAÇÃO-
FETHAB
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00**

**ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ADMINISTRATIVA:
03 – TRANSPORTE ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE
ESCOLARCÓDIGO REDUZIDO: 188 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA FONTES: 0201 – SEDUC
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00**

3.2 - As despesas que vierem a incidir apenas no ano posterior, serão oportunamente empenhadas em dotação específica no orçamento do exercício seguinte (2022).

04. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente licitação destina-se à participação de empresas que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.2. Não poderão participar:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- e) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político ou de parentescos até o terceiro grau de servidor que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, sendo que é considerado como servidor público detentor de poder de influência, todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócio administrador em comum;
- g) Empresa que comprovadamente por sua culpa não tenha cumprido integralmente Contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, independentemente do objeto contratado;

h) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

i) Que constem nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União e Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

4.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, comoinidôneas, em um dos cadastros abaixo:

4.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

4.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

4.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

4.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

05. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.2 Para participar deste licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento

da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

07. DA PROPOSTA DE

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha erubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

7.2 Na proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2. A marca e o modelo do serviço ofertado (se houver);

7.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

7.2.5. Na proposta de preços, A licitante deverá obrigatoriamente informar a taxa que cobrará dos fornecedores credenciados e esta taxa será fixa, não será objeto de disputa.

7.3.1. O julgamento do certame se dará pelo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, não sendo aceito valores unitários superiores aos elencados no quadro acima, sob pena de desclassificação da disputa.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão

considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os lotes/item ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma situação impeditiva.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de CONFRESA - MT.

7.7. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.

7.8. As propostas apresentadas serão analisadas pela pregoeira e equipe de apoio, que avaliarão lote cotado com as especificações constante no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do lote que estiver divergente do solicitado no Termo de Referência.

7.9. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor unitário de referência para este processo licitatório.

7.10- Serão aceitos, lances com taxa negativa "desconto".

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento da licitação será **da seguinte forma: PARA OS ITENS A e B sera julgado a menor taxa Administrativa , e para o item D sera julgado o menor preço por item .**

8.2. Será classificada pelo pregoeiro, a licitante que apresentar as propostas de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA PARA OS ITENS A e B, e menor preço por item para o item D,** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor taxa administrativa e ao menor preço por item.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior desconto e, as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a Aquisição.

8.8. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Após negociação, se houver, a pregoeira examinará a exequibilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.9.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

8.10. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

8.11. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.11.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

8.11.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.13. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para aquisição, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.14. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

8.15. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

8.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os lotes definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

8.18. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

8.19. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8.20. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA e MENOR PREÇO POR ITEM**, será ANALISADO as documentações de habilitação dos licitantes que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.2. Todos os Licitantes deverão os documentos específicos para participação neste Pregão Eletrônico, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) ***Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de***

Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, em plena vigência.

9.2.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticada ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- a) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ ou DEFIS em caso empresa optante do simples nacional;
- b) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **30 (trinta) dias** antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

9.2.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.2. alínea "a", podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de **capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

(A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM FIRMA

RECONHECIDA NAO SERA OBRIGATORIO, MAS CASO ENTENDA NECESSARIO A COMISSÃO PREGOEIRO PODERA EFETUAR DELIGENCIA , ACERCA DE VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO SUPRA CITADO.)

e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Modelo em Anexo);

f) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (Modelo em Anexo);

g) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal (Modelo em Anexo);

h) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (Modelo em Anexo) junto:

h-1) Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332::::P3_TIPO_R

ELACAO:INIDONEO

i) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Modelo em Anexo).

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela Pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

9.4. Os documentos cujo conteúdo não apresentar prazo da validade serão considerados o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição do referido documento, com exceção da certidão de falência e concordata, que caso omissa, o prazo é de 30 dias, conforme, declinado, no item III alínea "c".

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é

particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.8. A empresa vencedora nos preços, e habilitada quanto as documentações, sera submetida ao teste de conceito do sistema para comprovação de que o sistema atende todas as especificações exigidas no termo de referência. Sendo realizada por equipe multidisciplinar da prefeitura municipal. Sendo composta por: 1- O contador, 1- O gestor de frotas, 1- O tecnico ou analista de TI, 1- Um Membro da licitação.

9.9. No teste conceito serão avaliados além de outros requisitos do TR, a rede credenciada, se possui rede credenciada de postos de combustíveis e loja de autopeças como também oficinas no município suficientes para atender a demanda, e se o sistema fornece todas as exigências do termo de referencia.

9.10. A comissão de licitação convocara a empresa para o teste conceito, a qualtera 24 horas para comparecer até a prefeitura municipal para apresentação do sistema e submeter-se a avaliação da equipe multidisciplinar. O não comparecimento acarretara na declaração de inabilitação da empresa convocada.

9.11. A Vencedora sendo aprovada no teste conceito, sera declarada vencedora do

certame. Caso não seja aprovada no teste conceito será declarada desclassificada por não atender a qualificação técnica exigida e a comissão convocará a próxima colocada na competição, seguindo esse processo até que se esgote o número de competidores/participantes.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, ou revogar a licitação.

10.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei, podendo utilizar-se do modelo em anexo.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, nos termos do art. 41 da Lei n. 8.666/93.

11.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

11.4. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

11.5. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail licitaconfresa@hotmail.com bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT.

11.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.7. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, por escrito.

12.2. Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

12.7. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail: licitaconfresa@hotmail.com bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT.

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

13.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado ATÉ 60 (SESSENTA) MESES POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, conforme permissivo delineado no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

13.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

13.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação.

13.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os

funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

13.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

13.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

13.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.

13.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, para os itens do presente certame.

14.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

14.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

14.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.7. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos serviços, encaminhando documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

14.8. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal/Fatura, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

14.9. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o período adquirido dentro da região da localização do posto.

E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVASSADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.

14.10. O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores ao preço máximo praticado conforme pesquisa do sistema RADAR para a região entregue "prefeitura de CONFRESA-MT e região".

15. DOS PREÇOS CONTRATADOS

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

15.1.1. Considera-se Preço aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada na execução da mesma.

15.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

15.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

15.3. A Prefeitura Municipal deverá decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

15.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

15.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item/lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal desonerará o fornecedor em relação ao item/lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

15.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

15.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

15.10. Preliminarmente a Prefeitura Municipal convocará todos os fornecedores nosentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e,

sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

15.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, a Prefeitura Municipal revogará o Contrato, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sendo absolutamente vedada a subcontratação;
- f) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- h) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- j) Não repassar os custos de qualquer dos serviços a seus empregados.

16.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos;
- b) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- c) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;
- d) Interromper, incontinenti, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo.
- e) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarce a execução das atividades, ou, ainda,

- que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito;
- f) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração;
 - g) A Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT reserva-se o direito de não efetuar pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório;
 - h) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
 - i) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
 - j) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - k) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
 - l) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
 - m) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente deste Processo de Licitação serão rescindidos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

17.2. A Ata de Registro de Preços, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

17.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

17.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

17.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

17.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

17.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

17.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

17.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado ou da rescisão contratual será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

17.6. A detentora da Ata reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Atuará como fiscal do Contrato originado do presente procedimento licitatório o servidor nomeado através de portaria.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, com as suas alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos ou impugnação, aos termos do editalquer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. A Pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas.

19.6. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão publicados em jornal de grande circulação e órgão oficial e disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal de CONFRESA- MT, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será reaberto prazo inicialmente estabelecido para a realização do certame.

19.7. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

19.8. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

19.9. O Estudo Técnico Preliminar- ETP- também compõe o presente Edital, com demais informações acerca do certame.

20. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

- d) Anexo IV – Termo de Referência
- e) Anexo V – Termo de Credenciamento
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de Habilitação
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Modelo de Declaração de Micro empresa e empresa de Pequeno Porte
- m) Anexo XIII – Modelo de Procuração

CONFRESA - MT, 10 de SETEMBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial Portaria nº126/2021

ANEXO I

Proponente:

Razão social do licitante: CNPJ/MF:
 Inscrição Estadual (se houver): Endereço completo:
 Telefone / Fax para contato
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____ E-mail:

PARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021

- SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA E MENOR PREÇO POR ITEM

Venho, por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços referente aos Lotes abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA MIN. DE DESCONT. %
A	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$ 667.896,00	R\$ 8.014.752,00	% 2,0

B	<p>Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, processado de <u>gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</u>, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$ 489.804,00	R\$ 5.877.648,00	% 2,0
C	TAXA A SER COMBRADO PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.					%
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A+B+C)					%
	GRUPO 02					
		UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. UNITARIO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL
D	<p><u>Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton. Integrado</u> diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção. Para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$ 33,39	R\$ 6.177,15	R\$ 74.125,80

OBS: SOMENTE OS ITENS A e B DO GRUPO 01 SERÃO OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

A LICITANTE DEVERA OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A TAXA QUE COBRARA DOS FORNECEDORES (ITEM C) CREDENCIADAS E ESTA TAXA SERA FIXA, NAO SERA OBJETO DE DISPUTA.

JA O ITEM (D) RASTREIO- DO GRUPO 2 SERA OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

- SERÃO DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME OS LICITANTES QUE OBTIVEREM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA NA SOMA DOS ITENS A, B e C. E O MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM NO UNICO ITEM (D) DO GRUPO 2.

VALOR DA PROPOSTA: ()

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2021** - que nossa proposta atende as especificações exigidas.

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP-

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de CONFRESA , Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONFRESA , ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 37.464.716/0001-20 , com sede na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro, CONFRESA– MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, no exercício de seu mandato, doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e, do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nºxxxxx, e Inscrição Estadual nº....., estabelecida na, nº....., bairroxxxx, cidade dxxxx, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o **Pregão Eletrônico** e Registro de Preços no Município de **CONFRESA– MT**, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº205/2021** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, sendo na oportunidade o registro dos lotes mencionados abaixo:**

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA MIN. DE DESCNT O %

A	<p>Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$	R\$	%
B	<p>Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$	R\$	%
C	<p>TAXA A SER COMBRADO PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.</p>					%
	<p>PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A+B+C)</p>					%

GRUPO 02						
		UND. FORNECI MENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. UNITARIO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL
D	<u>Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton. Integrado</u> diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção. Para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$	R\$	R\$

VALOR TOTAL => R\$ ()

OBS: SOMENTE OS ITENS A e B DO GRUPO 01 SERÃO OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

A LICITANTE DEVERA OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A TAXA QUE COBRARA DOS FORNECEDORES (ITEM C) CREDENCIADAS E ESTA TAXA SERA FIXA, NAO SERA OBJETO DE DISPUTA.

JA O ITEM (D) RASTREIO- DO GRUPO 2 SERA OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

- SERÃO DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME OS LICITANTES QUE OBTIVEREM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA NA SOMA DOS ITENS A ,B e C . E O MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM NO UNICO ITEM (D) DO GRUPO 2.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de CONFRESA-MT, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.2 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº57/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, para os itens do certame após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.1.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo Gestor responsável correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.
- 4.3. A Contratada deverá manter credenciamento de concessionárias das marcas que compõem a frota da Contratante, obrigando-se a atender em todo o Território Nacional, objetivando manter a garantia de fábrica para a revisão dos(as) veículos, equipamentos e maquinários.
- 4.4. A Contratada deverá manter credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de materiais e serviços que atuem nos segmentos a seguir listados, em todo o Território Nacional: a) Elétrica, mecânica, funilaria, lanternagem, retificação e ajuste de motores e os demais serviços necessários para o pleno restabelecimento dos veículos e geradores da Contratante; b) Cópia de chaves simples e codificadas, assim como na abertura de portas e fechaduras de veículos; c) Socorro mecânico, por intermédio de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos e geradores, sendo que não serão aceitas cobranças de valores a título de pedágio, hora parada ou qualquer outro, em razão desses insumos estarem incluídos já no valor do quilômetro excedente; d) Lavagem simples e geral, interna e externa, inclusive a seco, polimento cristalizado, lubrificação e afins.

- 4.5. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação.
- 4.6. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
- 4.7. A Contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.
- 4.8. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.
- 4.9. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 4.10. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 4.11. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixa-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da notafiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1 Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- 5.2.3 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 Executar os serviços nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade

requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas aoprocessos.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.5 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações

supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC/IBGE.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será rescindida de pleno direito,

independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.6. Por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A contratada reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 As contratações dos lotes objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos

no Orçamento da Prefeitura Municipal de CONFRESA /MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTADA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preços será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

14.1.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor, nomeado através de Portaria.

14.2 A fiscalização de que trata o item acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTADAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº-057/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTADO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Confresa – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CONFRESA – MT, ____ DE ____ DE 2021

MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

EMPRESA

PROMITENTE DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº /2021

Processo de Licitação Nº 205/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 37.464.716/0001-20, com sede na Av.

CENTRO OESTE, nº286, Centro, CONFRESA - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, no exercício de seu mandato, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº., estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, neste Ato representada pelo Sr., portador do CIRG nº SSP/PR e CIC nº....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da **Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -**
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, conforme lotes mencionados abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA MIN. DE DESCNT O %
A	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$	R\$	%

B	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA , incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$	R\$	%
C	TAXA A SER COMBRADO PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.					%
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A+B+C)					%
	GRUPO 02					
		UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. UNITARIO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL
D	Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton. Integrado diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção. Para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$	R\$	R\$

VALOR TOTAL => R\$

2.1. Para a presente aquisição foi realizada a Licitação, **Processo Licitatorio nº205/2021** na Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES -

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até xx/xx /xxxx .

4.1.1. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto acima, o presente contrato dar-se-á por encerrado.

4.1.2. Em havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.

4.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por lotes objeto da licitação.

4.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAL na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horário de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

4.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.

4.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.
- 5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.).
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.4.2 **O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços da ANP, para o período adquirido dentro da região da localização do posto. E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVIADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.**

5.4.3 O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores ao preço máximo praticado conforme pesquisa do sistema RADAR para a região entregue "prefeitura de CONFRESA -MT e região".

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta aquisição correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária: (SERA DEFINIDO AS DOTAÇÕES NO MOMENTO DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO)B

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Executar os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) **Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;**
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à **CONTRATADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota

de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas aoprocesso.

8.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida

8.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

9.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

9.2.1. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 11.1, 11.2.1,

11.2.2 e 11.2.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial do Município, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

9.4. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

9.5. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as

penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS LOTES

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital **Processo Licitatorio nº205/2021 Pregão Eletrônico nº057/2021 - SRP**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de CONFRESA MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONFRESA– MT, xx de xxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT



XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS . PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

2 JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se está contratação com a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos, para a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de fornecimento de sistema único integrado de captura eletrônica de dados para o gerenciamento, controle e gestão da frota municipal, fornecimento de Combustível, Manutenção preventiva e corretiva com reposição de Peças e acessórios, bem como Serviços Elétricos, mecânica, funilaria e lanternagem, Serviços de lavagem simples e completa, Serviços de Borracharia, Guincho e Auto Socorro.

Trata-se da contratação de um serviço visando o aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atividades realizadas pelo Município, de maneira a obter um controle padronizado sobre as despesas realizadas relativas à frota municipal. A Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. A contratação de empresa para o gerenciamento da frota, fornecimento de peças e combustíveis e serviços por meio de **SISTEMA VIA WEB**, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como a otimização e rendimento do veículo, prolongando sua vida útil, a revisão efetuada segundo padrões preestabelecidos pela **CONTRATANTE** e minimizar imobilizações não programadas.

A Contratação de empresa de gerenciamento de frota com o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços para toda a Frota do Município visa atender todos os veículos, máquinas e equipamentos, através de suas redes credenciadas.

A realização de um único certame para contratação de controle e gestão dos serviços de manutenção automotiva em geral, fornecimento de peças e combustíveis, visa a obediência ao Princípio da Economicidade e melhorar significativamente a eficiência dos controles e da gestão, de modo que a Administração poderá direcionar sua força de trabalho em outras tarefas institucionais também importantes.

O presente Termo de Referência obriga que a contratada deva credenciar outros fornecedores no caso daqueles credenciados não atenderem as exigências da Administração, dispostas no Termo de Referência, buscando ainda promover a redução de custos, em face da possibilidade de haver mais de um estabelecimento credenciado para as mesmas atividades, o que permite uma relação de competição entre eles, provocando vantagens econômicas e financeiras aos cofres públicos.

Além das vantagens já descritas acima, a contratação do serviço de gerenciamento com fornecimento de materiais trará como vantagem a flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos veículos; a obtenção de

informações de toda frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais; agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços; redução de despesas operacionais e administrativas do CONTRATANTE; gerenciamento de todas as manutenções veiculares e equipamentos através de processo único; centralização de toda a atividade relativa à frota do CONTRATANTE, buscando melhor qualidade nos serviços realizados; transparência na gestão e negociação com a rede credenciada pela CONTRATADA, com informações disponibilizadas no site.

Considerando que a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular via internet, irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos (alocada e própria), suprimindo a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas, bem como otimizará trajetos e proporcionará transparência e rastreabilidade dos serviços executados no município. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal se destina também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário.

O sistema de cadastro e identificação automática de condutores integrada ao sistema de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, irá contribuir para o controle no perfil de condução dos veículos (aceleração, frenagem, parada com carro ligado, excesso de velocidade, quilometragem rodada, consumo de combustível).

Conforme elucida o Tribunal de Contas da União, acórdão 2.371/2009 - Plenário, *"Por essa nova metodologia, seria transferido à contratada, além da administração da frota, que se daria por meio de sistema informatizado de gestão, o encargo de cuidar da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, envolvendo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada de âmbito nacional."*

A presente contratação do sistema de gestão, visa atender determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, que o art. 6º, II, da Lei nº 8.666/93 define expressamente como serviço.

Por fim, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar constante do processo interno da elaboração da presente contratação, restou comprovado que a contratação de gestão integrada de frotas é a forma mais vantajosa tecnicamente para a gestão pública municipal, bem como economicamente mais vantajosa pois reduzirá custos operacionais, e gerará benefícios econômicos intrínsecos e indiretos, uma vez que reduzirá não tanto no preço das compras, mas em muito o quantitativo de consumo de combustível como o quantitativo de aquisição de peças e de contratação de serviços, em razão do maior controle da utilização dos veículos como também na possibilidade da diminuição das manutenções emergenciais e corretivas graças às manutenções preventivas automatizadas pelo sistema integrado.

A separação dos módulos acarretaria prejuízo para o conjunto do objeto, bem como aumento dos custos de mobilização e operacionais, bem como da dificuldade do gerenciamento dos serviços prestados por mais de uma contratada.

Dessa forma a gestão municipal, preza pelo princípio da legalidade, da eficiência e da economicidade, indo ao encontro da sumula 247 do TCU, do acórdão 297/2016 do TCE-MT, e do artigo 23 §1 da lei 8.666/93.

DA FROTA DO MUNICIPIO SENDO, PRÓPRIO, CEDIDO E/OU LOCADOS.

LOTES	MARCA	VEÍCULO	ANO	PLACA	COMBUSTI VEL	SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS						
1	HONDA	MOTO CG 150 START		QBO-5184	GASOLINA	SEC. DE OBRAS
2	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO /M.OPERACIONA L 17.250	2009	NLF-6943	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
3	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CONSTELLATION	2009	NKM-7106	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
4	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO	2009	OGK-7865	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
5	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO M BENZ 1313	1981	BSF-3358	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
6	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE L- 1620/51	2011	KAU-9641	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
7	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE L- 1620/51	2011	KAU-6121	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
08	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE L- 1620/51	2011	KAU-9991	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
09	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 ATRON 2729K/36	2014	OBH-1094	DIESEL S10	SEC. DE OBRAS
10	CASE	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	2014	RP-12589	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
11	CASE	ESCAVADEIRA CASE CX220B	2009	PAT- 10492	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
12	RANDON	RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD406 ADVANCED 4X4	2012	RP-9793	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
13	CATERPILLAR	MOTONIVELADO RA 120K CAT0120KPJAP04 798 MOTOR: KHX53160- 3DMXB00	2013	PAT- 10287	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
14	KOMATSU	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS WA200-6	2015	RP-12746	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS

15	KOMATSU	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS WA200-6 SERIE B20381	2016	RP-12803	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
16	KOMATSU	TRATOR DE ESTEIRA D-50	2007	RP-553	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
17	VALTRA	TRATOR VALTRA BM 100		PAT- 00030	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
18	VALTRA	TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS PLATAFORMA MODELO: BM 100 4X4	2013	RP-10035	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
19	NEW HOLLAND	TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS		RP-580	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
20	SCANIA	CAR/S REBOQUE PRANCHA		OBQ-5272	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
21	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 GL 4X4 CD 16V TURBO	2017 /201 8	QBM-8137	DIESEL	SEC. DE OBRAS
22	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO MODELO 17-220	2009	OGY-2743	DIESEL COMUM	SEC. DE OBRAS
23	MERCEDES BENZ	CAMINHAO 1113	1981	KBH-5874	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
24	MERCEDEZ BENS	CAMINHAO 1513		PAT-1446	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
25	VOLKSWAGEM	CAMINHÃO BASCULANTE 24.250 CONSTELLATION	2009	NKM-7066	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
26	FORD	CAMINHAO F- 12000	1995	GRE-4695	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
27	SCANIA	CAMINHÃO SCANIA		NBD-9808	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
28	CATERPILLAR	MOTONIVELADO RA MODELO 120 H	2007	PAT-9338	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
29	MASSEY FERGUSON	TRATOR AGRICOLA MODELO 283		PAT 581	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS

30	KOMATSU	ROLO COMPACTADOR	2015	PAT12747	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
31	HONDA	MOTOCICLETA XLR 125	2015	JZB.2614	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
32	STHIL	MOTO SERRA		PAT- 12176	GASOLINA COMUM	SEC. OBRAS
33	STHIL	MOTO SERRA		PAT- 14078	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
34	STHIL	MOTO SERRA		PAT- 14079	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
35	STHIL	MOTO SERRA		PAT- 14080	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
36	TOYAMA	MOTO BOMBA PIN VMB653 VULCAN		PAT-9568	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
37	STHIL	ROÇADEIRA MANUAL STHIL		PAT- 10381	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
38	STHIL	ROÇADEIRA MANUAL STHIL		PAT- 11382	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
39	STHIL	ROÇADEIRA MANUAL STHIL		PAT- 11383	GASOLINA COMUM	SEC.OBRAS
40	NEW HOLLAND	MOTONIVELADO RA MODELO R170	2019	PAT- 16521	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
41	ROMANELLI	VIBRO ACABADORA PARA ASFALTO MODELO VAR E 300.6	2019	PAT- 16524	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
42	MERCEDEZ BENS	CAMINHAO TOCO MODELO 1718 PARA ESPARGIDOR	2.011	PAT- 16523	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
43	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA		PAT- 16917	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
44	CHEVROLET	CAMINHAO CHEVROLET MODELO 12.000	1988	BWE-9450	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
45	MERCEDEZ BENS	CAMINHÃO TOCO MODELO 1113		KDN-9533	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
46	MERCEDEZ BENS	CAMINHAO MB		BXF-2432	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS

47	VOLVO	CAMINHAO VOLVO MODELO VL60B		PAT- 32212	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
48		RETROESCAVADE IRA NH 19		PAT- 160408	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
49		TRATOR DE PNEU 4X4		PAT- 16525	DIESEL COMUM	SEC. OBRAS
50		RETROESCAVADE IRA NH 20		PAT- 16520	DIESEL COMUM	SEC.OBRAS
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
51	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR	2010	NPK-6981	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
52	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD ESCOLAR	2013	NJJ-8482	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
53	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 ORE	2013	OAQ-5689	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
54	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2010	NTX-3130	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
55	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2011	NPJ-5971	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
56	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2014	QBA-4664	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
57	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBS-5734	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
58	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBR-9374	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
59	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBR-9314	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
60	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBS-4804	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
61	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBS-6374	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
62	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBS-5814	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
63	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OBR-9134	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
64	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OAY-0328	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
65	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OAX-9788	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
66	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2013	OAX-9348	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
67	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS VW 15.190 EOD	2014	QBD-3270	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO

68	VOLKSWAGEM	ÔNIBUS NEOBUS MEGA 16210	2001	NFH-1700	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
69	MITSUBISHI	CAMIONETE TRITON L-200 3.2	2014	QBX-1758	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
70	IVECO	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	2010	NPH-0124	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
71	Volare V8L	MICROÔNIBUS	2013	NJW-9255	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
72	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS M BENZ 1519R	2013	OBQ-6039	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
73	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS M BENZ 1519R	2013	OBQ-6029	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
74	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS M BENZ 1519R	2013	OBQ-5979	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
75	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS POLO VICINO ESCOLAR	2010	NPL-6581	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
76	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS POLO VICINO ESCOLAR	2010	NPM-6311	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
77	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS M BENZ 1519R ORE	2013	NPM-2165	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
78	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS M BENZ POLO VICINO	2010	NPH-0686	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
79	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS M BENZ POLO VICINO	2010	NUG2217	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
80	MERCEDES BENZ	MICROÔNIBUS M BENZ POLO VICINO	2010	NUG-7397	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
81	VOLARE	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VO LARE V8L	2010	NPF-2954	DIESEL COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
82	VOLARE	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VO LARE V8L	2013	OAY1198	DIESEL S10	SEC. DE EDUCAÇÃO
83	VOLARE	ARCOPOLO/VOLA RE V8L	2021	RAQ 4C81	DIESEL S 10	SEC. DE EDUCAÇÃO
84	VOLARE	ARCOPOLO/VOLA RE V8L	2021	RAQ 4D41	DIESEL S 10	SEC. DE EDUCAÇÃO

85	VOLARE	ARCOPOLO/VOLARE V8L	2021	RAT 6H16	DIESEL S 10	SEC. DE EDUCAÇÃO
86	VOLARE	ARCOPOLO/VOLARE V8L	2021	RAT 7F14	DIESEL S 10	SEC. DE EDUCAÇÃO
87	VOLARE	ARCOPOLO/VOLARE V8L	2021	RAT 7F34	DIESEL S 10	SEC. DE EDUCAÇÃO
88	FIAT	FIAT FIORINO HARD HORKING 1.4 FLEX	2017	QCM-1132	FLEX	SEC. DE EDUCAÇÃO
89	MERCEDES BENS	ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-03 4 CILINDROS	2017	QCP-7074	DIESEL	SEC. DE EDUCAÇÃO
90	HONDA	MOTOCICLETA MODELO BROS 125 CC	2005	KAO-6938	GASOLINA COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
91	FIAT	PALIO 1.0	2017	QCB-1545	GASOLINA COMUM	SEC. DE EDUCAÇÃO
92	CHEVROLET	PICK-UP S-10	2018	QCE-6890	DIESEL S-10	SEC. DE EDUCAÇÃO
93	CHEVROLET	PICK-UP S-10	2018	QCE-6879	DIESEL S-10	SEC. DE EDUCAÇÃO
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
94	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	OBM 7773	GASOLINA	ASS. DE SOCIAL
95	FIAT	UNO MILLE	2010	NJV 2745	GASOLINA	ASS. DE SOCIAL
96	FIAT	PALIO WK ATTRAC 1.4	2014	NTZ 9986	GASOLINA	ASS. DE SOCIAL
97	HONDA	HONDA BIZ 110	2017	QBH 7773	GASOLINA	ASS. DE SOCIAL
98	FIAT	UNO ATTRACTIVE		QCM 9511	GASOLINA	ASS. DE SOCIAL
99		MICRO ONIBUS		QCE 1750	DIESEL	ASS. DE SOCIAL
100	RENAULT	OROCH	2020	RCB4A48	FLEX	ASS. DE SOCIAL
101	FIAT	UNO DRIVE 1.0	2015	QCU 7955	FLEX	ASS. DE SOCIAL
102	RENAULT	DUSTER OROCH	2021	RCG 9D45	FLEX	ASS. DE SOCIAL
103	RENAULT	DUSTER OROCH	2021	RCL0J14	FLEX	ASS. DE SOCIAL
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESEN. ECON. TUR. MEIO AMBIENTE						
103	RENAULT	PICK-UP MODELO OROCH	2019	QCG-6948	FLEX	SECRETARIA DE AGRICULTURA
104	HONDA	CG TITAN 125	2012	NPC-6315	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
105	HONDA	CG TITAN 125	2015	QBO-5254	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA

106	YAMAHA	MOTOCICLETA XTZ	2012	OAY-4104	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
107	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO PC 210	2020	PAT-16918	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
108	KOMATSU	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO PC 200LC 8MO	2019	PAT-16294	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
109	DUSTER	OROCH 4x2	2021	QCL 0H14	GASOLINA	SEC. DE SAÚDE
110	DUSTER	OROCH 4X2	2021	RCL 0164	GASOLINA	SEC. DE SAÚDE
111	VOLKSWAGEM	AMBULÂNCIA: SAVEIRO 1.6 CS	2012	OBI-1739	GASOLINA	SEC. DE SAÚDE
112	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	2020	RFP 9 A 02	GASOLINA	SEC. DE SAÚDE
113	MITSUBISHI	CAMIONETE TRITON L-200		QCD-0966	DIESEL COMUM	SEC. DE SAÚDE
114	HONDA	MOTOCICLETA BROS	2012	OBA-4016	GASOLINA	SEC. DE SAUDE
115	YAMAHA	YBR 150 FACTOR ED	2019	RAM-5069	GASOLINA	SEC. DE SAUDE
116	YAMAHA	YBR 150 FACTOR ED	2019	RAL3J14	GASOLINA	SEC. DE SAUDE
117	HONDA	MOTOCICLETA BROS	2012	OBA-4036	GASOLINA	SEC. DE SAUDE
118	RENAULT	AMBULANCIA-RENAULT MASTER	2019	RBN0C78	DISEL	SEC. DE SAUDE
119	SPRINTER	AMBULANCIA-SPRINTER 416	2019	EVW6H18	DISEL	SEC. DE SAUDE
122	CUMMINS	GERADOR CUMMINS 260 KVA 3F 200V			DIESEL	SEC.SAUDE
123	NEGRINI	GERADOR NEGRINI 40KVA MWM D-225 4 CILINDROS		PAT-11379	DIESEL	SEC.SAUDE
124	FIAT	FIORINO FURGAO		QCM-1132	FLEX	SEC.SAUDE
125	FIAT	STRADA AMBULANCIA		QCK8F23	FLEX	SEC.SAUDE
126	FIAT	STRADA AMBULANCIA		RAM4A93	FLEX	SEC.SAUDE

127	FIAT	STRADA AMBULANCIA	2019	QCI-9901	FLEX	SEC.SAUDE
128		AMBULANCIA DAILY 35S14		RAK3G48	DIESEL	SEC.SAUDE
129		AMBULANCIA	2015	PQT-5411	DIESEL	SEC.SAUDE
130	FIAT	STRADA	2020	QPN 7081	GASOLINA	SEC.SAUDE
132	MARIMAR	AMBULANCIA	2016	QBY-2931	DIESEL	SEC. SAUDE
133	VOLKSWAGEM	GOL 1.0	2020	QXP 4H77	GASOLINA	SEC.SAUDE
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
134	RENAULT	DUSTER OROCH 4X2	2019	QCH 9335	GASOLNA	SEC.DE SAUDE
135	RENAULT	DUSTER OROCH 4X2	2021	RCG 9C05	GASOLINA	SEC.DE SAUDE
136	HONDA	MOTOCICLETA BROS 160	2016	QBP-5452	GASOLINA	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
137	YAMAHA	XTZ 150	2020	RAL3J74	GASOLINA	SECRETARIA DE FINANÇAS
138	YAMAHA	YBR 150 FACTOR ED	2019	RAR 2C26	GASOLINA	SECRETARIA DE FINANÇAS
139	HONDA	CG TITAN 150 START	2018	QCX 2966	GASOLINA	SECRETARIA DE FINANÇAS
140	YAMAHA	XTZ 150	2020	RAL 3J24	GASOLINA	SECRETARIA DE FINANÇAS
VEÍCULOS GABINETE						
141	RENAULT	DUSTER	2021	RMZ3I26	FLEX	GABINETE
142	HILUX	SW4 SRV	2018	QCP 7632	DIESEL	GABINETE

OBS: INFORMAMOS QUE A QUANTIDADE VEICULOS ATIVOS NO MUNICIPIO É DE 142 - (CENTO E QUARENTA E DOIS) E QUE O QUANTITATIVO NO TERMO DE REFERENCIA JA É UMA PREVISÃO DOS VEICULOS QUE PODERÃO SEREM ADQUIRIDOS E LOCADOS PELO MUNICIPIO, DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA/CONTRATO.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços que integram o objeto do presente termo devem atender as especificações abaixo:

1. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

1.1. DO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA:

1.1.1. O Sistema de Gerenciamento do Controle Eletrônico de Combustíveis se fará através de abastecimento por cartão magnético, para maquinas e veículos oficiais ou

oficializados, e deve:

- a) Prever a possibilidade de abastecimento através da inserção do número do cartão eletrônico, código e senha do condutor, nome da Secretaria, quantidade de litros, hodômetro/horímetro, cidade onde abasteceu;
- b) Somente permitir o abastecimento sem a apresentação do cartão magnético de abastecimento do veículo em caso fortuito, desde que devidamente autorizado pelo responsável pelo setor de gerenciamento da Frota Municipal;
- c) Os condutores deverão ser previamente cadastrados e autorizados, cujas senhas e cadastros pessoais serão individualizados;
- d) Possibilitar bloqueio temporário e/ou cancelamento do cartão, 2ª (segunda) via, verificação de saldos e possibilidade de cancelamento da cota/limite em caso de transferência para outro cartão eletrônico, desde que autorizado e dentro da mesma Secretaria;
- e) Possibilitar o abastecimento em qualquer dos postos credenciados ou licitados para os casos dos veículos em deslocamentos a serviço fora do município;
- f) Possibilitar relatórios gerenciais de consumo em litros por cartão; consumo em litros por quilometro rodado por veículo; monitoramento total das despesas de combustível por veículo/mês; consumo em litros por Secretaria; horário e dia de abastecimento, emissão de relatórios do tipo composição de frota, histórico de consumo de combustível, histórico de quilometragem da frota, postos disponibilizados utilizados no abastecimento, utilização de combustíveis por usuário, usuários cadastrados por Secretaria, bem como outros relatórios relativos a consumo de combustíveis, mensalmente ou quando solicitado a qualquer tempo;
- g) Disponibilizar formas de cancelamento imediato de cartões em caso de extravio ou destruição, substituindo-se imediatamente a partir da comunicação do Departamento de frotas ao contratado;
- h) Ser instalado o equipamento para uso dos cartões magnéticos de controle nos Postos revendedores de combustível contratados com o Município;

1.1.2. Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e ainda serão emitidos relatórios contendo o registro do hodômetro/horímetro referente a cada abastecimento feito pelo veículo, bem como, a média de quilometragem feita por litro de combustível gasto, posto de abastecimento, quantidade de litros abastecida e nome do motorista/responsável;

1.1.3. Os Cartões Eletrônicos somente deverão ser emitidos através de solicitação expressa pelo departamento de frotas, que fornecerão as informações mínimas, tais como: Secretaria, Placa e Modelo do veículo, Servidor (es) a serem cadastrados, quantidade de litros por cartão, garantindo-seo acesso através de senha individual;

1.1.4. Os cartões eletrônicos serão disponibilizados sem taxa ou custos adicionais da confecção;

1.1.5. Os cartões eletrônicos terão operação "ON LINE", sendo o abastecimento em litros, inclusive ficando a cargo do departamento de frotas controlar a quantidade disponível a estipulação da litragem a ser abastecida (Mediante consulta prévia de saldo) no momento do registro do abastecimento;

1.1.6. Todos os abastecimentos deverão constar nos relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento, sendo de rede credenciado ou licitado.

1.1.7. Para o gerenciamento de combustível o módulo deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da

Prefeitura Municipal, controle e notas de empenhos, relatório frota com cota, condutores, cartões, localizador de veículos. Faturas "on line", relatórios de fechamentos, gerenciais e consumo, rede credenciada, *dashboard*, e portal da transparência.

1.2. DO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1.2.1. Manutenção Preventiva abrange a sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Essa manutenção deve ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

- São exemplos de manutenção preventiva:

- a) troca de pneus;
- b) protetores e câmaras;
- c) aplicação de películas e instalações de adesivos de padronização;
- d) alinhamento e balanceamento de rodas;
- e) troca de óleo do motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento, filtro de óleo, de ar e de ar condicionado;
- f) lubrificação de veículos;
- g) reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador; substituição de itens do motor; limpeza de motor e de bicos injetores;
- h) regulagem de bombas e bicos injetores;
- i) troca de lonas e pastilhas de freio, mangueiras;
- j) reposição de lâmpadas, instalação e pequenos reparos auto elétricos;
- k) outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos.
- l) substituição de peças que apresentem defeito e comprometimento para o uso do veículo desde que devidamente autorizada pela contratante.
- m) execução dos serviços que previnam danos ou causa que resultem na paralisação do veículo desde que devidamente autorizados pela contratante.

1.2.2. Manutenção Corretiva e Pesada é aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos veículos, compreendendo, reparação, substituição de peças, restauração de componentes e todas as atividades necessárias à garantia do perfeito funcionamento do veículo e ou implemento defeituoso, conforme os manuais e normas técnicas específicas.

1.2.3. Compreendem os serviços na parte elétrica, eletrônica, motor, suspensão, pneus, cambagem, balanceamento, vidros, alinhamento, sistema de refrigeração, ar-condicionado, serviços de tapeçaria, estofamento, mecânica em geral, e outros, inclusive teste geral; , lavagem e higienização, manutenção do sistema de injeção eletrônica e sistema de bomba injetora.

- São exemplos de manutenção corretiva:

- a) serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagem;
- b) serviços de instalação elétrica;
- c) serviços do sistema de injeção eletrônica;
- d) bomba injetora
- e) capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura;
- f) serviços no sistema de arrefecimento;
- g) serviços no sistema de ar condicionado;
- h) reboque de veículos;
- i) entre outros da espécie.

1.2.4. A manutenção corretiva implica na conferência, substituição, montagem e desmontagem de qualquer peça/acessórios que apresente defeito que impeça o perfeito funcionamento do veículo, conforme recomendações do fabricante;

1.2.5. Todas as peças e acessórios substituídos na manutenção corretiva deverão ter garantia no mínimo de 90 dias para peças originais e 12 meses para peças genuínas por parte da contratada.

1.2.6. Todos os serviços executados na manutenção corretiva deverão ter garantia de no mínimo 90 dias.

1.2.7. Caso os serviços executados ou as peças, componentes, acessórios ou sistemas empregados apresentem problemas e/ou defeitos dentro do período de garantia, esses deverão ser refeitos e/ou substituídos no prazo não maior que o prazo do 1º conserto (15 dias corridos), sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

1.2.8. Todos os serviços e produtos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e gerenciamento da frota municipal deverão ser comprados em rede credenciada pela contratada, devidamente comprovados por relatórios emitidos no sistema de gerenciamento.

1.2.9. Rol de serviços a serem realizados:

Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.
Lanternagem	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipobaú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins.
Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna dos veículos, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas da frota, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).
Borracharia completa	Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.
Rodízio, Balanceamento, Alinhamento, Cambagem	Consiste em serviços de troca/substituição de pneus, regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.

Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos Rodoviário, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios.
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição os vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para brisas e todos os outros serviços afins.
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins.
Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.
Troca de Óleo	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, bomba de combustível, e substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante).

“OBS”: O rol acima é meramente exemplificativo e não exclui nenhum outro serviço necessário ao bom funcionamento dos veículos.

1.3. DO GERENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1.3.1. O gerenciamento será via intermediação em rede de fornecedores credenciado, abrangendo veículos novos e usados, maquinários em geral, e equipamentos que possam ser utilizados por meio de locação.

1.4. DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DA FROTA

1.4.1. O sistema deverá ser composto por módulos reunidos e integrados uns aos outros para não perder informações inerente a frota que deverá ser em uma única plataforma ambiente web com único acesso possibilitando ao agente público maior agilidade nas informações com resultados precisos e redução de tempo.

1.4.2. Para o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva o módulo deverá conter, cadastramento de veículos, condutor, empenho e peças. Consulta a condutor, veículos, empenhos e peças. Gerar orçamentos, controle de entrada de mercadorias, relatórios de fechamento e ordem de serviço executada.

1.4.3. O módulo deverá oferecer tratamento de informações da frota para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com formato de tabela XML, no qual permitirá a atualização de veículo, gera carga inicial total no formato XML, carga inicial mensal no formato XML em conformidade com exigência do órgão fiscalizador TCE/MT.

1.5. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RASTREIO DA FROTA POR SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIÁRIO DE BORDO.

1.5.1. Serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, para controle dos veículos da frota municipal, incluindo sistema de gerenciamento de veículos e condutores com acesso à web para gestão da frota, acesso via mobile (por aplicativos ou web em smartphone ou tablet), fornecimento de equipamentos a título de cessão (com valor incluso no pagamento mensal do preço contratado), componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento com certidão do produto junto a Anatel, permitindo a visualização individual, parcial e global de todos os veículos e maquinários no mapa.

1.5.2. O sistema deverá ainda:

- a) Permitir o cadastramento por grupos de veículos e maquinários;
- b) Apresentar a posição (localização em mapa digital) em tempo real dos veículos e maquinários;
- c) Apresentar a situação da ignição dos veículos/maquinários (ligada / desligada);
- d) Deve ser permitida a construção de áreas geograficamente delimitadas no mapa digital (conhecidas como geocercas ou alvos) para alarmes de entrada e saída;
- e) Permitir a definição de perfis de usuários para controle de acesso ao sistema;
- f) Permitir a criação de pontos de referência personalizados no mapa digital;
- g) Emitir alerta de velocidade dos veículos;
- h) Apresentar histórico de trajeto dos veículos/maquinários;
- i) Deverá emitir relatório/tabela do tipo DIÁRIO DE BORDO (FICHA DE CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS), onde deverá constar as informações referentes à movimentação dos veículos/maquinários, dados de condutor individual, data e horário de saída e chegada, detalhamento do trajeto do veículo (com endereço do ponto de partida e ponto de chegada) conforme leiaute do Tribunal de Contas do Estado - TCE, para geração das tabelas exigida sem XML, bem como relatórios para acompanhamento e controle.

1.5.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a solicitar um número mínimo de rastreadores, podendo solicitar apenas os rastreadores que julgar necessários.

1.6. DO SUPORTE/ATENDIMENTO:

- a) A empresa vencedora do certame deve ter suporte técnico especializado do sistema, telefone de atendimento ao cliente 24 horas, e-mails a fim de sanar eventuais ocorrências inerentes ao sistema, quando necessário;
- b) Quando solicitado pela Contratante a remissão/envio e entrega de novo(s) cartões magnéticos ou substituições, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;
- c) Quando solicitado pela contratante a manutenção ou substituição dos equipamentos de rastreamento veicular, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

1.7. DO FORNECIMENTO DOS CARTÕES

- a) Os cartões deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal, deverão ter o padrão preconizado pela ABNT e duração de no mínimo 05 (cinco) anos.
- b) Os cartões não serão cobrados em separado, pois os seus custos estão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. A quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade da frota municipal.
- c) Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração da Prefeitura Municipal
- d) Os dados cadastrais dos veículos, para constar nos cartões, serão fornecidos

pela contratante, que deverão ser individualizados e personalizados para cada veículo da frota, com as seguintes informações:

-identificação da CONTRATANTE;

-identificação do veículo: placa marca modelo.

d) Os cartões magnéticos fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.

e) Os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada, em tempo real.

“OBS”: Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora obriga-se a disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota.

1.8-. Os deslocamentos dos veículos da Prefeitura Municipal De Confresa/MT à procura de postos credenciados geram atrasos nos serviços e custos adicionais. Assim, será exigido da CONTRATADA, após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a comprovação de ter postos credenciados e operacionais em municípios estratégicos.

Conforme quadro Abaixo Descritos:

	Cidade UF
ÁGUA BOA MT	MIRANTE DA SERRA RO
ALTA FLORESTA MT	MIRASSOL DO OESTE MT
ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO	NORTELÂNDIA MT
ALTO ARAGUAIA MT	NOVA BANDEIRANTES MT
ALTO GARÇAS MT	NOVA CANAÃ DO NORTE MT
ALTO PARAGUAI MT	NOVA MARINGA MT
ALTO TAQUARI MT	NOVA MONTE VERDE MT
ALVORADA D`OESTE RO	NOVA MUTUM MT
APIACÁS MT	NOVA OLÍMPIA MT
ARAPUTANGA MT	NOVA UBIRATÃ MT
ARENÁPOLIS MT	NOVA XAVANTINA MT
ARIPUANÃ MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE MT
ARIQUEMES RO	NOVO MUNDO MT
BARÃO DE MELGAÇO MT	NOVO PROGRESSO PA
BARRA DO BUGRES MT	NOVO SÃO JOAQUIM MT
BARRA DO GARÇAS MT	OURO PRETO DO OESTE RO
BARRETOS SP	PALMAS TO
BRASÍLIA DF	PARANAÍTA MT
BRASNORTE MT	PARANATINGA MT
CABIXI RO	PEIXOTO DE AZEVEDO MT
CÁCERES MT	PIMENTA BUENO RO

CACOAL RO	POCONÉ MT
CAMPINÁPOLIS MT	PONTES E LACERDA MT
CAMPO NOVO DO PARECIS MT	PORTO ALEGRE DO NORTE MT
CAMPO VERDE MT	PORTO DOS GAÚCHOS MT
CAMPOS DE JÚLIO MT	PORTO ESPERIDIÃO MT
CANARANA MT	PORTO ESTRELA MT
CARLINDA MT	PORTO VELHO RO
CASTANHEIRA MT	POXORÉO MT
CHAPADA DOS GUIMARÃES MT	PRIMAVERA DE RONDÔNIA RO
CHAPADÃO DO SUL MS	PRIMAVERA DO LESTE MT
CLÁUDIA MT	QUERÊNCIA MT
COLÍDER MT	RIBEIRÃO CASCALHEIRA MT
COLNIZA MT	RIO BRANCO MT
COMODORO MT	RIO VERDE GO
CONFRESA MT	ROLIM DE MOURA RO
COTRIGUAÇU MT	RONDONÓPOLIS MT
CUIABÁ MT	ROSÁRIO OESTE MT
DIAMANTINO MT	SANTA CRUZ DO XINGU MT
DOM AQUINO MT	SANTA RITA DO TRIVELATO MT
FELIZ NATAL MT	SANTA TEREZINHA MT
FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE MT	SANTANA DO ARAGUAIA PA
GAUCHA DO NORTE MT	SANTO AFONSO MT
GENERAL CARNEIRO MT	SANTO ANTÔNIO DO LESTE MT
GOIÂNIA GO	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER MT
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT
GUARANTÃ DO NORTE MT	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT
GUIRATINGA MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT
IPIRANGA DO NORTE MT	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ RO
IPORÁ GO	SÃO PEDRO DA CIPA MT
ITIQUEIRA MT	SAPEZAL MT
JACIARA MT	SINOP MT
JANGADA MT	SORRISO MT
JARU RO	TABAPORÃ MT
JI-PARANÁ RO	TANGARÁ DA SERRA MT
JUARA MT	TAPURAH MT
JUÍNA MT	TERRA NOVA DO NORTE MT
JUSCIMEIRA MT	TESOURO MT
JUSSARA GO	TORIXORÉU MT
LUCAS DO RIO VERDE MT	VÁRZEA GRANDE MT
MARCELÂNDIA MT	VERA MT
MATUPÁ MT	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE MT
VILHENA RO	VILA RICA MT

1.9. É indispensável que a contratada mantenha credenciado, durante o prazo de vigência do contrato, pelo menos 03 (três) posto de combustível em Confresa/MT.

1.10. Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha, administrada pela Contratante; processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios, tais como: relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota oficial, relatório de análise de consumo médio e das despesas da frota e ainda parametrização de cartões.

1.11. A Prefeitura Municipal De Confresa/MT não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados a favor dos postos credenciados, oriundos da execução do contrato, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos do serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.2.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, antes do recebimento da aquisição dos materiais e do serviço.

4.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa.

4.5. Caso seja constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

4.6. A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A CONTRATADA deverá informar o seu preposto e encaminhar os serviços conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá manter a identificação do seu preposto de forma visível enquanto este permanecer no âmbito da administração pública.

5.3. A CONTRATADA deverá encaminhar os materiais conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

5.4. O serviço deverá ser executado corretamente e sem danos.

5.5. A empresa deve prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do

objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

5.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, em caso de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme Artigo. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.8. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE.

5.9. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução equipamento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

5.10. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, assistência e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

5.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sendo absolutamente vedada a subcontratação

5.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.13. Não havendo possibilidade de entrega dos lotes, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade.

5.14. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.

5.15. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.16. A CONTRATADA rejeitará no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato.

5.17. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.

5.18. O descumprimento das condições expostas anteriormente neste termo ocasionará em Sanções Administrativas conforme Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 7 da Lei nº 10.520/02 se assim julgado.

5.19. A CONTRATADA será a única responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados, no valor integral do(s) produto(s) fornecido(s), não havendo que se falar em responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.

5.20. A CONTRATADA deverá ainda efetuar reembolso no prazo máximo de até 48- (Quarenta e Oito) horas) aos estabelecimentos credenciados, no valor integral

do(s) produto(s) fornecido(s), quando do pagamento efetuado pela Contratante para a Contratada.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

6.1. Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do contratante, com captura eletrônica e instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

6.2. Módulo integrado de gerenciamento das despesas e informações da frota Aplicativo de Tecnologia da Informação que permite o cadastramento, parametrização e integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizados leitores de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

- **Gestão de abastecimento interno** - O sistema deve possuir aplicações para a gestão do consumo realizados nos postos internos, tanques próprios, caminhões tanques e melosa gerindo o consumo dos equipamentos e maquinados em campo.

6.3. Aplicativos Mobile o sistema deve possuir aplicativos em Android/IOS de suas principais funções administrativas a fim de tornar ágil o gerenciamento da frota

6.3.1 Aplicativo de gestão, O sistema deve possuir aplicativo para uso de gestores e condutores, compatível com as plataformas Android, IOS e acessíveis via web em formato responsivo com suas principais funções administrativas a fim de tornar ágil o gerenciamento da frota. Funções requeridas nos aplicativos:

- Consulta de saldo
- Alteração de saldo
- Correção do Odômetro
- Consulta de veículo
- Consulta de condutor
- Consulta de fornecedores
- Consulta de localizações do rastreamento
- Histórico de abastecimento por usuário, veículo e fornecedor.

6.3.2 Aplicativo de distribuição, O sistema deve possuir uma aplicação mobile dedicada a **Gestão de abastecimento interno** controlando a distribuição de produtos e serviços a partir de tanques próprios, caminhão melosa ou posto interno para galões ou ferramentas como motosserras e roçadeiras. A aplicação deve ser compatível com sistema Android

- Na hipótese do sistema da empresa licitante não possuir o aplicativo para abastecimento interno, deve disponibilizar outra alternativa viável para atendimento do abastecimento.

6.4. Cadastramento do Administrador do Sistema

A CONTRATANTE designará servidor para exercer esta função, o qual irá operar gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema, bem como cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

6.5. Cadastramento dos veículos

No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

Tipo;
Placa;
Chassi;
Marca;
Modelo;
Ano de fabricação;
Centro de Custo (se houver);
Tipo de Combustível; Capacidade do Tanque (litros);
Quilômetros rodados - marcação do hodômetro;
Dados da vida mecânica do veículo.

6.6. Cadastramento dos condutores

No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

Nome;
Matrícula funcional;
Centro de Custo (se houver);
Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível); Carteira Nacional de Habilitação.

6.7. Parametrização

No mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

Limite de crédito de despesas para cada veículo por transação; limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;
limite de crédito de despesas mensal para a frota;
limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.

Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador. As alterações autorizadas, pelo Administrador, dos limites deverão ser validadas em tempo real.

6.8. O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações: identificação do fornecedor (nome, cnpj, endereço) identificação do veículo (placa) identificação do condutor (nome e matrícula) marcação do hodômetro do veículo no momento da transação, tipo de combustível, produtos ou serviços comprados, quantidade de combustível, produtos ou serviços comprados, valor unitário e total da transação, data e hora da transação.

6.9. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis. Bem como o registro das negociações de preços de peças, prestações

de serviços, e locação realizadas com os fornecedores da rede credenciada, gerando condições da contratada obter redução dos preços e garantir qualidade nas aquisições.

6.10. Da rede credenciada de fornecedores

Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões magnéticos identificadores dos veículos da frota da CONTRATANTE.

A reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas serão realizadas através da rede credenciada de oficinas, aos veículos da Frota da Prefeitura Municipal;

Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE, preferencialmente com serviços de leva e traz.

Atender as necessidades de manutenção da frota em regime de: Veículos leves Veículos utilitários; Veículos pesados; Motocicletas;

Manutenção e equipamentos;

6.11. Revisões em concessionárias, conforme marca dos veículos em período de garantia ou quando da aquisição de novos;

Deverá a Contratada disponibilizar/credenciar rede concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, para fim de atendimento dos veículos em período de garantia.

Na impossibilidade de atendimento do veículo na localidade em que se encontra, deverá à contratada disponibilizar concessionária credenciada na localidade mais próxima, ocasião em que será responsável pelo deslocamento do veículo.

O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA;

7. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS

O **VALOR DE ESTIMADO** para a referida contratação, contida no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo e praticados pela Administração Pública, através de pesquisas de outros órgãos devidamente publicados no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso é de **R\$ 13.966.525,80 (Treze Milhões Novecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)**.

7.1. respeitados os valores unitários e total descrito no quadro abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA MIN. DE DESCONTO O %

078
2

A	<p>Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u>, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$ 667.896,00	R\$ 8.014.752,00	% 2,0
B	<p>Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, processado de <u>gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA</u>, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>	R\$/MES	185	R\$ 489.804,00	R\$ 5.877.648,00	% 2,0
C	<p>TAXA A SER COMBRADO PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.</p>					%
	<p>PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A+B+C)</p>					%

GRUPO 02		UND. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR EST. UNITARIO	VALOR EST. MENSAL	VALOR EST. ANUAL
D	<u>Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton. Integrado</u> diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, integrado ao sistema de gestão de combustível e ao de gestão em manutenção. Para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de confresa-mt incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	185	R\$ 33,39	R\$ 6.177,15	R\$ 74.125,80

VALOR DE ESTIMADO: R\$ 13.966.525,80 (Treze Milhões Novecentos e Sessenta Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

OBS: SOMENTE OS ITENS A e B DO GRUPO 01 SERÃO OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. A LICITANTE DEVERA OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A TAXA QUE COBRARA DOS FORNECEDORES (ITEM C) CREDENCIADAS E ESTA TAXA SERA FIXA, NAO SERA OBJETO DE DISPUTA.

JA O ITEM (D) RASTREIO- DO GRUPO 2 SERA OBJETO DE DISPUTA NO CERTAME COM A FORMA DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM.

SERÃO DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME OS LICITANTES QUE OBTIVEREM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA NA SOMA DOS ITENS A , B e C E O MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM NO UNICO ITEM (D) DO GRUPO 2.

7.2 Conforme detalhado acima, será cobrado o valor unitário por cada veículo, maquinário ou equipamento da Frota Municipal que vier a necessitar do sistema de auto gestão integrada.

7.3. O investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração;

O valor do lance deverá corresponder ao **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** , PARA OS ITENS A e B do GRUPO 01 e O MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM NO UNICO ITEM D DO GRUPO 2.

7.4. No valor total da proposta, deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados.

7.5. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao

08
2

preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços da ANP, para o período adquirido dentro da região da localização do posto. **E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVIADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.**

7.6. O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores ao preço máximo praticado conforme pesquisa do sistema RADAR para a região entregue "prefeitura de CONFRESA e região".

7.7. O julgamento do certame se dará pelo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA E MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME TABELA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, não sendo aceito valores unitários superiores aos elencados no quadro acima, sob pena de desclassificação da disputa.

ANEXO V (PAPEL TIMBRADO DO EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de CONFRESA - MT, na licitação de **Pregão Eletrônico nº 057/2021**, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de 2021.

_Diretor ou Representante Legal
(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, bairro _____, no Município de _____, estado de _____ CEP _____, neste ato representado por _____ através de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n., inscrito no CPF n. _____, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do **PREGÃO ELETRONICO nº057/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações RI desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a execução do serviço que se refere o **PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021**.

Município/ Estado, dia /mês/ano.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (Em papel timbrado da Empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE
APOIO PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____ bairro _____ Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Em papel timbrado da Empresa)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021.

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua, nº _____,
(Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara, sob
as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência na entrega dos produtos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MTPREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa....., CNPJ, reúne todos os requisitos exigidos no Edital, sejam elas quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de **Pregão ELETRONICO nº057/2021**, tudo de acordo com a Lei n. 10.520/02, subsidiada pela Lei n. 8.666/93.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

A Empresa....., CNPJ N. , sediada
na Rua....., n., bairro..., CEP
..... Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº057/2021**, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo
Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada
de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144
da Lei Complementar n.04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA EEMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a).

_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 4/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das
hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

CONTADOR CRC N.

Obs: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

ANEXO XIII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº057/2021

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua/Av....., Nº....., Cidade....., Estado....., neste ato representado pelo Sr....., brasileiro, casado, portador do CPF: _____, RG....., residente e domiciliado na Rua _____, nº....., cidade....., estado....., Representante legal da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr., portador do RG CPF, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT, com poderes para praticar todos os atos referentes ao **Pregão ELETRONICO nº057/2021**, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recursos, renúncia de direitos.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

Assinatura do Representante Legal da Empresa CNPJ nº

OBS:

1. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração (Modelo Acima), com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
2. Anexar a esta Procuração, cópia do Contrato Social consolidado.
3. (Elaborar em Papel Timbrado).

085
2



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 205/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 57/2021. Gerenciamento sistema auto-gestão integrada do frotas, peças. Secretarias diversas da administração municipal. Parecer inicial. Direito Administrativo. Legalidade. Prosseguimento do certame.

I - RELATÓRIO:

Os autos em apreço consubstanciam a consulta formulada pela Pregociro Municipal, Sr. Cezar Queiroz da Silva, datado de 09/09/2021, que requer parecer sobre a abertura de pregão eletrônico para “registro de preço para contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada do frotas, manutenção preventiva e corretiva e peças integrado ao controle de quilometragem dos veículos que compõem a frota bem como veículos, máquinas e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa-MT”, pelo Processo Licitatório nº 205/2021.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- I. solicitação da aquisição pelos secretários (fls. 01/89);
- II. balizamento de coleta de preços (fls. 90);
- III. orçamentos e pesquisas de preços (fls. 91/125);
- IV. parecer contábil (fls. 132/133);
- V. autorização para abertura do certame pela autoridade competente (fls. 138/140);

Paulo César da Silva Avelar
PROCURADOR GERAL
OAB/MT 21.374.1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

- VI. portaria nomeando a comissão de processos licitatórios e sua respectiva publicação no diário oficial (fls. 141/143);
- VII. edital e demais anexos do certame (fls. 144/221);
- VIII. solicitação de parecer jurídico pela Comissão de Licitação (fls. 222/227).

Eis a apertada síntese dos fatos. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTOS

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o que determina o artigo 38, VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, incumbe, o parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens/serviços, ou seja, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

(...)

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (Lei nº 10.520, de 2002)

Paulo César da Silva Avelar
PROCURADOR GERAL
 OAB/MT 21.324.0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei n.º 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 (...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala."

(Sem destaque no original)

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", e este consubstancia da possibilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto conforme serviço a ser disponibilizado o que aumenta gradativamente a ampliação da competitividade e economicidade do bem a ser contratado.

Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, o inciso III do art. 13 do Decreto n.º 10.024/2019. Ademais, acostou aos autos a Portaria designando pregoeiro, conforme exige o inciso VI do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

Consta ainda o a solicitação de parecer jurídico pelo Pregoeiro, e juntada da minuta elaborada do edital do Pregão Eletrônico e, por fim, encaminhando a esta Procuradoria Jurídica conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada no Termo de Referência devidamente aprovada pela autoridade competente.

Verifica-se nos autos que há pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado e, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação, indicou o valor total médio que deverá ser vinculado as propostas.

Igualmente, consta dos autos a previsão de recursos orçamentários para fazer face às despesas da eventual contratação, por meio de Parecer Contábil, em obediência ao que preceitua o art. 7º, caput, da Lei n.º 8.666/1993, e o inciso IV do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

Paulo César da Silva Avelar
PROCURADOR GERAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CONFRESA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



Desta forma, verifica-se se apto às demais fases do certame tendo em vista que tanto os andamentos até o momento realizados como também os termos do edital atendem os critérios determinados nos dispositivos legais que regem a modalidade de contratação.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, analisando as questões supramencionadas, e não tendo constatado, *prima facie*, nenhuma mácula no presente procedimento, e ainda em relação à minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2021 e seus anexos trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, portanto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Confresa – MT, em 09 de setembro de 2021.

Paulo César da Silva Avelar
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 204/2019, de 10.06.2019
OAB-MT 21.334/C

Paulo César da Silva Avelar
PROCURADOR GERAL
OAB/MT 21.334/C

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 057/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM


A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - Nº 057/2021 - do tipo Menor Preço por Item**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do [Portal da Transparência](#), no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

DAS PROPOSTAS:

- *DO RECEBIMENTO: Inicia dia 17/09/2021 AS 08hs30min.
 - *DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 24/09/2021 AS 14hs30min.
 - *ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2021 AS 15hs00min.
 - *INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 24/09/2021 AS 15hs30min
- Endereço eletrônico: www.bnc.org.br
OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 10 de setembro 2021.



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA Nº 126/2021

110228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 057/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - N° 057/2021 - do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECES-

SIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 17/09/2021 AS 08hs30min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 24/09/2021 AS 14hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2021 AS 15hs00min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 24/09/2021 AS 15hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 10 de setembro 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 126/2021

000229

tarias do Poder Executivo Municipal, juntamente a Prefeitura Municipal de Confresa - MT.

1.2. A rescisão terá efeito a partir do dia 10 de Setembro de 2021;

1.3. Justificativa da Rescisão: erro (material) na elaboração do Edital quanto a descrição do item 301/produto que ultrapassou o valor real de mercado. A empresa não concordou com a adequação do valor referente ao item mencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA RESCISÃO

2.1. O município dá por rescindido parcialmente a ARP (Ata de Registro de Preço) nº 144/2021, item 301, baseado no erro material que ultrapassou o valor de mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n. 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial.

E, assim sendo, a CONTRATANTE dá-se ciência do presente ato.

Confresa-MT, 10 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONTRATANTE

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 057/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -SRP

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa-MT, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO SRP - N° 057/2021 - do tipo Menor Preço por Item, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no www.bnc.org.br, no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

DAS PROPOSTAS:

*DO RECEBIMENTO: Inicia dia 17/09/2021 AS 08hs30min.

*DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO: Dia 24/09/2021 AS 14hs30min.

*ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/09/2021 AS 15hs00min.

*INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 24/09/2021 AS 15hs30min

Endereço eletrônico: www.bnc.org.br,

OBS: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 10 de setembro 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 126/2021

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 308/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria 308/2021 de 10 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O ofício 2981/SMS/2021 de 03/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal LUCIMAR RODRIGUES CABRAL, matrícula 013764, comissionada no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/09/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Setembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 223/2021

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-60, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório nº 009/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 09/03/2021, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CARNE E FRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MERENDA ESCOLAR, DESCRITOS NA PLANILHA ABAIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como FISCALIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANA LAURA MARCHI	NICEIA GONÇALVES MELO	MARIA CÉLIA RIBEIRO ABREU

Art. 2º - Os servidores designados ficarão responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATAS DE REGISTRO	223/2021	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	TATIelly DA SILVA A. FERREIRA EIRELI	29.858.443/0001-08	R\$ 640.065,00
OBJETO	AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO CARNE E FRIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) MERENDA ESCOLAR, DESCRITOS NA PLANILHA ABAIXO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
VIGÊNCIA	12 MESES - 10/09/2021 A 10/09/2022.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações Disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Setembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
refeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA NA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE ATRAVÉS DA CONVERSÃO FOTOVOLTAICA, COM UMA POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR DE PICO A 1.200 KWP, GERAÇÃO ESTIMADA EM NO MÍNIMO 172.800 KWH/MÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PREGÃO ELETRONICO A COMISSÃO PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, Instuída pela portaria nº126/2021, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA SESSÃO OCORRIDO NA

DATA DE HOJE DIA 10.09.2021, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, DISPUTA DE LANCES E ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que houve o lançamento erroneamente dos itens do presente certame pelo Pregoeiro, na Plataforma BNC- (onde é realizado os pregões eletrônicos do Município de Confresa-MT).

2º - CONSIDERANDO que a forma de Julgamento do Presente Certame deveria ser por menor Preço Global por lote, e sendo que foi lançado na Plataforma BNC, o tipo de julgamento por item.

3º - CONSIDERANDO que a forma correta de tipo julgamento objeto do certame deverá ser por menor preço Global por lote, devido a necessidade dos itens serem compatíveis entre si, pois a execução será realizada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Confresa - MT, sendo essa redação contida no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

4º - CONSIDERANDO o parecer Jurídico Inicial emitido pela Procuradoria Geral do Município-PGM- em 20.08.2021 onde dispõe do tipo menor preço por lote, haja visto tratar-se de aquisição de bens, ou seja "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5º CONSIDERANDO ainda que todos os avisos de abertura do presente certame, publicados no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial dos Municípios,-AMM e no Diário Oficial de Contas-DOC-TCE/MT, mencionaram a forma de julgamento menor preço por lote.

E que no Edital do presente certame onde está o Termo " menor preço por item " foi um erro de digitação, quando da elaboração do Edital.

FICA CANCELADO A SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº193/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº052/2021.

Confresa - MT, 10 de SETEMBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL

Pregão Eletrônico nº 035/2021

Processo Licitatório nº 142/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021

Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.581.191-53, resolve RESCINDIR a ARP 144/2021, supracitada com a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.357.366/0001-20 com sede na Avenida Isaac Povoas, nº 475, Subsolo, SL 1, Bairro Centro, na cidade Cuiabá - CEP: 78.005-340, conforme as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para OBJETO: Aquisição de Material de Cozinha (Utensílios de cozinha), atendendo a demanda das Secre-

66 3535-1000 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/001 SISTEMA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - INVITADO ELETRÔNICO Nº 001/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que...

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CONVOCACAO DE ABASTECIMENTO GERAL EXTRAORDINARIO DE EXTENSÃO A COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório Extrajudicial de Sinop
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Edital de abertura do 1º Cartório Extrajudicial de Sinop, em virtude do art. 20, do art. 150 e do art. 152, da CF,...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 000/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIXOTO DE AZEVEDO - MT, torna público que...

LEILÃO DE IMÓVEIS EM MATO GROSSO
RECEBIMENTO REGISTRO DE MÓV. / AVISAÇÃO
01) ZACZEDA, BRASCOZINHO, MT, 1419M, na Faz. Rio Negro, na Faz. Mariana, R. 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132,

2030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

TOTAL DO PROCESSO: 13.892.400,00

TOTAL DA PROPOSTA

13.892.400,00

LOTE 1 **Quant.: 1** **Num: 078** **Total: 8.014.752,00**

Item: 1 **Unidade: R\$/MÊS** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 8.014.752 **Valor Unit.: 1,00** **Total Item: 8.014.752,00**

LOTE 2 **Quant.: 1** **Num: 092** **Total: 5.877.648,00**

Item: 1 **Unidade: R\$/MÊS** **Marca: PRÓPRIA** **Modelo: PRÓPRIO**

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, roboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 5.877.648 **Valor Unit.: 1,00** **Total Item: 5.877.648,00**

000483

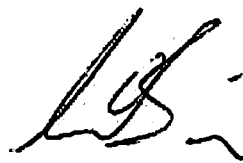
090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

			TOTAL DO PROCESSO: 8.014.752,00
TOTAL DA PROPOSTA			8.014.752,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	Total: 8.014.752,00
1	Unidade: RS/MÊS	Marca: própria	Modelo: própria
<p>crição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>			
Quantidade: 8.014.752		Valor Unit.: 1,00	Total Item: 8.014.752,00



000484

091
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

TOTAL DO PROCESSO: 138.924,00

TOTAL DA PROPOSTA 138.924,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 Total: 80.147,52

Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: . Modelo: .

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

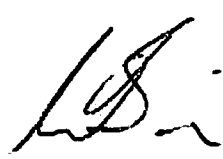
Quantidade: 8.014.752 Valor Unit.: 0,01 Total Item: 80.147,52

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 087 Total: 58.776,48

Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: . Modelo: .

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 5.877.648 Valor Unit.: 0,01 Total Item: 58.776,48



000485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

			TOTAL DO PROCESSO: 11.755.296,00
TOTAL DA PROPOSTA			11.755.296,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	Total: 11.755.296,00
Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
<p>Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aquelas locados, cedidos e próprios.</p>			
Quantidade: 5.877.648	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 11.755.296,00	



000486

032
2

PRIME

PROPOSTA ECONÔMICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	
CNPJ nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Sirlene Cardoso Minganti, Brasileira, casada, Procuradora. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP.	

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, Apresentamos a nossa Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA OFERTADA
1	Serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, implementação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou meio processado de gerenciamento em rede de postos licenciados para cobrança de COMBUSTÍVEL em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para atender os veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluindo peças, acessórios, peças e serviços.	SEMPRES	105	R\$ 647.896,00	R\$ 6.014.752,00	0,00%
TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FOMECOMERCOS CREDENCIADOS.						6%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNECIMENTO	QTD. VEÍCULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL	TAXA OFERTADA
2	Serviços contínuos de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processo de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o funcionamento de peças de reposição e acessórios originais, peças de utilidade, serviços de revisão de motor, substituição de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, rebouque, guincho e serviços de mecânica geral (ferramentas, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, etc.).	SEMPRES	105	R\$ 421.034,00	R\$ 3.977.148,00	11,00%
TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FOMECOMERCOS CREDENCIADOS.						21%

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME PREVISTO EM EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;

MARCA: PRÓPRIA;

000502

www.primebeneficios.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RS/MES	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 8.014,752	Valor Unit.: -4,35	Valor Total: -34.864.171,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	078 05.340.638/0001-30	1,00	-4,35	Não
2 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	053 00.604.122/0001-97	1,00	-4,28	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	043 03.817.702/0001-60	0,01	0,01	Não
4 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	092 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RS/MES	Marca: .	Modelo: .
Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (fundaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 5.877,648	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 58.776,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	087 03.817.702/0001-60	0,01	0,01	Não
2 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	093 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim
3 CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	010 08.489.404/0001-30	19,00	19,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	052 03.219.200/0001-28	2,00	-23,05	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	092 05.340.639/0001-30	1,00	-22,02	Não

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RSMES	Marca: SUNTECH	Modelo: SUNTECH
Descrição: Rastreamento via "gps" com cerca virtual, controle de condutor com botão, diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, eidos e próprios.			
Quantidade: 2.220	Valor Unit.: 33,39	Valor Total: 74.125,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	059 05.870.713/0001-20	33,39	33,39	Sim

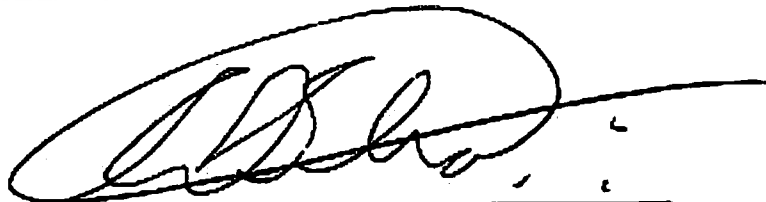
DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

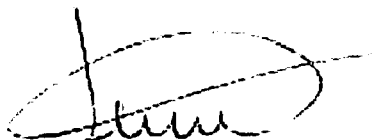


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

			TOTAL DO PROCESSO:	-170.269.831,80
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		05.340.639/0001-30		-34.864.171,20

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	-4,35	Total: -34.864.171,20
Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO	

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 8.014.752 **Valor Unit.:** -4,35 **Total Item:** -34.864.171,20

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA		03.218.200/0001-28		-135.479.786,40
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 052	-23,05	Total: -135.479.786,40

Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
----------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	--

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 5.877.648 **Valor Unit.:** -23,05 **Total Item:** -135.479.786,40

SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		05.870.713/0001-20		74.125,80
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 059	33,39	Total: 74.125,80

Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: SUNTECH	Modelo: SUNTECH	
----------------	-------------------------	-----------------------	------------------------	--

Descrição: Rastreamento via "gps" com cerca virtual, controle de condutor com botão diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 2.220 **Valor Unit.:** 33,39 **Total Item:** 74.125,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CÉZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

000533

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2021 09:25:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)

Prezado Sr. Pregoeiro, entendemos que as empresas poderá optar em cadastrar um ou outro item, por exemplo: A empresa poderá optar em cadastrar no item 01 e 02 e para o item 03 não cadastrar. Ou seja, caso se consagra vencedora desses itens somente fornecerá o objeto de contratação dos itens cadastrados no portal. Nosso entendimento está correto?

17/09/2021 15:18:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.488.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Mokcar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

20/09/2021 14:29:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Podemos apresentar proposta somente para o grupo 1? Itens A e B? Ou é necessário participar de todos os itens, e grupos?

Podemos ofertar taxa de administração diferente para item A e B?

Será permitido taxa de adm. 0,00% e desconto?

Deve ser cadastrado no sistema, a taxa de administração em percentual? Ou valor total estimado de cada item?

21/09/2021 16:11:25 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.488.404/0001-30)

Impugnação ao edital



535

096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

21/09/2021 18:38:24 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº205/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

1) Prezado Sr. Pregoeiro, entendemos que as empresas poderá optar em cadastrar um ou outro item, por exemplo: A empresa poderá optar em cadastrar no item 01 e 02 e para o item 03 não cadastrar. Ou seja, caso se consagra vencedora desses itens somente fornecerá o objeto de contratação dos itens cadastrados no portal. Nosso entendimento está correto?
Resposta: INFORMAMOS QUE A FORMA DE JULGAMENTO É POR MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO ASSIM ENTÃO A EMPRESA PODERÁ OFERTAR PREÇOS/PROPOSTAS PARA OS ITENS DE SEU INTERESSE, SENDO QUE SE A MESMA FOR VENCEDORA DOS ITENS QUE OFERTOU PROPOSTAS DE PREÇOS, IRÁ FORNECER SIM SOMENTE PARA AQUELES ITENS OFERTADOS. LEMBRANDO QUE É OBRIGATORIO A MESMA INFORMAR O PERCENTUAL QUE SERÁ COBRADO DOS NECESSORES CREDENCIADOS. CONFORME ESTA NO ITEM "C" DO TERMO DE REFERENCIA.

CONFRESA-MT 21 DE SETEMBRO DE 2021


CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
PORTARIA Nº 128/2021

21/09/2021 18:39:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº205/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

1) Podemos apresentar proposta somente para o grupo 1? Itens A e B? Ou é necessário participar de todos os itens, e grupos?
RESPOSTA: SIM PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O GRUPO 01. POIS A FORMA DE JULGAMENTO É DE MENOR PREÇO POR ITEM, ENTÃO NÃO É OBRIGATORIO PARTICIPAR DE TODOS OS ITENS DO CERTAME.

2) Podemos ofertar taxa de administração diferente para item A e B?
RESPOSTA: SIM PODE OFERTAR TAXA DE ADMINISTRATIVA DIFERENTE PARA OS ITENS DO CERTAME.

3) Será permitido taxa de adm. 0,00% e desconto?
RESPOSTA: SIM O EDITAL PERMITE TAXA ADMINISTRATIVA 0,00% E ATE NEGATIVA.

4) Deve ser cadastrado no sistema, a taxa de administração em percentual? Ou valor total estimado de cada item?
RESPOSTA: PARA OS ITENS A, B e C SERÃO EM PERCENTUAL, JÁ PARA O ITEM D DO GRUPO 02 O CADASTRO SERÁ EM VALORES EM R\$.

CONFRESA-MT, 21 DE SETEMBRO DE 2021


CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
PORTARIA Nº 128/2021

...536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

22/09/2021 08:14:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE, A RESPOSTA DO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ESTA DISPONIVEL EM PDF, NESSA PLATAFORMA NO ICONE ARQUIVO, NAO ANEXEI POR AQUI DEVIDO O ARQUIVO SER TAMANHO SUPERIOR AO PERMITIDO PARA ANEXAR O MESMO POR AQUI.

22/09/2021 11:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, INFORMAMOS QUE OS ITENS FORAM EXLUIDOS, PARA AJUSTES NOS MESMOS, INFORMAMOS QUE NO FINAL DA TARDE OS ITENS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS. E AINDA A DATA DA SESSÃO ESTA MANTIDA ATE O MOMENTO SEM ALTERAÇÕES.

22/09/2021 19:57:02 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: O PROCESSO SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, EM ATENDIMENTO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CARLETTO E PRIME CONSULTORIA.

22/09/2021 20:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA NOITE SENHORES PARTICIPANTES, INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME FOI SUSPENSO SINE DIE, EM ATENDIMENTO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESA CARLETTO E PRIME CONSULTORIA, SENDO QUE O TERMO DE REFERENCIA E O EDITAL SERÃO RETIFICADOS.

27/09/2021 11:18:31 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME FOI SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÕES NO EDITAL , CONFORME PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSO EM ANEXO.

29/09/2021 20:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: O EDITAL FOI RETIFICADO E ESTA DISPONIVEL NA PLATAFORMA COMO TAMBEM OS ITENS DO CERTAME ESTÃO DISPONIVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

05/10/2021 16:14:43 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PROPONETES ESTAMOS AGUARDANDO VOSSAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06/10/2021 09:22:44 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

06/10/2021 14:57:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1 - ESCLARECIMENTO,
Tendo em vista o item 7.2.5.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Entendemos que a taxa dos fornecedores credenciados não será objeto de disputa e sim apenas para conferência da exequibilidade da proposta, ou seja, a disputa será o valor estimado global + taxa de administração, estamos corretos com o nosso entendimento?

06/10/2021 14:57:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

2- ESCLARECIMENTO.
7.2.5. - Na proposta de preços, A licitante deverá obrigatoriamente informar a taxa que cobrará dos fornecedores credenciados e esta taxa será fixa, não podendo ser majorada durante toda a vigência contratual e não será objeto de disputa.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Considerando que o cadastro da proposta inicial disponibilizado no sistema está pelo valor global por item, entendemos que deverá ser informado as taxas dos fornecedores credenciados na proposta final reajustada, após a etapa de lances, estamos corretos com o nosso entendimento?

06/10/2021 14:57:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

3- ESCLARECIMENTO.
DUAS DATAS PARA TREINAMENTO
13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO (pg. 19)
13.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixa-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO - (pg. 31)
4.8. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezoisessis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme mencionado no item 13.8. do Edital o prazo estimado para treinamento foi de 15 (quinze) dias, e na Clausula Quarta no item 4.6. da Minuta da Ata menciona que o prazo será de no máximo 10 (dez) dias. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 15 (quinze) dias informado no item 13.8. do Edital. Estamos corretos nesse entendimento?

...537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

06/10/2021 14:57:59 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

4- ESCLARECIMENTO.

4.3. A Contratada deverá manter credenciamento de concessionárias das marcas que compõem a frota da Contratante, obrigando-se a atender em todo o Território Nacional, objetivando manter a garantia de fábrica para a revisão dos(as) veículos, equipamentos e maquinários.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que podemos apresentar uma Rede de Postos e oficinas no Município de Confresa/MT, assim como unidades nos municípios mencionados no Item 5.6.1., esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

06/10/2021 14:58:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

5- ESCLARECIMENTO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO (pg. 05)

8.12. Da rede credenciada de fornecedores

Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE, preferencialmente com serviços de leva e traz.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo 48 (quarenta e oito) horas poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no Item 8.12. do Termo de Referência?

08/10/2021 14:58:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

6- ESCLARECIMENTO.

ENTREGA DE REDE CREDENCIADA

9. DA HABILITAÇÃO (pg. 15)

9.9. No ato de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços a empresa Contratada, deverá apresentar se possui rede credenciada de postos de combustíveis e loja de autopeças como também oficinas no município suficientes para atender a demanda.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme mencionado no item 9.9. do Edital o prazo estimado para apresentação da Rede Credenciada foi de NA ASSINATURA DO CONTRATO, e na resposta de esclarecimento menciona que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 05 (cinco) dias informado na resposta de esclarecimento. Estamos correto nesse entendimento?

06/10/2021 14:59:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

7- ESCLARECIMENTO.

DESLOCAMENTO PARA ABASTECIMENTO

1.3.1. O gerenciamento será via intermediação em rede de fornecedores credenciado, abrangendo veículos novos e usados, maquinários em geral, e equipamentos que possam ser utilizados por meio de locação.

ESCLARECIMENTO: No caso de "maquinários em geral, e equipamentos", entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento, estamos corretos no entendimento?

07/10/2021 19:40:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:34 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:51 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:58 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:41:06 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:41:19 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESSA PLATAFORMA.



098
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

13/10/2021 14:53:04 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

13/10/2021 15:28:39 CADASTRO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

13/10/2021 15:50:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

13/10/2021 17:17:56 CADASTRO DE PROPOSTA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

13/10/2021 18:00:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

13/10/2021 18:03:32 CADASTRO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

13/10/2021 18:09:03 CADASTRO DE PROPOSTA SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

13/10/2021 18:12:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

14/10/2021 07:44:58 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, JA TEMOS 06 PROPOSTAS CADASTRADAS.

14/10/2021 07:51:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

14/10/2021 08:06:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

14/10/2021 08:22:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

14/10/2021 09:32:31 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE LANCES,

14/10/2021 09:32:49 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS AOS LANCES SENHORES, ESTAMOS NO AGUARDOS DOS LANCES

14/10/2021 09:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO
CADE OS LANCES SENHORES

14/10/2021 09:43:33 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES ESSE ITEM ESTA NA FASE DE NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 09:45:55 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTE, CONSEGUIE MELHORAR ESSE VALOR??

14/10/2021 10:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES, ENCERRADO A FASES DE LANCES E NEGOCIAÇÕES. ONDE OBTIVEMOS OS SEGUINTE RESULTADOS ATE AGORA TA.: ONDE OS TRES ITENS DO CERTAME TIVERAM DIFERENTES VENCEDORES ATE O MOMENTO, SENDO ASSIM VAMOS PARA A ANALISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

14/10/2021 10:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS PARA OS ITENS 1 e 2, IREMOS ANALISAR QUANTO AS TAXAS APRESENTADAS PARA COBRANÇA DA REDE CREDENCIADAS.

14/10/2021 10:26:11 MENSAGEM PREGOEIRO
SENDO ASSIM , VOU AVANÇAR PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PARA A ANALISE DE DOCUMENTOS..

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 8.014.752 Valor Unit.: -4,35 Valor Total: -34.864.171,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	078 05.340.639/0001-30	1,00	-4,35	Não
2 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	053 00.604.122/0001-97	1,00	-4,28	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	043 03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não
4 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	092 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/09/2021 20:40:38	PUBLICADO			
04/10/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2021 09:32:11	DISPUTA			
14/10/2021 09:32:11	LANCE VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (PARTICIPANTE			0,01
14/10/2021 09:32:11	LANCE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA			1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			1,00
14/10/2021 09:34:20	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
Prezado Senhor Pregoeiro. Por gentileza esclarecer, os lances serão por taxa ou valor unitário				
14/10/2021 09:37:33	MENSAGEM PREGOEIRO			
POR TAXA ADMINISTRATIVA				
14/10/2021 09:37:38	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
Por gentileza responder a questão dos lances, pois está prejudicando os demais licitantes.				
14/10/2021 09:37:47	MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
Ok, obrigado				
14/10/2021 09:38:09	MENSAGEM PREGOEIRO			
JA RESPONDI SENHOR				
14/10/2021 09:38:11	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,01
14/10/2021 09:38:30	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,02
14/10/2021 09:39:37	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,10
14/10/2021 09:39:47	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,11
14/10/2021 09:40:29	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,20
14/10/2021 09:40:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/10/2021 09:40:43	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,21
14/10/2021 09:41:11	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,50
14/10/2021 09:41:43	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,51
14/10/2021 09:41:59	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,70
14/10/2021 09:42:31	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,71
14/10/2021 09:42:45	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-0,75
14/10/2021 09:42:59	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-0,77
14/10/2021 09:43:13	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-1,00
14/10/2021 09:43:28	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-1,01
14/10/2021 09:43:56	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-1,50
14/10/2021 09:44:09	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-1,51
14/10/2021 09:44:35	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-1,60
14/10/2021 09:44:50	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-1,61
14/10/2021 09:45:23	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-1,70
14/10/2021 09:46:06	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-2,10
14/10/2021 09:46:34	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-2,11
14/10/2021 09:47:05	LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			-2,20
14/10/2021 09:47:14	LANCE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)			-2,22

Gerado em: 14/10/2021 10:26:19



14/10/2021 10:26:19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 09:47:30	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,30
14/10/2021 09:47:40	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,31
14/10/2021 09:47:58	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,40
14/10/2021 09:48:19	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,41
14/10/2021 09:48:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,50
14/10/2021 09:48:38	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,51
14/10/2021 09:48:54	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,60
14/10/2021 09:49:02	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,61
14/10/2021 09:49:24	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,70
14/10/2021 09:49:45	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,71
14/10/2021 09:50:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,80
14/10/2021 09:50:20	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,81
14/10/2021 09:50:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,00
14/10/2021 09:50:37	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,25
14/10/2021 09:51:00	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,90
14/10/2021 09:51:15	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,91
14/10/2021 09:51:31	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,95
14/10/2021 09:52:05	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,96
14/10/2021 09:52:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,00
14/10/2021 09:52:37	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,01
14/10/2021 09:53:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,06
14/10/2021 09:53:27	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,06
14/10/2021 09:53:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,10
14/10/2021 09:54:11	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,11
14/10/2021 09:54:23	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,20
14/10/2021 09:55:11	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,29
14/10/2021 09:55:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,35
14/10/2021 09:57:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
delantor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
14/10/2021 09:57:28	NEGOCIAÇÃO		
14/10/2021 10:05:56	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Prezado Senhor Pregoeiro, Referente ao lote 1, não será possível maior redução			
14/10/2021 10:08:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
CERTO SENHOR PARTICIPANTE,			
14/10/2021 10:26:18	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

Item: 1 Unidade: R\$/MÉS Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
 Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rolina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, codidos e próprios.
 Quantidade: 5.877.848 Valor Unit.: -23,05 Valor Total: -135.479.786,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	052 03.219.200/0001-28	2,00	-23,05	Sim
2 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	092 05.340.639/0001-30	1,00	-22,02	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	087 03.817.702/0001-60	0,01	0,01	Não
4 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	083 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim
5 CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA	010 08.469.404/0001-30	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2021 20:40:38	PUBLICADO			
04/10/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2021 09:32:11	DISPUTA			
14/10/2021 09:32:11	LANCE	CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 010)		19,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (PARTICIPANTE		0,01
14/10/2021 09:32:11	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		2,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1,00
14/10/2021 09:34:26	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-0,20
14/10/2021 09:38:51	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-0,50
14/10/2021 09:40:26	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-1,00
14/10/2021 09:40:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/10/2021 09:40:47	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-1,50
14/10/2021 09:41:05	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-2,00
14/10/2021 09:41:23	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-2,50
14/10/2021 09:41:46	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-3,00
14/10/2021 09:42:14	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-3,50
14/10/2021 09:42:29	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-4,00
14/10/2021 09:42:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-4,50
14/10/2021 09:43:10	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-5,00
14/10/2021 09:43:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-6,00
14/10/2021 09:43:49	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-7,00
14/10/2021 09:44:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-7,50

100
Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

14/10/2021 09:44:24	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-8,00
14/10/2021 09:44:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-8,50
14/10/2021 09:45:20	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-12,00
14/10/2021 09:45:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-12,50
14/10/2021 09:46:00	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-13,00
14/10/2021 09:46:22	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-13,50
14/10/2021 09:46:46	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-15,00
14/10/2021 09:46:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-13,52
14/10/2021 09:47:15	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,10
14/10/2021 09:47:31	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-15,50
14/10/2021 09:47:44	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,52
14/10/2021 09:47:59	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-16,00
14/10/2021 09:48:17	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,60
14/10/2021 09:48:42	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,65
14/10/2021 09:49:12	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,68
14/10/2021 09:49:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,70
14/10/2021 09:50:18	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,75
14/10/2021 09:50:42	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,01
14/10/2021 09:51:03	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-17,00
14/10/2021 09:51:14	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,02
14/10/2021 09:51:41	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,05
14/10/2021 09:52:15	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,10
14/10/2021 09:52:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,15
14/10/2021 09:53:13	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-17,10
14/10/2021 09:53:27	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-17,50
14/10/2021 09:53:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-17,60
14/10/2021 09:54:01	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-18,00
14/10/2021 09:54:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-18,20
14/10/2021 09:54:22	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-19,00
14/10/2021 09:54:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,20
14/10/2021 09:54:47	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-20,00
14/10/2021 09:55:06	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,22
14/10/2021 09:55:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,25
14/10/2021 09:55:58	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-20,10
14/10/2021 09:56:19	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-20,50
14/10/2021 09:56:30	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-20,51
14/10/2021 09:56:49	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-21,00
14/10/2021 09:57:01	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,10
14/10/2021 09:57:16	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-22,00
14/10/2021 09:57:40	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,15
14/10/2021 09:58:12	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,20
14/10/2021 09:58:25	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-22,01
14/10/2021 09:58:36	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-23,00
14/10/2021 09:59:03	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-22,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 10:01:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

14/10/2021 10:01:04 NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 10:03:22 LANCE QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)

-23,05

14/10/2021 10:10:37 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE, ESTAMOS NA FASE DE NEGOCIAÇÃO . CONSEGUIE MELHORAR O PREÇO OFERTADO.

14/10/2021 10:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO

ESTOU NO AGUARDO DE VOSSA MANIFESTAÇÃO, PRA PROSSEGUIR AS FASES DO CERTAME.

14/10/2021 10:13:08 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE

Prezado Sr. Pregoeiro, melhoramos nosso lance de -23,00 para -23,50. Este é o nosso limite.

14/10/2021 10:13:36 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE

corrigindo, -23,05%

14/10/2021 10:28:18 HABILITAÇÃO

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: R\$MES	Marca: SUNTECH	Modelo: SUNTECH
Descrição: Rastreamento via "gps" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT Incluidos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 2.220	Valor Unit.: 33,39	Valor Total: 74.125,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	059 05.870.713/0001-20	33,39	33,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

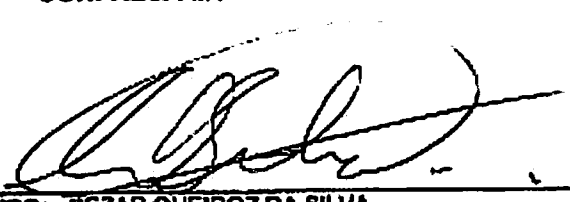
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

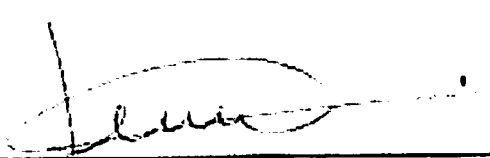
14/09/2021 20:40:38	PUBLICADO	
04/10/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2021 09:32:11	DISPUTA	
14/10/2021 09:32:11	LANCE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	33,39
14/10/2021 09:42:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		
14/10/2021 09:42:11	NEGOCIAÇÃO	
14/10/2021 09:49:08	MENSAGEM PREGOEIRO	
E AÍ ESTOU NO AGUARDO DE VOSSA MANIFESTAÇÃO		
14/10/2021 09:49:41	MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	
Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o valor mínimo que podemos chegar.		
14/10/2021 09:52:30	MENSAGEM PREGOEIRO	
CERTO		
14/10/2021 10:28:18	HABILITAÇÃO	

101
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

5:15

102
8

ALVARÁ 549/2021

A Secretaria Municipal de Finanças, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expõe presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021

RAZÃO SOCIAL: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

NOME DE ATIVIDADE: ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de

ENDEREÇO: CALÇ: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BARRIO: ALPHAVILLE C AZ

CIDADE: SANTANA DE PARNAIBA

CEM: 72270

CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

INSC: 629.051.405.115

Obs: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e dos meios de transporte de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual nº 65022/2011 - Lei 1.619/91, ARTIGO 31 - Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

SANTANA DE PARNAIBA, 23 de Junho de 2021

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES - Secretaria Municipal de Finanças
Avenida Manoel Nazareno das Neves, nº 1283 - Bairro São do Meio - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 13200-000
FONE: (11) 4036-7500 - site: www.santanaonline.sp.gov.br / email: cont@sjm.parnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA DA
SANTANA DE PARNAIBA

547



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ab60e1b8-20d6-4e13-8709-6559c8f780a9

Estabelecimento

IE: 623.051.405.115
 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Nome Fantasia:
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: CALCADA CANCRO
 Nº: 11
 CEP: 06.541-078
 Município: SANTANA DE PARNAIBA
 Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO
 APOIO II
 Bairro: ALPHAVILLE
 UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Regime da Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Atividade Econômica: Atividades de consultoria em questão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Data da Situação Cadastral: 31/08/2011
 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/07/2012
 Indicador de Obrigatoriedade do NF-e: Obrigatoriedade Total
 Data de Início da Obrigatoriedade do NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

... 548

J03
2

01/10/2021 08:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTES DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
----------------------------------	---------------------	--

CEP 06.541-078	BARRIO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 08:34:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00549



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana de Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405-11. Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 10945/2020
PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0024A/2020
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC10945/2020
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 92.290.144,68, conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Subitem, Unid., Descrição, Qtde, Preço Total Global (12 meses) R\$ e Taxa de Administração %. Rows include items 1.1 to 1.9 such as GASOLINA, ETANOL, DIESEL, GNV, ARLA, LUBRIFICANTES, FILTRO DE ÓLEO, and ARRUELA DE VEDAÇÃO.

Período de Prestação do Serviço: 01/09/2020 A 31/08/2021
Estado do Órgão Gerenciador: Santa Catarina/SC

Rede Credenciada obrigatória nos municípios de: Mínimo de 400 (quatrocentos) postos de abastecimento credenciados, em no mínimo 265 (duzentos e sessenta e cinco) municípios do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivo Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do "Bujão" do Carter, com o uso de cartão magnético, através do REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, na condição de Órgãos Participantes da licitação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2000



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP. CEP 05311900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015435/2018-31

Interessado: Centro de Transporte Operacional Vitória

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 34.028.316/0012 -66, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0046/2015;
- **Origem:** PGE/30/2015-DR/ES;
- **Primeira Vigência:** 24/12/2015 a 24/12/2016, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Segunda Vigência:** 25/12/2016 a 25/12/2017, Valor Global: R\$ 2.478.507,94;
- **Vigência Atual:** 26/12/2017 a 26/12/2018, Valor Global: R\$ 2.478.533,83;
- **Serviços realizados:**
Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-DR/ES, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	634	8	109
Consumo anual estimado de combustível	475.858,71	200,99	306.441,23

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP. de Abril de 2018

(documento assinado eletronicamente)

Carlos dos Santos

Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231442** e o código CRC **832A7E5D**.

Referência: Processo nº 53177.015435/2018-31

SEI nº 1231442





Carta nº 1/2018
CTO_CUIABÁ

Várzea Grande/MT, 03 de abril de 2018

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Sirlene Cardoso Minganbi
Prime Consultoria e Assessoria Técnica Empresarial Ltda
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Cep 06502-160 - Santana de Parnaíba-SP

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezado Senhor (a),

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.140.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, forneceu/forneceu à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendências Regional de Mato Grosso, CNPJ Nº 34.028.316/0016-90, situado à Praça da República, nº 101, Bairro Centro, Cuiabá/MT. CEP: 78.005-900, através do Contrato nº 97/2015, na categoria de prestadora de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da Superintendência Regional de Mato Grosso SE MT, conforme abaixo especificados:

SERVIÇOS EXECUTADOS: Prestação de serviços de Gerenciamento Informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos CORREIOS de MT.

VALOR GLOBAL CONTRATADOS: Contrato 97/2015 – R\$ 1.425.548,66 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 16/01/2016 a 16/01/2017 e **PRORROGAÇÃO** com valor de R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 17/01/2017 a 17/01/2018 e **PRORROGAÇÃO** com valor R\$ 1.389.995,99 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, novecento, e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), com vigência de 18/01/2018 a 18/01/2019.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 352 (trezentos e cinquenta e dois)

QUANTIDADES DE LITROS DE COMBUSTIVEL:

DESCRIÇÃO	G	E	D-510	D
Quantidade estimada de veículos	257	40	52	3
Consumo Anual estimado de combustíveis (l ou m³)	226.107,75	46.691,62	149.924,45	16.134,72

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Miriam Cristina da Cruz

Gerente do CTO CUIABÁ SE MT

Documento assinado eletronicamente por Miriam Cristina da Cruz, Gerente Centro Transp Oper TP II, em 03/04/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 22.097-2012.

05/04/2012

CCORREIOS - 1030007 - Carta



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.correios.com.br/verificar_documento.asp informando o código verificador **1030007** e o dígito CRC **02620E8C**.

Referência: Processo nº 533-43 (DI) 346/2018-Q2

Centro de Transporte Operacional Curitiba
AVENIDA DOM GRANDE CHARFES - AEROPORTO DE VARZEA GRANDE - PR (CEP 70114-00)
Telefone: (021) 4031134 E-mail: CE-oad@brasilpost.gov.br

48 nº 2012



554

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada à Calçada Canopi, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Barro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06902-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61, conforme abaixo especificados:

Natureza dos serviços prestados:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.****Nº Contrato: 116/2014**

Valor Global: R\$ 6.092.972,80

(seis milhões, noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/12/2014 a 04/12/2018

QUANTIDADE DE LITROS:

MATERIAL/Serviço DESCRIÇÃO	QTDE CONTRATADA (LITROS)
GASOLINA COMUM	1.296.125,18
ALCOOL	780,00
OLEO DESEL S10	415.765,66

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS: 1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2018.

PAULO RICARDO OLIVEIRA SOUZA
Gerente do CTO/GEDIS/SE/RS
Matrícula 86882460**CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO/SE/RS**
Avenida Sertório 4.222 - Porto Alegre/RS- CEP 91040-620 :Telefone: (51) 3361-7640

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Oliveira de Souza, Gerente Centro Transp Oper TP III, em 02/04/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 6.959, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.correios.com.br/segurancainformatica>, informando o código de acesso e o documento conferido no endereço eletrônico.

106

01005 verificador 0999436 e o código CRC BE04E3A5.

Modelo criado por DSG55ADOC

Referência: Pucos 107
12137, 0035-1ar2018-71

Para Alegre - 20/05/2018

SEI nº 0999436





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: e Fax @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015396/2018-71

Interessado: Gerência Regional de Transporte - GETRA/SPI

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2ª andar, Sala 03 - Centro Apolo II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR, CNPJ Nº 34.028.316/7101 -51, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº:** 0077/2013;
- **Origem:** PGE/12000280-DR/SPI;
- **Primeira Vigência:** 27/02/2013 a 27/02/2014, Valor Global: R\$ 9.724.651,04;;
- **Segunda Vigência:** 28/02/2014 a 28/02/2015, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Terceira Vigência:** 01/03/2015 a 01/03/2016, Valor Global R\$ 10.556.122,17;
- **Quarta Vigência:** 02/03/2016 a 02/03/2017, Valor de R\$ 12.398.464,04 ;
- **Última Vigência:** 03/03/2017 a 26/02/2018, Valor Global: R\$ 12.398.359,16.

• **Serviços realizados:**

Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-SPI, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	1943	867	70
Consumo anual estimado de combustível	1.201.275	2.285.815	1.178.321

Atestamos ainda que os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

557

São Paulo/SP, de Abril de 2018

(documento assinado eletronicamente)

Carlos dos Santos
Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc



Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos, Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto n. 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253314** e o código CRC **91E07962**.

Referência: Processo nº 53177.015396/2018-71

SEI nº 1253314



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro, CNPJ 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 29º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-970, os serviços abaixo especificados:

- Contrato Nº: 121/2015;
- Vigência Inicial: 10/11/2015 a 10/11/2016;
- Valor: R\$ 7.733.014,23 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quatorze reais e vinte e três centavos);
- 1ª Prorrogação: 11/11/2016 a 11/11/2017;
- Valor: R\$ 8.301.979,73 (oito milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos);
- 2ª Prorrogação: 12/11/2017 a 12/11/2018;
- Valor: R\$ 8.650.779,05 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos);
- 3ª Prorrogação: 13/11/2018 a 13/11/2019;
- Valor: R\$ 8.848.250,47 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos);
- 4ª Prorrogação: 14/11/2019 a 09/11/2020;
- Valor: R\$ 9.812.860,12 (nove milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos);
- Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores de ECT.

DESCRIÇÃO	GASOLINA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S/10 S/50
Quantidade estimada de veículos	2051	169	166	285
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	1.120.735,83	968,00	332.201,75	779.681,86

Atestamos ainda que os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

20/10/2020

SEI/CORREIOS - 1799527 - GESTÃO: Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 20 de Outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEPEC - Polo/SPM

Atado



Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1 em 20/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?módulo=contrato_conferir&id_organizacao_externo=0, informando o código verificador 1799527 e o código CRC 09347830.

Referência: Processo nº 531170310/2020-13

São Paulo - 20/10/2020

V10P 1799527



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PPF/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 7470218/2018-GESCON/SELOG/SR/PPF/RJ

Processo nº 08455.015916/2018-65

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Paraíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/ME CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, fornece satisfatoriamente a esta **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 00.394.494/0035-85, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Bairro Centro, Rio de Janeiro /RJ, os serviços conforme especificamos abaixo:

Contrato nº 25/2012

Processo nº 08455.056538/2012-84

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel para os veículos e embarcações, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, e fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor controle com segurança à contratação, a fim de atender os veículos terrestres e embarcações oficiais, bem como os veículos com autorização judicial, da SR/DPF/RJ e suas descentralizadas, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, e eventualmente em outros Estados da Federação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 25/2012:

- Vigência: 01/01/2013 A 31/12/2013 - Valor do Contrato: R\$ 1.159.740,73

ADITIVOS:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Supressão de 20% do valor contratado – Valor do Contrato R\$ 927.792,50

551

- 2º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014 – Valor: R\$ 927.792,50

- 3º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Valor: R\$ 927.792,50

- 4º Termo Aditivo ao Contrato - Acréscimo:

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 1.315.289,49

- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 – Valor: R\$ 1.315.289,49

Quantidade total de veículos: 413

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos, com fornecimento em todos os Estados da Federação do Brasil e não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por RICARDO ANDRADE SAADI, Superintendente Regional, em 18/07/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_termo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_cesso_externo=0, informando o código verificador 7470218 e o código CRC 16FAA3B4.

FQ412-001: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FORNECIMENTO DE BENS

Atestamos, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa **PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, Sala: 3, Centro de Apoio - 2º andar, Alphaville - Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 05.340.639/0001-30 presta à **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ sob o número 42.318.949/0001-84, os serviços abaixo relacionados:

Serviço: Fornecimento continuado de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, GNV - gás natural veicular e diesel) em rede de postos credenciados

DGCO: 00021/2020

Vigência: 03/03/2020 a 02/03/2022

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos, e prazos pactuados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2019.

Andre Duarte dos Santos (andre)
Assinado de forma digital por
Andre Duarte dos Santos
(andre)
Dados: 2020.12.22 10:11:04
+03'00'

André Duarte dos Santos
Gerência de Divisão Dicof/Gesuc
E-mail: Andre@bbts.com.br
Telefone: (21) 2408-9613

Sérgio Gonzaga Wenceslau
Assinado de forma digital por Sérgio Gonzaga Wenceslau

Sergio Gonzaga Wenceslau
Gerência de Divisão Dilic/Gesuc
E-mail: wenceslau@bbts.com.br
Telefone: (21) 2408-9955


Celesc

Companhia Elétrica de Santa Catarina S.A.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONTRATO NÚMERO 59.170

As Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.878.892/0001-55, com sede à Av. Itamarati, 160 – Itacorubi, CEP – 88034-900, Florianópolis/SC, atesta que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede à Calçada Camoys, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Sombria do Parnaíba SP, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

- 1 - Nº contrato: 59.170 Nº contrato (SAF): 4600004849 e 4600004850
- 2 - Local da prestação dos serviços: Estudo de Santa Catarina
- 3 - Período de execução: 16.10.2019 a 15.10.2020
- 4 - Principais características da prestação de serviço: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão microprocessado (chip) que contemple todas as despesas efetuadas, pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e suas subsidiárias Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., entre outras subsidiárias que vierem a surgir, doravante denominadas CELESC.
- 5 - Rede credenciada: Conforme Adendo I ao Contrato - Especificações técnicas e detalhamento dos serviços.
- 6 - Consumo estimado anual: Ardo 32 (1.630 litros); Etanol (110.000 litros); Gasolina Comum (683.000 litros); Óleo Diesel Comum (479.000 litros); Gas Natural (1.400 m³); Óleo Diesel S10 (1.295.000 litros).
- 7 - Valores dos serviços prestados: RS 9.012.896,08 (nove milhões, doze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

DocuSigned by:

 Função: Administrador do Contrato
 Nome: José de Oliveira Fernandes
 CPF: 728.434.119-04

DocuSigned by:

 Função: Gerente de Divisão
 Nome: Eduardo José Perozin
 CPF: 043.023.699-90

DocuSigned by:

 Função: Gerente de Departamento
 Nome: Jorge Luiz Pereira
 CPF: 000.075.409-39

DocuSigned by:

 Função: Técnico
 Nome: Pablo Cupani Carina
 CPF: 025.480.259-18



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Controle de Combustíveis

111
R

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2020 -
PCDF/DGPC/DAG/DITRAN/SCC

Brasília-DF, 18 de setembro de
2020

ATESTADO DE CAPACIDADE

TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2018

PROCESSO No: 00410-00009992/2018-55

TIPO: Menor Preço (maior percentual de desconto)

CONTRATO Nº 27/2019 - PCDF

Valor anual da contratação: R\$ 11.493.757,78 (onze milhões e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)

PERÍODO CONTRATUAL INICIAL: 29/05/2019 À 29/05/2020

1ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2020 À 29/05/2021

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE (LITROS)
Gasolina	2.061.600
Etanol	700
Diesel Comum	210.000

565

Diesel S10	146.400
Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA	700
Gasolina de Aviação (AVGAS)	13.400
Querosene de Aviação (QAV)	89.225

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento Informatizados e Integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA, Gasolina de Aviação - AVGAS e Querosene de Aviação - QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender às atividades da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, na forma continuada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, (Anexo I do Edital).

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SIBELE FERREIRA BARBOSA

Executora do contrato

Matr.: 59.225-0



Documento assinado eletronicamente por SIBELE FERREIRA BARBOSA - Matr.0059225-0, Agente Policial de Custódia, em 18/09/2020, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

112
7



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0&verificador=47410996)
verificador= 47410996 código CRC= BBE27FD0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Trecho 04, Lote 152C - Bairro SIA - CEP 71200-040 - DF

(61) 3207-5818

00052-00003216/2019-11

Doc. SEI/GDF 47410996

000567



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apolo II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, prestou para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior, CNPJ 34.028.316/7101-51, situada na Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP, CEP 17015-150 os serviços abaixo especificados:

- Contrato Nº: 0007/2015
- Vigência Inicial: 19/02/2015 a 19/08/2017:
- Valor: R\$ 26.090.772,18 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- 1ª Prorrogação: 20/08/2017 a 18/02/2020:
- Valor: R\$ 32.138.367,63 (Trinta e dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessant e três centavos);
- 2ª Prorrogação Excepcional: 19/02/2020 a 19/08/2020:
- Valor: R\$ 7.418.140,98 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos);
- Objeto: Gerenciamento e manutenção da frota.



Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.939 (dois mil, novecentos e trinta e nove)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	31.648	158.240
02	Filtro de óleo	6.448	32.240
03	Elemento do filtro de ar	6.448	32.240
04	Filtro de combustível	6.448	32.240

113
R

15/10/2020

SEICORREIOS - 17856754 - GESTÃO: Atestado de Capacidade Técnica

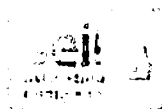
Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

[Assinado eletronicamente]

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEGEC - Polo/SPM

data



Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1, em 15/10/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao=1550_externo=0, informando o código verificador 17856754 e o código CRC 0E97428E.

Referência: Processo nº 53177/170171/2020-01

São Paulo - 14/10/2020

São Paulo - 15/10/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03 — Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP - CEP 06502-160; presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0031-27, situada na Rua Mergenthaler, 590 — Vila Leopoldina — São Paulo/SP — CEP 05311-030, os serviços abaixo especificados:

- Contrato Nº: 0336/2015
- Vigência Inicial: 14/12/2015 a 14/06/2018
- Valor Global: R\$ 33.577.828,47 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
- 1ª Prorrogação: 15/06/2018 a 13/12/2020
- Valor Global: R\$ 41.300.749,72
- Serviços executados: Prestação do serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios.

Item	Código	Descrição	Percentual	Desconto	Incidência do Percentual (1)	Valor da Manutenção veicular (2)
1.1	1B10RC01	A - Aplicação de Peças e Partes Automotivos	2,88%	796.076,65	0,00	26.845.473,87
1.2	00220007	B - Serviços de Manutenção (mão de Obra)	2,88%	428.657,27	0,00	14.455.275,85
1.3	09910250	C - Serviço de Gerenciamento	0,00%	0,00	0,00	.

Atestamos que até a presente data, os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas previstas no contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, 05 de novembro de 2020

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

05/11/2020

SEI/CORREIOS - 18365880 - GESTÃO Atestado de Capacidade Técnica

JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos
SPM/GGER/GEPEC/CGEC

Nota

Documento assinado eletronicamente por Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1, em 05/11/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?ac=verificar_documento_conferir&id_documento=18365880&id_documento_externo=1, informando o código verificador 18365880 e o código CRC 9A784C15.

VERSÃO ORIGINAL

Referência: Processo nº 53177.07023/2020-25

São Paulo - 05/11/2020

SEI nº 18365880



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro, CNPJ 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 29º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-970, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 030/2016
- **Vigência Inicial:** 05/04/2016 a 05/10/2018:
- **Valor:** R\$ 19.092.259,71 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- **1ª Prorrogação:** 06/10/2018 a 04/04/2021:
- **Valor:** R\$ 23.843.384,72 (vinte e três milhões, noventa e quatro e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
- **Objeto:** Gerenciamento e manutenção da frota.

Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.623 (dois mil, seiscentos e vinte três)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	23.250	116.250
02	Filtro de óleo	5.915	29.575
03	Elemento do filtro de ar	4.823	24.115
04	Filtro de combustível	4819	24.095
05	Fluido de freio	690	3.450

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
AVENIDA SERTORIO, - Bairro JARDIM SAO PEDRO, Porto Alegre/RS, CEP 91040920
Telefone: (051) 33617697 e Fax @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53137.005672/2018-60

Interessado: Centro de Transporte Operacional Porto Alegre

O GERENTE DO CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 - Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, atua na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado de manutenção da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61**, conforme abaixo especificado:

Natureza dos serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Nº Contrato: 15/2016

Valor Global: R\$ RS 10.660.283,35

(Dez milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 01/03/2016 a 01/09/2018

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS ATENDIDOS: 1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 10 de maio de 2018

001574



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Souza**,
Gerente Centro Transp Oper TP III, em 10/05/2018, às 16:33, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **1446700** e o código CRC **E512FC7C**.

Referência: Processo nº 53137.005672/2018-60

SEI nº 144670

144670



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SEI.OG/SR/PP/RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6935528/2018-GESCON/SEI.OG/SR/PP/RJ

Processo nº 08455.011467/2018-86

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/ME CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, fornece satisfatoriamente a esta **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**, CNPJ nº 00.394.494/0035-85, com endereço à com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, Praça Mauá, Rio de Janeiro /RJ, os serviços conforme especificamos abaixo:

Contrato nº 07/2014-SR/PP/RJ

Processo nº 08455.030372/2013-57

OBJETO LICITADO: Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação e sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro e suas Delegacias Descentralizadas, e veículos com autorização de uso para a Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

CONTRATO Nº 07/2014:

- Vigência: 01/01/2014 A 31/12/2014
- Valor do Contrato: R\$ 886.600,00

ADITIVOS:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015 – Valor: R\$ 886.608,00

- 2º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016 – Valor: R\$ 886.608,00

... 576

- 3º Termo Aditivo ao Contrato - Acréscimo
- Data da assinatura: 21/10/2016 – Valor: R\$ 177.321,60

- 4º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017 – Valor: R\$ 1.063.929,60

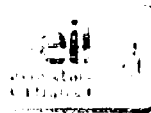
- 5º Termo Aditivo ao Contrato:

Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018 – Valor: R\$ 1.063.929,60

Quantidade total de veículos: 449

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

RICARDO ANDRADE SAADI
Superintendente Regional
SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por RICARDO ANDRADE SAADI, Superintendente Regional, em 13/06/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sef.dpf.gov.br/sef/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_destino_externo=0, informando o código verificador 693528 e o código CRC 580CFC49.

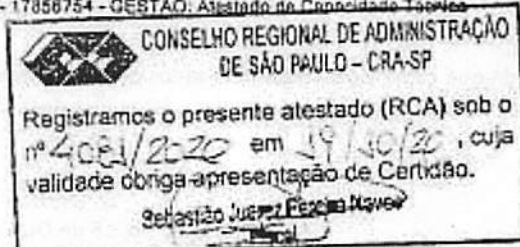
Referência: Processo nº 08455/011467/2018-86

SII nº 60353

000577

15/10/2020

SEICORREIOS - 17856754 - GESTÃO: Atestado de Capacidade Técnica



SP 04786A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopi, nº 11, 2º andar, sala 03 - Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, prestou para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações de São Paulo Interior, CNPJ 34.028.316/7101-51, situada na Praça D. Pedro II, 4-55 Bauru/SP, CEP 17015-150, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 0007/2015
- **Vigência Inicial:** 19/02/2015 a 19/08/2017:
- **Valor:** R\$ 26.090.772,18 (vinte e seis milhões, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos);
- **1ª Prorrogação:** 20/08/2017 a 18/02/2020:
- **Valor:** R\$ 32.138.367,63 (Trinta e dois milhões cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos);
- **2ª Prorrogação Excepcional:** 19/02/2020 a 19/08/2020:
- **Valor:** R\$ 7.418.140,98 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos);
- **Objeto:** Gerenciamento e manutenção da frota.

Quantidade de veículos	Objeto	Descrição/código
2.939 (dois mil, novecentos e trinta e nove)	Prestação de Serviço de Gerenciamento de manutenção de veículos automotivos da ECT	A- Aplicação de Peças e Partes Automotivas (1810R C01) B- Serviços de Manutenção (mão de obra) (00220 007)

RELAÇÃO DE PEÇAS MAIS USADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE UTILIZADA EM 5 ANOS
01	Óleo lubrificante do motor (litros)	31.648	158.240
02	Filtro de óleo	6.448	32.240
03	Elemento do filtro de ar	6.448	32.240
04	Filtro de combustível	6.448	32.240

RODRIGO MONTOV
CPF: 159.882.175
RG: 20.103.67
CRA-SP 732

file:///C:/Users/leonardo.sene/AppData/Local/Microsoft/Windows/InetCache/Content.Outlook/4WCOYTM/GESTAO_Atestado_de_Capacidade_Tec.../CRA-SP 732

117



15/10/2020

SEVCORREIOS - 17856754 - GESTÃO: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

São Paulo, 15 de Outubro de 2020.

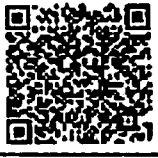
(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEDEC - Polo/SPM

/data



Documento assinado eletronicamente por Júlio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1, em 15/10/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 17856754 e o código CRC 0E97428E.

Referência: Processo nº 53177.070171/2020-01

São Paulo - 14/10/2020

SEI nº 17856754

[Handwritten signature]
RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Rua E Quadra 15 - Bairro Centro Político Administrativo
 CEP 78049-900 Cuiabá - MT
 (65)3644-1839/2104/1850/2454 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 -- Centro Apolo II, Bairro Alphaville, município de Santana do Paraíso / SP - CEP 06502-160 inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO Nº 08755.001447/2018-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 135/2018
Valor Anual da Contratação: R\$ 889.528,14
Período Contratual Inicial: 14/11/2018 à 14/11/2019

Quantidade de Veículos: 5
Quantidade de Ordens de Serviços - OS: 214

Estado do Contratante: Cuiabá
Rede Credenciada obrigatória nos Municípios de Comodoro, Tangara da Serra, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Rondonópolis, Nobres, Paranatinga, General Carneiro, Pontes e Lacerda todos no Estado do Mato Grosso, Vilhena/RO e Novo Progresso/PA.

Objeto Da Contratação: Contratação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais ou em uso legal, da Coordenação Regional de Cuiabá e CTLs jurisdicionadas em Comodoro/MT, Tangara da Serra/MT, Campo Novo do Parecis/MT, Sapezal/MT, Rondonópolis/MT, Nobres/MT, Paranatinga/MT, General Carneiro/MT, Pontes e Lacerda/MT, Vilhena/RO e Novo Progresso PA.

Características do sistema: Sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

Equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/entidades contratantes.

O prazo de resposta de solicitação de orçamento por parte das credenciadas deverá ocorrer em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.

119
Z

10/07/2019

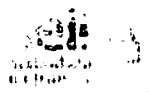
SEINFUNAI 442530 - Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desafonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente expediente segue Assinado pela Chefe de Serviço, por delegação de competência. Portaria nº 889/PRES 01/07/2019.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2019.

CRISTIANA DA SILVA BÖHM
Chefe de Serviço de Apoio Administrativo
RG: 11076695442 - SSP/RS
Email: scad.egb@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço, em 10/07/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=externo=11, informando o código verificador 1442530 e o código CRC 4AEDC31C.

Referência: Processo nº 08755.001447/2018-12

SEI nº 14425

119 582



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08748.000020/2019-77

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 208, inciso VI, do Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta, para os devidos fins e, atendendo a solicitação (Sei nº 2766500), que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada à Calçada Cânopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba-SP, presta serviços à Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, CNPJ nº 00.059.311/0004-79, com sede à Travessa Pedro Lemos, 1003, Centro, na cidade de Altamira-PA, e detém qualificação técnica para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, com manutenção automotiva.

Registramos que a empresa vem prestando o referido serviço a esta Coordenação, conforme o Contrato nº 200/2019, publicado no DOU de 30 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 460.733,80; e Termo Aditivo nº 1/2020, publicado no DOU de 09 de outubro de 2020, no valor de R\$ 460.733,80; e notas de empenho:

	Fonte	100000000
12020NE800024, 2020NE800026, 2020NE800034, 2020NE800035, 2020NE800132, 2020NE800133;	Fonte	300000000
2020NE800134, 2020NE800135, 2020NE800264, 2020NE800265;	Fonte	144000000
2020NE800344, 2020NE800345.		

Informamos ainda que a prestação do supracitado serviço apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

(assinado eletronicamente)
Donária Souza Silva
Coordenadora Regional Substituta
Coordenação Regional Centro-Leste do Pará
Portaria nº 1379/PRES/FUNAI, de 29/12/2020

Documento assinado eletronicamente por Donária Souza Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a), em 11/01/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_terno.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_terno.php?acao=documento_conferir&id_orcao=0&id_documento=0)

[acao=documento_conferir&id_orcao=0&id_documento=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_terno.php?acao=documento_conferir&id_orcao=0&id_documento=0), informando o código verificador 2767601 e o código CRC 84A3DDE3.

120
2

11/01/2021

SEU/FUNAJ - 2767801 - Atestado





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Chico Lima, nº 252, - Bairro São Francisco
CEP 69305-093 Boa Vista - RR
(95) 3623-4005/4449 2678 - <http://www.funai.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08749.000038/2018-88

Interessado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçad. Canopo, nº 11, Centro de apoio II, bairro Alphaville, CEP: 06.541-078 - Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, presta serviços à **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - FUNAI**, CNPJ nº 00.659.311/0016-02, estabelecida na Rua Chico Lima, nº 252, bairro São Francisco, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, detendo a qualificação técnica necessária para fornecimento de serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de aquisição de Combustíveis e Manutenção Automotiva em Ciera (preventiva, corretiva e preditiva), com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos ou originais, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspensão por guincho e socorro mecânico, higienização, produtos, serviços mecânicos de toda ordem borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em red. credenciada para suprir as necessidades da frota pertencente;

Registramos que a empresa presta o referido serviço conforme o Contrato 96/2019, do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018.

Informamos ainda que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Boa Vista RR, 08 de Janeiro de 2021.

De acordo,

Rogério Natirndt de Magalhães
Chefe da Divisão Técnica Substituto

Lari Gomes

585

121
8

11/01/2021

SEI/FUNAI - 2766203 - Atestado de Capacidade Técnica
Coordenador Regional de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Nattrodt de Magalhães, Chefe de Divisão Substituto em 08/01/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Lari Gomes, Coordenador(a) Regional, em 08/01/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_destino_externo=0, informando o código verificador 2766203 e o código CRC 333E17FE.

Referência: Processo nº 08745-000032/2021-14

SEI nº 2766203

121

13/12/2019

SEI/CNJ - 0793845 - Atestado



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba - SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/ME CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, mantém com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, situado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, CEP 70070-600, contrato de prestação de serviços com as seguintes características:

Pregão Eletrônico nº: 31/2018.

Contrato nº: 28/2018.

Quantidade: 33

Quantidade de Ordens de Serviços – OS: 501

Início da execução: 05 de novembro de 2018.

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Prorrogação: A vigência contratual foi prorrogada, por mais 12 meses, no período de 05 de novembro de 2019 a 04 de novembro de 2020, nos termos do 1º Termo Aditivo.

Valor atual (global estimado): R\$ 98.443,14 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

Objeto da Contratação: Prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.

Características do sistema: Sistema informatizado e integrado de gestão que interliga a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro, executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

• Gerenciamento compartilhado tem sua definição no tipo de contratação que envolve responsabilidades compartilhadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, também é denominado orçamentação, e envolve as seguintes etapas, com cenários e atores com funções determinadas claramente.

Avaliação dos Serviços Prestados: Atesto ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

Getúlio Vaz

587



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
201 Sul Avenida NS 1, - Bairro Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP 77015202
Telefone: 63 3219-4306 - <http://www.agricultura.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 21056.000156/2019-33

Interessado: Prime Solution

Palmas-TO, 11 de dezembro 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, designado pela portaria n.º 654, de 23 de Janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe compete o item VI do Art. 281 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do DOU de 13 de abril de 2018 e considerando o constante dos autos do processo nº 21056.000156/2019-33, RESOLVE:

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

PROCESSO Nº 21056.001305/2018-09

ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP Nº 07/2017 - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Piauí / DPF/PI

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

Ata de Registro de Preços n. 07/2017 –SR/DPF/PI

Contrato nº: 04/2018 - SFA/TO

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.396.895/0074-80

Contrato nº: 04/2018 - SFA/TO

Valor Anual da Contratação: R\$ 183.654,96

Período contratual inicial: a partir de 19/10/2018 à 19/10/2019

1º Termo Aditivo : 19/10/2019 a 19/10/2020

Quantidade de veículos: 30

Quantidade de Ordens de Serviços – OS: 101

Estado do Contratante: Tocantins

589

122

11/12/2019

SEI/MAPA - 9370407 - Atestado de Capacidade Técnica

Rede Credenciada preferencialmente em todo Estado do Tocantins

Objeto Da Contratação: Contratação de empresa especializada em gestão de frota com gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para fornecimento de peças, componentes, acessórios, extintores, outros materiais e transporte por guinchamento, serviços de funilaria, pintura, lavagem, troca de óleo e outros serviços mecânicos, operada por meio de sistema na plataforma WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio da rede de oficinas credenciadas pela Contratada para atender a frota de veículos e da SFA/TO, bem como de suas respectivas unidades descentralizadas e dos demais em processo de aquisição, acautelados ou credidos, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2017 - da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO PIAUI - UASG 200390, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Características do sistema: sistema informatizado e integrado de gestão que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/entidades contratantes, em ambiente seguro executado via web browser (internet), que possua funcionalidades que permitam o planejamento, acompanhamento e controle das manutenções dos veículos oficiais, que tenha funcionamento online e real time para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais.

A equipe responsável por orçamentos na Contratada deverá então efetuar levantamentos junto à rede credenciada buscando o menor preço e as melhores condições para a execução do orçamento proposto, efetuando as consultas de preços quanto à conformidade dos preços do fabricante.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

MARCIO MARCOLINI
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SFA/TO
RG: M2321484 SSP/MG
TELEFONE: (63) 3219-4306
E-MAIL: ADM-TO@AGRICULTURA.GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por MARCIO MARCOLINI, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, em 11/12/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 11 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9370407 e o código CRC 346A3A62.

Referência: Processo nº 21056.000156/2019-33

Sel nº 9370407

9370407

123
2

JUCESP
14
27 19 19



JUCESP PROTOCOLO
2.336.397/19-5



INSTRUMENTO PARTICULAR _ ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
NIRE 35224557865
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 - Ap. 44 - Res Vila Bella Dom Pedro - CEP 13.087-734; e

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodowski/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelhas, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville - Centro Apoio II, CEP 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35224557865, em sessão de 10.08.2010 ("Sociedade"), têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social que se regerá de acordo com os seguintes termos e condições:

ALTERAÇÕES - Os sócios decidem, por unanimidade efetuar, aumento do capital social, na seguinte composição;

Como resultado da deliberação acima a cláusula 4ª passa a vigorar com a seguinte redação

Alteração Contratual da sociedade **PRIME ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**
BT - 99324264

000591

1150
14
271210

"Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL"

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** - possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
- b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 92.99/7-02;
- c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
- d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
- e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
- f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
- g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
- h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
- l. Prestação de Serviços de Intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
- j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento do abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
- k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil integram a atividade de arranjo de pagamento: (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

c) **RODRIGO MANTOVANI** - possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** - possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, deido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª - DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 - Cond. Fazenda Duas Marias. CIEP 13.916-432, que será investido do cargo de "Diretor A"; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodowski/SP, nascido em 09.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelhas, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de "Diretor B". Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao "Diretor A", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao "Diretor B", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

57-963362v4

126

Cláusula 8ª - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª - Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª - DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido.

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94."

127

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:

~~RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621/SSP/SP
CPF/ME - 159.882.778-29~~

~~JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/ME - 186.425.208-17~~

Diretores:

~~RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621/SSP/SP
CPF/ME - 159.882.778-29~~

~~JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/ME - 186.425.208-17~~

Testemunhas:

~~DAYANNE FERREIRA DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP~~

~~BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP~~

Aprovação Cor
BT - 90334244



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Confresa/MT

Pregão Eletrônico 057/2021
Processo Licitatório 205/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FLEETA, COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

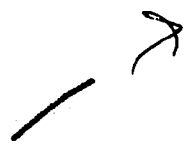
Por este instrumento de procuração a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270, e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: SIRENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 263.454.516-82; RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.399-5 e CPF: 358.233.098-21; NATASHA MATHIESON KOYAMA, brasileira, casada, portadora do RG: 30.388.824-6 e CPF: 311.639.568-30; TAISSA MARSOLA SPADUZANO, brasileira, casada, portadora do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG: 33.658.395-5 e CPF: 309.915.868-13; LEONARDO HENRIQUE SENE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.952.173-7 e CPF: 252.150.728-20; RAFAEL DE MORAES CAMINI, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.257.178-01; FÁBIO CRODA MARETTO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; ANDERSON AREGAZONE, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.975-6 e CPF: 223.837.988-60; WILLIAM CÉSAR CAVALARI, brasileiro, casado, portador do RG 32.934.257-9 e CPF: 219.779.818-95; CLAUDINEI MARCOS MARINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 46.676.700 e CPF: 819.769.336-68; RUBIA CARDENAS CHAVES, brasileira, solteira, portadora do RG: 28.675.051-0 e CPF: 443.500.518-21; LEONARDO QUAIQUO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.901.760-02; JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.339-3 e CPF: 421.946.298-82; RENATO LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.5958 e CPF: 289.028.248-10; TIAGO DOS REIS MAGOGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.548-35; GUILHERME LEONARDO DE LIMA MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 435.352 e CPF: 378.748.998-30, todos com endereço à Rua Aqu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas, SP - CEP: 13095-000 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de CONFRESA - MT, na licitação de Pregão Eletrônico 057/2021, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar todos os contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Campinas-SP, 05 de outubro de 2021

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. nº 20.907.947-2 / CPF nº 186.425.208-17



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ **05.340.639/0001-30**
 Número da Ordem do Livro: **13**
 Período Seletivo: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 NIRE: **352245576**
 CNPJ: **05.340.639/0001-30**
 Número de Ordem: **13**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIÁRIO**
 Município: **Santana de Parnaíba**
 Data do arquivamento dos atos constituintes: **17/10/2001**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2020**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **162743**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIÁRIO**
 Número de ordem: **13**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **162743**
 Data de início: **01/01/2020**
 Data de término: **31/12/2020**

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.0F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **05.310.639/0001-30**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVOS		R\$ 52.100.313,59	R\$ 52.019.309,15
CIRCULANTE		R\$ 50.254.117,60	R\$ 50.057.022,21
RESPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 8.057.816,84
RECURSOS EM DISPONIBILIDADE		R\$ 4.881,99	R\$ 4.881,99
DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 15,00	R\$ 15,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.247.828,89	R\$ 8.247.828,89
CHEQUES		R\$ 6.216.984,00	R\$ 6.216.984,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,00	R\$ 6.216.984,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 36.224.316,44	R\$ 36.010.621,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.920,00	R\$ 36.589.920,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 38.510,25
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 609,19	R\$ 609,19
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.846.195,99	R\$ 1.962.286,94
IMOBILIZADO		R\$ 231.411,24	R\$ 231.411,24
IMÓVEL		R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
BIENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.410,15	R\$ 1.472.410,15
DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (709.000,00)	R\$ (709.000,00)
INTANGÍVEL		R\$ 304.491,73	R\$ 304.491,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.764,75	R\$ 368.764,75
PASSIVO		R\$ 50.192.012,00	R\$ 50.192.012,00
CIRCULANTE		R\$ 29.172.000,17	R\$ 29.236.100,75
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.176,00
FINANCIAMENTOS - SISTEMA BANCÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 10.770,17
FORNECEDORES		R\$ 208.620,10	R\$ 19.100,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 208.620,10	R\$ 19.100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.767.918,92	R\$ 1.767.918,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R\$ 1.771.413,96	R\$ 1.771.413,96
TRIBUTOS RETIDOS A RECEBER		R\$ 36.497,96	R\$ 36.497,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.010,11	R\$ 117.010,11
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.765,07	R\$ 9.765,07
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 107.245,04	R\$ 107.245,04
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 24.480.489,44
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 24.432.489,44
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.908.301,59	R\$ 2.908.301,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.833.465,43	R\$ 15.833.465,43
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.243.768,64	R\$ 1.243.768,64
LUCROS E PREJUIZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.589.696,79	R\$ 14.589.696,79

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Estabelecimento: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **08.340.639/0001-10**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 30.040.532,11	RS 27.076.311,11
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		RS 30.040.532,11	RS 27.076.311,11
LOCAÇÃO DE IMÓVELS		RS 55.597,44	RS 44.000,00
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		RS (2.302.716,15)	RS (2.302.716,15)
(-)- IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		RS (2.302.716,15)	RS (2.302.716,15)
(-)- IPI		RS (843.425,00)	RS (843.425,00)
(-)- IRIS		RS (254.873,90)	RS (254.873,90)
(-)- ICMS		RS (1.199.415,25)	RS (1.199.415,25)
(-)- CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		RS (12.231.472,56)	RS (11.810.341,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		RS 12.231.472,56	RS (11.810.341,36)
(-)- CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		RS (12.231.472,56)	RS (11.810.341,36)
DEPRECIACÕES AMORTIZACÕES E EXAUSTÕES		RS (2.448.439,10)	RS 500,00
GASTOS GERAIS		RS (8.107.909,21)	RS 500,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		RS (1.055.000,00)	RS 500,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		RS (81.294,52)	RS 500,00
DEPRECIACÕES AMORTIZACÕES E EXAUSTÕES		RS (6.680,00)	RS 500,00
DESPESAS GERAIS		RS (151.700,19)	RS 500,00
(-)- JORNAL DE OBRA DEBIDA		RS 0,00	RS (2.480,00)
(-)- GASTOS GERAIS		RS 0,00	RS (2.480,00)
(-)- (-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		RS (4.064.032,01)	RS (2.287.000,00)
(-)- DE VENDAS		RS (4.177,00)	RS (43.220,00)
(-)- PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (4.177,00)	RS (43.220,00)
(-)- ADMINISTRATIVAS		RS (6.736.064,02)	RS (6.620.000,00)
(-)- DESPESAS COM PESSOAL		RS (1.737.277,29)	RS (2.000.000,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (463.500,00)	RS 0,00
(-)- VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		RS (1.063.042,92)	RS (1.250.000,00)
(-)- OCUPAÇÃO		RS (410.681,32)	RS (370.000,00)
(-)- DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		RS (4.108,00)	RS (1.130.000,00)
(-)- UTILIDADES E SERVIÇOS		RS (309.136,51)	RS (300.000,00)
(-)- DESPESAS COM VEÍCULOS		RS (17.809,37)	RS (20.000,00)
(-)- DESPESAS GERAIS		RS (2.077.815,20)	RS (2.000.000,00)
(-)- DESPESAS FINANCEIRAS		RS (245.285,71)	RS (100.000,00)
(-)- DESPESAS GERAIS		RS (245.285,71)	RS (100.000,00)
(-)- RECEITAS FINANCEIRAS		RS 225.742,53	RS 200.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 225.742,53	RS 200.000,00
(-)- DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (144.200,00)	RS (144.200,00)
(-)- CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		RS (144.200,00)	RS (144.200,00)
(-)- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 0,00	RS (200,00)
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		RS 0,00	RS (200,00)
(-)- PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		RS (1.171.759,57)	RS (1.171.759,57)
(-)- CSLL		RS (1.171.759,57)	RS (1.171.759,57)
(-)- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		RS (3.230.876,56)	RS (3.230.876,56)
(-)- IRPJ		RS (3.230.876,56)	RS (3.230.876,56)
(-)- (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 14.019.294,00	RS 21.000.000,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo em número DD.AC.09.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.9B.24.D1.B4.FE.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNP **05.340.639/0001-30** Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01/01/2020	10.000.000,00	1.543.768,86	14.069.696,56	25.613.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.069.696,56	14.069.696,56	0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47	20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)-R\$ 306.050,19		(-)-R\$ 306.050,16
Saldo Final em 31/12/2020	10.000.000,00	14.069.696,56	20.614.229,47	34.683.926,03
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD AC.B9.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
35224557805 05.340.639/001-130
NOME EMPRESARIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário
PARA FINEZA DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020
NÚMERO DO LIVRO
13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DE.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.D4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONDE LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05.340.639/001-130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA C: 34063900130	024136657467002690	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VIGIANCA FILHO 82019908891	7835932643787566653	08/02/2021 a 08/02/2022	Sim
Contador, Contabilista Responsável pela Torna da Verificação para Fins da Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VIGIANCA FILHO 82019908891	7835932643787566653	08/02/2021 a 08/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DE.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B
4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receitor SERPRO
em 07/07/2021 as 17:21:07

73.7A.17.90.B6.A8.25.2D
85.8D.7E.A3.C4.0A.C9.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo dispensando-se a autenticação da que trata o art. 39 da Lei nº 4.944/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1986, com a alteração do Decreto nº 6.683/2016, e arts. 19, 35-A, 36-B da Lei nº 4.944/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome da Empresa	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
CNPJ	05.310.618/0001-00	CEP	35224-57065
Período da Escrituração	01/01/2000 a 31/12/2020		
Nome do Livro	LIVRO DIÁRIO		
Valor do Livro	R\$ 1.000,00		
Valor da Escrituração	R\$ 14.253,35		

Observações da Escrituração:

A escrituração realizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atenção!

Escrituração com FICRE AUTENTICADA

A escrituração encontrada na base de dados do Sped é considerada autêntica nos termos do Decreto nº 1.862/1996, com a alteração feita pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticidade, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01.01.2020 a 31.12.2020	Período 01.01.2019 a 31.12.
1- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESERVA DO EXERCÍCIO PERÍODO	30.214.329,47	1.100,00
ADJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	540.004,79	111,00
REESTIMATIVA NA VIDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	
VARIACÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	
INCREMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A RECEBER	0.231.902,14	0,00
INCREMENTO (REDUÇÃO) EM ESTOQUES	0,00	
INCREMENTO (REDUÇÃO) A RECEBER	0.150.797,40	111,00
INCREMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	262.600,77	0,00
INCREMENTO (REDUÇÃO) OBRIGACÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	557.412,81	0,00
INCREMENTO (REDUÇÃO) OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	290.702,91	0,00
INCREMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	15.550.266,40	5.172,00
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.738.052,89	5.172,00
2- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(200.040,32)	1.100,00
VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	
RECEITAS DE DIVIDENDOS	0,00	
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	
RECEITAS DE VANTAGENS DE LONGO PRAZO	0,00	
INVESTIMENTOS EM OUTRAS ENTIDADES	0,00	
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(200.040,32)	1.100,00
3- FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
RECEITAS DE EMISSÃO DE CAPITAL	0,00	1.170,00
PAGAMENTOS DE LUCROS DIVIDENDOS	(8.100.000,00)	(9.162,00)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	5.158,00	
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	(15.502,27)	
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	1.100,00
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(18.444.044,27)	1.170,00
4- AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	18.333.972,40	(2.170,00)
5- DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	8.057.816,00	10.000,00
6- DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+5)	18.517.848,80	8.830,00

RODRIGO

MANTOVANI:15988277829

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CNPJ: 159882778-20

Assinado digitalmente por
RODRIGO

MANTOVANI:15988277829

Data: 2021.07.14 17:21:00 -0500

JOSE ROBERTO

VICIANÇA

CPF: 6201940869

JOSE ROBERTO VICIANÇA CEO

CPF: 159882778-20

CPF: 6201940869

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representando recursos com movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

5 Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado contra vida útil estimada.

3.6 Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

NOTAS EXPLICATIVAS

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 9.810,58.
Bancos	R\$ 4.009.547,30.
Aplicações	R\$ 14.850.394,42.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 18.869.746,30.

4.2 - Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 137.012,88	R\$ -111.265,43
Móveis e Utensílios	R\$ 395.952,40	R\$ -188.315,85
Veículos	R\$ 240.196,37	R\$ -172.405,06
Equipamentos de Informática	R\$ 724.154,34	R\$ -337.882,23
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -74.976,13
Beneficiárias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -16.649,43
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -1.515,55
Total	R\$ 1.695.399,95	R\$ -903.009,68

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis

NOTAS EXPLICATIVAS

Software ou Programa de Computador	Custo de Aquisição	Depreciação
	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 - Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI

DOUTOR EM CONTABILIDADE

5.000 QUOTAS

5.000 QUOTAS

1.000 QUOTAS

5.000 QUOTAS

5 - Indicadores Contábeis

ÍNDICE	FÓRMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC + REAL LP	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	1,99	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX. LP	26.172.848,17	0,50	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.937.465,42	0,99	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONÍVEL	8.057.816,84	0,31	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	

0201 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

07/07/2021 16:03 Pág:1
Período: 01/01/2020 a 31/12/2

NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829
Assessoria de Fomento Empresarial
RUA SENECA
CASA 30700001 - 15988273827
Bairro: 20210-0714 17.22.22 - 0201

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.782-29

JOSE ROBERTO
VICINÇA
18000000000
Assessoria de Fomento Empresarial
RUA SENECA
CASA 30700001 - 18000000000

JOSE ROBERTO VICINÇA FILHO
CPF: 180.000.000-00
CPF: 180.000.000-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOAO MANCO OLIVEIRA FERREIRA

RG: 2591947 SSP/SP

CPF: 186.425.208-17 DATA NASCIM: 19/04/1972

PAIS: BRASIL

PAI: JOAO BOSCO VIOLINI FERREIRA

MAR: MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

SEX: M

ESTADO CIVIL: CASADO

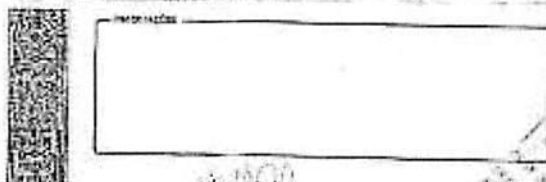
PROFISSAO: J.B.

CPF: 01849006756

VALIDADE: 07/06/2031

EMISSAO: 21/08/1990

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS 2225518718



PROFISSÃO PLASTIFICAR 2225518718

LOCAL: CASIMIRAS, SP

DATA: 02/07/2003

SÃO PAULO

111104
 AUTENTICAÇÃO
 AU0195AL0201110

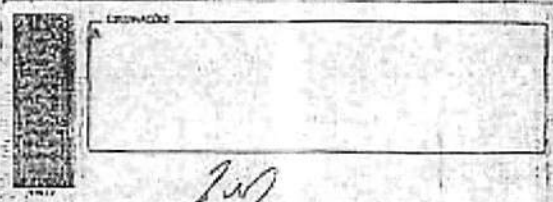
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 11 SET. 2011

ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA

CPF: 309.935.868-13 DATA NASCIM: 19/12/1982

PLACAO: GIBSON RODRIGUES DA CUNHA
BOIA DE PATINA DE LTM A CURBA

VI RECEBIMOS: 02455061975 VALOR: 19/05/2023 1ª PARCELAS: 05/05/2022



SAO PAULO, SP 19/05/2018

3501405167 89821442880

SÃO PAULO



10 JUN 2020

Em legibilidade

CAMBIO AUTOMÁTICO DE DÓLARES ESTADUNIDENSES POR REALES ESPAÑOLES		BANCO DE ESPAÑA C/Alfonso XII, 16 - 28014 MADRID	
CANTIDAD DE DÓLARES 100,00	CANTIDAD DE REALES 16.637,50	NOMBRE DEL CLIENTE Sr. HÉCTOR ALBERTO FERREIRA DE VESGADO	NÚMERO DE IDENTIFICACIÓN 11787
TIPO DE OPERACIÓN COMPRA	VALOR ECONÓMICO 100,00	FECHA DE EMISIÓN 11/08/87	S10196A00919841



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:07 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022. —

Código de controle da certidão: 7350.F130.4883.3358

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033868202**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO A SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 06/10/2021 Hora da emissão: 09:44:20

**Nome/denominação do sujeito passivo: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas no sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas no sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

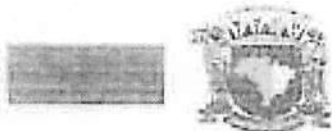
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 04/11/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2KAB2A22971.992KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária - DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 144/2021 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário NÃO foi localizado imóvel cadastrado em nome da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 24 de agosto de 2021.

ROGERIO CUNHA OLIVEIRAS RUSTINO
Secretaria Municipal de Finanças
Chefe de Departamento Técnico

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201440068736961

Informação obtida em 04/10/2021 10:11:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Certidão n°: 30133557/2021
Expedição: 01/10/2021, às 09:07:33
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho: Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente ao recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

136



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.340.839/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.**

Certidão nº 21100001505-80

Data e hora da emissão 01/10/2021 08:40:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	31678560	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	01/10/2021 08:47:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 10318/2021 - VIA WEB

Razão SocialPRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF Nº05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
LogradouroCALC CANOPO 11 AN 3R 2 SALA 3
BairroALPHAVILLE C A2
Cidade.....SANTANA DE PARNAÍBA - SP
CEP06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEXTA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2021

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 5587247226134588 Data da Emissão : 01/10/2021 Hora da Emissão : 08:38:14</p>
---	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Governo Administrativo Santos Costa
Av. Marechal Mascaretti, nº 200 - Centro, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06500-000
Fone: (11) 4422-1122 - 214 - Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

141
2
JUCES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VÁLIDAS NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS EM WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NUMERO	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PRAZO DE VALIDADE			
24557865		15/09/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
RAZÃO SOCIAL				TIPO DE REGISTRO			
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				SOCIEDADE LIMITADA			
CNPJ		ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
05.340.839/0001-30		CALCADA CANOPO		11	2 ANDAR - SAL		
CIDADE		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE		SANTANA DE PARNAIBA		SP	08541-078	RS	10.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA			
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO
RUA DAS ABELIAS		1414	
CIDADE		UF	CEP
ALPHAVILLE DOM PEDR		SP	13067-173
CNPJ	CARGO		QUANTIDADE DE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR		5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME			
RODRIGO MANTOVANI			
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAO LOPES VIEIRA		81	AP 44
CIDADE		UF	CEP
RES VILA BELLA DOM		SP	13087-734
CNPJ	CARGO		QUANTIDADE DE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR		5.000.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FILIAIS

CNPJ	CNPJ	UF	MUNICÍPIO
35904344810	05.340.839/0002-10	47	TERREOIN PAV
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	UF	CEP
LUZAMENTO ALPHAVIL	CAMPINAS	SP	13011-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/07/2021	320.578/21-5

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO ANO DE 2020.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2021

AUCESP



Órgão de Registro
do Estado de
São Paulo

Cartão de Registro. Documento certificado por GISELA BRILLIAN RESORIN - Secretária Geral do Registro de Comércio do Estado de São Paulo. Qualquer alteração ou dúvida consulte o site: www.regcom.com.br ou pelo número de atendimento 15 3714308, atendido de segunda a sexta das 08h às 18h.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

01/10/2021

00519

542
→

CERTIDÃO Nº: 2293626

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes a matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0051926963



TJSP

0051926963

142



"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portado da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro - CEP.13.087-734 (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelhas, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro - CEP.13.087-173. Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, 2/3 (dois terços) ou 75% (setenta e cinco por cento)

JK3
A

das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santa de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apolo II, Alphaville - CEP. 06.541-078 ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação conforme art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI** na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2020;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

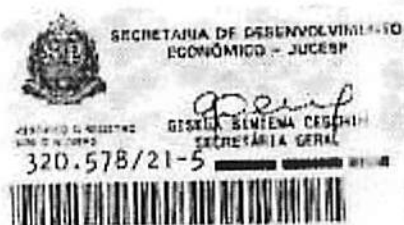
DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

143

Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da empresa denominada, "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" celebrada em 30 de Abril de 2021.

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário



GISSILA SILVANA CESCHINI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP




Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

634

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações posteriores, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/080321 Nome: JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO Registro: SP-001805/0-1 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 020.199.088-93 Validade: 27/12/2021 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4870.0523.8121.7784

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR perante o Conselho Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CFC	Certidão nº: 2021/086327
	Nome: J.R.S. VICENANCA SERVICOS CONTABILIS LTDA. ME
CRC	Registro: 514025294/0-9 CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03
	Validade: 27/12/2021
	Finalidade: Comprovação de Registro

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5897.0523.8127.7985



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VÁLIDAS NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADOS NO SITE WWW.JUCESONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
INSCRITÃO	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE SERVIÇO		
35224557885		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO		
RAZÃO SOCIAL					TIPO DE SOCIEDADE	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA					SOCIEDADE LIMITADA	
CNPJ	ENDEREÇO		MUNICÍPIO	COMPLEMENTO		
340.830/0001-30	CALÇADA CANOPO		11	2 ANDAR - SAL		
CIDADE	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAÍBA		SP	06541-076	RS	10.000.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA						
ENDEREÇO			VILA	CITELEPOSTAL		
RUA DAS ABÉLIAS			1414			
CIDADE	MUNICÍPIO		UF	CEP		
ALPHAVILLE DOM PEDR	CAMPINAS		SP	13097-173		
CNPJ	CARGO					QUANTIDADE DE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO MANTOVANI						
ENDEREÇO			VILA	COMPLEMENTO		
RUA JOAO LOPES VIEIRA			81	AP 44		
CIDADE	MUNICÍPIO		UF	CEP		
RES VILA BELLA DOM	CAMPINAS		SP	13087-734		
CNPJ	CARGO					QUANTIDADE DE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00

FILIAIS	
CNPJ	CNPJ

35924344818		05.340.638/0002-10	
RUA ACU		47	TERREO M PAV
LOTEAMENTO ALPHAVIL		CAMPINAS	13009-335

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NUMERO
30/04/2021	320.578/21-5
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE 30/04/2021, DA ORDEM DO DIA, TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO EMPRESARIAL ANO DE 2020.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557065
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2021



Certada e autizada. Documento certificado por SISELA (SISTEMA DE SIGILADO Eletrônico de Documentos) - Estado de São Paulo, usando a autenticação deste documento através da assinatura eletrônica do usuário responsável sob o número de identificação 102751402, Secretaria de Estado de São Paulo.

146
2

PRIM

DECLARAÇÃO GERAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- para os devidos fins de comprovação, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar deste Pregão Eletrônico.
- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
RUA CANOPO, Nº 11 - 2º ANDAR - SALA 03
CENTRO DE APOIO II - ALPHAVILLE EMPRESARIAL
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

146

PRIM

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS –
ART. 7º XXXIII DA CF/88**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do PREGÃO ELETRONICO nº057/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
br@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
RUA CANOPO, Nº 11 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL
SANTANA DE PARNAÍBA - SP

547
8

PRIM

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, através da presente, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações RI desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a execução do serviço que se refere o PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2021.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF, 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
lcpa.com.br

05.340.639/0001-30
CNPJ

147

PRIME

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, através de seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF

148
2

PRIM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade n.º 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedido de transacionar com a Administração Pública; não incorre nas demais condições impeditivas nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei (emos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
www.primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
RUA CANOPO, Nº 11, 2º ANDAR, SALA 03
CENTRO DE APOIO II, ALPHAVILLE EMPRESARIAL
SANTANA DE PARNAÍBA, SP - 13490-000

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS**

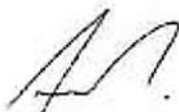
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

**PROCESSO LICITATORIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº057/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05340639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 33.690.295-5, inscrito no CPF sob o nº 309.935.868-13, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº057/2021, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2021.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br

05 340 639/0001-30
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº. 05.340.639/0001-30
ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA – PROCURADOR
RG. 33.690.295-5 CPF. 309.935.868-13 - (19) 3518-7021
licitacao@primebeneficios.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89****11
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGRN	Validade:	02/04/2022
FGTS	Validade:	31/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2021
Receita Municipal	Validade:	23/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/10/2021 11:40

CPF: 260.464.618-80 Nome: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Ass: _____

100646

zionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018; Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:11 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/orçs/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4J26011021091011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:45 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABII_ITADO:5

Código de controle da certidão: **OES4011021091045**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:11:13 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QZGG011021091113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2021 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacao.tse.jus.br/portal/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6156.F0EB.9C1E.C723 no seguinte endereço: <http://www.cnj.jus.br/inprobidade>

101 651

8



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2021 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocaseiras.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6156.F141.5758.1809 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_certidao-3973



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2021 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.882.778-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaoportal.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6156.F174.3D74.2860 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-administrativa-certificacao>

001653

ANEXO V

PRIME

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Confresa/MT

Pregão Eletrônico 057/2021
Processo Licitatório 205/2021


Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

Por este instrumento de procuração a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Campinas, 11, 2ª andar, Sala 03, Centro Apolo II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06901-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Ins. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscri. Municipal nº 72270, e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 260.464.616-80; RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; NATASHA MATHIESON KOYAMA, brasileira, casada, portadora do RG: 30.388.824-6 e CPF: 311.639.568-30; TAISSA MARSOLA SPADUZANO, brasileira, casada, portadora do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG: 33.630.295-5 e CPF: 309.935.868-13; LEONARDO HENRIQUE SENE, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.952.177-0 e CPF: 259.159.728-20; RAFAEL DE MORAES CAMINI, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.238-96; ANDERSON AREGAZONE, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; WILLIAM CÉSAR CAVALARI, brasileiro, casado, portador do RG 32.594.257-3 e CPF: 219.779.818-95; CLAUDINEI MARCOS MARINHO, brasileiro, casado, portador do RG: 30.676.700 e CPF: 819.769.326-68; RUBIA CARDENAS CHAVES, brasileira, solteira, portadora do RG: 39.679.051-3 e CPF: 443.500.518-21; LEONARDO QUARQUO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.500.750-02; JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.938.298-6; RENATO LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.5958 e CPF: 289.028.248-10; TIAGO DOS REIS MAGOGA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.777.348-02; GUILHERME LEONARDO DE LIMA MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 435.150 e CPF: 278.748.998-30, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-207 com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de CONFRESA - MT, na licitação de Pregão Eletrônico nº 057/2021, podendo assim retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, e ainda assinar todos contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Campinas-SP, 06 de outubro de 2021


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. nº 20.907.947-2 / CPF nº 186.425.208-17

103

CANTON OROQUENA DE BARRIO GERALDO

RECONSTRUCCIÓN por medio de la Ley de Fomento del Comercio Exterior
Sociedad de la Construcción de OROQUENA SA. VERONICA

LAZAR NIÑO NIÑO - INGENIERO CIVIL
Instituto 2.10.
Teléfono 02984-51924

CAJAS Y BOLSAS
AV. DEL VALLE ECONOMICO



REPÚBLICA REPUBLICA DE BRASIL

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA



2225518718

01849006756

07/06/2031

21/08/1990

186.425.208-17

19/06/1992

JOÃO BOSCO VIOLEN FERREIRA

MARIA JOSÉ JONES DE OLIVEIRA FERREIRA

AR

PROIBIDA PLÁSTICAS

2225518718

SÃO PAULO

09/07/2023

01849006756

07/06/2031

21/08/1990

111104

AUTENTICAÇÃO

AU0195AL020110

X


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 572225 **DATA DO REGISTRO** 13-07-2000 **VLR** 24
NOUE
RODRIGO MANTOVANI
TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. CONTRAÇÃO **DATA DE EXP.** **ORGAO EMITIDOR**
 20.103.621-6 23/01/2008 SSP/SP

CPF
 159.892.779-29


 ASSINATURA DO PORTADOR

TERCEIRA FOLHA DE TUDO O TERÇO NACIONAL - 12 Nº 1.814/75



PAISAGEM
ELORA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI
ALDO MARIO MANTOVANI

ENDEREÇO **NACIONALIDADE** **NATURALIDADE**
 25-0311372 BRASILEIRA RIBEIRÃO PRETO - SP

EMPREGADO POR
 UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNARP

REGISTRO REG Nº
 309

REGISTRO PROFISSIONAL DE ADMINISTRADOR, INSTITUICAO
 LEVADO Nº 1.782, DE 2007/10/5

DATA VALIDADE ATE INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 20/11/2018 *Roberto L. Cardeiro*
LOCAL E DATA DE EXP. **PREZIDENTE DO CRA-SP**

TERCEIRA FOLHA DE TUDO O TERÇO NACIONAL - 12 Nº 1.814/75



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopó, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CPF: 06500160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: SIRLENE CARDOSO MINGANTI, brasileira, casada, portadora do RG: 26.813.241-0 e CPF: 260.464.618-80; **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.298-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 33.690.295-5 e CPF: 309.935.868-13; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-5 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11.085.80-2 e CPF: 081.380.439-62; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.5958 e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35, todos com endereço à Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Campinas-SP, 15 de setembro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG. nº 20.907.947-2 / CPF nº 186.425.208-17

1º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS
WILLIAM S. CAMPAGNONE

Reconheço a semelhança da firma com valor eletrônico de: **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (Ficha: 021545)**

Dou fe. Em testemunho da verdade. Custas: R\$ 10,54

Campinas-SP 16/09/2021

Larissa Yara Araujo de Moraes - Escrevente
Válido com o(s) selo(s) 0185AB0032004

11104
11104

CH09SAB0032004

www.primebeneficios.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

TOTAL DO PROCESSO: -34.731.268,92

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **05.340.639/0001-30** **-34.864.171,20**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 -4,35 **Total: -34.864.171,20**
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de **COMBUSTÍVEIS** em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 8.014.752 Valor Unit.: -4,35 **Total Item: -34.864.171,20**

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA **03.817.702/0001-50** **58.776,48**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 087 0,01 **Total: 58.776,48**
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: . Modelo: .

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA**, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 5.877.648 Valor Unit.: 0,01 **Total Item: 58.776,48**

SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA **05.870.713/0001-20** **74.125,80**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 33,39 **Total: 74.125,80**
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: SUNTECH Modelo: SUNTECH

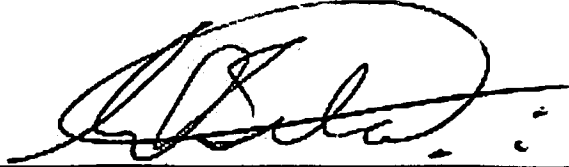
Descrição: Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton diário de bordo online com trajeto de rola em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 2.220 Valor Unit.: 33,39 **Total Item: 74.125,80**

00816

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO: LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI



157
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

TOTAL DO PROCESSO: -34.731.268,92

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30 -34.864.171,20

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 -4,35 Total: -34.864.171,20
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 8.014.752 Valor Unit.: -4,35 Total Item: -34.864.171,20

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA 03.817.702/0001-50 58.776,48

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 087 0,01 Total: 58.776,48
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: . Modelo: .

Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 5.877.648 Valor Unit.: 0,01 Total Item: 58.776,48

SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 05.870.713/0001-20 74.125,80

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 33,39 Total: 74.125,80
Item: 1 Unidade: R\$/MÊS Marca: SUNTECH Modelo: SUNTECH

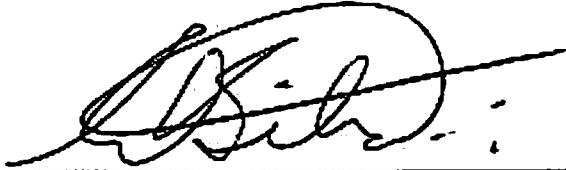
Descrição: Rastreamento via "gprs" com cerca virtual, controle de condutor com libuton diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.

Quantidade: 2.220 Valor Unit.: 33,39 Total Item: 74.125,80

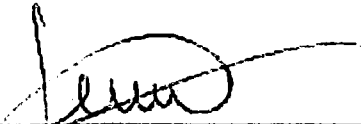
00819
00820
00818
0081-¹ de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

00821

00821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2021 09:25:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.804.122/0001-97)

Prezado Sr. Pregoeiro, entendemos que as empresas poderá optar em cadastrar um ou outro item, por exemplo: A empresa poderá optar em cadastrar no item 01 e 02 e para o item 03 não cadastrar. Ou seja, caso se consagra vencedora desses itens somente fornecerá o objeto de contratação dos itens cadastrados no portal. Nosso entendimento está correto?

17/09/2021 15:18:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTÓ GESTÃO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

20/09/2021 14:29:01 ESCLARECIMENTO REQUERIDO VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Podemos apresentar proposta somente para o grupo 1? Itens A e B? Ou é necessário participar de todos os itens, e grupos? Podemos ofertar taxa de administração diferente para item A e B?

Será permitido taxa de adm. 0,00% e desconto?

Deve ser cadastrado no sistema, a taxa de administração em percentual? Ou valor total estimado de cada item?

21/09/2021 16:11:25 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTÓ GESTÃO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

Impugnação ao edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

21/09/2021 18:38:24 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº205/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

1) **Prezado Sr, Pregoeiro, entendemos que as empresas poderá optar em cadastrar um ou outro item, por exemplo: A empresa poderá optar em cadastrar no item 01 e 02 e para o item 03 não cadastrar. Ou seja, caso se concorra vencedora desses itens somente fornecerá o objeto de contratação dos itens cadastrados no portal. Nosso entendimento está correto?**
Resposta : INFORMAMOS QUE A FORMA DE JULGAMENTO É POR MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO ASSIM ENTÃO A EMPRESA PODERÁ OFERTAR PREÇOS/PROPOSTAS PARA OS ITENS DE SEU INTERESSE, SENDO QUE SE A MESMA FOR VENCEDORA DOS ITENS QUE OFERTOU PROPOSTAS DE PREÇOS, IRÁ FORNECER SIM SOMENTE PARA AQUELES ITENS OFERTADOS. LEMBRANDO QUE É OBRIGATORIO A MESMA INFORMAR O PERCENTUAL QUE SERÁ COBRADO DOS RNECEDORES CREDENCIADOS, CONFORME ESTA NO ITEM "C" DO TERMO DE REFERENCIA.

CONFRESA-MT 21 DE SETEMBRO DE 2021



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
PORTARIA Nº 126/2021

21/09/2021 18:39:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO
RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº205/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº057/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DO FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS INTEGRADO AO CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

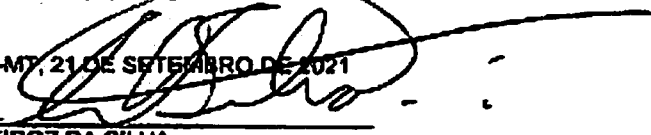
Podemos apresentar proposta somente para o grupo 17 itens A e B? Ou é necessário participar de todos os itens, e grupos?
RESPOSTA: SIM PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA SOMENTE PARA O GRUPO 01, POIS A FORMA DE JULGAMENTO É DE MENOR PREÇO POR ITEM, ENTÃO NÃO É OBRIGATORIO PARTICIPAR DE TODOS OS ITENS DO CERTAME.

2) **Podemos ofertar taxa de administração diferente para item A e B?**
RESPOSTA: SIM PODE OFERTAR TAXA DE ADMINISTRATIVA DIFERENTE PARA OS ITENS DO CERTAME.

3) **Será permitido taxa de adm. 0,00% e desconto?**
RESPOSTA: SIM O EDITAL PERMITE TAXA ADMINISTRATIVA 0,00% E ATE NEGATIVA.

4) **Deve ser cadastrado no sistema, a taxa de administração em percentual? Ou valor total estimado de cada item?**
RESPOSTA: PARA OS ITENS A, B e C. SERÃO EM PERCENTUAL. JÁ PARA O ITEM D DO GRUPO 02 O CADASTRO SERÁ EM VALORES EM R\$.

CONFRESA-MT, 21 DE SETEMBRO DE 2021



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
PORTARIA Nº 126/2021

000823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

22/09/2021 08:14:22 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

SENHOR PARTICIPANTE, A RESPOSTA DO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ESTA DISPONIVEL EM PDF, NESSA PLATAFORMA NO ICONE ARQUIVO, NAO ANEXEI POR AQUI DEVIDO O ARQUIVO SER TAMANHO SUPERIOR AO PERMITIDO PARA ANEXAR O MESMO POR AQUI.

22/09/2021 11:13:22 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, INFORMAMOS QUE OS ITENS FORAM EXLUIDOS, PARA AJUSTES NOS MESMOS. INFORMAMOS QUE NO FINAL DA TARDE OS ITENS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, E AINDA A DATA DA SESSÃO ESTA MANTIDA ATE O MOMENTO SEM ALTERAÇÕES.

22/09/2021 19:57:02 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: O PROCESSO SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, EM ATENDIMENTO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESAS CARLETTO E PRIME CONSULTORIA.

22/09/2021 20:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA NOITE SENHORES PARTICIPANTES, INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME FOI SUSPENSO SINE DIE, EM ATENDIMENTO AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS PELAS EMPRESA CARLETTO E PRIME CONSULTORIA, SENDO QUE O TERMO DE REFERENCIA E O EDITAL SERÃO RETIFICADOS.

27/09/2021 11:18:31 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

INFORMAMOS QUE O PRESENTE CERTAME FOI SUSPENSO PARA RETIFICAÇÕES NO EDITAL, CONFORME PUBLICAÇÃO DO TERMO DE SUSPENSO EM ANEXO.

28/09/2021 20:19:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: O EDITAL FOI RETIFICADO E ESTA DISPONIVEL NA PLATAFORMA COMO TAMBEM OS ITENS DO CERTAME ESTÃO DISPONIVEIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

05/10/2021 16:14:43 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PROPONETES ESTAMOS AGUARDANDO VOSSAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06/10/2021 09:22:44 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

08/10/2021 14:57:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

1 - ESCLARECIMENTO.
Tendo em vista o item 7.2.5.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Entendemos que a taxa dos fornecedores credenciados não será objeto de disputa e sim apenas para conferência da executabilidade da proposta, ou seja, a disputa será o valor estimado global + taxa de administração, estamos corretos com o nosso entendimento?

06/10/2021 14:57:18 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

2- ESCLARECIMENTO.

7.2.5. - Na proposta de preços, A licitante deverá obrigatoriamente informar a taxa que cobrará dos fornecedores credenciados e esta taxa será fixa, não podendo ser majorada durante toda a vigência contratual e não será objeto de disputa.

ESCLARECIMENTOS AO PREGOEIRO: Considerando que o cadastro da proposta inicial disponibilizado no sistema está pelo valor global por item, entendemos que deverá ser informado as taxas dos fornecedores credenciados na proposta final reajustada, após a etapa de lances, estamos corretos com o nosso entendimento?

06/10/2021 14:57:42 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

3- ESCLARECIMENTO.

DUAS DATAS PARA TREINAMENTO

13. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO (pg. 19)

13.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acatarmos a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO - (pg. 31)

4.6. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAIS na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme mencionado no item 13.8. do Edital o prazo estimado para treinamento foi de 15 (quinze) dias, e na Clausula Quarta no item 4.6. da Minuta da Ala menciona que o prazo será de no máximo 10 (dez) dias. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 15 (quinze) dias informado no item 13.8. do Edital, Estamos correto nesse entendimento?

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

06/10/2021 14:57:59 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

4- ESCLARECIMENTO.

4.3. A Contratada deverá manter credenciamento de concessionárias das marcas que compõem a frota da Contratante, obrigando-se a atender em todo o Território Nacional, objetivando manter a garantia de fábrica para a revisão dos(es) veículos, equipamentos e maquinários.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que podemos apresentar uma Rede de Postos e oficinas no Município de Confresa/MT, assim como unidades nos municípios mencionados no item 5.6.1., esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

06/10/2021 14:58:20 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

5- ESCLARECIMENTO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO (pg. 85)

8.12. Da rede credenciada de fornecedores

Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE, preferencialmente com serviços de leva e traz.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O prazo para execução dos serviços de manutenção pode ser especificado, em comum acordo, entre a Contratante e o estabelecimento credenciado através de nosso sistema no momento de realização das cotações. Sendo assim, o prazo 48 (quarenta e oito) horas poderá sofrer alterações, tendo em vista a demanda de peças, mão de obra e serviço a ser realizado pela oficina credenciada. Com a disponibilização de tal sistema para que ocorra tal negociação atenderemos ao solicitado no item 8.12. do Termo de Referência?

06/10/2021 14:58:36 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

6- ESCLARECIMENTO.

ENTREGA DE REDE CREDENCIADA

9. DA HABILITAÇÃO (pg. 15)

9.9. No ato de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços a empresa Contratada, deverá apresentar se possui rede credenciada de postos de combustíveis e loja de autopeças como também oficinas no município suficientes para atender a demanda.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Conforme mencionado no item 9.9. do Edital o prazo estimado para apresentação da Rede Credenciada foi de NA ASSINATURA DO CONTRATO, e na resposta de esclarecimento menciona que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Entendemos que o prazo a ser considerado será de 05 (cinco) dias informado na resposta de esclarecimento. Estamos corretos nesse entendimento?

06/10/2021 14:59:04 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

7- ESCLARECIMENTO.

DESLOCAMENTO PARA ABASTECIMENTO

1.3.1. O gerenciamento será via intermediação em rede de fornecedores credenciado, abrangendo veículos novos e usados, maquinários em geral, e equipamentos que possam ser utilizados por meio de locação.

ESCLARECIMENTO: No caso de "maquinários em geral, e equipamentos", entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento, estamos corretos no entendimento?

07/10/2021 19:40:18 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:41 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:51 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:40:58 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:41:06 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

07/10/2021 19:41:16 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO**

ESTAMOS ENVIANDO A RESPOSTA AO VOSSO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PRESENTE CERTAME, VIA EMAIL E TAMBEM NESTA PLATAFORMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

13/10/2021 14:53:04 CADASTRO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

13/10/2021 15:28:39 CADASTRO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

13/10/2021 15:50:36 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

13/10/2021 17:17:58 CADASTRO DE PROPOSTA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

13/10/2021 18:00:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

13/10/2021 18:03:32 CADASTRO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

13/10/2021 18:09:03 CADASTRO DE PROPOSTA SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

13/10/2021 18:12:12 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

14/10/2021 07:44:58 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, JA TEMOS 08 PROPOSTAS CADASTRADAS.

14/10/2021 07:51:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

14/10/2021 08:08:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

14/10/2021 08:22:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

14/10/2021 09:32:31 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE LANCES.

14/10/2021 09:32:49 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS AOS LANCES SENHORES, ESTAMOS NO AGUARDOS DOS LANCES

14/10/2021 09:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO
CADE OS LANCES SENHORES

14/10/2021 09:43:33 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES ESSE ITEM ESTA NA FASE DE NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 09:45:55 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTE, CONSEGUIE MELHORAR ESSE VALOR??

14/10/2021 10:20:16 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES, ENCERRADO A FASES DE LANCES E NEGOCIAÇÕES, ONDE OBTIVEMOS OS SEGUINTE RESULTADOS ATE AGORA TA..: ONDE OS TRES ITENS DO CERTAME TIVERAM DIFERENTES VENCEDORES ATE O MOMENTO, SENDO ASSIM VAMOS PARA A ANALISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

14/10/2021 10:22:03 MENSAGEM PREGOEIRO
INFORMAMOS QUE TODOS OS PARTICIPANTES QUE APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS PARA OS ITENS 1 e 2, IREMOS ANALISAR QUANTO AS TAXAS APRESENTADAS PARA COBRANÇA DA REDE CREDENCIADAS.

14/10/2021 10:26:11 MENSAGEM PREGOEIRO
SENDO ASSIM , VOU AVANÇAR PARA A FASE DE HABILITAÇÃO PARA A ANALISE DE DOCUMENTOS..

14/10/2021 10:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES, ESTAMOS EM ANALISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONFORME ENCIONADOS NO TERMO DE REFERENTE, REFERENTE AS TAXAS APRESENTADAS.

14/10/2021 16:44:56 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES ESTA ANEXADO NA PLATAFORMA A PLANILHA DA SOMA DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS E TAXAS DA REDE CREDENCIADAS, CONFORME PREVE O EDITAL , PARA VOSSAS ANALISE.

15/10/2021 08:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, RETORNAMOS AO ANALISE DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS DE PREÇOS CONFORME EDITAL...

15/10/2021 14:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES, ESTAMOS RETORNANDO OS TRABALHOS NO PRESENTE CERTAME, INFORMAMOS QUE TIVEMOS UM PROBLEMA DE CONEXÃO NA PARTE DA MANHA, MAS JA FOI RESTABELECIDO A INTERNET.

15/10/2021 14:09:07 MENSAGEM PREGOEIRO
GOSTARIA QUE TODOS OS PARTICIPANTES SE MANIFESTASSE QUE ESTÃO ACOMPANHANDO O ANDAMENTO DO CERTAME, AQUI NA PLATAFORMA O VIA TELEFONE NO NUMERO 86-3584-1818

15/10/2021 14:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTOU NO AGUARDOS DE VOSSAS MANIFESTAÇÃO SENHORES.

15/10/2021 17:26:21 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES, ESTAMOS ENCERRANDO POR HOJE DEVIDO ALGUNS IMPREVISTOS AQUI REFERENTE A OUTRAS DEMANDAS , NAO FOI POSSIVEL CONCLUIR O PRESENTE CERTAME NO DIA DE HOJE, SENDO ASSIM VAMOS RETORNAR NA SEGUNDA FEIRA APARTIR DAS 08:00 HORAS, HORARIO DE BRASILIA-DF, BOM FINAL DE SEMANA A TODOS.

15/10/2021 17:27:31 MENSAGEM PREGOEIRO
OBRIGADOS A TODOS PELA ATENÇÃO . E PEÇO POR GENTILEZA QUE NA SEGUNDA FEIRA ESTEJAM TODOS CONECTADOS PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO CERTAME.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

18/10/2021 13:24:53 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES VAMOS DAR CONTINUIDADE NO CERTAME.

18/10/2021 13:26:42 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR GOSTARIA QUE TODOS SE MANIFESTASSEM QUE ESTÃO ACOMPANHANDO

18/10/2021 14:29:44 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES ANALISANDO AS PROPOSTAS QUE FORAM LANÇADAS NA PLATAFORMA.

18/10/2021 15:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHOR PROPONENTES VAMOS PARA FASE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS VENCEDORES DE CADA ITEM. CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

18/10/2021 17:41:31 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

18/10/2021 18:22:43 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES PARTICIPANTES FOI APRESENTADO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO PARA OS ITENS 01 E 02, QUE DEFERIDO AS MANIFESTAÇÕES, ESTAMOS NO AGUARDANDO DOS RECURSOS MANIFESTADOS.

21/10/2021 08:26:41 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, ESTAMOS NO AGUARDANDO DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS QUE FORAM MANIFESTADOS A INTENSÃO DE APRESENTAR. INFORMAMOS QUE O PRAZO VENCE HOJE ATE AS 18:00 HRS HORARIO DE BRASÍLIA-DF.

24/11/2021 08:49:11 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES, SOLICITO QUE TODOS SE MANIFESTEM QUE ESTÃO ACOMPANHANDO, AQUI NA PLATAFORMA, DARMOS CONTINUIDADE E CONCLUIR O PRESENTE CERTAME.

24/11/2021 08:51:29 MENSAGEM PREGOEIRO

TODOS TIVERAM CONHECIMENTO DA ANÁLISE DOS RECURSOS QUE FOI DISPONIBILIZADO NA PLATAFORMA DIA 17.11.2021.

24/11/2021 08:58:38 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR QUANDO SE MANIFESTAR, DEIXA MENSAGENS POR AQUI OU LIGUE NO NUMERO 66-3564-1818

24/11/2021 13:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE SENHORES

25/11/2021 14:37:08 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES, PEÇO DESCULPAS PELO DIA DE ONTEM, O PREGOEIRO NAO ESTAVA BEM DE SAUDE. POR NAO FOI POSSIVEL CONTINUAR O CERTAME.

25/11/2021 14:37:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PEÇO POR FAVOR QUE SE MANIFESTEM OS PARTICIPANTES QUE ESTAO ACOMPANHANDO O CERTAME, PRECISO DAR ANDAMENTO NO CERTAME, HOJE.

25/11/2021 14:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO

SENDO ASSIM CONFORME ESTA NA ANÁLISE DOS RECURSOS QUE FOI DISPONIBILIZADO NA PLATAFORMA DIA 17.11.2021, VAMOS DAR CONTINUIDADE NO PRESENTE CERTAME.

25/11/2021 16:19:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 2.

25/11/2021 16:19:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 2.

25/11/2021 16:26:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 1.

25/11/2021 16:26:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor finalizou o recebimento de contra razões para o lote 1.

25/11/2021 17:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES, NOVAMENTE VENHO SOLICITAR QUE TODOS OS PARTICIPANTES ESTEJAM ACOMPANHANDO O ANDAMENTO DO CERTAME NA PLATAFORMA, APARTIR DAS 08:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA-DF).

25/11/2021 17:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO

NOVAMENTE SOLICITO POR FAVOR QUE SE MANIFESTEM QUANDO ESTIVER ON LINE, SEJA POR MENSAGENS AQUI NA PLATAFORMA OU VIA LIGAÇÃO NO NUMERO 66-3564-1818.

26/11/2021 13:54:02 MENSAGEM PREGOEIRO

BOA TARDE A TODOS, INFORMAMOS QUE CONFORME FICOU ACORDADO NO DIA DE ONTEM PARA HOJE APARTIR OAS 08:00 HORAS, HORARIO DE BRASÍLIA-DF, PARA DARMOS CONTINUIDADE NO CERTAME, ACONTECE QUE TIVEMOS UM PEQUENO IMPREVISTO AQUI NA SALA DE LICITAÇÕES, POIS OS TECNICOS DE MANUTENÇÃO FOI EFETUAR A MUDANÇA DO AR CONDICIONADO, COM ISSO NAO PODE TRABALHAR NA PARTE DA MANHÁ. ESTA NORMALIZANDO AOS POUCOS NORMALMENTE. PEDIMOS DESCULPAS MAIS UMA VEZ.

561
Z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

28/11/2021 13:54:59 MENSAGEM PREGOEIRO
TEM ALGUM PARTICIPANTE QUE ESTA ACOMPANHANDO O CERTAME QUE SE MANIFESTE POR FAVOR.

28/11/2021 13:59:02 MENSAGEM PREGOEIRO
AGORA SÃO 13:58 HORAS - (HORARIO DE BRASILIA) VOU AGUARDAR ATE AS 15:00 HORAS HORARIO DE BRASILIA-DF, PARA DARMOS CONTINUIDADE NO CERTAME E FINALIZAR A FASE DE ADJUDICAÇÃO, DO PRESENTE CERTAME, ESTAMOS NO AGUARDO.

28/11/2021 14:53:12 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES CADE VOCES ??

28/11/2021 15:09:57 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES, CONFORME JA MENCIONADO ANTERIORMENTE, VAMOS DAR PROSEGUIMENTO DO PRESENTE CERTAME.

28/11/2021 15:14:28 MENSAGEM PREGOEIRO
COMO É DE CONHECIMENTO DOS SENHORES PARTICIPANTES, FOI ENVIADOS VIA EMAIL A TODOS OS PARTICIPANTES DO PRESENTE CERTAME A ANALISE DOS RECURSOS NA DATA DE 16.11.2021, PORTANTO JA FAZ 08-(OITO) DIAS UTEIS QUE FOI LEVADO AO CONHECIMENTO DE TODOS A ANALISE DE RECURSOS, E TAMBEM FOI DISPONIBILIZADO PARA CONHECIMENTO DE TODOS NA PLATAFORMA NO DIA 17.11.2021 AS 07:49 O MENCIONADO DOCUMENTO.

28/11/2021 15:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHO ASSIM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VOLUS, SERÃO ANALISADOS AINDA NO DIA DE HOJE.

28/11/2021 16:17:57 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTES, INFORMAMOS AINDA QUE APOS A ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA, O PRESENTE CERTAME SERA ADJUDICADO PELO PREGOEIRO.

28/11/2021 13:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHORES PARTICIPANTES, ESTAMOS DE VOLTA AO CERTAME, PARA CONCLUIR A ANALISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RS/MES	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, lidos e próprios.			
Quantidade: 8.014,752	Valor Unit.: -4,35	Valor Total: -34.864.171,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	078 05.340.639/0001-30	1,00	-4,35	Não
2 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	053 00.604.122/0001-97	1,00	-4,29	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	043 03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não
4 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	092 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

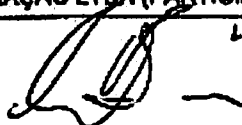
MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2021 20:40:38 PUBLICADO
04/10/2021 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/10/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 09:32:11	DISPUTA		
14/10/2021 09:32:11	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (PARTICIPANTE)	0,01
14/10/2021 09:32:11	LANCE	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	1,00
14/10/2021 09:34:20	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Prezado Senhor Pregoeiro. Por gentileza esclarecer, os lances serão por taxa ou valor unitário			
14/10/2021 09:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
POR TAXA ADMINISTRATIVA			
14/10/2021 09:37:38	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Por gentileza responder a questão dos lances, pois está prejudicando os demais licitantes.			
14/10/2021 09:37:47	MENSAGEM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Ok, obrigado			
14/10/2021 09:38:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
JA RESPONDI SENHOR			
14/10/2021 09:38:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,01
14/10/2021 09:38:30	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,02
14/10/2021 09:39:37	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,10
14/10/2021 09:39:47	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,11
14/10/2021 09:40:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,20
14/10/2021 09:40:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/10/2021 09:40:43	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,21
14/10/2021 09:41:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,50
14/10/2021 09:41:43	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,51
14/10/2021 09:41:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,70
14/10/2021 09:42:31	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,71
14/10/2021 09:42:45	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-0,75
14/10/2021 09:42:59	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-0,77
14/10/2021 09:43:13	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,00
14/10/2021 09:43:28	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-1,0
14/10/2021 09:43:56	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,50
14/10/2021 09:44:09	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-1,51
14/10/2021 09:44:35	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,60
14/10/2021 09:44:50	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-1,61
14/10/2021 09:45:23	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,70
14/10/2021 09:48:06	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,10
14/10/2021 09:46:34	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,11
14/10/2021 09:47:05	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,20
14/10/2021 09:47:14	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,22
14/10/2021 09:47:30	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,30
14/10/2021 09:47:40	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,31
14/10/2021 09:47:58	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,40
14/10/2021 09:48:19	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,41
14/10/2021 09:48:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,50
14/10/2021 09:48:38	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

14/10/2021 09:48:54	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,00
14/10/2021 09:49:02	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,61
14/10/2021 09:49:24	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,70
14/10/2021 09:49:45	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,71
14/10/2021 09:50:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-2,80
14/10/2021 09:50:20	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-2,81
14/10/2021 09:50:28	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,00
14/10/2021 09:50:37	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,25
14/10/2021 09:51:00	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,90
14/10/2021 09:51:15	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,91
14/10/2021 09:51:31	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-3,95
14/10/2021 09:52:05	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-3,95
14/10/2021 09:52:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,00
14/10/2021 09:52:37	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,01
14/10/2021 09:53:02	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,05
14/10/2021 09:53:27	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,06
14/10/2021 09:53:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,10
14/10/2021 09:54:11	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,11
14/10/2021 09:54:23	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,20
14/10/2021 09:55:11	LANCE	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 053)	-4,29
14/10/2021 09:55:27	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,35

14/10/2021 09:57:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

14/10/2021 09:57:28 NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 10:05:58 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prezado Senhor Pregoeiro, Referente ao lote 1, não será possível maior redução

14/10/2021 10:06:06 MENSAGEM PREGOIRO

14/10/2021 10:26:18 HABILITAÇÃO

10/2021 14:10:09 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sr. Pregoeiro, boa tarde. Estamos acompanhando!

15/10/2021 14:14:44 MENSAGEM PREGOIRO

QUAL EMPRESA ??

15/10/2021 14:14:47 MENSAGEM PREGOIRO

POR FAVOR

15/10/2021 14:16:17 MENSAGEM PREGOIRO

PRIME ??

15/10/2021 14:17:46 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Somos a Prime

15/10/2021 14:23:54 MENSAGEM PREGOIRO

OK

15/10/2021 14:24:16 MENSAGEM PREGOIRO

JA VIU A PLANILHA DAS SOMAS DAS TAXAS

15/10/2021 14:24:55 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Sim

14/10/2021 07:30:32 MENSAGEM PREGOIRO

BOM DIA SENHOR PARTICIPANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

18/10/2021 13:27:01 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE

18/10/2021 13:30:50 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BOA TARDE SR. PREGOEIRO, ESTAMOS ACOMPANHANDO!

18/10/2021 13:45:32 MENSAGEM PREGOEIRO
OBRIGADO.

18/10/2021 14:39:59 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Boa Tarde Senhor Pregoeiro, estamos acompanhando, será disponibilizada envio da proposta reajustada?

18/10/2021 15:42:33 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE

18/10/2021 15:50:02 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR VAMOS PARA A ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18/10/2021 16:44:28 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTES SOLICITADO QUE PERMANENTE ACOMPANHANDO O CERTAME, POIS POSSIVELMENTE FOI ABRIR A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS HOJE AINDA.

18/10/2021 17:42:06 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

18/10/2021 17:42:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/10/2021 17:52:16 RECURSO MANIFESTADO SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E
Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de manifestar intenção de recurso contra a proposta vencedora do item. As razões serão por escrito no prazo legal nos exatos termos da Lei 10.520.

18/10/2021 18:12:57 DEFERIMENTO DE RECURSOS

18/10/2021 18:18:28 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/11/2021 16:00:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

25/11/2021 16:26:40 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

25/11/2021 16:28:41 RECURSO REGISTRADO SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E
[Recurso não interposto] Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de manifestar intenção de recurso contra a proposta vencedora do item. As razões serão por escrito no prazo legal nos exatos termos da Lei 10.520.

25/11/2021 16:26:43 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/11/2021 16:39:23 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: ANALISE RECURSOS 057-2021.pdf

25/11/2021 16:41:01 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
FOI JULGADO O RECURSOS APRESENTADO PELA EMPRESA PARTICIPANTE.

25/11/2021 16:41:24 EM ADJUDICAÇÃO

25/11/2021 18:04:29 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Ok, confirmamos! Gostaria de saber qual atual fase encontram-se o pregão?

26/11/2021 13:49:01 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE.

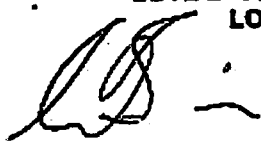
26/11/2021 13:50:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O CERTAME ESTA NA FASE DE EM ADJUDICAÇÃO, ONDE SERA EFETUADO CONFORME ESTA NA ANALISE DE RECURSOS, OU SEJA NO ITEM 1, PERMANECE COMO ESTA, E JA NO ITEM 2 SERA INABILITADO AS EMPRESAS QUE ESTÃO EM 1º E 2º LUGAR.

26/11/2021 14:08:16 MENSAGEM PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Prezado, boa tarde. Estamos online. De acordo com o parecer haveria a desclassificação da empresa Quality para o Lote II. Sendo assim, permaneceremos no aguardo.

26/11/2021 14:09:43 MENSAGEM PREGOEIRO
SIM, SERÃO DESCLASSIFICADAS O PRIMEIRO E SEGUNDO LUGAR DO LOTE II, CONFORME ESTA NO PARECER.

30/11/2021 08:45:03 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RS/MES	Marca: .	Modelo: .
Descrição: Serviços continuados da administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades das veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 5.877.648	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 58.776,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	087 03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não
2 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	083 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim
	010 08.469.404/0001-30	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	052 03.219.200/0001-28	2,00	-23,05	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	092 05.340.839/0001-30	1,00	-22,02	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2021 20:40:38	PUBLICADO			
04/10/2021 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2021 09:32:11	DISPUTA			
14/10/2021 09:32:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		1,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTOA (PARTICIPANTE 052)		2,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA (PARTICIPANTE 083)		0,01
14/10/2021 09:32:11	LANCE	CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 010)		19,00
14/10/2021 09:32:11	LANCE	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA		1,00
14/10/2021 09:34:28	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-0,20
14/10/2021 09:38:51	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-0,50
14/10/2021 09:40:26	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-1,00
14/10/2021 09:40:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/10/2021 09:40:47	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-1,50
14/10/2021 09:41:05	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-2,00
14/10/2021 09:41:23	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-2,50
14/10/2021 09:41:46	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-3,00
14/10/2021 09:42:14	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-3,50
14/10/2021 09:42:28	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-4,00
14/10/2021 09:42:59	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-4,50
14/10/2021 09:43:10	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-5,00
14/10/2021 09:43:29	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		-6,00
14/10/2021 09:43:49	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)		-7,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 09:44:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-7,50
14/10/2021 09:44:24	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-8,00
14/10/2021 09:44:58	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-8,50
14/10/2021 09:45:20	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-12,00
14/10/2021 09:46:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-12,50
14/10/2021 09:46:00	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-13,00
14/10/2021 09:46:22	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-13,50
14/10/2021 09:46:46	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-15,00
14/10/2021 09:46:52	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-13,52
14/10/2021 09:47:15	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,10
14/10/2021 09:47:31	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-15,50
14/10/2021 09:47:44	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,52
14/10/2021 09:47:59	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-16,00
14/10/2021 09:48:17	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,60
14/10/2021 09:48:42	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,65
14/10/2021 09:49:12	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,68
14/10/2021 09:49:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,70
14/10/2021 09:50:18	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-15,75
14/10/2021 09:50:42	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,01
14/10/2021 09:51:03	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-17,00
14/10/2021 09:51:14	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,02
14/10/2021 09:51:41	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,05
14/10/2021 09:52:15	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,10
14/10/2021 09:52:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-16,15
14/10/2021 09:53:13	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-17,10
14/10/2021 09:53:27	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-17,50
14/10/2021 09:53:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-17,60
14/10/2021 09:54:01	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-18,00
14/10/2021 09:54:11	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-18,20
14/10/2021 09:54:22	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-19,00
14/10/2021 09:54:38	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,20
14/10/2021 09:54:47	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-20,00
14/10/2021 09:55:06	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,22
14/10/2021 09:55:43	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-19,25
14/10/2021 09:55:58	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-20,10
14/10/2021 09:56:19	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-20,50
14/10/2021 09:56:30	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-20,51
14/10/2021 09:56:49	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-21,00
14/10/2021 09:57:01	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,10
14/10/2021 09:57:16	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-22,00
14/10/2021 09:57:40	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,15
14/10/2021 09:58:12	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-21,20
14/10/2021 09:58:25	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-22,01
14/10/2021 09:58:36	LANCE	QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052)	-23,00

164
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

14/10/2021 09:59:03 LANCE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA -22,02

14/10/2021 10:01:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

14/10/2021 10:01:04 NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 10:03:22 LANCE QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE 052) -23,05

14/10/2021 10:10:37 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTE, ESTAMOS NA FASE DE NEGOCIAÇÃO . CONSEGUIE MELHORAR O PREÇO OFERTADO.

14/10/2021 10:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO
ESTOU NO AGUARDANDO DE VOSSA MANIFESTAÇÃO. PRA PROSEGUIR AS FASES DO CERTAME.

14/10/2021 10:13:09 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE
Prezado Sr. Pregoeiro, melhoramos nosso lance de -23,00 para -23,50. Este é o nosso limite.

14/10/2021 10:13:36 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE
corrigindo: -23,05%

14/10/2021 10:26:18 HABILITAÇÃO

14/10/2021 07:30:15 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHOR PARTICIPANTE

18/10/2021 08:41:13 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE
Bom dia Sr Pregoeiro

18/10/2021 13:27:16 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE.

18/10/2021 13:37:12 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde Sr Pregoeiro, estamos acompanhando as decisões do certame.

18/10/2021 13:45:02 MENSAGEM PREGOEIRO
OBRIGADO

18/10/2021 15:51:38 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE VAMOS PARA ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18/10/2021 16:44:37 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTES SOLICITADO QUE PERMANENTE ACOMPANHANDO O CERTAME, POIS POSSIVELMENTE FOI ABRIR A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS HOJE AINDA.

18/10/2021 18:58:44 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTE, TEM COPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS ANEXADOS NA PLATAFORMA SEM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO, COMO PODE ISSO..

18/10/2021 17:34:48 MENSAGEM QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (PARTICIPANTE
Boa tarde Prezado pregoeiro, não colocamos a autenticação de cartório por se tratar de documento que pode ser consultado sua autenticidade digitalmente. Lamentamos por esse erro formal de interpretação do edital, caso seja necessario enviamos por e-mail ou por meio fisico.

18/10/2021 17:42:13 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS .

18/10/2021 17:42:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/10/2021 17:44:18 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
Manifestamos intenção de recurso referente empresa arrematante do lote 2, considerando que a empresa ofertou lance inacequível baseando-se na taxa dos estabelecimentos credenciados mencionada na proposta inicial, além do mais a empresa não atende a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA, deixou de apresentar: Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa; h-1) Cartidão Negativa de Inidoneidade, conforme demonstraremos em razões recursais.

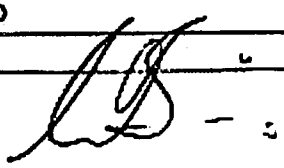
18/10/2021 17:52:08 RECURSO MANIFESTADO SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E
Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de manifestar intenção de recurso contra a proposta vencedora do item. As razões serão por escrito no prazo legal nos exatos termos da Lei 10.520.

18/10/2021 18:12:57 DEFERIMENTO DE RECURSOS

18/10/2021 18:18:51 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

18/10/2021 18:19:05 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

25/11/2021 16:00:02 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

25/11/2021 18:19:33 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

25/11/2021 16:19:34 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
(Recurso não interposto) Manifestamos intenção de recurso referente empresa arrematante do lote 2, considerando que a empresa ofertou lance inexequível baseando-se na taxa dos estabelecimentos credenciados mencionada na proposta inicial, além do mais a empresa não atende a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA, deixou de apresentar: Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, autenticada, de todos os sócios da empresa; h-1) Certidão Negativa de Inidoneidade, conforme demonstraremos em razões recursais.

25/11/2021 16:19:34 RECURSO REGISTRADO SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E
(Recurso não interposto) Boa tarde Sr. Pregoeiro, gostaria de manifestar intenção de recurso contra a proposta vencedora do item. As razões serão por escrito no prazo legal nos exatos termos da Lei 10.520.

25/11/2021 16:18:36 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/11/2021 17:50:00 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
FOI JULGAMENTO OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADO PELA EMPRESA, TENDO SIDO DISPONIBILIZADO EM 17.11.2021 NA PLATAFORMA

25/11/2021 17:50:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO
FOI JULGAMENTO OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADO PELA EMPRESA, TENDO SIDO DISPONIBILIZADO EM 17.11.2021 NA PLATAFORMA

25/11/2021 17:50:37 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2021 15:21:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA inabilitado. Motivo: INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE É DEVIDO O MUNICIPIO CONSIDERAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA PARTICIPANTE, INEXIQUIL CONFORME JA MENCIONADO NA ANALISE DE RECURSOS.

26/11/2021 15:21:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

26/11/2021 15:22:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

26/11/2021 15:22:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inabilitado. Motivo: INABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE É DEVIDO O MUNICIPIO CONSIDERAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA PARTICIPANTE, INEXIQUIL, CONFORME JA MENCIONADO NA ANALISE DE RECURSOS.

26/11/2021 15:23:32 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA EMPRESA VOLUS, FAVOR CONTACTAR COM O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT, PELO NUMERO 66-3664-1818, COM A MÁXIMA BREVIDADE.

30/11/2021 08:45:03 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RSMES	Marcas: SUNTECH	Modelo: SUNTECH
Descrição: Rastreamento via "gps" com cerca virtual, controle de condutor com lbum diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 2.220	Valor Unit: 33,39	Valor Total: 74.125,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	059 05.870.713/0001-20	33,39	33,39	Sím

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

165
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/09/2021 20:40:38 PUBLICADO

04/10/2021 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/10/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

14/10/2021 09:32:11 DISPUTA

14/10/2021 09:32:11 LANCE SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA 33,39

14/10/2021 09:42:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

14/10/2021 09:42:11 NEGOCIAÇÃO

14/10/2021 09:49:08 MENSAGEM PREGOEIRO
E AI ESTOU NO AGUARDO DE VOSSA MANIFESTAÇÃO

14/10/2021 09:49:41 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Bom dia Sr. Pregoeiro, esse é o valor mínimo que podemos chegar.

14/10/2021 09:52:30 MENSAGEM PREGOEIRO
RTO

10/2021 10:26:19 HABILITAÇÃO

15/10/2021 14:34:01 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Boa tarde Sr. Pregoeiro, estamos acompanhando o certame.

15/10/2021 14:47:53 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE

18/10/2021 07:30:52 MENSAGEM PREGOEIRO
BOM DIA SENHOR PARTICIPANTE

18/10/2021 09:05:39 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Bom dia Sr. Pregoeiro

18/10/2021 13:27:34 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE.

18/10/2021 14:09:26 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Boa tarde sr. pregoeiro

18/10/2021 15:52:06 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTE , VAMOS PARA ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

18/10/2021 15:59:22 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Sr. Pregoeiro, desde já desejamos manifestar nossa intenção de recurso contra as propostas dos vencedores dos itens 1 e 2.

18/10/2021 16:18:10 MENSAGEM PREGOEIRO
CERTO, SENHOR, DAQUI A POUCO VOU ABRIR A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

18/10/2021 16:44:44 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHOR PARTICIPANTES SOLICITADO QUE PERMANENTE ACOMPANHANDO O CERTAME, POIS POSSIVELMENTE FOI ABRIR A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS HOJE AINDA.

18/10/2021 16:47:03 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
ok

18/10/2021 17:42:19 MENSAGEM PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES ESTA ABERTO A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS .

18/10/2021 17:42:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/10/2021 18:12:58 EM ADJUDICAÇÃO

26/11/2021 10:22:35 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Bom dia Sr. Pregoeiro

26/11/2021 13:48:36 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTES

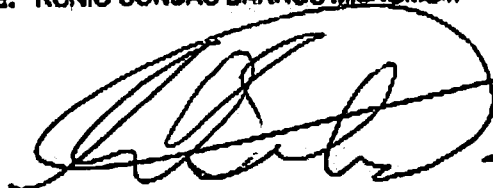
26/11/2021 14:54:30 MENSAGEM SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
Boa tarde Sr. Pregoeiro

26/11/2021 15:08:36 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHOR PARTICIPANTES.


30/11/2021 08:45:03 ADJUDICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM



PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA



EQUIPE DE APOIO A LICITAÇÃO LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADILSON FERREIRA ACERBI

MEMORANDO NRº295/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Da: Secretária Municipal de Administração / Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico


Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Senhor (A)

Pelo Presente cumprimentos Vossa Senhoria, e na oportunidade solicito a análise final do presente Certame **Processo Licitatório nº205/2021** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº057/2021**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.**

Sendo que a sessão pública de Julgamento do certame ocorreu na data de **14/10/2021**. Desta forma, submetemos o presente processo à apreciação dessa Assessoria Jurídica, com emissão de parecer jurídico Final.

Confresa-MT, 30 de NOVEMBRO de 2021.


CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 126/2021

100838

100837

Procuradoria Municipal de Confresa

Departamento Jurídico

Parecer Final

Procedimento administrativo licitatório

Deferimento

Ementa: Parecer final – processo administrativo licitatório nº 205/2021 – modalidade licitatória pregão eletrônico nº 057/2021 – objeto: contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, manutenção preventiva e corretiva de peças e controle de quilometragem dos veículos que compõe a frota junto as secretarias municipais de Confresa/MT.

Em atenção à solicitação a qual me foi submetida quanto à legalidade e regularidade do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 057/2021 para a contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, manutenção preventiva e corretiva de peças e controle de quilometragem dos veículos que compõe a frota junto as secretarias municipais de Confresa/MT tendo, ademais, por tipo licitatório menor preço, conforme preceitua a Lei 10.0520/02, e, após análise do procedimento em epigrafe, cujo desiderato é a celebração de ata de registro de preço junto ao ente político supramencionado, passo a tecer o seguinte parecer jurídico que se segue:

Trata-se de procedimento licitatório cuja finalidade visa a contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão integrada de frotas, manutenção preventiva e corretiva de peças e controle de quilometragem dos veículos que compõe a frota junto as secretarias municipais de Confresa/MT cujo presidente do procedimento foi o(a) Pregoeiro(a) Cezár Queiroz da Silva, conforme portaria municipal nº 126 de 17 de março de 2021, responsável por reestruturar as comissões permanentes de licitações e contratos em âmbito local.

Denota-se inicialmente que entre a publicação do instrumento convocatório e a data da sessão de classificação e julgamento transcorreu o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias uteis, conforme determina a lei 10.520/02, responsável por regulamentar a modalidade do pregão em âmbito nacional, razão pela qual mostra-se escorreita, nesse ponto, as providências adotadas no âmbito do procedimento.

Ressalto, ademais, por oportuno, que o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto licitatório levado a cabo deve ser realizado por fiscal de contrato designado mediante a expedição de portaria, de caráter

efetivo e cujas atribuições necessariamente devem ser afins ao presente objeto licitatório, impondo ao fiscal de contrato notificar à Administração Pública local acerca de eventuais falhas, incongruências ou divergências ocorridas no decorrer da execução do contrato administrativo, as quais uma vez vislumbradas deve ensejar notificação à empresa contratada, a não aceitação do produto/serviço quando estiver em desacordo ao previsto no edital e na notificação ao seu superior hierárquico junto a Administração Pública para que adote as medidas cabíveis ao caso.

Nesse sentido, aliás é o enunciado de súmula nº 05 do TCE-MT, ao prescrever que a execução dos contratos administrativo deve ser acompanhar por fiscal de contrato devidamente designado para tal fim.

Súmula nº 5, TCE-MT : A execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim.

No entanto, não se mostra suficiente a mera designação de fiscal de contrato para fins meramente figurativo, cabendo ao poder público empreender efetiva fiscalização na execução do contrato administrativo, conforme entendimento sedimentado no âmbito do TCE-MT disposto na súmula nº 12 do TCE-MT, cujo teor encontra-se abaixo transcrito:

Súmula nº 12, TCE-MT: A mera designação formal de fiscal de contrato não é suficiente para atender às exigências dispostas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sendo necessária a comprovação da fiscalização da execução contratual por meio de relatórios contendo informações sobre o cumprimento do objeto e das condições contratuais, os incidentes observados e as respectivas medidas corretivas.

Com relação aos aspectos formais do procedimento licitatório este aparenta, *a priori*, estar em consonâncias em os requisitos legais exigidos para sua constituição, desde sua formalização, com a definição de seu objeto, publicidade, habilitação, sigilo na apresentação das propostas, julgamento das propostas e todos os demais atos procedimentais inerentes à contratação junto ao poder público municipal, razão pela qual, denota-se, a princípio, estar o referido procedimento licitatório ao encontro do esculpido pela lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 9º da lei do pregão a recém citada, obedecendo assim, a todos os requisitos legais que lhe dão validade.

Destarte, e tendo em vista o atendimento aos critérios e ao roteiro básico disposto no artigo 3º da Lei 10.520/2002, no que diz respeito aos atos que a Administração Pública deve praticar quando da realização de procedimento licitatório e aos princípios inerentes à Administração Pública, entendo pela legalidade parcial

¹ Art. 9º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 10:26:13
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informalizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 8.014.752	Valor Unit.: -4,35	Valor Total: -34.864.171,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	078 05.340.639/0001-30	1,00	-4,35	Não
2 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	053 00.804.122/0001-97	1,00	-4,29	Não
3 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	043 03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não
4 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	092 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 10:26:13
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: R\$/MÊS	Marca: .	Modelo: .
Descrição: Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informalizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (Junitaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.			
Quantidade: 5.877.648	Valor Unit.: 0,01	Valor Total: 58.776,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS	087 03.817.702/0001-50	0,01	0,01	Não
2 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	083 05.870.713/0001-20	1,00	1,00	Sim
3 CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA	010 08.469.404/0001-30	19,00	19,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	052 03.218.200/0001-28	2,00	-23,05	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	092 05.340.639/0001-30	1,00	-22,02	Não

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/12/2021 10:26:13
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: RS/MES	Marca: SUNTECH	Modelo: SUNTECH
Descrição: Rastreamento via "gps" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton, diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluindo aqueles locados, cedidos e próprios.			
C	lote: 2.220	Valor Unit.: 33,39	Valor Total: 74.125,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E	058 05.870.713/0001-20	33,39	33,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
Processo Administrativo Nº 205/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Data de Publicação: 14/09/2021 20:40:38

LOTE 1 - LOTE 1

14/10/2021 09:32:11	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	1.00	14/10/2021 09:43:13	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.00
14/10/2021 09:32:11	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	1.00	14/10/2021 09:43:28	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-1.01
14/10/2021 09:32:11	VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	VÁLIDO	0.01	14/10/2021 09:43:56	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.50
14/10/2021 09:32:11	SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1.00	14/10/2021 09:44:09	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-1.51
14/10/2021 09:38:11	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.01	14/10/2021 09:44:38	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.60
14/10/2021 09:38:36	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.02	14/10/2021 09:44:50	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-1.6
14/10/2021 09:39:37	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.10	14/10/2021 09:45:23	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-1.70
14/10/2021 09:39:47	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.11	14/10/2021 09:46:06	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.10
14/10/2021 09:40:29	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.20	14/10/2021 09:46:34	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.11
14/10/2021 09:40:43	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.21	14/10/2021 09:47:05	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.20
14/10/2021 09:41:11	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.50	14/10/2021 09:47:14	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.22
14/10/2021 09:41:43	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.51	14/10/2021 09:47:30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.30
14/10/2021 09:41:59	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.70	14/10/2021 09:47:40	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.31
14/10/2021 09:42:31	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.71	14/10/2021 09:47:58	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.40
14/10/2021 09:42:45	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-0.75	14/10/2021 09:48:18	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.41
14/10/2021 09:42:59	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-0.77	14/10/2021 09:48:28	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.50
				14/10/2021 09:48:38	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.51
				14/10/2021 09:48:54	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.60
				14/10/2021 09:49:02	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.61
				14/10/2021 09:49:24	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	VÁLIDO	-2.70
				14/10/2021 09:49:45	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	VÁLIDO	-2.71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT

14/10/2021 09:50:02 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-2.80	14/10/2021 09:32:11 CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA VÁLIDO	19.00
14/10/2021 09:50:20 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-2.81	14/10/2021 09:32:11 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA VÁLIDO	1.00
14/10/2021 09:50:28 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-3.00	14/10/2021 09:34:26 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-0.20
14/10/2021 09:50:37 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-3.25	14/10/2021 09:38:01 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-0.50
14/10/2021 09:51:00 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-3.00	14/10/2021 09:40:28 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-1.00
14/10/2021 09:51:15 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-3.91	14/10/2021 09:40:47 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-1.50
14/10/2021 09:51:31 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-3.95	14/10/2021 09:41:05 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-2.00
14/10/2021 09:52:05 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-3.98	14/10/2021 09:41:23 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-2.50
14/10/2021 09:52:27 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.00	14/10/2021 09:41:48 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-3.00
14/10/2021 09:52:37 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-4.01	14/10/2021 09:42:14 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-3.50
14/10/2021 09:53:02 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.05	14/10/2021 09:42:28 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-4.00
14/10/2021 09:53:27 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-4.08	14/10/2021 09:42:59 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.50
14/10/2021 09:53:52 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.10	14/10/2021 09:43:10 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-5.00
14/10/2021 09:54:11 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-4.11	14/10/2021 09:43:29 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-6.00
14/10/2021 09:54:23 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.20	14/10/2021 09:43:49 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-7.00
14/10/2021 09:55:11 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA VÁLIDO	-4.29	14/10/2021 09:44:11 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-7.50
14/10/2021 09:55:27 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-4.35	14/10/2021 09:44:24 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-8.00
LOTE 2 - LOTE 2		14/10/2021 09:44:50 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-8.50
14/10/2021 09:32:11 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	1.00	14/10/2021 09:45:20 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-12.00
14/10/2021 09:32:11 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	2.00		
14/10/2021 09:32:11 VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA VÁLIDO	0.01		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 09:48:43 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-12.50	14/10/2021 09:52:15 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-16.10
14/10/2021 09:48:00 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-13.00	14/10/2021 09:53:43 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-16.15
14/10/2021 09:48:22 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-13.50	14/10/2021 09:53:13 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-17.10
14/10/2021 09:48:46 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-15.00	14/10/2021 09:53:27 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-17.50
14/10/2021 09:48:52 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-13.82	14/10/2021 09:53:38 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-17.60
14/10/2021 09:47:16 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-15.10	14/10/2021 09:54:01 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-18.00
14/10/2021 09:47:31 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-15.50	14/10/2021 09:54:11 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-18.20
14/10/2021 09:47:44 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-15.52	14/10/2021 09:54:22 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-19.00
14/10/2021 09:47:59 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-16.00	14/10/2021 09:54:38 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-19.20
14/10/2021 09:48:17 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-15.60	14/10/2021 09:54:47 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-20.00
14/10/2021 09:48:42 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-18.65	14/10/2021 09:55:08 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-19.22
14/10/2021 09:49:12 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-15.68	14/10/2021 09:55:43 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-19.20
14/10/2021 09:49:38 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-19.70	14/10/2021 09:55:58 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-20.10
14/10/2021 09:50:18 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-18.75	14/10/2021 09:56:19 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-20.50
14/10/2021 09:50:42 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-16.01	14/10/2021 09:56:30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-20.51
14/10/2021 09:51:03 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-17.00	14/10/2021 09:56:49 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-21.00
14/10/2021 09:51:14 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-18.02	14/10/2021 09:57:01 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-21.10
14/10/2021 09:51:41 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA VÁLIDO	-18.06	14/10/2021 09:57:18 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA VÁLIDO	-22.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
CONFRESA-MT**

14/10/2021 09:57:40 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
VÁLIDO	-21.15
14/10/2021 09:58:12 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
VÁLIDO	-21.20
14/10/2021 09:58:25 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
VÁLIDO	-22.01
14/10/2021 09:58:36 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA	
VÁLIDO	-23.00
14/10/2021 09:59:03 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
VÁLIDO	-22.02
14/10/2021 10:03:22 QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS	
VÁLIDO	-23.05
LOTE 3 - LOTE 3	
14/10/2021 09:32:11 SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	
VÁLIDO	33.39

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº205/2021
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº057/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº057/2021**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT


HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 03 CENTRO DE APOIO II
BAIRRO: ALPHAVILLE
CIDADE: SANTANA DE PARNAIBA- SP
CEP: 06.541-078
FONE: 19-3518-7021
EMAIL: licitacao@primebeneficios.com.br
Procurador :ANDRE DEIVID RODRIGUES DE LIMA

Vencedora do ITEM 01 do certame com o percentual da taxa administrativa de 1,65% (Hum virgula Sessenta e Cinco) por cento.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS
CNPJ: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES Nº839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE -GO
CEP: 75.901-260
FONE: 64-2101-5500/ 5512
EMAIL: licitacoes@volus.com
DIRETOR ADMINISTRATIVO: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Vencedora do ITEM 02 do certame com o percentual da taxa administrativa de 4,99% (Quatro virgula Noventa e Nove) por cento.



SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.870.713/0001-20
ENDEREÇO: RUA ORIENTA TENUTAM Nº9 CASA 9 , Quadra 01
BAIRRO: CONSIL
CIDADE: CUIABA- MT.
CEP: 78.048-450
FONE: 65-3052-7673
EMAIL: licitacao@saganews.com.br
Proprietária: ELEIDE MARIA CORREA

Vencedora do ITEM 03 do certame no valor de R\$ 74.125,80 (Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 01 de DEZEMBRO de 2021.



CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 057/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 057/2021, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

IE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

ENDEREÇO: CALÇADA CANDPO, 11 2º ANDAR SALA 03 CENTRO DE APOIO II

BAIRRO: ALPHAVILLE

CIDADE: SANTANA DE PARNAIBA- SP

CEP: 08.541-078

FONE: 19-3518-7021

EMAIL: licitacao@primebeneficios.com.br

Procurador : ANDRE DEVID RODRIGUES DE LIMA

Vencedora do ITEM 01 do certame com o percentual da taxa administrativa de 1,65% (Um vírgula Sessenta e Cinco) por cento.

VOLUB TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES Nº 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE -GO

CEP: 75.901-260

FONE: 64-2101-5500/ 5512

EMAIL: licitacoes@volub.com

DIRETOR ADMINISTRATIVO: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Vencedora do ITEM 02 do certame com o percentual da taxa administrativa de 4,99% (Quatro vírgula Noventa e Nove) por cento.

SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

ENDEREÇO: RUA ORIENTA TENUTAM Nº9 CASA 9 . Quadra 01

BAIRRO: CONSIL

CIDADE: CUIABA- MT.

CEP: 78.048-450

FONE: 65-3062-7673

EMAIL: licitacao@saganews.com.br

Proprietária: ELEIDE MARIA CORREA

Vencedora do ITEM 03 do certame no valor de R\$ 74.125,80 (Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 01 de DEZEMBRO de 2021.


CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 126/2021

572
8

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ Al, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=AC SOLUTI, O=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 01 20:16:55 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multiple, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)

PREFEITO MUNICIPAL

JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: JONATHAN SILVA LUZ

RG: 16037014 BPPMT E CPF: 013.221.861-64

ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 057/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 057/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 057/2021, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE E ODOMETRAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 06.340.839/0001-30

ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 03 CENTRO DE APOIO II

BAIRRO: ALPHAVILLE

CIDADE: SANTANA DE PARNAIBA- SP

CEP: 06.841-078

FONE: 19-3618-7021

EMAIL: licitacao@primebeneficios.com.br

Procurador: ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA

Vencedora do ITEM 01 do certame com o percentual da taxa administrativa de 1,66% (Um vírgula Seiscenta e Cinco) por cento.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA RUSOLINO FERREIRA GUIMARÃES N.º 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE -GO

CEP: 76.801-260

FONE: 64-2101-8500/ 8512

EMAIL: licitacoes@volus.com

DIRETOR ADMINISTRATIVO: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Vencedora do ITEM 02 do certame com o percentual da taxa administrativa de 4,99% (Quatro vírgula Noventa e Nove) por cento.

SAGA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 05.870.713/0001-20

ENDEREÇO: RUA ORIENTA TENUTAM N.º CASA 9, Quadra 01

BAIRRO: CONSUL

CIDADE: CURUBA- MT.

CEP: 78.048-460

FONE: 65-3052-7673

EMAIL: licitacao@saganews.com.br

Proprietária: ELEIDE MARIA CORREIA

Vencedora do ITEM 03 do certame no valor de R\$ 74.125,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Oito Centavos)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 01 de DEZEMBRO de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA N.º 128/2021

ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2021

Aos 29 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 206, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita na C.N.P.J.M.F, sob o nº 37.464.718/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Renio Condão Barros Mithomeim, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 - Centro, nossa cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0/55- -MT e inscrito no CPF sob o n. 536.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitação nº 220/2021 na modalidade Pregão Presencial SRP nº 074/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 28/11/2021, cujo objetivo é a eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 25 o 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

173
8



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUTAMENTO DA CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2336
Divulgação quinta-feira, 3 de dezembro de 2021

—Página 51
Publicação sexta-feira, 3 de dezembro de 2021

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	V. UN	V. TOTAL
16	UND	12	LIXEIRA - EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, BALDE REMOVÍVEL, PREFERENCIALMENTE NA COR PRATA	R\$226,00	R\$ 2.712,00
17	UND	09	LIXEIRA HOSPITALAR - LIXEIRA DE AÇO INOX DE 60 LITROS COM TAMPA E PEDAL	R\$650,00	R\$ 5.850,00

Confresa-MT, 01 de DEZEMBRO de 2021

CEZAR GUEIROZ DA SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05712211

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna pública para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05712211, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA SEM COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT

HOMOLOGADO/AJUDICADO para as empresas:

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 26.340.639/0001-30
ENDEREÇO: CALÇADA CANDÓFI, 11 2º ANDAR SALA 03 CENTRO DE

APÓCIE

BARRIO: ALPHAVILLE
CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA - SP
CEP: 06.641-270
FONE: 19-3516-7021
EMAIL: prime@primeconsultoria.com.br
Procurador: ANDRÉ GOMES RODRIGUES DE LIMA

Vencedora do ITEM 01 do certame com o percentual da taxa administrativa de 1,65% (Um virgula Seisenta e Cinco) por cento.

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS
CNPJ: 03.917.702/0001-00
ENDEREÇO: RUA RUSOLINO FERREIRA GUINARÁES Nº929
BARRIO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE - GO
CEP: 76.981-269
FONE: 64-3101-3500/5513
EMAIL: volus@volus.com.br
DIRETOR ADMINISTRATIVO: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR

Vencedora do ITEM 02 do certame com o percentual da taxa administrativa de 4,99% (Quatro virgula Noventa e Nove) por cento.

SAÇA COMERCIO SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.870.713/0001-20
ENDEREÇO: RUA ORBENTA TERUTAM Nº9 CASA B, Quadra 01
BARRIO: CONSUL
CIDADE: CUIABÁ - MT
CEP: 78.048-450
FONE: 65-3052-7673
EMAIL: saca@saçacomercio.com.br
Proprietária: ELISABETH MARIA CORREA

Vencedora do ITEM 03 do certame no valor de R\$ 74.125,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos.)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 01 de DEZEMBRO de 2021.

CEZAR GUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2021

O Município de Conquista D'Oeste, através de seu pregoeiro oficial designado pela Portaria 130/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Decreto Nº 10.024/2019, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, no tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONTRATO DE REMANESCIMENTO Nº 02/2019 - REMANESCENTE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - anexos deste Edital, cuja abertura está designada para o dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (Nove e Horas de Brasília-DF), no portal LICITANET - Licitação Online no endereço <http://www.licitanet.com.br> o qual a seus anexos poderão ser retirados através do site <http://www.licitanet.com.br> ou www.conquistadoeste.mt.gov.br. Mais informações: Sala de Licitação desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3045-1000/1006.

Conquista D'Oeste, 01 de dezembro de 2021.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE 2ª REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2021 PROCESSO Nº 140/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, através de 20 de dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu-MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2021, forma de julgamento: Menor preço por item com a finalidade de selecionar proposta para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS FRACASSADOS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA SERVIR AS REFEIÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA ALODONDRO ROCHA DA SILVA EM NOVA ESPERANÇA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorreu no dia 12 de novembro de 2021 às 09h30min, onde não compareceram interessados em participar do certame.

A 1ª reapertura desta licitação ocorreu no dia 29 de novembro de 2021 às 09h00min, onde não compareceram interessados em participar do certame.

A 2ª reapertura desta licitação ocorreu no dia 14 de dezembro de 2021 às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência, ou links de acesso direto: link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/transparencia/licitacoes/Pregao-presencial>. Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/transparencia/Covid-19/Pregao/>. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone: (66) 3555-1247, Cotriguaçu-MT, 01 de dezembro de 2021.

Osório Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2021 MODO DISPUTA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 51122021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo e manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer de Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório:

- a) Processo Nº: 5112/2021
- b) Licitação Nº: 029/2021
- c) Modalidade: DISPENSA MODO DISPUTA ELETRÔNICA
- d) Data Homologação: 29/11/2021
- e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS NO DISTRITO DE NOVA UNIAO".

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2021
De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.306/0001-07, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osório Oliveira dos Santos, que doravante passa a ser identificado e designado de "CONTRATANTE", e a EMPRESA: denominada R. DARLON DA SILVA VAZ 1062998879 CNPJ: 42.167.499/0001-40, inscrita no Logradouro R. Clemente Filho, Número 138, Complemento 1111111, Cep 78.335-000, Bairro Distrito Centro, Município Cotriguaçu-MT denominada "CONTRATADO". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

AVISO DE ADESAO À DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Termo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2021 Originado do Pregão Presencial nº 119/2021 da Prefeitura Municipal do Carajás-PA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE PARAGUARI-PA.

Publicação e Entrega:
EMPRESA: 30 NATAIS LTDA, CNPJ: 15.174.045/0001-99
VALOR: R\$ 194.152,00 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e dois reais).

CARAJÁS-PA, 2 de dezembro de 2021.
ALEXANDRA CASTILHO PARRA MALHÃO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 SFP**

RESOLUÇÃO: Secretária Municipal de Saúde Objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa para realização Projeto Total (PT) e/ou necessária para atender o Programa de Odontologia no município de Cáceres. OBJETO: 19.692.414/2021-02 EMPRESA MALDONADO FERREIRA PLANCK & S/TA ME INCLUIREMOS E CONQUISTA RECURSOS Oportunição para contratação de LDB e seus anexos (contatos por e-mail, na Prefeitura de Cáceres-PA, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 70265-006, ou acessar no portal <http://www.caceres.pa.gov.br/licitacao/> e no plataforma gov.br/compras.

Cáceres-PA, 2 de Dezembro de 2021
WILTON BENTO FREITAS
Prefeito

AVISO DE ADESAO À DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

Termo Adesão à Ata de Registro de Preço nº 31/2021 Originado do Pregão Presencial nº 119/2021 da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE TONELAS PRELIMINAR (PLM) FERRAMENTA MANEIRA, GRADUADO CONTRATADO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE CÁCERES-PA.

Publicação e Entrega em:
EMPRESA: CERCÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA, CNPJ: 07.013.109/0001-01.
VALOR: R\$ 800.794,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e setenta e quatro reais).

Cáceres-PA, 2 de dezembro de 2021
ALEXANDRA CASTILHO PARRA MALHÃO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021**

O Município de Cáceres, Estado do MATO GROSSO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa de engenharia para manutenção para construção de obra de Adequação do sistema de abastecimento de água no distrito de São José do Araguaia, no município de Cáceres - MT, na via e trecho (tramos) dos afovos e pelo condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante o registro de execução da empreitada por preço global e entrega de dispositivos da Lei 8066/1995. Estimativa total do Valor: R\$ 297.327,32 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 762.674,00 - MARGEM e R\$ 37.322,32 (Contorno Prefeitura de Cáceres, Mato Grosso: 09 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, no local de Cáceres-PA - Oportunidade de Edital e para consulta poderão ser consultos na Avenida Brasil nº 119 - C.D.C. - Imediata Cáceres, CEP: 70210-000 - Cáceres-PA, sendo através do portal <http://www.caceres.pa.gov.br> ou pelo e-mail: licitacoes@pajm.com.br As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados por conta de empresa solicitante.

Cáceres, 2 de dezembro de 2021
ALICE DE FÁTIMA CONTAGIA AMARAL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 57/2021**

Pré-Ata Licitação Nº 203/2021.

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna pública para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SFP Nº 57/2021, conforme segue. Objeto: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada em Sistema de Auto-Diagnóstico de Frenos, Manutenção Pneumática e Carroceria e Peças. Controle de Qualidade/Inspeção Das Veículo Que Compõem A Frota Bem Como Veículos, Máquinas E Equipamentos, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal, Adquiridas A Prefeitura Municipal De Confresa - MT. Homologado/Ajudicado Para As Empresas: FINECO CONSULTORIA E AGENCIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 05.340.039/0001-20 Endereço: Calçada Canopá, 1133 Avulso Sala 02 Centro De Apoio De Serviço Administrativo - Barão De Parnaíba - GO - CEP: 06.541-078 Fone: 19-3518-7023 Email: licitacao@finecoconfresa.com.br. Procurador: Aécio Dantas Rodrigues De Souza Avenida Du Bessô 01 Do Centro Com O Poder Judiciário De Sua Administração De Luíza E Irmã Virgínia Severina E C/consórcio Por Cuias Unidas Tecnológica E Consultoria de Serviços CNPJ: 01.817.707/0001-30 Endereço: Rua Raulino Ferreira Guimarães Nº 3938 Bairro: Centro Cidade: Rio Verde - GO Cep: 75.901-260 Fone: 61-3101-5100/5513 Email: licitacoes@victoria.com.br Com Contato Administrativo: Dário Da Costa Barbosa Junior Vendedor No Rem 01 No Centro Com O Percentual De 4,50% E Quanto Virgínia Nicotina E Nova E Por Conta Sua Comercio Servicos Tecnologica E informatica Ltda CNPJ: 09.970.913/0001-20 Endereço: Rua Orlando Teodoro Nº 8 Casa 0 - Quadra 01 Bairro: Central Cidade: Curitiba - MT. Cep: 78.048-430 Fone: 65-9352-7673 Email: licitacoes@compra.com.br Proprietário: Eládio Manoel Correa Vendedor No Rem 03 Do Centro No Valor De R\$ 74.125,00 Cidade: E Quanto MBI Centro E Vinte E Cinco Reais E Oitenta Centavos E Registro De Preços Validos Por Um Período De 12 Meses, Visto Que As Empresas Atendem Todas As Requisitos Do Edital E Seus Anexos.

Confresa - MT, 2 de Dezembro De 2021.
CEZAR GUIMARÃES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISICAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, avisa aos interessados a realização do processo de licitação nº 07 de Adquirição de Atividade, visando em contratação e abertura e julgamento de proposta Preços Unitários, tendo em vista todos os requisitos e condições estabelecidas em LEI, ANEXO A E HABILITACAO e objeto da licitação especificada, cuja modalidade é Tomada de Preço nº 07/2021 e tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONSTRUÇÃO DE CAÇAMBA, MURTO-VIS, ISOLAMENTOS, SOCA DE LÔTOS RAMPAS DE ACESSO E SPAULACAO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MARIAS GEMAS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICIPIO DE GUARATINGA, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 00654/2019 DO MINISTERIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA MONTE EM COOPERAÇÃO COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a seguinte empresa mencionada: LOTE 01: EDUARDO DE OLIVEIRA AMARAL inscrita no CNPJ de nº 33.042.010/0001-64, com o valor total de R\$ 474.906,48 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e quatro centavos) VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 474.906,48 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos) Cidade: GOIÁS (Fazendas), Atendimento em presencialmente.

Guaratingá-MT, 2 de dezembro de 2021.
WNESCI BARGA SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - SFP**

A Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, através do seu Regimento e Edital de Aberta, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender às atividades da Secretaria de Ação Social e Cidadania de Itaituba/PA. Seguem-se vencedores as empresas CATHARINA BASCARI LTDA E CIA LTDA - SFP, inscrita no CNPJ nº 040.704.0002-01 NOME OLIVEIRA, 11.12.13.13.13.13.13.13.22.25 valor total R\$ 13.391,75, CYAN PAPELARIA F. MATERIAS DE INFORMÁTICA (SFP) - SFP inscrita no CNPJ 28.957.864/0001-10 NOME OLIVEIRA, 03.02.04.03.02.07.23.21.24 valor total R\$10.150,00.

Itaituba-PA, 2 de dezembro de 2021.
ELEMAR HAEC
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

Processo Administrativo Nº 5112/2021. Objeto: SFP Para futura aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Administração Pública do Município de Jauru/MT. Data e Hora: 10/12/2021 às 09:00h. Local de Realização: www.licitacoes.gov.br ou no portal: <http://www.jauru.mt.gov.br/licitacoes>. Informações: 65 3264-1070.

Jauru-MT, 31 de dezembro de 2021.
WELTON GUVERNIA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 42/2021**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere o Edital nº 174/2021, torna pública para conhecimento dos interessados, que estarão abertas licitação na modalidade Pregão Eletrônico SFP, que será realizada no dia 12/12/2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.licitacoes.gov.br, conforme especificação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SFP nº 042/2021. Processo Administrativo nº 101/2021. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.mt.org.br e www.prefeitura.com.br. Outras informações pelo telefone (65) 3553-1346. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO AGRÍCOLA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 039483/2019. Entrega das Propostas A partir de 01/12/2021 no portal www.mt.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 41/2021

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere o Edital nº 174/2021, torna pública para conhecimento dos interessados, que estarão abertas licitação na modalidade Pregão Eletrônico SFP, que será realizada no dia 31/12/2021, às 17:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.mt.org.br, conforme especificação do Edital de Licitação Pregão Eletrônico SFP nº 041/2021. Processo Administrativo nº 192/2021. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.mt.org.br e www.prefeitura.com.br. Outras informações pelo telefone (65) 3553-1346. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRIMÔNIO AGRÍCOLA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 039483/2019. Entrega das Propostas A partir de 01/12/2021 no portal: www.mt.org.br.

Juruena - MT, 30 de novembro de 2021.
ROBSON GOMES DAJ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do 7º Termo de Aditivo do Contrato nº 117/2019 Vinculada ao DOI, no Dia 30/11/2021, Página 264, Seção 2, Círculo 14-Se Tipo de Alteração 7º Termo de Aditivo do Contrato N. 117/2019 Item -Se Tipo de Alteração 7º Termo de Aditivo do Contrato N. 117/2019 02/12/2021.

LUCAS TOCHI
Secretário Municipal de Administração

66 3535-1000
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS EM REGIME DE LICITAÇÃO

PROJETO INSTALAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

SUA SOLUÇÃO EM ENERGIA SOLAR



FINANCIE DO SEU SISTEMA
Sem taxa de juros
Parcelado em 12x

**R\$ 6,65 Kw/h
650 kWh/mês
R\$ 21.900,00**

**R\$ 9,9 Kw/h
1.200 kWh/mês
R\$ 35.490,00**

QUON

Amazônia

Seguros para Agronegócios

Opções de seguros para sua produção agrícola, equipamentos, propriedade e funcionários.

Contate mais informações:
Fone: (66) 3631-2152
Whats: (66) 93305-4072

Toda tipo de seguro a gente faz!

eloc **+150** LOCALIDADES

Atende em 150 localidades

Atendimento personalizado

JORNALISMO DE QUALIDADE IMPRESSO E ON-LINE



www.diariodoestado.com.br

DIÁRIO DO ESTADO
O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 057/2021

Processo Licitatório Nº 205/2021. A Prefeitura Municipal De Confresa-MT Toma Público. Para O Conhecimento Das Interessadas. O Resultado Do Processo Licitatório Na Modalidade Pregão Eletrônico - Srp Nº 057/2021, Conforme Segue: Objeto: Registro De Preço Para Contratação De Empresa Especializada Em Sistema De Auto-Gestão De Frotas, Manutenção Preventiva E Corretiva E Peças, Controle De Quilometragem Dos Veículos Que Compõem A Frota Bem Como Veículos, Máquinas E Equipamentos, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal, Juntamente A Prefeitura Municipal De Confresa - Mt. Homologado/Adjudicado Para As Empresas: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda Cnpj: 05.340.839/0001-38 Endereço: Calçada Canopi, 11 2º Andar Sala 03 Centro De Apoio II, Bairro: Alphaville Cidade: Santana De Parnaíba - Sp Cep: 06.541-078 Fone: 19-3518-7021 Email: Licitacao@Primebeneficios.Com.Br. Procurador: Andre David Rodrigues De Lima Vencedora Do Item 01 Do Certame Com O Percentual Da Taxa Administrativa De 1,65% (Hum Vêrgula Sessenta E Cinco) Por cento, Volus Tecnologia E Gestão De Benefícios Cnpj: 03.617.702/0001-50 Endereço: Rua Rusófino Ferreira Guimarães Nº 830 Bairro: Centro Cidade: Rio Verde -Go Cep: 75.901-260 Fone: 64-2101-5500/ 5512 Email: Licitacoes@Volus.Com. Diretor Administrativo: Dano Da Costa Barbosa Junior Vencedora Do Item 02 Do Certame Com O Percentual Da Taxa Administrativa De 4,99% (Quatro Vêrgula Noventa E Nove) Por cento. Saga Comercio Serviço Tecnologia E Informatica Ltda Cnpj: 05.870.713/0001-20 Endereço: Rua Orienta Tenutani Nº 9 Casa 9 - Quadra 01 Bairro: Consr Cidade: Cuiabá - Mt. Cep: 78.048-450 Fone: 65-3052-7673 Email: Licitacao@Saganews.Com. Br Proprietaria: Elaide Maria Correa Vencedora Do Item 03 Do Certame No Valor De R\$ 74.125,80 (Setenta E Quatro Mil Cento E Vinte E Cinco Reais E Oitenta Centavos) Registro De Preços Válido Por Um Período De 12 Meses, Visto Que As Empresas Atenderam Todos Os Requisitos Do Edital E Seus Anexos. Confresa- Mt, 01 De Dezembro De 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Municipal - PORTARIA Nº 126/2021
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9584-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte desta PREFEITURA e pela empresa fornecedora ERICA DE FÁTIMA GENTIL (OLMI COMERCIO E INFORMÁTICA) - CNPJ: 36.655.677/0001-82. Os itens e valores a serem pagos pelos equipamentos são: 54740 - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS, com o valor unitário de R\$ 2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais); 53956 - CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24000 BTUS, com o valor de R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais). O valor total aderido é de R\$ 24.508,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais). Deste modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 02 de dezembro de 2021.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2021

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 DO MUNICÍPIO DE VILA BELA - MT PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e pela empresa fornecedora P.A. DA CRUZ CREMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.223.294/0001-71. O valor a ser pago pelos serviços aderidos serão de R\$ 32.138,97 (trinta e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). Deste modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 02 de dezembro de 2021.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 050/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, do tipo "Menor Preço" empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Recuperação e Construção de 2.839 metros lineares de meios fios e sarjetas em diversas vias urbanas do Município de Curvelândia/MT. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: J FREITAS ROCHA EIRELI inscrita no CNPJ: 29.450.690/0001-62, no valor global de R\$ 113.844,10 (cento e treze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Curvelândia/MT, 01 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os eventos da Secretaria de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT. Sagrami-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ 01.046.764/0002-61	01,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,22,25	R\$13.893,75
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 20.057.356/0001-20	02,03,04,05,06,07,21,23,24	R\$10.658,00

Itaúba/MT, em 02 de Dezembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de sua pregoeira a qual subscreve, torna pública para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA, do tipo menor preço por item obteve o seguinte resultado: MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA, CNPJ: 27.406.865/0001-73, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 120.043,20 (cento e vinte mil, quarenta e três reais e vinte centavos) e P. GOBBI COMERCIO ME, CNPJ: 19.770.425/0001-08, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 02 de dezembro de 2021

Juliane Presotto
Pregoeira

375
2

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA CNPJ: 37.484.716/0001-50 RUA CENTRO OESTE 288 C.E.P.: 76652-000 - Confresa - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2021 - PE
	Processo Administrativo: 214/2021 Processo de Licitação: 205/2021 Data do Processo: 08/09/2021
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2021
- b) Licitação Nr.: 57/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 01/12/2021
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAM

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (20404)					
1 Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartões magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de pontos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca: taxa negativa	MES	857.600,00	0,0000	1,0435	8.199.405,60
4 PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1) ESSE PERCENTUAL REF. AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021 - Marca:	UND	1,00	0,0000	1,65	1,65
Total do Fornecedor:					8.199.407,25

Confresa, 1 de Dezembro de 2021.

175

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA CNPJ: 37.464.716/0001-60 RUA CENTRO OESTE 286 C.E.P.: 78662-000 - Confresa - MT	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2021 - PE
	Processo Administrativo: 214/2021 Processo de Licitação: 205/2021 Data do Processo: 09/08/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SAGA COM. SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (19175)

3 Rastreamento via "GPRS" com cerca virtual, controle de condutor com botão diário de bordo entre com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca:	UND	2.220,00	0,0000	33,39	74.125,80
				Total do Fornecedor:	74.125,80

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (21477)

2 Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, rebouque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca:	UND	1.762.400,00	0,0000	1,01	5.820.024,00
5 PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A2+B2=C2) ESSE PERCENTUAL REF. AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO Nº037/2021 - Marca:	UND	1,00	0,0000	4,99	4,99
				Total do Fornecedor:	5.820.028,99
				Total Geral:	14.093.562,04

Confresa, 1 de Dezembro de 2021.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 57/2021 - PE

Processo Administrativo: 214/2021
Processo de Licitação: 205/2021
Data do Processo: 09/09/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2021
- b) Licitação Nr.: 57/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 03/12/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAM

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (20404)

1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca: taxa negativa	MES	857.600,00	0,0000	1,0435	8.199.405,60
4	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1) ESSE PERCENTUAL REF. AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO N°037/2021 - Marca:	UND	1,00	0,0000	1,65	1,65
Total do Fornecedor:					8.199.407,25	



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50
RUA CENTRO OESTE 286
C.E.P.: 78652-000 - Confresa - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 57/2021 - PE

Processo Administrativo: 214/2021
Processo de Licitação: 205/2021
Data do Processo: 09/09/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SAGA COM. SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (19175)

3 Rastreamento via "GPRS" com cerca virtual, controle de condutor com ibuton diário de bordo online com trajeto de rota em mapa, para atender as necessidades dos veiculos e máquinas da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca:	UND	2.220,00	0,0000	33,39	74.125,80
--	-----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 74.125,80

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (21477)

2 Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral (funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa-MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios. - Marca:	UND	1.762.400,00	0,0000	1,01	5.820.024,00
---	-----	--------------	--------	------	--------------

5 PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A2+B2=C2) ESSE PERCENTUAL REF. AO ITEM 01 DO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO ELETRONICO N°037/2021 - Marca:	UND	1,00	0,0000	4,99	4,99
---	-----	------	--------	------	------

Total do Fornecedor: 5.820.028,99

Total Geral: 14.093.562,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

177
Z



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

OFICIO RESPOSTA E
HABILITAÇÃO DA EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA.



578
7

Ofício nº 006/GP/CIDESSA/2022.

São Félix do Araguaia, 26 de janeiro de 2022.

A Senhora: **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**
Representante Legal da Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2ºAndar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 285/2021.

Senhor Representante Legal:

Consulto Vossa Senhoria para a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021**. REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT. OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO - GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, ante as pesquisas de preços realizadas e que os valores da ARP estão de acordo com o praticado no mercado, requer seja concedida anuência para adesão junto à licitante vencedora do certame, nos moldes solicitado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

179
8



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

Valor Global: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);

Informamos os municípios que necessitamos postos credenciados, sendo: São Félix do Araguaia – MT, Luciara – MT, Alto Boa Vista – MT, Novo Santo Antônio – MT, Serra Nova Dourada – MT e Bom Jesus do Araguaia – MT.

Em caso de aceite do fornecimento por parte dessa empresa, a mesma deverá ser nas mesmas condições e exigências contidas no Pregão Eletrônico nº 057/2021, quanto à descrição do objeto, preço, prazo, condições de aceite e qualidade dos produtos/serviços e **documentos para habilitação**.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CIDESAA
CIDESA/MT



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Anuência a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: licitacao@primebeneficios.com.br

26 de janeiro de 2022 12:16

Boa tarde prezados,

segue em anexo ofício com a solicitação de anuência a adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021, entre vossa empresa e o município de Confresa - MT.

Caso seja dado deferimento ao nosso pedido, solicitamos o envio do ofício resposta, junto com a documentação de habilitação atualizada, para darmos andamento ao processo.

Certo de vosso atendimento, deste já agradecemos pela vossa atenção.

Att.

Departamento de Licitação.
P.M.S.F.A.

 **02 - OFICIO ANUENCIA EMPRESA.pdf**
473K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Anuência a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2021.

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

10 de fevereiro de 2022 08:55

Para: Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>

Bom dia prezado Jonatã,

desculpe a demora para responder o documento Word, estava aguardando a resposta do Secretário da CIDESAA, segue abaixo a resposta.

Valor Estimado?

Resposta: R\$ 2.000.000,00

Informar a relação da frota de veículos, ou no mínimo a quantidade de veículos e tipo de porte (leve, médio e/ou pesado, além dos maquinários, se houver)?

Resposta: Motoniveladora 03 Unidades, Escavadeira 01 Unidade, Pá-Carregadeira 01 Unidade, Caminhonete de Apoio 02 Unidades. Rede Credenciada: CIDADES/ESTADOS onde a empresa gerenciadora (PRIME) deve possuir estabelecimentos para atendê-los?**Resposta:** Os municípios que necessitam de postos credenciados são: Alto Boa Vista-MT, Bom Jesus do Araguaia-MT, Luciara-MT, Novo Santo Antonio-MT, São Félix do Araguaia-MT, Serra Nova Dourada-MT.

Informar quais os tipos de combustíveis que serão utilizados, exemplo: gasolina comum, gasolina aditivada, Diesel S10, Diesel Comum, etanol, etc..?

Resposta: Diesel S-10, Diesel S-500, Gasolina Comum.

CNPJ deste órgão?

Resposta: 08.957.566/0001-18 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

Telefone e nome para contato?

Resposta: (66) 99668-4409, falar com Max.

Vigência do futuro contrato, será de 12 meses?

Resposta: Sim, o contrato será para 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

Esse serviço já havia sido prestado por outra empresa? Se sim, qual empresa?

 **Resposta:** Junto a CIDESAA não.

Esperamos ter atendido a vossa solicitação.

Att.

Jean Flávio S. Milhomem
CIDESAA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

INFORMAÇÕES PARA AS ADESÕES
Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160
Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – E-mail: contratos@primebeneficios.com.br
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270
Banco do Brasil (001) – Conta Corrente 86151-0 – Ag. 0052-3 (Campinas/SP)

**PARA O PROCESSO DE ADESÃO FAZ-SE NECESSÁRIO O ENVIO DAS SEGUINTE
INFORMAÇÕES:**

Valor estimado?

R:

Informar a relação da frota de veículos, ou no mínimo a quantidade de veículos e tipo de porte (leve, médio e/ou pesado, além dos maquinários, se houver).

R:

Rede Credenciada: CIDADES/ESTADOS onde a empresa gerenciadora (PRIME) deve possuir estabelecimentos para atendê-los?

R:

Informar quais os tipos combustíveis que serão utilizados, exemplo: gasolina comum, gasolina aditivada, Diesel S10, Diesel Comum, etanol, etc..
CNPJ deste órgão.

R:

Telefone e nome para contato

R:

Vigência do futuro contrato, será de 12 meses?

R:

Esse serviço já havia sendo prestado por outra empresa? Se sim, qual empresa?

R:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO

TEL. (19) 3518-7021

E-MAIL: jonata.nascimento@primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

OFÍCIO DE DEFERIMENTO

Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville
Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160
Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – E-mail: contratos@primebeneficios.com.br
CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270

AO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA

CNPJ: 08.957.566/0001-18
END.: R PRINCIPAL, SN, SERRA NOVA DOURADA - MT
CEP: 78.668-000

A/C Jean Flávio S. Milhomem

FONE: (66) 99668-4409 - Max
EMAIL: licitacidesaa@gmail.com

ASSUNTO: DEFERIMENTO

Em resposta à solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 285/2021, informo que a empresa é favorável ao pedido nos quantitativos e valores informados, nas mesmas condições sendo que a Autorização não prejudicará o bom andamento e fornecimento para com a Gestora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

Estaremos aguardando o Contrato de Adesão nas mesmas condições propostas em Minuta de Contrato no Edital do órgão gerenciador.

A Prime Benefícios tem o prazer de lhe dar as boas-vindas como cliente.

Trabalhamos para oferecer as melhores soluções, tecnologia e um atendimento de qualidade, de forma a garantir a excelência nos serviços prestados.

Santana do Parnaíba/SP, 2 de março de 2022.

RENATA
NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma
digital por RENATA
NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2022.03.02
07:54:56 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA

CPF 371.237.288-40
(19) 3518-7000 – Ramal 7021

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville - CEP: 06541-078
SANTANA DE PARNAÍBA/SP



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

Jonatã Nascimento <jonata.nascimento@primebeneficios.com.br>

2 de março de 2022 08:00

Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Cc: Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>, Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>, Andrea Teodoro <andrea.teodoro@primebeneficios.com.br>

Prezados, bom dia.
Estimo que vá bem.

Em resposta à solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 285/2021, informo que a empresa é favorável ao pedido.

Desta forma, encaminho ofício para compor o processo, assim ficaremos no aguardo do envio do Instrumento Contratual seguindo as mesmas condições disponível em Edital "Minuta do Contrato".

Após o recebimento dos documentos mencionados, daremos início ao processo de Implantação Sistemática.

Solicitamos que, assim que possível, nos seja enviado o aceite do órgão gerenciador quanto a adesão.

Aproveito para informar que a responsável pela assinatura será a Sra. TAISA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29.

ENDEREÇO: R. Açú, 47 - Lot. Alphaville Campinas, Campinas – SP.

A Prime Benefícios tem o prazer de lhe dar as boas-vindas como cliente!

Trabalhamos para oferecer as melhores soluções, tecnologia e um atendimento de qualidade, de forma a garantir a excelência nos serviços prestados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 AUTORIZAÇÃO-PRIME.pdf
451K

 DOCUMENTOS MARÇO - 2022.pdf
17752K

JRG
185

ATA
14
2020

“Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL”

Os sócios deliberaram aumento do capital social na ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

- a) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- b) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Alteração Contratual da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**
BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-2
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53880-XZAK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vêber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00. CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º 6/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de abril de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA
11
2019

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Por fim, informam os sócios que todas as demais Cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo. Decidem, por fim, consolidar o Contrato Social da Sociedade.

**“CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
“CONSOLIDAÇÃO”**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** e terá sua sede social na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP 06.541-078.

- **Filial 01** – Rua Açu, nº 47, Térreo e 1º Pavimento - Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-335, inscrita no CNPJ/MF 05.340.639/0002-10, sob o NIRE 35904344818, com número de arquivamento doc. 295.594/14-7, em sessão de 05/09/2014.

Cláusula 2ª – A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª – DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-3
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53881-EOEW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



186

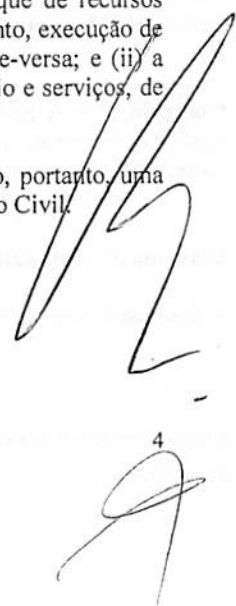
ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

- a. Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;
 - b. Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível – CNAE 82.99/7-02;
 - c. Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30/7-03;
 - d. Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;
 - e. Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;
 - f. Participação em outras sociedades empresariais – CNAE 64.63/8-00;
 - g. Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;
 - h. Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;
 - i. Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 7490/1-04;
 - j. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores – CNAE 82.99/7-99;
 - k. Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00.
- l. Arranjo de pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00.

Parágrafo Único: A Sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-4
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53882-EHXG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S. S. / PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

187
K

10550
14
21210

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representados por 10.000.000 (dez milhões) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- c) **RODRIGO MANTOVANI** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- d) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** – possui 5.000.000 (cinco milhões) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais, referente ao aumento de capital no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, detido em sua totalidade, pelos sócios **RODRIGO MANTOVANI**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, na ordem de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), passando assim a totalizar capital social no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais, com adequação e formação de 10.000.000 (dez milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RODRIGO MANTOVANI	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%

Parágrafo Terceiro: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Quarto: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade; (ii) não

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



187

JULHO
14
2020

respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª – DO PRAZO

A Sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna / SP, sito à Rua Oito, nº 1815 – Cond. Fazenda Duas Marias, CEP 13.916-432, que será investido do cargo de “Diretor A”; e (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodosqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua das Abelhas, nº 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13097-173, que será investido do cargo de “Diretor B”. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores “ad judicium” e “ad negotia”, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao “Diretor A”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao “Diretor B”, sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-6
Data: 19/04/2021 09:06:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53884-PHE3;



CNJ: 06.878-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N.º S/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

188
2

188

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores “ad judícia”, devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores “ad negotia”.

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e de outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos indicando as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar a coleta e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor e da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.”

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-7
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53885-QMWM;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

188

ATA
DE
REUNIÃO

Cláusula 8ª – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a Sociedade reunir-se-á na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios as contas da administração, cabendo-lhes a aprovação do Balanço Patrimonial, demais demonstrativos contábeis do exercício findo e destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª – A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação. Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª – Respeitados sempre os interesses maiores da Sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª – DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

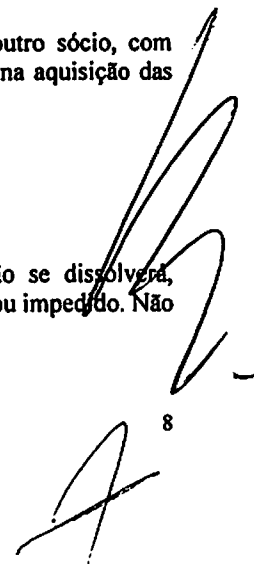
Se um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª – DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a Sociedade não se dissolverá, continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não

Alteração Contratual da sociedade PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

BT - 983342v4



8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-8
Data: 19/04/2021 09:08:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53886-Q7NZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

110530
14
271919

havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais. Porém, a Sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento do sócio administrador e o prazo de pagamento dos seus haveres não poderá ultrapassar o prazo de dois anos.

Cláusula 14ª – DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Cláusula 15ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.”

Alteração Contratual da sociedade *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.*

BT - 983342v4



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-9
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53887-E2LQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

189

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito. Santana de Parnaíba/SP, 17 de dezembro de 2019.

Sócios:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Diretores:

RODRIGO MANTOVANI
RG nº 20.103.621 SSP/SP
CPF/MF - 159.882.778-29

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
RG nº 20.907.947-2 SSP/SP
CPF/MF - 186.425.208-17

Testemunhas:

DAYANNE FREIRE DE ARAUJO
CPF 391.060.978-39
RG 38.964.686-6 SSP/SP

BRUNA FERNANDA SOUZA POSTALE
CPF 456.820.728-20
RG 40.764.376-X - SSP/SP

Alteração Cor
BT - 983342v4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL
681.119/19-6
JUCESP

JUCESP
ORIA EMPRESARIAL LTDA.
7 DEZ 2019
CAMPINAS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904219278093646>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021904219278093646-10
Data: 19/04/2021 09:06:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53888-582E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO MANTOVANI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 16:08 (data e hora de Brasília).

190
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1415

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2225518718

PROIBIDO PLASTIFICAR
2225518718

Nome: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 20907947 SSP/SP

CPF: 186.425.208-17 DATA NASCIMENTO: 19/06/1972

FILIAÇÃO: JOAO BOSCO VIOLIN FERREIRA
MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01849004756 VALIDADE: 07/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 08/07/2021

Fernando Mascarenhas Neto Diretor Presidente do Detran-SP
59194716178
ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] SP005529404

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 15:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS B. nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022207216872611448>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022207216872611448-1
Data: 22/07/2021 15:05:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV11313-84UK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO 073225 DATA DO REGISTRO 13/07/2000 VIA 2º

NOME RODRIGO MANTOVANI
TÍTULO PROFISSIONAL ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO 20.103.621-6 DATA EXP 29/08/2008 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP

CPF 159.882.778-29



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI

ALDO MARIO MANTOVANI
NASCIMENTO 25/03/1972 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP
DIPLOMADO POR UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº 309

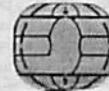
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 28/11/2019

LOCAL E DATA DE EXP

Roberto C. Cardoso
PRESIDENTE DO CRA-SP



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

191
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 09:13:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163021904213929820103>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163021904213929820103-1
Data: 19/04/2021 09:06:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ53890-56M4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



190



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: 33.690.295-5 e CPF: 309.935.868-13; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **LUIS FELIPE ANDREOLI DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 11.085.80-2 e CPF: 081.380.439-62; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; **MATEUS BARBOSA COUTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraladas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba-SP, 11 de fevereiro de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RODRIGO MANTOVANI - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.103.621 / CPF: 159.882.778-29
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP: 73225

TAISA MARSOLA SPADUZANO:3039531182
395311829
Assinado de forma digital por TAISA MARSOLA SPADUZANO:3039531182
Dados: 2022.02.11 11:28:45 -03'00'

www.primebeneficios.com.br

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL- 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/16302110222709779781>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16302110222709779781-1
Data: 11/02/2022 16:16:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17588-MF30;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intérpretes e Tutores. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

191

CBO CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nura Mussi de Camargo Penicado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartorio@uol.com.br - www.cartorio@com.br

RODRIGO MANTOVANI

Campinas 11 de fevereiro de 2022 Em Test _____ da verdade.

GUILHERME CARILLO MONTEIRO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Custas: R\$ 7,58 Carimbo: 3145296
Selo(s): 0195AA-932438

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM O

117887
FIRMA 1
S10196AA0892438

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16302110222709779781>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16302110222709779781-2
Data: 11/02/2022 16:18:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN17589-1KM5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 16:35:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.crg.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.639/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2002
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CALC CANOPO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP 06.541-078	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	TELEFONE (11) 4154-2398
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 08:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a60bef53-f02a-4997-8387-207e859bf238

Estabelecimento	
IE: 623.051.405.115	
CNPJ: 05.340.639/0001-30	
Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: CALCADA CANOPO	
Nº: 11	Complemento: ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II
CEP: 06.541-078	Bairro: ALPHAVILLE
Município: SANTANA DE PARNAIBA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 31/08/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.06.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

192



ALVARÁ 549/2021

A **Secretaria Municipal de Finanças**, através do DRM - Departamento de Receitas Mobiliárias, expede o presente ALVARÁ de LICENÇA, FUNCIONAMENTO e LOCALIZAÇÃO, **VÁLIDO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.**

RAZÃO SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RAMO DE ATIVIDADE ASSESS CONSULT DE QUALQUER NATUREZA
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Incorporação de

ENDEREÇO CALÇ: CANOPO, 11 - Compl: ANDAR 2 SALA 3

BAIRRO ALPHAVILLE C A2

CIDADE SANTANA DE PARNAIBA

CCM 72270

CNPJ/CPF 05.340.639/0001-30

I.E 623.051.405.115

Obs.: - AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
Todas as empresas devem tomar providências cabíveis para adequação das edificações e das áreas de risco, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, quando necessário. Conforme Decreto Estadual Nº 63911/2018.
- Lei 1.649/91, ARTIGO 31 – Obrigatório colocar em lugar visível ao público.

SANTANA DE PARNAIBA, 23 de Junho de 2021.

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

WILLIAN RODRIGUES COSTA
Prontuário 14.095
SMF/NAT/ATENDIMENTO

CENTRO ADMINISTRATIVO BANDEIRANTES – Secretária Municipal de Finanças
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 – Bairro Sítio do Morro – Santana de Parnaíba/SP – CEP:06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br / smf@santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAIBA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022506214165385118>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022506214165385118-1
Data: 25/06/2021 16:08:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS11060-JA8D;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 25 de junho de 2021 16:13:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:51 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **31/07/2022**.

Código de controle da certidão: **2879.F7DA.93DC.F34E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020004393-35

Data e hora da emissão 01/02/2022 08:44:24

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.340.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34420746 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 15/02/2022 09:46:20 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receita Imobiliária – DRI

CERTIDÃO DE EMPRESA Nº 27/2022 - SMF

Certificamos para os devidos fins que até a presente data, pesquisando em nosso cadastro imobiliário NÃO foi localizado imóvel cadastrado em nome da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, e desta forma sem débitos perante esta municipalidade.

VALIDADE: 60 DIAS

Santana de Parnaíba, 1 de fevereiro de 2022.

(Handwritten signature)
WILLIAN RODRIGUES COSTA
Secretaria Municipal de Finanças
Atendimento Tributário

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI
:26046461
880

Assinado de
forma digital por
SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:260464
61880
Dados: 2022.02.01
11:40:32 -03'00'

O PRESENTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM O CANHOTO AUTENTICADO PELO BANCO



03399.83694 95000.001206 71770.001015 8 88970000001255

Santander 033-7 03399.83694 95000.001206 71770.001015 8 88970000001255

PARCELA: 01/01	VENCIMENTO: 15/02/2022
CONTRIBUINTE: 7961	AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO: 4195 / 8369950
NOSSO NUMERO: 000012071770-0	INSCRIÇÃO CADASTRAL:
ESPECIE: RS	QUANTIDADE:
(=) VALOR DOCUMENTO: 12,55	
(-) Desc./Abatim./Outras Deduções:	
(+) MORA / MULTA / JUROS:	
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:	
(=) VALOR COBRADO:	
PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30 CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA	
BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - SANTANA DE PARNAIBA / SP 4195 / 8369950	
NÚMERO DO DOCUMENTO: 7961 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE Autenticação Mecânica no Verso	

LOCAL DE PAGAMENTO:					
BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127 Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - 06517520 - SANTANA DE PARNAIBA / SP 4195 / 8369950					
DATA DO DOCUMENTO: 15/02/2022	NÚMERO DO DOCUMENTO: 7961 / 2022 / GUIA EXPEDIENTE	ESPECIE DOC: RC	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 01/02/2022	NOSSO NUMERO: 000012071770-0
USO DO BANCO:	CARTEIRA: RCR	ESPECIE MOEDA: RS	QTDE MOEDA:	VALOR: X	(=) VALOR DOCUMENTO: 12,55
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO) Taxa de Expe					(-) DESCONTO:
FINALIDADE GUIA DE EXPEDIENTE NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO - VENCIMENTOS EM SABADOS ,DOMINGOS E FERIADOS PODEM SER PAGOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE. APÓS VENCIMENTO EMITIR NOVA GUIA. Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA N°27 /2022					(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO:
					(+) MORA / MULTA / JUROS:
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS:
					(=) VALOR COBRADO:
PAGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CPF: 05.340.639/0001-30			Inscrição:		
CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA			UF: SP		
PAGADOR/AVALISTA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT - CNPJ: 05.340.639/0001-30			COO. BADA:		



Ficha de Compensação Grupo de Tributo 05 Versão: [5.0.505] Autenticação Mecânica no Verso

MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - CNPJ : 46522983000127 GUIA DE EXPEDIENTE ISSQN / TAXAS - Nº 1 - 2022

Exercício	Contribuinte	Inscrição Municipal	Emitido por	Composição de Valores	
2022	7961		WILLIAN 01/02/2022 08:19:26	CERT	12,55
Razão Social		CNPJ/CPF			
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT		05.340.639/0001-30			
Endereço de Entrega					
CANOPO, - ANDAR 2 SALA 3 CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP					
Endereço da Empresa					
CANOPO, - CEP: 06541-078 - ALPHAVILLE C A2 - SANTANA DE PARNAIBA/SP					
Atividade(s)					
Observações					
Observações: TAXA REF. CERTIDÃO DE EMPRESA N°27 /2022					
Finalidade					



Emissão 2ª Via

No. compromisso banco
900003562No. compromisso cliente
3094/8369950-3Data do Crédito
02/02/2022Valor
12,55Convênio
0033-4423-004905982001Data da Solicitação
02/02/2022Agência/Conta Corrente
4423 / 000130014158Nome/Razão Social do Pagador Original
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIACPF/CNPJ do Pagador
Original
05.340.639/0001-30Nome/Razão Social do Beneficiário Original
MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBCPF/CNPJ do Beneficiário
Original
46.522.983/0001-27Nome/Razão Social do Pagador Efetivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIACPF/CNPJ do Pagador Efetivo
05.340.639/0001-30Instituição Financeira Favorecida
033 - BCO SANTANDER BRASIL S ACódigo de Barras
03399.83694.95000.001206.71770.001015.8.88970000001255

Valor Nominal

Desc. / Abat.

Juros

Valor a Pagar

12,55

0,00

0,00

12,55

Tipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
375BE6FE6676584A1FB210E

Central de Atendimento Santander Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 12510/2022 - VIA WEB

Razão Social:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°:05.340.639/0001-30
Inscrição Atual...:72270
Logradouro:CALÇ CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3
Bairro:ALPHAVILLE C A2
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP:06541-078

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 72270 Número de Controle : 5181652233184274 Data da Emissão : 01/02/2022 Hora da Emissão : 08:39:12</p>
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021201415131757023

Informação obtida em 14/02/2022 08:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JST
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Certidão nº: 4035012/2022

Expedição: 01/02/2022, às 08:43:04

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224557865	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/08/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2002	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 05.340.639/0001-30	ENDEREÇO CALCADA CANOPO			NÚMERO 11	COMPLEMENTO 2 ANDAR - SAL		
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP	CEP 06541-078	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 10.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA					
ENDEREÇO RUA DAS ABELIAS			NÚMERO 1414	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE DOM PEDR	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13097-173		
CPF 186.425.208-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00	



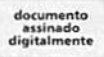
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RODRIGO MANTOVANI					
ENDEREÇO RUA JOAO LOPES VIEIRA			NÚMERO 81	COMPLEMENTO AP 44	
BAIRRO RES VILA BELLA DOM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13087-734		
CPF 159.882.778-29	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 5.000.000,00	

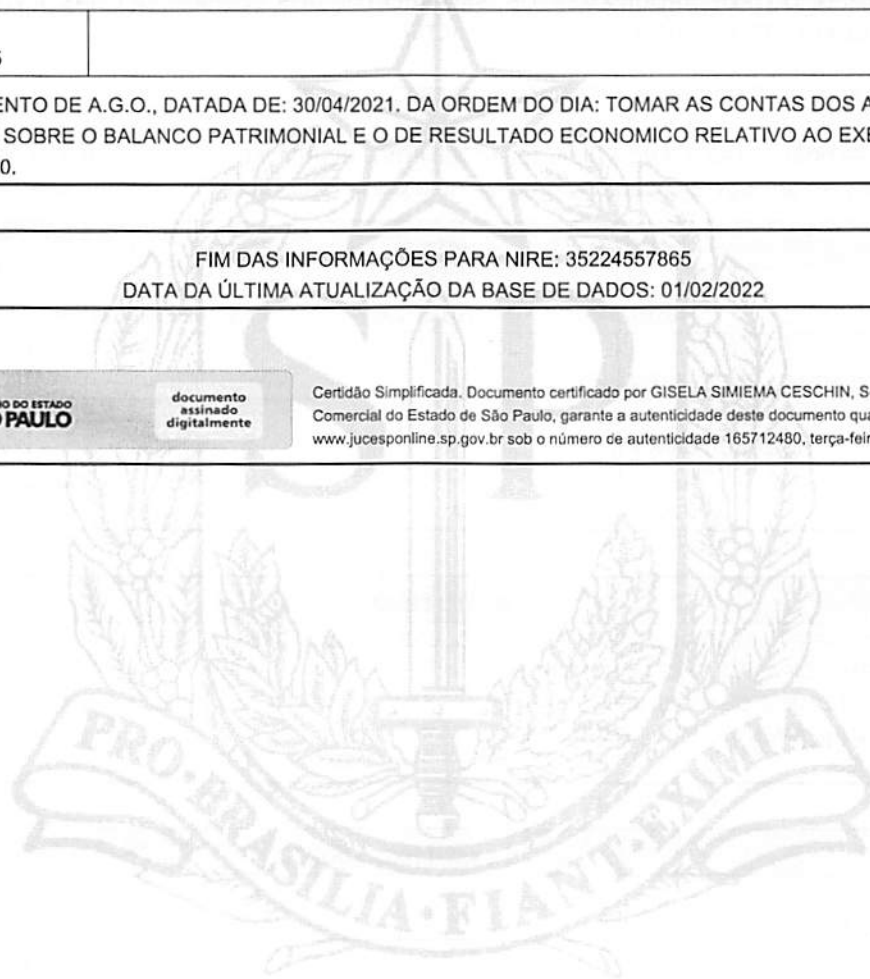
FILIAIS	
NIRE	CNPJ

35904344818		05.340.639/0002-10			
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV		
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13098-335	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 21/07/2021	NÚMERO 320.578/21-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021, DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONÔMICO RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO DO ANO DE 2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2022

 		Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 165712480, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 às 08:54:18.
---	---	--





CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.340.639/0001-30	CALCADA CANOPO			11	2 ANDAR - SAL		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
ALPHAVILLE	SANTANA DE PARNAIBA		SP	06541-078	R\$	10.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAS ABELIAS				1414		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
ALPHAVILLE DOM PEDR		CAMPINAS		SP	13097-173	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO MANTOVANI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAO LOPES VIEIRA				81	AP 44	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
RES VILA BELLA DOM		CAMPINAS		SP	13087-734	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR					5.000.000,00

199
X

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
----------------------	--

DATA	NÚMERO
10/08/2010	

TRANSFORMADA DE SOCIEDADE CIVIL. EMPRESA ANTERIORMENTE REGISTRADA NO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E TITULOS E DOCUMENTOS BRANCA XAVIER DOS SANTOS PEREIRA DA COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS/MG SOB REGISTRO N 294 EM 17/10/2002.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.340.639/0001-30

DATA	NÚMERO
15/03/2011	063.078/11-9

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
15/03/2011	806.386/11-3

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
14/07/2011	244.915/11-8

REGISTRO BALANCO EXERCICIO 2010

DATA	NÚMERO
14/05/2012	151.525/12-2

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RG/RNE: 20103621 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOAO VALENTE DO COUTO, 305, CASA 02, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13080-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RG/RNE: 20.907.947 - SP, RESIDENTE À AV. OSWALDO VON ZUBEN, 51, CASA 03 COND., PARQUE DA HIPICA, CAMPINAS - SP, CEP 13092-616, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 800.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
03/07/2012	227.072/12-1

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
13/11/2012	457.876/12-8	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOAO VALENTE DO COUTO, 305, CASA 02, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13080-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.300.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RESIDENTE À AV. OSWALDO VON ZUBEN, 51, CASA 03 COND., PARQUE DA HIPICA, CAMPINAS - SP, CEP 13092-616, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.300.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
07/12/2012	458.295/12-7	
ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À: RUA TRANQUILO PROSPERI, 209, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13084-778. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2012.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV DR ALVARO RIBEIRO, 784, SALA 08, JD. RUBI, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06502-160.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
26/02/2013	034.664/13-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
03/05/2013	109.472/13-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA CALCADA CANOPO, 11, 2 ANDAR - SAL, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-078.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
15/01/2014		
ANOTACAO DE 15/01/2014, PROTOCOLO N. 1125932/13-2. TRATA-SE DE OFICIO N. 8011/2013 EXPEDIDO PELA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO PARANA, POR MEIO DO QUAL INFORMA, QUE DURANTE CERTO PERIODO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., ENQUADRADA COMO EPP, FOI SOCIA DA EMPRESA FLEXCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA., JA EXTINTA, CONFORME CERTIDAO DE BAIXA DE INSCRICAO NO CNPJ, DA RECEITA FEDERAL.		
DATA	NÚMERO	

05/09/2014	295.594/14-7	
<p>ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA TRANQUILO PROSPERI, 209, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13084-778. ALTERADO PARA RUA UMBU, 286, 2 ANDAR, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-325.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA	NÚMERO	
28/12/2015	525.972/15-8	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 6.138.333,32 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE \$ 6.138.333,32 (SEIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOAO VALENTE DO COUTO, 305, CASA 02, JARDIM SANTA GENEBR, CAMPINAS - SP, CEP 13080-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.069.166,66.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RESIDENTE À AV. OSWALDO VON ZUBEN, 51, CASA 03 COND., PARQUE DA HIPICA, CAMPINAS - SP, CEP 13092-616, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.069.166,66.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
DATA	NÚMERO	
08/06/2016	218.689/16-0	
<p>REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).</p>		
DATA	NÚMERO	
14/08/2018	360.125/18-9	
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 8.850.000,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RESIDENTE À RUA OITO, 1815, COND FAZENDA DUAS M, JAGUARIUNA - SP, CEP 13916-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.425.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RESIDENTE À RUA DAS ABELIAS, 1414, ALPHAVILLE DOM PEDR, CAMPINAS - SP, CEP 13097-173, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.425.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO., DATADA DE: 01/08/2018.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 7 DAS OBRIGACOES DA SOCIEDADE AS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA SOCIEDADE PARA CONTROLE E PREVENCAO DOS CRIMES PREVISTOS NA LEI N 9.613, DE 3 DE MARCO DE 1998, DEVERAO SER APROVADAS PELA DIRETORIA DA SOCIEDADE E OBSERVARAO AS SEGUINTES DIRETRIZES: (I) ELABORAR UM MANUAL INTERNO DAS POLITICAS E PROCEDIMENTOS INDICANDO AS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DE CADA NIVEL HIERARQUICO DA INSTITUICAO; (II) CONTEMPLAR A COLETA E</p>		

REGISTRO DE INFORMACOES TEMPESTIVAS SOBRE CLIENTES, QUE PERMITAM A IDENTIFICACAO DOS RISCOS DE OCORRENCIA DA PRATICA DOS MENCIONADOS CRIMES; (III) DEFINIR OS CRITERIOS E PROCEDIMENTOS PARA SELECAO, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUACAO ECONOMICO-FINANCEIRA DOS EMPREGADOS DA SOCIEDADE; (IV) INCLUIR A ANALISE PREVIA DE NOVOS PRODUTOS E SERVICOS, SOB A OTICA DA PREVENCAO DOS MENCIONADOS CRIMES; E (V) RECEBER AMPLA DIVULGACAO INTERNA. PARAGRAFO PRIMEIRO: OS PROCEDIMENTOS INTERNOS DEVEM INCLUIR MEDIDAS PREVIA E EXPRESSAMENTE ESTABELECIDAS QUE PERMITAM CONFIRMAR AS INFORMACOES CADASTRAIS DOS CLIENTES E IDENTIFICAR OS BENEFICIARIOS FINAIS DAS OPERACOES E POSSIBILITAR A CARACTERIZACAO OU NAO DE CLIENTES COMO PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS. PARAGRAFO SEGUNDO: A SOCIEDADE DEVE OBSERVAR POLITICA DE GOVERNANCA, APROVADA PELA DIRETORIA, QUE ABORDE OS ASPECTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE RISCOS, GESTAO DE PATRIMONIO E PRESERVACAO DO VALOR E DA LIQUIDEZ DAS MOEDAS ELETRONICAS EMITIDAS. PARAGRAFO TERCEIRO: A POLITICA DE GOVERNANCA DA SOCIEDADE DEVE SER ADEQUADAMENTE DOCUMENTADA E SUBMETIDA A REVISOES ANUAIS, COM A DOCUMENTACAO MANTIDA DISPOSICAO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL; DEFINIR ATRIBUICOES E RESPONSABILIDADES; E GARANTIR A INDEPENDENCIA DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, INCLUSIVE MEDIANTE SEGREGACAO ENTRE A AREA OPERACIONAL E A DE GESTAO DE RISCO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA UMBU, 286, 2 ANDAR, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-325, ALTERADO PARA: NÃO INFORMADO., DATADA DE: 01/08/2018.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904344818, CNPJ 05.340.639/0002-10, SITUADA À RUA UMBU, 286, 2 ANDAR, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-325. ALTERADO PARA RUA ACU, 47, TERREO/1 PAV, LOTEAMENTO ALPHAVIL, CAMPINAS - SP, CEP 13098-335. , DATADA DE: 01/08/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/12/2019	681.119/19-6

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO MANTOVANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 159.882.778-29, RESIDENTE À RUA JOAO LOPES VIEIRA, 81, AP 44, RES VILA BELLA DOM, CAMPINAS - SP, CEP 13087-734, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 186.425.208-17, RESIDENTE À RUA DAS ABELIAS, 1414, ALPHAVILLE DOM PEDR, CAMPINAS - SP, CEP 13097-173, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
10/12/2020	509.070/20-6

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 07/05/2020. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2019;

DATA	NÚMERO
21/07/2021	320.578/21-5

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2020.

FILIAIS

NIRE	CNPJ
------	------

201
↑

35904344818		05.340.639/0002-10	
ENDEREÇO RUA ACU		NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO/1 PAV
BAIRRO LOTEAMENTO ALPHAVIL	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-335

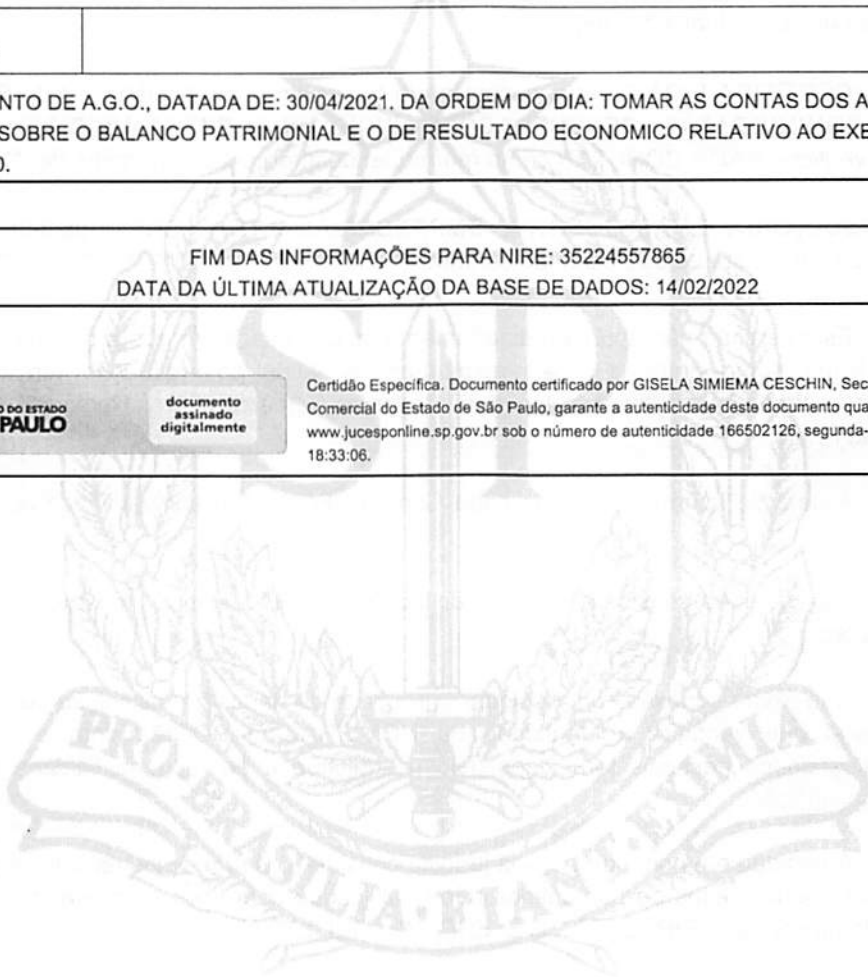
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
21/07/2021	320.578/21-5	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2021. DA ORDEM DO DIA: TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E DELIBERAR SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO RELATIVO AO EXERCICIO ENCERRADO DO ANO DE 2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 166502126, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 às 18:33:06.



201
2

15/02/2022

0055106602



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5217397

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055106602



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE 35224557865
CNPJ 05.340.639/0001-30
Número de Ordem 13
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município Santana de Parnaíba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 162743

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 13
Quantidade total de linhas do arquivo digital 162743
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 50.904.117,80	R\$ 60.870.963,88
DISPONÍVEL		R\$ 8.057.816,84	R\$ 18.869.746,30
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 9.861,99	R\$ 9.810,58
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 45,00	R\$ 4.009.541,30
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 8.047.809,85	R\$ 14.850.394,42
CLIENTES		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.216.984,30	R\$ 1.983.246,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 36.629.316,46	R\$ 40.017.971,42
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 36.589.940,40	R\$ 39.974.930,71
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 38.510,25	R\$ 43.025,80
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 865,81	R\$ 14,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.202.195,99	R\$ 1.227.175,00
IMOBILIZADO		R\$ 833.411,26	R\$ 858.390,27
IMÓVEIS		R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 1.472.416,15	R\$ 1.695.399,95
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (705.004,89)	R\$ (903.009,68)
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
INTANGÍVEL		R\$ 368.784,73	R\$ 368.784,73
PASSIVO		R\$ 52.106.313,59	R\$ 62.098.138,88
CIRCULANTE		R\$ 26.172.848,17	R\$ 23.856.494,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ 40.776,09
FORNECEDORES		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 206.628,10	R\$ 488.667,87
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.367.911,92	R\$ 1.661.114,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.331.413,99	R\$ 1.633.863,50
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 36.497,93	R\$ 27.251,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 117.818,71	R\$ 675.231,54
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.768,02	R\$ 15.543,78
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 108.050,69	R\$ 135.218,67
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 524.469,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 24.480.489,44	R\$ 20.990.703,94
CONTAS A PAGAR		R\$ 24.432.489,44	R\$ 20.942.703,94
OUTROS DÉBITOS		R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 25.933.465,42	R\$ 38.241.644,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.933.465,42	R\$ 28.241.644,73
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.843.768,86	R\$ 7.627.415,26
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.340.639/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 39.980.552,11	R\$ 47.658.753,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 39.924.954,62	R\$ 47.658.753,69
LOCAÇÃO DE IMOVEIS		R\$ 55.597,49	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.302.718,15)	R\$ (2.726.621,89)
(-) (-) ISS		R\$ (843.428,00)	R\$ (987.077,42)
(-) (-) PIS		R\$ (259.873,59)	R\$ (309.781,90)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.199.416,56)	R\$ (1.429.762,57)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (11.843.694,36)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 12.231.472,56	R\$ 10.543.308,19
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.231.472,56)	R\$ (10.543.308,19)
MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (2.448.439,10)	R\$ 0,00
GASTOS GERAIS		R\$ (8.487.908,21)	R\$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (1.055.232,61)	R\$ 0,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (81.294,52)	R\$ 0,00
DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (6.889,63)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (151.708,49)	R\$ 0,00
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ 0,00	R\$ (3.480.413,32)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (8.363.281,04)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (6.954.032,68)	R\$ (7.287.680,16)
(-) DE VENDAS		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (4.177,03)	R\$ (42.220,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.786.064,37)	R\$ (6.928.591,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.737.287,29)	R\$ (2.003.532,14)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (453.500,00)	R\$ 0,00
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.683.042,92)	R\$ (1.257.841,74)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (410.681,32)	R\$ (477.371,59)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (6.908,00)	R\$ (113.375,26)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (399.336,51)	R\$ (964.152,48)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (17.590,13)	R\$ (25.336,44)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.077.818,20)	R\$ (2.086.981,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (245.265,71)	R\$ (332.296,82)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 225.742,53	R\$ 69.356,54
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (144.268,10)	R\$ (54.056,43)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) CSLL		R\$ (1.171.755,57)	R\$ (1.379.257,37)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(-) IRPJ		R\$ (3.230.876,59)	R\$ (3.807.270,44)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 14.089.696,56	R\$ 20.614.229,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNP **05.340.639/0001-30**

Número de Ordem do Livro: **13**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Lucros do Exercício (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2020	10.000.000,00	1.843.768,86	14.089.696,56		25.933.465,42
Lucro Acumulado em 2019		14.089.696,56	(-)14.089.696,56		0,00
Lucro Líquido do Exercício 2020			20.614.229,47		20.614.229,47
Distribuição de Lucros		(-)8.306.050,16			(-)8.306.050,16
Saldo Final em 31.12.2020	10.000.000,00	7.627.415,26	20.614.229,47		38.241.644,73
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35224557865	CNPJ 05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526136657467080260 6	16/06/2021 a 16/06/2022	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	783593264378756695 3	08/02/2021 a 08/02/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:
DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B
4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 07/07/2021 às 17:21:07
 73.7A.17.99.B6.A8.25.2D
 85.BD.7E.A3.C4.0A.C9.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

204
2

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 Nire: 35224557865 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): DD.AC.89.AA.BA.CB.47.E0.3F.57.E4.B4.AC.98.24.D3.84.5F.A0.C2-

Consulta Realizada em: 27/07/2021 14:25:35

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	20.614.229,47	14.089.696,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	198.004,79	(4.528,62)
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	4.233.738,14	(2.953.467,63)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(3.350.789,44)	(11.595.498,51)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	282.039,77	43.858,74
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	557.412,83	47.197,29
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	293.202,79	333.664,27
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(3.489.785,50)	5.472.705,65
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	19.338.052,85	5.433.627,75
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(260.849,32)	1.604.300,19
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(260.849,32)	1.604.300,19
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	1.150.000,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(8.306.050,16)	(9.168.762,99)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	76.758,36	0,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	(35.982,27)	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	(1.150.000,00)
JUROS PAGOS POR EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(8.265.274,07)	(9.168.762,99)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	10.811.929,46	(2.130.835,05)
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNCIO DO PERÍODO	8.057.816,84	10.188.651,89
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	18.869.746,30	8.057.816,84

RODRIGO

MANTOVANI:15988277829

RODRIGO MANTOVANI

SOCIO

CPF: 159.882.778-29

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:23:48 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA
FILHO:8201990889
1
Dados: 2021.07.06 14:30:55 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-1
Data: 26/07/2021 08:20:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14746-WCUO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados à manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido, amortizado conforme vida útil estimada.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Presumido pelo Regime da Competência.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos



NOTAS EXPLICATIVAS

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa	R\$ 9.810,58.
Bancos	R\$ 4.009.541,30.
Aplicações	R\$ 14.850.394,42.
TOTAL DISPONIVEL	R\$ 18.869.746,30.

4.2 – Ativo Imobilizado

4.2.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R\$ 137.012,88	R\$ -111.265,43
Móveis e Utensílios	R\$ 395.952,40	R\$ -188.315,85
Veículos	R\$ 240.196,37	R\$ -172.405,06
Equipamentos de Informática	R\$ 724.154,34	R\$ -337.882,23
Equipamentos de Proc. Dados	R\$ 91.325,08	R\$ -74.976,13
Benfeitorias Imóveis Terceiros	R\$ 100.443,88	R\$ -16.649,43
Equipamentos de Comunicação	R\$ 6.315,00	R\$ -1.515,55
Total	R\$ 1.695.399,95	R\$ -903.009,68

4.2.1 Imóveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Terrenos	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00

4.2.2 Intangíveis



NOTAS EXPLICATIVAS

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software ou Programa de Computador	R\$ 368.784,73	R\$ 0,00

4.3 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R\$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societárias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 cotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 cotas	5.000.000,00

5 – Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2019	RESULTADO	VALORES 2020	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE	50.904.117,60	1,94	60.870.963,88	2,55
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL	52.106.313,59	1,99	62.098.138,88	2,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP	26.172.848,17	0,50	23.856.494,15	0,38
	ATIVO TOTAL	52.106.313,59		62.098.138,88	
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO	25.933.465,42	0,99	38.241.644,73	1,60
	PC + EX. LP	26.172.848,17		23.856.494,15	
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL	8.057.816,84	0,31	18.869.746,30	0,79
	PASSIVO CIRCULANTE	26.172.848,17		23.856.494,15	



NOTAS EXPLICATIVAS

RODRIGO
MANTOVANI:1598827
7829

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MANTOVANI:15988277829
Dados: 2021.07.14 17:22:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
SOCIO
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO
VICINANCA
FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO VICINANCA
FILHO:82019908891
Dados: 2021.07.07 16:07:37
-03'00'

JOSE ROBERTO VICINANÇA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91



207
9



JUCESP PROTOCOLO
0.649.445/21-1



247

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"

CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30

NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias de Abril de 2021, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª da Alteração e Consolidação do Contrato Social: (i) **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portado da cédula de identidade RG nº 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro- CEP.13.087-734 (ii) **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro –CEP.13.097-173. Respeitado o "quorum" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, ¾ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento)

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022607212328558062>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-6
Data: 26/07/2021 08:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV14751-YC61;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a. de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santa de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville - CEP. 06.541-078 ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, § 2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2020;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por **UNANIMIDADE**, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** na condição de Secretário.

Parte integrante da **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

2



Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da empresa denominada, " PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA " celebrada em 30 de Abril de 2021.

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 320.578/21-5

GISELA SIMIEMA DESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP 21 JUL. 2021 ACIC - CAMPINAS

Parte integrante da ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163022607212328558062-8 Data: 26/07/2021 08:20:21 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV14753-JXVE;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br <https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.340.639/0001-30 DUNS®: 89*****11
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2022
FGTS	Validade:	13/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2022
Receita Municipal	Validade:	02/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/02/2022 14:14

CPF: 260.464.618-80 Nome: SIRLENE CARDOSO MINGANTI

Ass: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRASSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **TAISA MARSOLA SPADUZANO**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: **33687973 SSP/SP**

CNPJ: **303.953.118-29** DATA NASCIMENTO: **28/06/1982**

FILIAÇÃO: **EDSON LUIZ MARSOLA**
MARIA DO CARMO MARSOLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **02278895167** VALIDADE: **02/09/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **28/03/2002**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CAMPINAS, SP** DATA EMISSÃO: **02/09/2017**

Assinatura do Portador

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 REGISTRADOR EMissor

36008460511
 SP869250060

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1503151697

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1503151697

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:42:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a b de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022604210323994856>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 163022604210323994856-1
 Data: 26/04/2021 10:33:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83068-C3FC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030447591-07
Data e hora da emissão 25/03/2022 14:21:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.340.639/0001-30
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP
Endereço: CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP /
06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201240833027273

Informação obtida em 25/03/2022 14:25:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **186.425.208-17**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:29:33 do dia 25/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W9KK250322142933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO MANTOVANI**

CPF/CNPJ: **159.882.778-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:28:39 do dia 25/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JSXJ250322142839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 285/2021, ORIUNDO PREGAO
ELETRONICO SRP Nº. 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
205/2021, REALIZADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
- MT.

C.I. nº 009/PO/CIDESAA/2022.

São Félix do Araguaia – MT, 21 de março de 2022.

Do: PREGOEIRO OFICIAL.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Para: Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt.

Departamento de Contabilidade.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a se há disponibilidade de recursos orçamentários para **ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. **Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.**

FORNECEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01





CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

Informamos os municípios que necessitamos postos credenciados, sendo: São Félix do Araguaia – MT, Luciara – MT, Alto Boa Vista – MT, Novo Santo Antônio – MT, Serra Nova Dourada – MT e Bom Jesus do Araguaia – MT.

Atenciosamente,


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
 Pregoeiro Oficial.

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento de Contabilidade.

Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt.

Para: **Jean Flávio dos Santos Milhomem.**
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a sua C.I. Nº 009/2022, de 21 de março de 2022, referente à solicitação de parecer contábil quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **do objeto especificado** abaixo, certifico que:

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

OBJETO DO PROCESSO	ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.
---------------------------	---

RECURSOS CONSIGNADOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (09);



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS -
CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA (23);

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA
ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

São Félix do Araguaia - MT, 21 de março de 2022.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT

CRC-MT -Nº 008347/0-2.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT.

Senhora Presidente,

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, Conforme descrição dos Itens abaixo:

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

	veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos), conforme descrição dos Itens acima.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
 Estudos recentes têm apontado que a demanda pelos serviços governamentais vem crescendo, dentre outras, pelas seguintes razões: políticas de combate ao desemprego; crescimento da renda per capita, que leva os cidadãos a exigir mais e melhores serviços; mudanças tecnológicas e de infraestrutura; mudanças populacionais; fatores políticos e sociais; questões relativas às mudanças da Previdência Social e o desenvolvimento dos mercados, que tornam mais complexas as relações econômicas e as crises econômicas. Esses fatores motivaram o alargamento das funções econômicas do Estado, seja nas esferas federal, estadual ou municipal.

Em contraposição a essa realidade, as fontes dos recursos para atender essas demandas, não se alteraram, e em algumas situações, foram reduzidas, gerando um dilema para a administração pública.

A CIDESAA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA não foge à regra. Com os recursos limitados que dispõe, tem que atender as crescentes demandas dos municípios consorciados, pela prestação de serviços diversos, como melhoria da infraestrutura urbana, dentre outras.

Como na iniciativa privada, não resta alternativa senão o investimento em novas tecnologias, incluindo os sistemas de informação, o uso de hardware e software, telecomunicações, automação e recursos multimídia, utilizados para fornecer dados, informações e conhecimento, que viabilizem o alcance da eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas, com economicidade.

A denominada Tecnologia da Informação (TI) evoluiu de uma orientação tradicional de suporte administrativo para um papel estratégico dentro das organizações, na medida em que não só sustenta as operações existentes, mas também permite que se viabilizem novas estratégias de gestão.

A execução dos serviços propostos atenderá com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos à gestão, abastecimento da frota do Consorcio CIDESAA composta por veículos, máquinas e implementos de diversas marcas, visando otimizar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia, utilizando ferramentas úteis que viabilizem sua análise e gestão, aliado a um controle gerencial moderno e eficiente.

218
R

Os serviços de gerenciamento de frota mostram-se essenciais ao regular desempenho das atividades a cargo da CIDESAA, cujos veículos em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento e conservação, a disposição do serviço sempre demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

A frota de veículos, máquinas e implementos deste Consorcio por possuir uma gama diversificada de fabricantes, marcas, modelos, ano de fabricação, sofre ainda, constantes alterações dependendo, portanto, de uma rede credenciada com estabelecimento em diversas especialidades, o que, a contratação de uma única oficina não supriria suas necessidades, de forma a propiciar sua efetiva utilização, evitando-se falhas operacionais momentâneas e intermitentes.

Da mesma forma há a necessidade de abastecer e manter os diversos veículos da Administração do Consorcio que viajam diariamente para outros municípios Consorciados, para os mais diversos fins.

Tal modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização tanto na iniciativa privada como em órgãos públicos do Poder Executivo, administração direta e indireta, bem como pelos demais poderes da República, consequência das inúmeras vantagens que oferece, em consonância com a visão de futuro da Administração Pública.

E, Baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a CIDESAA tem urgência na aquisição dos serviços citados acima.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993 Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Municipal nº 19, de 14 de Março de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Félix do Araguaia - MT.

Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de

218



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

Preços, deverão:

- I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
- II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
- III - efetivar a instrução do processo, após a autorização do órgão gerenciador, encaminhando-o a CCL para adjudicação; devendo a aquisição ou contratação ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ata.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

§ 4º Em igualdade de condições, será dada preferência, para fins de adesão, a atas cujos beneficiários sejam empresas sediadas no Estado do Mato Grosso.

§ 5º Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

- I - outros entes da Administração Pública; e
- II - entidades privadas, desde que atendido o interesse público.

§ 7º A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que este produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 8º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

O CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva **ata de registro de preços citado anteriormente;**

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor;
4. Anuência do fornecedor para executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
6. Disponibilidade Orçamentária;
7. Parecer Jurídico com a aprovação.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em **“carona”** na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Atenciosamente,



DOMINGOS FERNANDES GOES.
Secretário Executivo do Consorcio.
Resolução nº 001/2021.
Responsável pelo Termo de Referencia.





CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES

1.1 OBJETO

ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e</u>	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

<p>óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Global: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);

ESTIMATIVA DE CONSUMO:

Informamos os municípios que necessitamos postos credenciados, sendo: São Félix do Araguaia – MT, Luciara – MT, Alto Boa Vista – MT, Novo Santo Antônio – MT, Serra Nova Dourada – MT e Bom Jesus do Araguaia – MT.

ALTO BOA VISTA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,85	R\$ 78.500,00	149108-3 UF 37
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,75	R\$ 135.000,00	50028-3 UF 37
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,86	R\$ 411.600,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
4	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,75	R\$ 77.500,00	149108-3 UF 37
5	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00	50028-3 UF 37
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,34	R\$ 380.400,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

LUCIARA – MT.



221
9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
7	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00	149108-3 UF 37
8	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00	50028-3 UF 37
9	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

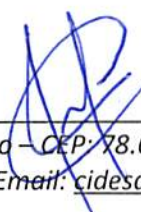
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
10	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00	149108-3 UF 37
11	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,50	R\$ 130.000,00	50028-3 UF 37
12	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE-MT E UF
13	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,81	R\$ 78.100,00	149108-3 UF 37
14	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	50.000	R\$ 6,89	R\$ 344.500,00	50028-3 UF 37
15	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,98	R\$ 1.047.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.





CIDESAA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA

CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

SERRA NOVA DOURADA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX. A SER CONTRATADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	COD TCE- MT E UF
16	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00	149108- 3 UF 37
17	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,48	R\$ 129.600,00	50028-3 UF 37
18	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	60.000	R\$ 6,60	R\$ 396.000,00	0000758 UF 37

Pesquisa realizada entre os dias 14 a 22 de fevereiro de 2022.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo se faz necessário para manutenção e deslocamento das máquinas pesadas e demais veículo a serviço do **CIDESAA** que necessite desses produtos descritos em Termo de Referência anexo, não sendo possível a continuidade dos trabalhos no Consorcio sem os mesmos.

As quantidades ora solicitadas foram realizadas com base nos gastos anteriores e as perspectivas de acréscimos ou supressão de veículos.

O CONSORCIO **INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA**, dada a necessidade de permanente manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas, afim de prover a locomoção e melhores condições de logística regional, propiciando amenizar os problemas no escoamento de produção e deslocamento da população residente na zona rural dos municípios, propõe parceria para realizar a manutenção e conservação das rodovias não pavimentadas nos municípios integrantes do consórcio.

A malha rodoviária rural dos municípios consorciados conta com uma extensão superior a 1.000 quilômetros de vias principais, secundárias e ramais, todas não pavimentadas que necessitam de serviços de manutenção.

Trata-se da contratação de um serviço visando o aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos e abastecimento utilizados no cumprimento das atividades realizadas pelo **CIDESAA**, de maneira a obter um controle padronizado sobre as despesas realizadas relativas à frota do consorcio. A Administração Pública baseia-se em modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. A contratação de empresa para o gerenciamento da frota, fornecimento de peças e combustíveis e derivados e serviços por meio de **SISTEMA VIA WEB**, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como a

otimização e rendimento do veículo, prolongando sua vida útil, a revisão efetuada segundo padrões preestabelecidos pela **CONTRATANTE** e minimizar immobilizações não programadas.

A Contratação de empresa de gerenciamento de frota com o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços para toda a Frota do Consorcio visa atender todos os veículos, máquinas e equipamentos, através de suas redes credenciadas.

A realização de Adesão para contratação de controle e gestão dos serviços de manutenção automotiva em geral, fornecimento de peças e combustíveis, visa a obediência ao Princípio da Economicidade e melhorar significativamente a eficiência dos controles e da gestão, de modo que a Administração poderá direcionar sua força de trabalho em outras tarefas institucionais também importantes.

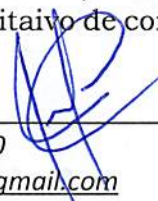
O presente Termo de Referência obriga que a contratada deva credenciar outros fornecedores no caso daqueles credenciados não atenderem as exigências da Administração, dispostas no Termo de Referência, buscando ainda promover a redução de custos, em face da possibilidade de haver mais de um estabelecimento credenciado para as mesmas atividades, o que permite uma relação de competição entre eles, provocando vantagens econômicas e financeiras aos cofres públicos.

Além das vantagens já descritas acima, a contratação do serviço de gerenciamento com fornecimento de materiais trará como vantagem a flexibilização no sistema de manutenções adequadas a serem realizadas nos veículos; a obtenção de informações de toda frota em tempo real para tomada de decisões e relatórios gerenciais; agilidade nos procedimentos de manutenções, com prazo para execução dos serviços; redução de despesas operacionais e administrativas do CONTRATANTE; gerenciamento de todas as manutenções veiculares e equipamentos através de processo único; centralização de toda a atividade relativa à frota do CONTRATANTE, buscando melhor qualidade nos serviços realizados; transparência na gestão e negociação com a rede credenciada pela CONTRATADA, com informações disponibilizadas no site.

Conforme elucida o Tribunal de Contas da União, acórdão 2.371/2009 - Plenário, *“Por essa nova metodologia, seria transferido à contratada, além da administração da frota, que se daria por meio de sistema informatizado de gestão, o encargo de cuidar da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, envolvendo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada de âmbito nacional”*.

A presente contratação do sistema de gestão, visa atender determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, que o art. 6º, II, da Lei nº 8.666/93 define expressamente como serviço.

Por fim, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar constante do processo interno da elabora da presente contratação, restou comprovado que a contratação de gestão de frotas é a forma mais vantajosa tecnicamente para a gestão pública municipal, bem como economicamente mais vantajosa pois reduzira custos operacionais, e gerara benefícios economicos intrinsicos e indiretos, uma vez que reduzira não tanto no preço das compras, mas em muito o quantitativo de consumo de



222



combustível como o quantitativo de aquisição de peças e de contratação de serviços, em razão do maior controle da utilização dos veículos como também na possibilidade da diminuição das manutenções emergenciais e corretivas graças as manutenções preventivas automatizadas pelos sistema.

A separação dos módulos acarretaria prejuízo para o conjunto do objeto, bem como aumento dos custos de mobilização e operacionais, bem como da dificuldade do gerenciamento dos serviços prestados por mais de uma contratada.

Dessa forma a gestão municipal, preza pelo princípio da legalidade, da eficiência e da economicidade, indo ao encontro da sumula 247 do TCU, do acordo 297/2016 do TCE-MT, e do artigo 23 §1 da lei 8.666/93.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços que integram o objeto do presente termo devem atender as especificações abaixo:

5 - DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

5.1 - DO GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA:

5.1.1. O Sistema de Gerenciamento do Controle Eletrônico de Combustíveis se fará através de abastecimento por cartão magnético, para máquinas e veículos oficiais ou oficializados, e deve:

- a) Prever a possibilidade de abastecimento através da inserção do número do cartão eletrônico, código e senha do condutor, nome da Secretaria, quantidade de litros, hodômetro/horímetro, cidade onde abasteceu;
- b) Somente permitir o abastecimento sem a apresentação do cartão magnético de abastecimento do veículo em caso fortuito, desde que devidamente autorizado pelo responsável pelo setor de gerenciamento da Frota do Consórcio;
- c) Os condutores deverão ser previamente cadastrados e autorizados, cujas senhas e cadastros pessoais serão individualizados;
- d) Possibilitar bloqueio temporário e/ou cancelamento do cartão, 2ª (segunda) via, verificação de saldos e possibilidade de cancelamento da cota/limite em caso de transferência para outro cartão eletrônico, desde que autorizado e dentro da mesma Secretaria;
- e) Possibilitar o abastecimento em qualquer dos postos credenciados

ou licitados para os casos dos veículos em deslocamentos a serviço fora do município sede do consorcio;

f) Possibilitar relatórios gerenciais de consumo em litros por cartão; consumo em litros por quilometro rodado por veículo; monitoramento total das despesas de combustível por veículo/mês; consumo em litros por Secretaria; horário e dia de abastecimento, emissão de relatórios do tipo composição de frota, histórico de consumo de combustível, histórico de quilometragem da frota, postos disponibilizados utilizados no abastecimento, utilização de combustíveis por usuário, usuários cadastrados por Secretaria, bem como outros relatórios relativos a consumo de combustíveis, mensalmente ou quando solicitado a qualquer tempo;

g) Disponibilizar formas de cancelamento imediato de cartões em caso de extravio ou destruição, substituindo-se imediatamente a partir da comunicação do Departamento de frotas ao contratado;

h) Ser instalado o equipamento para uso dos cartões magnéticos de controle nos Postos revendedores de combustível contratados com o Consorcio;

5.1.2. Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Consorcio e ainda serão emitidos relatórios contendo o registro do hodômetro/horímetro referente a cada abastecimento feito pelo veículo, bem como, a média de quilometragem feita por litro de combustível gasto, posto de abastecimento, quantidade de litros abastecida e nome do motorista/responsável;

5.1.3. Os Cartões Eletrônicos somente deverão ser emitidos através de solicitação expressa pelo departamento de frotas, que fornecerão as informações mínimas, tais como: Secretaria, Placa e Modelo do veículo, Servidor (es) a serem cadastrados, quantidade de litros por cartão, garantindo-se o acesso através de senha individual;

5.1.4. Os cartões eletrônicos serão disponibilizados sem taxa ou custos adicionais da confecção;

5.1.5. Os cartões eletrônicos terão operação "ON LINE", sendo o abastecimento em litros, inclusive ficando a cargo do departamento de frotas controlar a quantidade disponível a estipulação da litragem a ser abastecida (Mediante consulta prévia de saldo) no momento do registro do abastecimento;

5.1.6. Todos os abastecimentos deverão constar nos relatórios emitidos pelo sistema de gerenciamento, sendo de rede credenciado ou licitado.

5.1.7. Para o gerenciamento de combustível o módulo deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões do Consorcio, controle e notas de empenhos, relatório frota com cota, condutores, cartões, localizador de veículos. Faturas "on line", relatórios de fechamentos, gerenciais e consumo, rede credenciada, *dashboard*, e portal da transparência.

5.2. DO SUPORTE/ATENDIMENTO:

a) A empresa vencedora do certame deve ter suporte técnico especializado do sistema, telefone de atendimento ao cliente 24 horas, e-mails a fim de sanar eventuais ocorrências inerentes ao sistema, quando necessário;

b) Quando solicitado pela Contratante a remissão/envio e entrega de novo(s)



cartões magnéticos ou substituições, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

c) Quando solicitado pela contratante a manutenção ou substituição dos equipamentos de rastreamento veicular, estes devem ser no prazo não superior a 48 horas do solicitado, seguindo as normas e regras previamente acordadas entre as partes;

5.3. DO FORNECIMENTO DOS CARTÕES

- a) Os cartões deverão ser entregues diretamente na CIDESAA, deverão ter o padrão preconizado pela ABNT e duração de no mínimo 05 (cinco) anos.
- b) Os cartões não serão cobrados em separado, pois os seus custos estão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. A quantidade de cartões estará diretamente relacionada com a quantidade da frota municipal.
- c) Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração da CIDESAA;
- d) Os dados cadastrais dos veículos, para constar nos cartões, serão fornecidos pela contratante, que deverão ser individualizados e personalizados para cada veículo da frota, com as seguintes informações:
- - identificação da CONTRATANTE;
 - - identificação do veículo: placa marca modelo.
- d) Os cartões magnéticos fornecidos servirão exclusivamente para as despesas de produtos e serviços automotivos nos fornecedores credenciados, sendo de responsabilidade da licitante vencedora a programação desta funcionalidade.
- e) Os fornecedores credenciados deverão estar equipados com aparelhos integrados ao sistema, que permita a verificação da identificação do veículo, a validação da senha do condutor, além de capturar as informações da despesa efetuada, em tempo real.

“OBS”: Em caso de danos involuntários ao cartão destinado ao veículo ou à leitora de cartão, instalada no fornecedor credenciado, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.) a licitante vencedora obriga-se a disponibilizar procedimento de compra contingencial de maneira segura e que garanta a continuidade de registro das informações no sistema, visando não prejudicar a continuidade das atividades operacionais da frota.

5.3.1. Os deslocamentos dos veículos da CIDESAA à procura de postos credenciados geram atrasos nos serviços e custos adicionais. Assim, será exigido da CONTRATADA, após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a comprovação de ter postos credenciados e operacionais em municípios estratégicos: São Félix do Araguaia – MT, Luciara – MT, Alto Boa Vista – MT, Novo Santo Antônio – MT, Serra Nova Dourada – MT e Bom Jesus do Araguaia – MT.

5.3.2. Permissão de acesso através da WEB (internet), por meio de senha, administrada pela Contratante; processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios, tais como: relatórios gerenciais de controladas despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos da frota oficial, relatório de análise de consumo médio e das despesas da frota e ainda

parametrização de cartões.

5.3.3. A CIDESAA não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados a favor dos postos credenciados, oriundos da execução do contrato, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos do serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado, antes do recebimento da aquisição dos materiais e do serviço.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa.

6.6. Caso seja constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.7. A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A CONTRATADA deverá informar o seu preposto e encaminhar os serviços conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA deverá manter a identificação do seu preposto de forma visível enquanto este permanecer no âmbito da administração pública.

7.3. A CONTRATADA deverá encaminhar os materiais conforme solicitação do setor competente que ocorrerá com acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato.

7.4. O serviço deverá ser executado corretamente e sem danos.

7.5. A empresa deve prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

7.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, em caso de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou

dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado conforme Artigo. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.8. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE.

7.9. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução equipamento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7.10. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, assistência e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sendo absolutamente vedada a subcontratação

7.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.13. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade.

7.14. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.

7.15. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.16. A CONTRATADA rejeitará no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o contrato.

7.17. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.

7.18. O descumprimento das condições expostas anteriormente neste termo ocasionará em Sanções Administrativas conforme Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 7 da Lei nº 10.520/02 se assim julgado.

7.19. A CONTRATADA será a única responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados, no valor integral do(s) produto(s) fornecido(s), não havendo que se falar em responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE.

7.20. A CONTRATADA deverá ainda efetuar reembolso no prazo máximo de até 48H (Quarenta e Oito horas) aos estabelecimentos credenciados, no valor integral do(s) produto(s) fornecido(s), quando do pagamento efetuado pela Contratante para a Contratada.

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA



8.1. Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do contratante, com captura eletrônica e instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

8.2. Módulo de gerenciamento das despesas e informações da frota Aplicativo de Tecnologia da Informação que permite o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será utilizados leitores de cartão magnético que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

8.3. Gestão de abastecimento interno - O sistema deve possuir aplicações para a gestão do consumo realizados nos postos internos, tanques próprios, caminhões tanques emelosa gerindo o consumo dos equipamentos e maquinados em campo.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO PREÇO DE BOMBA A PRAZO, SENDO OBRIGATÓRIA AQUISIÇÃO PELO PREÇO A SOMENTE VISTA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES.

8.4. Aplicativos Mobile o sistema deve possuir aplicativos em Android/IOS de suas principais funções administrativas afim de tornar ágil o gerenciamento da frota.

8.5. Aplicativo de gestão, O sistema deve possuir aplicativo para uso de gestores e condutores, compatível com as plataformas Android, IOS e acessíveis via web em formato responsivo com suas principais funções administrativas a fim de tornar ágil o gerenciamento da frota. Funções requeridas nos aplicativos:

- Consulta de saldo
- Alteração de saldo
- Correção do Odômetro
- Consulta de veículo
- Consulta de condutor
- Consulta de fornecedores
- Histórico de abastecimento por usuário, veículo e fornecedor.

8.6. Aplicativo de distribuição, O sistema deve possuir uma aplicação mobile dedicada a **Gestão de abastecimento interno** controlando a distribuição de consumíveis a partir de tanques próprios, caminhão melosa ou posto interno para galões ou ferramentas como motosserras e roçadeiras. A aplicação deve ser compatível com sistema Android. Na hipótese do sistema da empresa licitante não possuir o aplicativo para abastecimento interno, deve disponibilizar outra alternativa viável para atendimento do abastecimento.

8.7. Cadastramento do Administrador do Sistema

8.8. A CONTRATANTE designará servidor para exercer esta função, o qual irá operar gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema, bem como cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha

pessoal e intransferível.

8.9. Cadastramento dos veículos

No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

Tipo;
 Placa;
 Chassi; Marca; Modelo;
 Ano de fabricação;
 Centro de Custo (se houver);
 Tipo de Combustível;
 Capacidade do Tanque (litros);
 Quilômetros rodados - marcação do hodômetro;
 Dados da vida mecânica do veículo.

8.10. Cadastramento dos condutores

No mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

Nome;
 Matrícula funcional;
 Centro de Custo (se houver);
 Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível);
 Carteira Nacional de Habilitação.

OBS 1: O CADASTRAMENTO DOS VEÍCULOS, DO ADMINISTRADOR E DOS CONDUTORES NO SISTEMA A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, É OBRIGAÇÃO INTRANSFERÍVEL DA CONTRATADA.

OBS 2: NÃO SERÁ ACEITO PREÇO DE PEÇAS A PRAZO, SENDO OBRIGATÓRIA A AQUISIÇÃO PELO PREÇO A VISTA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES.

9.11. Parametrização

No mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

Limite de crédito de despesas para cada veículo por transação;
 limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;
 limite de crédito de despesas mensal para a frota;
 limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.

Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização e registro no sistema pelo Administrador. As alterações autorizadas, pelo Administrador, dos limites deverão ser validadas em tempo real.

O sistema deverá emitir Comprovante da Transação de despesa, independentemente da solicitação do condutor, contendo as seguintes informações:

- Identificação do fornecedor (nome, cnpj, endereço);

- identificação do veículo (placa);
- identificação do condutor (nome e matrícula);
- marcação do hodômetro do veículo no momento da transação;
- tipo de combustível;
- produtos ou serviços comprados;
- quantidade de combustível;
- produtos ou serviços comprados;
- valor unitário e total da transação;
- data e hora da transação.

9.12. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço de bomba dos combustíveis. Bem como o registro das negociações de preços de peças, prestações de serviços, e locação realizadas com os fornecedores da rede credenciada, gerando condições da contratada obter redução dos preços e garantir qualidade nas aquisições.

9.13. Da rede credenciada de fornecedores

Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas com os cartões magnéticos identificadores dos veículos da frota da CONTRATANTE.

A reparação automotiva, revisões preventivas e corretivas serão realizadas através da rede credenciada de oficinas, aos veículos da Frota da Prefeitura Municipal;

Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a toda e quaisquer solicitações que venha a receber da CONTRATANTE, preferencialmente com serviços de leva e traz.

Atender as necessidades de manutenção da frota em regime de: Veículos leves Veículos utilitários; Veículos pesados; Motocicletas; Manutenção e equipamentos;

9.14. Revisões em concessionárias, conforme marca dos veículos em período de garantia ou quando da aquisição de novos;

Deverá a Contratada disponibilizar/credenciar rede concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, para fim de atendimento dos veículos em período de garantia.

Na impossibilidade de atendimento do veículo na localidade em que se encontra, deverá a contratada disponibilizar concessionária credenciada na localidade mais próxima, ocasião em que será responsável pelo deslocamento do veículo.

O atendimento dos serviços deverá ocorrer, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa CONTRATADA;

A LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR A TAXA QUE COBRARA DOS FORNECEDORES CREDENCIADAS. ESTA TAXA SERÁ FIXA E IRREAJUSTÁVEL, BEM COMO, NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA.

9.15 - O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço à **VISTA** publicado no sistema de levantamento de preços da ANP, para o período adquirido dentro da região da localização do posto. **E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVIADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá respectivamente à Administração da **CIDESAA**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Para fiscalização dos produtos junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, será designado servidor da Secretaria requisitante, formalmente nomeado para esse fim.

10.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquirido, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

10.4. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CIDESAA** deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

11.1 - Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 98443-5777 ou pelo e-mail: licitacidesaa@gmail.com, falar com o Sr. Jean Flávio para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.


DOMINGOS FERNANDES GOES.

Secretário Executivo do Consórcio.

Resolução nº 001/2021.

Responsável pelo Termo de Referência.


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

CI Nº 010/PO/2022.

São Félix do Araguaia/MT, em 22 de março de 2022.

DO: Pregoeiro Oficial.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Para: EXMA. SENHORA:

JANAILZA TAVEIRA LEITE.

Presidente do CIDESAA.

Assunto: Autorização para abertura Procedimento de Licitação.

Senhora Presidente,

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para Abertura do **PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022, ADESÃO Nº 001/2022,** CUJO OBJETO É O **ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. **Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.**

FAVORECIDA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.**

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65





CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o aditivo venha a ser firmado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista no corrente ano, conforme parecer contabil anexo.

Atenciosamente,

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
 Pregoeiro Oficial.

AO
Pregoeiro Oficial.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao pedido formulado para procedimento de **ADESÃO Nº 001/2022, CUJO OBJETO E O ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. **Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.**

FAVORECIDA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.**

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, **AUTORIZO** o procedimento, saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente da CIDESAA.
SFA/MT.



MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: XX/XX/2023.

CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº 003/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2ºAndar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br neste ato representada pelo Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, portador do CPF nº260.464.618-80 e RG nº 26.813.241-0 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo licitatório nº 002/2021 – Adesão nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 002/2022**, gerado pela **Adesão nº 001/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Estadual nº 840, de 10 fevereiro de 2017 e demais normas legais pertinentes. Em conformidade com a Edital do Pregão Eletrônico Nº. **057/2021**, anexo ao Processo Administrativo nº **205/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, cujas disposições, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



- 1.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A **ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. **Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.**

FAVORECIDA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e</u>	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12



<p>óleos, para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.</p>					
--	--	--	--	--	--

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

- 1.2 Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa contratada.
- 1.3 A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até xx/xx /xxxx .
- 3.1.1. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto acima, o presente contrato dar-se-á por encerrado.
- 3.1.2. Em havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federa nº 8.666/93.
- 3.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.
- 3.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por item objeto da licitação.
- 3.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAL na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horário de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
- 3.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.
- 3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 3.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

3.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

4.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.).

4.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.4.2. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço , PRATICADO A VISTA, publicado no sistema de levantamento de preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o período adquirido dentro da região da localização do posto. E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVIADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.

4.4.3. O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores aos preços máximos - A VISTA-praticados no mercado, conforme pesquisa no preço do balcão da rede credenciada ou do sistema RADAR/TCEMT para a região do "Município de São Félix do Araguaia - MT e região".

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas relativas a esta aquisição correrão por conta de recursos próprios do orçamento do CIDESAA sendo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (09);

ÓRGÃO: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA;

UNIDADE: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS - CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (23);



ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;
UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Executar os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

6.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) **Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;**
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

8.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

8.2.1. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

8.3. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial dos Municípios, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

8.4. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

8.5. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo da CIDESAA, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS



9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. O objeto da licitação será recebido:

9.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

9.3. Definitivamente:

9.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital **Processo Licitatório nº 205/2021 Pregão Eletrônico nº 057/2021 – SRP do Município de Confresa-MT**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

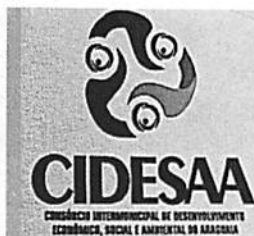
12.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

12.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

São Félix do Araguaia - MT, 10 de novembro 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
- CIDESAA

CONTRATANTE, e a Empresa **PRIME**
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....

C.I. nº 011/PO/CIDESAA/2022.

São Félix do Araguaia – MT, 25 de março de 2022.

DO: Pregoeiro Oficial.
JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Para: Procurador Jurídico.
Dr. Danilo Schembek Souza.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a, Parecer Jurídico sobre **PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022, ADESÃO Nº 001/2022, que tem por objeto: ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.**

FAVORECIDA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.**

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL



233



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12
---	---	---------	----------------	--------	----------------	-------------------------

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

Atenciosamente,


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
 Pregoeiro Oficial.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 002/2022.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Araguaia -CIDESAA.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0285/2021, oriundo do Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 205/2021, da Prefeitura de Municipal de Confresa-MT.

Essa Assessoria Jurídica foi instada para analisar os aspectos jurídicos Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0285/2021, oriundo do Pregão Eletrônico – Processo Administrativo nº 205/2021, da Prefeitura de Municipal de Confresa-MT, objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada em sistema de auto-gestão de frotas, manutenção preventiva e corretiva e peças, controle de quilometragem dos veículos que compõem a frota bem como veículos, máquinas e equipamentos.

Os autos foram instruídos com:

- I – Solicitação de adesão;
- II – Autorização do Prefeitura Municipal de Confresa-MT;
- III–Anuência e Autorização da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
- IV – Demonstrativo de Vantajosidade;
- V – Edital e anexo;
- VI – Publicações;
- VII – Parecer Contábil
- VIII - Justificativa da Adesão;
- X – Ata de Registro de Preços nº 258/2021;
- XI – Solicitação de Parecer Jurídico;

Este é o Relatório, passamos as Considerações Legais:

Sobressai como um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a imprescindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Todavia, o art. 15 da Lei 8.666/93 e art. 11 da Lei nº 10.520/02, autorizou a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, permitiu-se a adesão de órgão não participante à ata de registro de preços de outro órgão ou entidade da Administração Pública.



No que tange o registro de preços, impende destacar a conceituação apresentada pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17º ed. rev., São Paulo: RT, p. 309)

Trata-se, portanto, de uma opção legal para tornar as aquisições, os serviços simples mais ágeis, sem o fracionamento da despesa, com redução do número de licitações, propiciando a possibilidade de economia de escala.

Sobre este tema, merece citação do já citado doutrinador Marçal Justen Filho:

O SRP também comporta utilização por órgãos administrativos distintos. Havendo necessidade de contratações para fornecimento de objetos (bens ou serviços) dotados de características similares, é cabível entidades diversas implementarem um único SRP. Então, haverá uma única licitação, cujos resultados poderão ser aproveitadas por órgãos diversos.

Isso propicia duas ordens de vantagens. Por um lado, há a já mencionada redução da burocracia. Reduz-se o número de licitações realizadas e se amplia a eficiência da gestão administrativa.

Por outro lado, há ganhos econômicos derivados da ampliação da escala de fornecimento. O custo unitário dos produtos varia em função das quantidades fornecidas – segundo uma lei econômica insuscetível de controle pela vontade do governante. Logo, o contrato administrativo que verse sobre quantidades reduzidas acarretará propostas com preço unitário muito mais elevado do que a contratação de quantidades maiores. (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17º ed. rev., São Paulo: RT, p. 310) (grifo nosso)

Nessa senda, mediante a existência de outra licitação anterior, porém conduzida pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT, diverso do CIDESAA, pretende-se aproveitar do certame por meio da Adesão “Carona” à ata de registro de preços.

Tanto na Lei nº 8.666/1993 quanto na Lei 10.520/02 não veda que os órgãos de um ente federado possam utilizar a Ata de Registro de Preços resultante de licitação realizada por outro ente público.

Ademais, não restam dúvidas de que a Adesão a Ata de Registro de preços, demonstra-se vantajosa para a administração pública municipal, conforme justificativa e demonstração de vantajosidade anexada aos autos.

Incumbe destacar que além dos requisitos legais para a referida adesão à ata de registro de preços, é preciso apontar para o fato de que no processo apresentado, a empresa contratada deve apresentar sua regularidade junto ao CIDESAA.

Cumpramos ressaltar que tanto a empresa como o ente público municipal concordaram com o fornecimento dos itens solicitados.

Ainda, consta nos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação em obediência ao que preceitua o inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput, ambos da Lei de Licitações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo PREGÃO ELETRÔNICO, tendo em vista, os benefícios já pontuados no presente parecer e, uma vez que, a documentação necessária para o prosseguimento do feito está anexada ao processo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Decreto Federal 7.892/2013, além da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo à decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da jurisprudência Pátria.

São Félix do Araguaia – MT, em 25 de março de 2022.




Dr. **DANILO SCHEMBEK SOUZA**
OAB/MT 19907/O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, ORIUNDO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, ORIUNDO PREGAO ELETRÔNICO Nº. 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT;** Que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. **FAVORECIDA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos). Adesão autorizada por sua Presidente, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, conforme Ofício anexo ao processo.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de abril de 2022.


JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial.

Visto...

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DA CIDESAA.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
05/04/22 A 15/04/22
São Félix do Araguaia - MT.


Visto de Funcionário

PUBLICADO NO MEXICO
NO PERIODO DE

~~SECRETARIA~~
San Felix de Guadalupe - MT

~~SECRETARIA~~
MEXICO



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Publicação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

5 de abril de 2022 18:15

Para: maxjhellebrandt@gmail.com

Boa tarde Max,

segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação do Aviso de Adesão nº 001/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

 11 - AVISO DE ADESÃO N° 001-2022.docx
108K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Solicitação de Publicação de Aviso de Adesão nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: k3publicacao@gmail.com

5 de abril de 2022 18:19

Boa tarde prezado,

por gentileza, publicar no DOE-MT, DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Jean Flávio Milhomem.
Departamento de Licitação.
CIDESAA

 11 - AVISO DE ADESÃO Nº 001-2022.docx
108K



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022.

OBJETO: ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2º Andar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Estadual nº 840, de 10 fevereiro de 2017 e demais normas legais pertinentes.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de abril de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente da CIDESAA.
SFA/MT.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
05/04/22 A 15/04/22
São Félix do Araguaia - MT.
Visto de Funcionário

PUBLICADO NO MÊS DE
NO PERÍODO DE

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ITA~~

~~SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ITA~~



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Termo de Ratificação da Adesão nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

5 de abril de 2022 18:26

Para: maxjhellebrandt@gmail.com

Boa tarde Max,

segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação do Termo de Ratificação de Adesão nº 001/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

 12 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001-2022.docx
108K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2022.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: k3publicacao@gmail.com

5 de abril de 2022 18:28

Boa tarde prezado,

por gentileza, publicar no DOE-MT, DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Jean Flávio Milhomem.
Departamento de Licitação.
CIDESAA

 12 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 001-2022.docx
108K



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da CIDESAA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 002/2022.
- b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Modalidade Nr: 001-AD.
- d) Data Homologação: 05/04/2022.
- e) Data Adjudicação: 05/04/2022.
- f) Objeto da Licitação ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
- g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ de nº 05.340.639/0001-30. Perfazendo o valor total de R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
------	-----------	-----------------



CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA em 05/04/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da CIDESAA, JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 002/2022.
- b) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Modalidade Nr: 001-AD.
- d) Data Homologação: 05/04/2022.
- e) Data Adjudicação: 05/04/2022.
- f) Objeto da Licitação ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA.
- g) Descritivo e Lista da Classificação Final dos Proponentes.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ de nº 05.340.639/0001-30. Perfazendo o valor total de R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

244



CIDESAA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
 SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA em 05/04/2022.



CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023.

CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº 003/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11 2º Andar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br neste ato representada pelo Sra. **Sirlene Cardoso Minganti**, portador do CPF nº 260.464.618-80 e RG nº 26.813.241-0 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo licitatório nº 002/2021 – Adesão nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 002/2022**, gerado pela **Adesão nº 001/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Estadual nº 840, de 10 fevereiro de 2017 e demais normas legais pertinentes. Em conformidade com a Edital do Pregão Eletrônico Nº. **057/2021**, anexo ao Processo Administrativo nº **205/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, cujas disposições, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A **ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

FAVORECIDA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12



municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.					
---	--	--	--	--	--

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

- 1.2 Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa contratada.
- 1.3 A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 04/04/2023.
 - 3.1.1. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto acima, o presente contrato dar-se-á por encerrado.
 - 3.1.2. Em havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federa nº 8.666/93.
- 3.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.
- 3.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por item objeto da licitação.
- 3.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAL na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horário de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
- 3.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.
- 3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 3.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 3.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até

10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação dos sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

4.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.).

4.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.4.2. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço , PRATICADO A VISTA, publicado no sistema de levantamento de preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o período adquirido dentro da região da localização do posto. E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVIADOS, PODERÁ SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.

4.4.3. O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores aos preços máximos – A VISTA – praticados no mercado, conforme pesquisa no preço do balcão da rede credenciada ou do sistema RADAR/TCEMT para a região do “Município de São Félix do Araguaia – MT e região”.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas relativas a esta aquisição correrão por conta de recursos próprios do orçamento do CIDESAA sendo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (09);

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS – CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (23);



ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;
UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Executar os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

6.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) **Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;**
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem



de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida

7.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

8.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

8.2.1. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

8.3. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial dos Municípios, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

8.4. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

8.5. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo da CIDESAA, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

8.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento



do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. O objeto da licitação será recebido:

9.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

9.3. Definitivamente:

9.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital **Processo Licitatório nº 205/2021 Pregão Eletrônico nº 057/2021 – SRP do Município de Confresa-MT**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

12.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de abril de 2022.

248



CIDESAA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
 AMBIENTAL DO ARAGUAIA
 CNPJ. 08.957.566/0001-18

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
- CIDESAA

CONTRATANTE, e a Empresa **PRIME**
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, inscrita no
 CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
 RG nº:
 CPF nº:
 Assinatura:

Nome:
 RG nº
 CPF nº:.....
 Assinatura:.....

249
7



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

5 de abril de 2022 19:02

Para: Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

Boa tarde Prezados,

segue em anexo o Contrato de Adesão junto a vossa empresa e a CIDESAA, pedimos desculpas pelo atraso.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 09:41, Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 15 - CONTRATO N° 003-2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA.pdf
567K



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.**

OBJETO: ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA – MT, OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

EMPRESA CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 04/04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de abril de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Presidente da CIDESAA.
Município de São Félix do Araguaia – MT.

PUBLICADO NO MURAL

NO PERÍODO DE

15/04/22 A 15/04/22

São Félix do Araguaia - MT

Visto do Secretário

PUBLICADO NO PERÍODO DE

San Félix de Araguaia - MT

Visto e assinado



CIDESAA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Extrato do Contrato nº 003/2022.

1 mensagem

CIDESAA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: maxjhellebrandt@gmail.com

5 de abril de 2022 19:17

Boa tarde Max,

segue em anexo o arquivo em Word, para a publicação do Extrato de Contrato nº 003/2022 na AMM do CIDESAA.

Atenciosamente,

Jean Flávio S. Milhomem
Pregoeiro.
CIDESAA.

 16 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2022.docx
108K



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
TAISA MARSOLA SPADUZANO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 33687973 SSP/SP

CPF
 303.953.118-29 DATA NASCIMENTO
 28/06/1982

FILIAÇÃO
 EDSON LUIZ MARSOLA
 MARIA DO CARMO MARSOLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 02278895167 02/09/2022 28/03/2002

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CAMPINAS, SP 02/09/2017

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 36008460511
 SP869250060

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1503151697

PROIBIDO PLASTIFICAR 1503151697

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022604210323994856>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163022604210323994856-1
 Data: 26/04/2021 10:33:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ83068-C3FC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:42:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

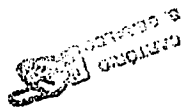
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP - CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; e suas filiais, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947 e CPF nº 186.425.208-17.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **TAISA MARSOLA SPADUZANO** brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **ANA PAULA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.030.49-0 e CPF: 417.642.318-80; **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.266.343-X e CPF: 445.695.628-33; **LEONARDO HENRIQUE SENE**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 30.962.173-2 e CPF: 289.150.728-20; **RAFAEL DE MORAES CAMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.263.921-6 e CPF: 387.267.178-24; **FÁBIO CRODA MARETTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.202.729-6 e CPF: 395.340.338-98; **ANDERSON AREGAZONE**, brasileiro, casado, portador do RG: 34.378.979-6 e CPF: 223.837.988-60; **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, brasileiro, casado, portador do RG 32.904.257-9 e CPF: 219.779.818-95; **RUBIA CARDENAS CHAVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 38.675.051-8 e CPF: 443.500.518-21; **LEONARDO QUAQUIO MARCOLINO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 44.470.933-2 e CPF: 426.900.768-02; **JOSÉ GUILHERME NEPOMUCENO CHAMORRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.848.939-3 e CPF: 421.946.298-82; **RICARDO BEGO SAPATA**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.596.435-4 e CPF: 118.848.658-60; **LINCOLN GUINATTI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.133.310-4 e CPF: 332.619.588-55; **JONATÃ DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG: 50.628.252-1 e CPF: 463.464.118-61; **VÍTOR RAFAEL SALES LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 34.223.524-2 e CPF: 229.573.848-25; **RENATO LOPES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 406.595B e CPF: 289.028.248-10; **TIAGO DOS REIS MAGOGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Seção São Paulo nº 283.834 e CPF: 295.277.348-35; **ANA LAURA LOAYZA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB nº 448.752 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 407.288.328-01; **RICARDO JORDÃO SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB nº 454.451 OAB/SP - Subseção Campinas e CPF: 485.171.368-10; **RAYZA FIGUEIREDO MONTEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 144.232.187-36, OAB/SP nº 442.216; **MATEUS BARBOSA COUTO**, brasileiro, solteiro, CPF nº 448.288.498-74, OAB/SP nº 463.494, todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP: 13098-335

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato.

Procuração válida por 12 (doze) meses.



Santana de Parnaíba-SP, 24 de março de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 20.907.947 / CPF: 186.425.208-17
Tel/Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335

Cenfra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022503222194311821>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 163022503222194311821-1
Data: 25/03/2022 14:04:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85579-OCQJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 14:06:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CBC CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião Rua Nuzia Mussi de Camargo Pentado, 42 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartoriojb@not.com.br - www.cartoriojb.com.br

Reconheço por Semelhança 6/7 / (irmas) de: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

Campinas 25 de março de 2022 Em Test da verdade.

LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 7,00 Carimbo: 3161365
Selo(s): 0196AA-935815



TAISA
MARSOLA
SPADUZANO:3
0395311829

Assinado de forma digital por TAISA MARSOLA SPADUZANO:30395311829
9
Dados: 2022.03.25 11:56:51 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/163022503222194311821>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163022503222194311821-2
Data: 25/03/2022 14:04:28
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS85580-9IQS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 14:06:28 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Estado de Paraíba, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>
Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6 de abril de 2022 08:18

Prezados, bom dia

O contrato está correto.

Só preciso que alterem o nome da pessoa que irá assinar o mesmo pois a Sirlene não enquadra mais o quadro de funcionários da Prime.

Segue anexo o documento de identidade, e procuração da pessoa responsável pela assinatura.

Att, grata.

**Jéssica Soares | Analista de Contratos****Departamento de Contratos**

Tel (19) 3518 7000 | (19) 3518 7021

Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial

Campinas / SP – CEP: 13098-335

www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

"Nosso atendimento via WhatsApp referente à tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Enviado: 5 de abril de 2022 19:02

Para: Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

Assunto: Re: ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

0.4 CNH - Taisa.pdf
1047K

0.3 Procuração Geral.pdf
1371K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6 de abril de 2022 17:20

Para: Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

Boa tarde,

segue em anexo o Contrato Retificado, conforme solicitado. Encaminhamos também o ofício do órgão com a autorização da adesão conforme solicitado.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **17 - CONTRATO N° 003-2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - RETIFICADO.pdf**
567K **OFICIO SAD 172.2022 DE CIDESAA- SÃO FELIX DO ARAGUAIA- MT.pdf**
473K



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6648 | CIDESA ARAGUAIA SERRA NOVA DOURADA - MT

2 mensagens

Wanderson <ativacao1@primebeneficios.com.br>
Para: "Licitacidesaa@gmail.com" <Licitacidesaa@gmail.com>

6 de abril de 2022 15:01

**Implantação
Processo Inicial**

Caro Cliente,

Aqui é Wanderson Rocha, da Prime Benefícios, eu serei o responsável pelo processo de implantação do sistema de gerenciamento de frota.

Preciso enviar o processo para começar a implantação do sistema.

- Quem será o responsável pelo processo de implantação?
- Posso encaminhar o processo neste mesmo e-mail?
- Tem algum contato telefônico direto?

Aguardo.

Duvidas mantenho-me à disposição!

Desde já Agradeço!



Wanderson Rocha | Ativação
Tel (19) 3518 7015 - (19) 9 9872-7462
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente

Image001.wmz
43K

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: Wanderson <ativacao1@primebeneficios.com.br>

6 de abril de 2022 17:27

Boa tarde,

Em resposta a vossa solicitação, segue os dados:

Quem será o responsável pelo processo de implantação?
Resposta: Max Helebrand.

Posso encaminhar o processo neste mesmo e-mail?
Resposta: Poderá encaminhar neste e-mail e no e-mail também maxjhellebrandt@gmail.com.

Tem algum contato telefônico direto?
Resposta: 66 - 99668-4409.

Att.

Departamento de Licitação.

06/04/2022 17:29

Gmail - 6648 | CIDESA ARAGUAIA SERRA NOVA DOURADA - MT

CIDESAA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6648 | CIDESA ARAGUAIA SERRA NOVA DOURADA - MT

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6 de abril de 2022 17:27

Para: Wanderson <ativacao1@primebeneficios.com.br>

Boa tarde,

Em resposta a vossa solicitação, segue os dados:

Quem será o responsável pelo processo de implantação?

Resposta: Max Helebrand.

Posso encaminhar o processo neste mesmo e-mail?

Resposta: Poderá encaminhar neste e-mail e no e-mail também maxjhellebrandt@gmail.com.

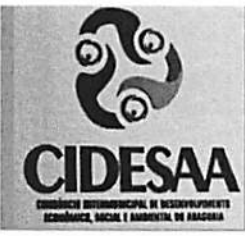
Tem algum contato telefônico direto?

Resposta: 66 - 99668-4409.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

 [Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.
ADESÃO Nº 001/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2023.

CONTRATUAL DE SERVIÇOS Nº 003/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 08.957.566/0001-18, representado neste ato pela sua presidente Sr^a. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº11 2ºAndar Sala 03 Centro de Apoio II Bairro Alphaville, cidade Santana de Parnaíba/SP CEP: 06.541-078, Telefone (19) 3518-7021 E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br neste ato representada pelo Sra. **Taisa Marsola Spaduzano**, portador do CPF nº 303.953.118-29 e RG nº 33687973 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo licitatório nº 002/2021 – Adesão nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

I - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 002/2022**, gerado pela **Adesão nº 001/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Estadual nº 840, de 10 fevereiro de 2017 e demais normas legais pertinentes. Em conformidade com a Edital do Pregão Eletrônico Nº. **057/2021**, anexo ao Processo Administrativo nº **205/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT**, cujas disposições, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A **ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021,**

258



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021, DA PREFEITURA DE CONFRESA - MT, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULO QUE COMPOEM A FROTA BEM COMO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDESAA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência anexo.

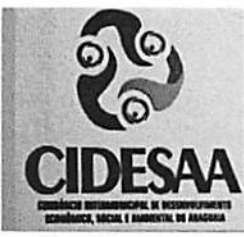
FAVORECIDA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.

ITENS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
A-1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, GERADORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT INCLUÍDOS AQUELES LOCADOS, CEDIDOS E PRÓPRIOS.	-4,35
B-1	TAXA A SER COBRADA PELA EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS.	6
C-1	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS = (A1+B1=C1)	1,65

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	VALOR EST. MENSAL	TAXA OFERTADA %	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL
1	Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento em rede de postos <u>credenciados para aquisição de COMBUSTÍVEIS em geral, lubrificantes, aditivos e óleos</u> , para abastecer os veículos, geradores máquinas e equipamentos da prefeitura	R\$/MES	R\$ 333.948,00	- 4,35	R\$ 319.421,26	R\$ 3.833.055,12



	municipal de Confresa - MT incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Global: **R\$ 3.833.055,12 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Doze Centavos);**

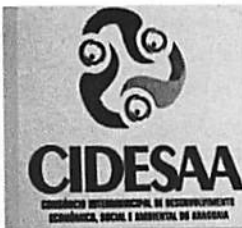
- 1.2 Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada pela empresa contratada.
- 1.3 A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato terá validade da data de sua assinatura até 04/04/2023.
 - 3.1.1. Caso o objeto licitado seja inteiramente executado antes do prazo previsto acima, o presente contrato dar-se-á por encerrado.
 - 3.1.2. Em havendo necessidade, o contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em comum acordo entre as partes, até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A prestação de serviços de gerenciamento da frota municipal se dará pela contratada no acolhimento das informações necessárias de controle, pelo período de 12 (doze) meses, e consistirá na implantação dos sistemas, no treinamento do pessoal envolvido, no suporte técnico permanente e na atualização das versões que ocorrerem em função de alterações na legislação ou nas melhorias internas dos sistemas, sendo que o técnico responsável deverá dar assistência imediata, após a comunicação realizada pelo responsável da Secretaria correspondente sobre eventuais problemas ocorridos no sistema.
- 3.3. Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do Contrato, o qual será emitido por item objeto da licitação.
- 3.4. A empresa deverá realizar treinamentos PRESENCIAL na SEDE DA CONTRATANTE, com carga horário de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas, para os funcionários indicados (no mínimo, 08 (oito) servidores), para a correta utilização do sistema, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
- 3.5. Ficará a cargo da contratada todas as despesas diretas ou indiretas para a execução dos serviços licitados.
- 3.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.
- 3.7. Os serviços solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato ou da ARP.
- 3.8. É obrigação da empresa contratada promover a implantação do sistema e deixá-lo em pleno funcionamento, inclusive com o treinamento aos serviços executado, no prazo de até



10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, sob pena de acarretar a rescisão do contrato e aplicação dos sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pelo departamento competente.

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

4.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.).

4.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

4.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.4.2. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço , PRATICADO A VISTA, publicado no sistema de levantamento de preços da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), para o período adquirido dentro da região da localização do posto. E AINDA CASO OS PREÇOS CONSULTADOS NA ANP, ESTEJAM DEVASSADOS, PODERA SEGUIR A TABELA SEFAZ/MT, QUANDO FOR O CASO.

4.4.3. O preço das peças e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores aos preços máximos – A VISTA – praticados no mercado, conforme pesquisa no preço do balcão da rede credenciada ou do sistema RADAR/TCEMT para a região do “Município de São Félix do Araguaia – MT e região”.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1. As despesas relativas a esta aquisição correrão por conta de recursos próprios do orçamento do CIDESAA sendo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (09);

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;

UNIDADE: 01 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL;

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS – CIDESAA ARAGUAIA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (23);



ÓRGÃO: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA – CIDESAA;
UNIDADE: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL;
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CIDESAA ARAGUAIA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Executar os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

6.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) **Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;**
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa por dia de atraso na entrega do objeto do contrato;
- c) Multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. A multa por atraso na execução do objeto da licitação, quando cabível, será da ordem



de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.3. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida

7.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.6. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer a hipótese prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 ou qualquer dos motivos elencados nos incisos I, II, IV, V, IX, X, XI, XII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

8.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, automaticamente, por decurso do prazo de vigência e, por iniciativa do Contratante quando:

8.2.1. A contratada não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

8.3. A comunicação sobre a rescisão do contrato, nos casos previstos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste instrumento, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo de licitação, ou por meio de publicação, por 01 (uma) vez, no Diário Oficial dos Municípios, quando for ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada.

8.4. O presente contrato também poderá ser cancelado por comum acordo entre as partes, desde que seja conveniente para Administração Pública.

8.5. Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do contrato, ou, a juízo da CIDESAA, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da CONTRATADA para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração aplicar as penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento



do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. O objeto da licitação será recebido:

9.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

9.3. Definitivamente:

9.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital **Processo Licitatório nº 205/2021 Pregão Eletrônico nº 057/2021 – SRP do Município de Confresa-MT**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

12.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de abril de 2022.



CIDESAA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL DO ARAGUAIA
CNPJ. 08.957.566/0001-18

TAISA MARSOLA
SPADUZANO:30395311829

Assinado de forma digital por
TAISA MARSOLA
SPADUZANO:30395311829

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA
- CIDESAA

CONTRATANTE, e a Empresa **PRIME**
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Assinatura:.....

RENATA NUNES Assinado de forma
FERREIRA:37123 digital por RENATA
NUNES
728840 FERREIRA:37123728840



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

6648 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

1 mensagem

Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

6 de abril de 2022 17:28

Para: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Cc: Andrea Teodoro <andrea.teodoro@primebeneficios.com.br>, Novos Contratos PRIME <NovosContratosprime@primebeneficios.com.br>, Katia Faria <katia.faria@primebeneficios.com.br>

Prezados, boa tarde

Após as devidas conferências informo que o Contrato (anexo) foi assinado "DIGITALMENTE" via Certificação Eletrônica.

Na oportunidade, gostaria que informasse o nome, telefone e e-mail do Gestor da Frota para início das tratativas para à implantação Sistêmica.

Aproveito para esclarecer que a efetiva liberação para início da utilização dos Serviços acontece após o envio de todas informações necessárias para a Implantação do Sistema, e é imprescindível a devolução da via do Contrato assinado pertencente à esta empresa.

Caso a Prefeitura não possua Certificado DIGITAL, solicito a gentileza de enviar a via original, ao endereço abaixo:

A/C: JESSICA SOARES

RUA AÇU, Nº 47, ALPHAVILLE EMPRESARIAL, CAMPINAS/SP, CEP: 13.098-335.

Segue carta nomeando o Preposto titular para fins de representar, especificamente quanto aos atos relativos ao Contrato durante a execução.

Contando com a colaboração, agradecemos antecipadamente, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

"Nosso atendimento via WhatsApp referente à tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663"

**Jéssica Soares | Analista de Contratos****Departamento de Contratos**

Tel (19) 3518 7000 | (19) 3518 7021

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial

Campinas / SP – CEP: 13098-335

www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

"Nosso atendimento via WhatsApp referente à tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Enviado: 6 de abril de 2022 17:20

Para: Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

Assunto: Re: ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

Boa tarde,

segue em anexo o Contrato Retificado, conforme solicitado. Encaminhamos também o ofício do órgão com a autorização da adesão conforme solicitado.

Att.

Em qua., 6 de abr. de 2022 às 08:24, Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia

Poderiam por favor, juntamente com a correção do contrato indicado no e-mail anterior, enviar o ofício de anuência do órgão reverenciador?

Att, grata.



Jéssica Soares | Analista de Contratos
Departamento de Contratos
Tel (19) 3518 7000 | (19) 3518 7021
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial
Campinas / SP – CEP: 13098-335
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

"Nosso atendimento via WhatsApp referente à tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

De: CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Enviado: 5 de abril de 2022 19:02

Para: Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br>

Assunto: Re: ID 17231 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

Boa tarde Prezados,

segue em anexo o Contrato de Adesão junto a vossa empresa e a CIDESAA, pedimos desculpas pelo atraso.

Att.

Departamento de Licitação.
CIDESAA.

Em qui., 24 de mar. de 2022 às 09:41, Jessica Soares <jessica.soares@primebeneficios.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia

Acerca da solicitação de adesão da CIDESA ARAGUAIA a Ata de Registro de Preços da CONFRESA, a qual tivemos a adesão deferida, porém até o momento não recebemos o contrato.

Sendo assim, venho por meio deste entender se ainda há interesse por parte do órgão de realizar a adesão

Se há previsão para o processamento do contrato

Se as atas oferecidas atendem as necessidades dos senhores, ou se podemos oferecer novas atas, novas ofertas, novas condições para adesão.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato.

Atenciosamente,



Jéssica Soares | Analista de Contratos
Departamento de Contratos
Tel (19) 3518 7000 | (19) 3518 7021
Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial
Campinas / SP – CEP: 13098-335
www.primebeneficios.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

"Nosso atendimento via WhatsApp referente à tratativas de Contratos é o (19) 99847-5663".

2 anexos

 CONTRATO Nº 003-2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - ASSINADA PRIME.pdf

06/04/2022 17:30

Gmail - 6648 - CIDESA ARAGUAIA - ADESÃO - PREFEITURA DE CONFRESA

263

660K

 NOMEAÇÃO PREPOSTO - KATIA FARIA.pdf
606K



A

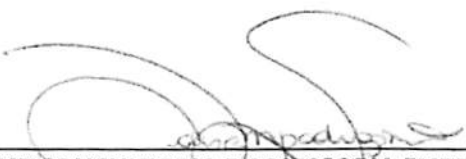
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL
ARAGUAIA
CONTRATO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 57/2021
PROCESSO Nº. 205/2021

CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba / SP - Cep 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 623.051.405.115 e Inscr. Municipal nº 72270; vem **NOMEAR** a **SRA. KATIA FARIA**, inscrito no CPF sob nº **229.518.628-57** e portador do RG nº **40.334.767-1**; telefone (19) 3518-7000 Ramal 7011 e Celular (19) 99840-5607, katia.faria@primebeneficios.com.br e endereço Rua Açu, n. 47, Alphaville Empresarial, Campinas/SP - CEP 13.098-335, como **PREPOSTO TITULAR**, conferindo-lhes poderes para representá-la durante a execução contratual.

Informamos ainda, que disponibilizamos suporte totalmente gratuito através do 0800.745.8877 07 dias por semana 24 horas por dia, e atendimento para clientes diretamente com o Departamento de Relacionamento através do Telefone Geral (19) 3518-7010 e e-mail contratos@primebeneficios.com.br, com o apoio de Assessores treinados e capacitados.

Santana do Parnaíba / SP, 10 de agosto de 2021


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
TAISA MARSOLA SPADUZANO

CPF. 303.953.118-29 RG. 33.687.973-8 SSP/SP
TEL. (19) 3518-7021

E-MAIL: taisa.marsola@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II
Alphaville- Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078 | (11) 4154-2398



CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>

Contrato da Adesão.

1 mensagem

CIDESSA MT <licitacidesaa@gmail.com>
Para: maxjhellebrandt@gmail.com

6 de abril de 2022 17:36

Boa tarde Max,

segue o contrato de Adesão e o contato do preposto para instalar o sistema e liberar o contrato.

Jean Flávio.
CIDESAA.

2 anexos

 **CONTRATO Nº 003-2022 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA - ASSINADA PRIME.pdf**
660K

 **NOMEAÇÃO PREPOSTO - KATIA FARIA.pdf**
606K